SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3230

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2022/CISAN-CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN-CENTRAL/RO - CNPJ 10.914.290/0001-32 e;

CONTRATADA: AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ/MF Nº 84.616.069/0001-34.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS**.**
VALOR: R$**1.285.831,32** (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
DO PRAZO: vigência 12 meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

Ariquemes, 27 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do Cisan Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:3396898A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 73/2022-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 73/2022-REGISTRO DE PREÇO

Onde se Lê: Contratação de empresa especializada no fornecimento/locação de materiais e equipamentos festivos, para atender realização da tradicional festividade de Emancipação Política Administrativa do Município de Alta Floresta D'Oeste que, realizar-se-á entre os dias 16 a 19 de junho de 2022,

Leia-se: Contratação de empresa(s) especializada em promoção de eventos de grande porte com instalação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos necessários para a realização da Festa Comemorativa do Aniversário da Cidade pelos seus 36 (trinta e seis) anos de emancipação.

E

Onde se Lê: O valor estimado da licitação e de R$362.400,00
Leia-se: O valor estimado da licitação e de R$321.166600

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27 de maio de 2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CE023C0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 007/2022/SEMTRAS

PORTARIA nº 007/2022-SEMTRAS

> *"Interrompe as férias da servidora "*Helena Aparecida Gonçalves Basdão*".*

ELCINONDAS E. DE SOUZA **Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município, e no artigo 107 da Lei Municipal 885/2008.

Considerando a necessidade de a servidora retornar aos Trabalhos que exerce no Conselho Tutelar.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper as férias da **Helena Aparecida Gonçalves Basdão** a partir do dia 30/05/2022 à 08/06/2022.

Parágrafo Único: Fica facultado ao servidor, gozar os dez dias que foram interrompidos, durante o restante do exercício, mediante aviso prévio ao seu superior hierárquico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D' Oeste, RO 25 de maio de 2022.

ELCINONDAS E. DE SOUZA
Secretário da SEMTRAS
Portaria Nº331/2021

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:F4981996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022. PROCESSO Nº 958/SEMADS/2021.

DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 3ª Revisão de 500 horas da Pá Carregadeira LW 300KV motor CHANGCHAI Transmissão HANGCHI YO 130 Eixo Seco Chassi XUG0300VVMPB01191, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Convenio do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento se faz necessário pois a máquina se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.**

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.753.213/0001-73,** localizada na Avenida Celso Mazutti, nº2615, no bairro Bodanese, cidade de Vilhena-RO, atuando no segmento de Revenda de Maquinas, implementos e peças da marca XCMG, além da prestação de serviços de assistência técnica, é representante exclusiva da marca para o estado de Rondônia, através de concessão comercial, conforme Declaração de Exclusividade em anexo.

DO VALOR
O valor GLOBAL é de **R$: 11.232,58** (onze mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**,** SENDO **R$ 7.417,58** (sete mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para peças de reposição das maquinas e **R$ 3.815,00** (três mil oitocentos e quinze reais) para serviços de mão de obra.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 27 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:8E9A048A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, referente a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO TIPO PÃES E BOLOS, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, Processo Administrativo N° 406/SEMEC/2022. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 10/06/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R$ 508.143,00** (quinhentos e oito mil cento e quarenta e três reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Maio de 2022.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:2D569F1B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 150/GP, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº. 1545/GP, DE 27/05/2022.

Decreto nº 150/GP, de 27 de maio de 2022 - Lei nº. 1545/GP, de 27/05/2022.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R$ 57,63 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 1,90 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do AQ TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO."

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no Orçamento Vigente*, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R$ 57,63 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 1,90 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do AQ TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func/Prog	26.1220002.2045	Gestão de Apoio as Atividades - SEMOB			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	322	0.2.701.0000	57,63
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	323	0.1.701.0000	1,90
TOTAL CRÉDITO.				R$	59,53

Art. 2º. Para cobertura do crédito do artigo 1º fica vinculado o saldo financeiro proveniente de receita obtida na aplicação financeira de recurso pactuado através do TERMO CONVÊNIO Nº 033/2020/PJ/DER-RO, com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER., tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DA ZONA RURAL MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, no valor global de R$ *59.376,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais)* sendo o valor de R$ 42.562,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado), e o valor de R$ 16.814,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais) referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), emenda parlamentar nos termos da Lei nº 4.709, de 30/12/2019, sendo o objeto devidamente executado, e o saldo resgatado no valor de R$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) é de rendimentos de aplicação financeira no período que será RESTITUIDO EM SUA TOTALIDADE A CONCEDENTE.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CBB3ED79

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 151/GP, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº. 1546/GP, DE 27/05/2022.

Decreto nº 151/GP, de 27 de maio de 2022 - Lei nº. 1546/GP, de 27/05/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, de um crédito adicional especial na importância de R$ 297.438,75 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 287.960,80 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, e o valor de R$ 9.477,95 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do TC-PAR nº 7970/2013-FNDE"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no Orçamento Vigente*, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 297.438,75 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 287.960,80 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, e o valor de R$ 9.477,95 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do TC-PAR nº 7970/2013-FNDE. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	338	0.2.700.0000	287.960,80
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	339	0.1.700.0000	9.477,95
TOTAL R$					297.438,75

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e Rendimentos de Aplicação em 2022, de recursos referente ao Termo de Compromisso PAR nº 7970/2013 do Governo Federal e o Município, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULAS NA ZONA RURAL, LOGRADOURO: LINHA P/70, GLEBA 04 CORUMBIARIA, CIDADE: ALTO ALEGRE DOS PARECIS – PROCESSO Nº 23400004304201281, no valor global de R$ 3.995.637,95 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais, noventa e cinco centavos), sendo: o valor de R$ 3.521.500,96 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), de repasse da CONCEDENTE (Governo Federal) e *o valor de R$ 474.136,99 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais, noventa e nove centavos), repassado pela* CONVENENTE (Município) através de contrapartida inicial e complementar durante a execução do objeto, uma vez que, houve realinhamento de preço do qual acarretou aporte de contrapartida complementar para que a obra fosse executada e concluída, dando condições para que o objeto pactuado no termo de compromisso fosse cumprido, assim, o saldo resgatado na CONTA CORRENTE: *42720-9 na Agência 4006-1, Banco do Brasil em 25/05/2022 é de R$ 277.505,93 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos)* e na CONTA CORRENTE: *140532-2 na Agência 4006-1, Banco do Brasil em 26/05/2022 é de R$ 19.932,82 (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), que soma a importância de* R$ 297.438,75 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) será RESTITUIDO proporcionalmente aos ENTES CONVENIADOS conforme dispositivos legais pactuado.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:70FEAA0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-1753/ 2021**, cujo objeto é a **"2ª (SEGUNDA) REVISÃO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO COMPLEMENTARES NO VEÍCULO VAN MASTER 2.3 DCI CHASSI 16 V DIESEL, RENAULT, PLACA OHW8C23",** no valor global de R$ 1.629,44 (hum mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) em favor da **empresa: SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.903.216/0001-28**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Alto Paraíso, 27 de maio de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Digitalmente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:8A8A0BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 039/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **039/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 416/2022, a despesa com "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS, COM TÉCNICAS ESPECIFICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES,PARA ATENDER AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL E SEMED**", em favor da empresa **D. C. SERVIÇOS LTDA – CNPJ 39.579.692/0001-00**, no valor de **R$ 4.562,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Alto Paraíso-RO, 27 de maio de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:D02EDF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-533/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP BOTIJÃO DE 13 KG), E RECARGAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS E VASILHAME, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SEC. MUN. DE SAUDE – SEMSAU, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED, SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF; SEC. MUN. DE AGRICULTURA- SEMAGRI, SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 185.746,32 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Início da sessão pública: dia 14/06/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534- 2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 27 de maio de 2022.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:ED3E1C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 036/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **036/2022**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 585/2022, a despesa com "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO), destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, indústria e comercio - SEMAGRI e atender aos programas inseminar, programa produza mais, programa porteira adentro, programa melhoramento genético**", em favor das seguintes empresas: **01) M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59**, no valor de R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais); **02) RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00**, no valor de R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais); sendo o **valor total homologado: R$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais).**

Alto Paraíso-RO, 27 de maio de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:351BDD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (TIPO REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL)** a fim de atender as necessidades do HPP-Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz de Alto Paraíso/RO". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 30.765,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais).** Início da sessão pública: dia **15/06/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 27 de maio de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E5EAE0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 040/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **040/2022**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 627/2022, a despesa com "**AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DÁGUA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO E INSTALAÇÃO",** para atender a necessidade do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz", em favor da empresa MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCACAO LTDA - 45.669.969/0001-98, no valor de **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**
Alto Paraíso-RO, 27 de maio de 2022.
H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:BC8E0AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/PJM/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA 4ª ETAPA DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 18.098.506/0001-40.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.132.748-0 SS/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.799-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Valmir José Christ,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 420614 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 389.687.972-34, e de outro lado a **Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida na Rua Mauro Oliveira Baungat, 4332, Bairro Alto Paraíso 2, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado por seu **representante legal, Sr Dilmar Benetti**, portador do RG n.º 046119 DRT/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 493.047.809-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1148/2021/SEMTUR, da Tomada de Preço nº 003/CPL/2021 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto a diminuição quantitativa do contrato firmado entre as partes, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93.

II – DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor do Contrato nº 003/PJM/2022 que totalizava **R$ 284.981,06 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, passa a ter o valor de **R$ 283.086,19 (duzentos e oitenta e três mil, oitenta e seis reais e dezenove centavos)**.
III - DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso – RO, 25 de Maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Mano Construções e Terraplanagem LTDA
CNPJ Nº 18.098.506/0001-40
Empresa Contratada
DILMAR BENETTI
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

TESTEMUNHA (s):

1) Assinado Eletronicamente
Nome:
CPF:

2) Assinado Eletronicamente
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3B3B1BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004/2022/SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 906/2022, cujo objeto é: **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO, "PROJETO PADRÃO-FNDE" NA E.M.E.I.E.F. PE. ÂNGELO SPADARI, localizada na Linha C-100, TB 20 neste Município de Alto Paraíso/RO".** Valor Total Estimado: R$ 1.251.650,60 (hum milhão duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos). A abertura será no dia **15 de junho de 2022, às 10h00min**, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 27 de maio de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:4826C01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - TP 001/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1118/2021/TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

O Município de Alto Paraíso-RO, por intermédio da Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face ao Pedido de desistência da empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA** - inscrito sob o nº. 29.000.574/0001-41 pelo motivo da decorrência do prazo estipulado, de acordo com o art. 64, §2º da Lei nº. 8.666/93. CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação **COUTINHO ENGENHARIA, CNPJ nº 21.765.570/0001-42** para apresentar a proposta de preços e documentos habilitatórios (certidões) atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar do **dia 30 de maio de 2022**, para querendo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, assinar contrato cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O PROJETO – CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E PÁTIO COBERTO NA EMEIEF PE. ANGELO SPADARI, LOCALIZADA NA LC 100 TB 20, ZONA RURAL - ALTO PARAÍSO – RO, SENDO A ÁREA DE TOTAL DE 261,69m²,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

Alto Paraíso, 27 de maio de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:4F4E8BF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 292/2022

PORTARIA Nº 292/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Sr.(a). EDILENE TOSTES PEREIRA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1333619/SESDEC/RO e do CPF: 031.476.832-73 domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BECB5929

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 293/2022

PORTARIA Nº 293/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ANDERSON ROMARIO DE SOUZA MELO**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 553767161/SSP/SP e do CPF: 031.477.242-12, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR ASSISTENTE**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7ED7F9B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 058/GAB/2022.

DECRETO nº 058/GAB/2022. Alvorada d'Oeste/RO, 26 de maio de 2022.

NOMEIO OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, Vanderlei Tecchio**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo artigo 64, inciso I, VI, da Lei orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 826/2015.
CONSIDERADO a criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, através da Lei Municipal nº 343 de 20 de agosto de 2001, com a função de fiscalização, distribuição, recebimento e compra dos gêneros alimentícios que fazem parte da merenda escolar da rede municipal de ensino, observando sempre as boas práticas de higiene, receber e analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela entidade executora (EE) e remeter ao FNDE.
CONSIDERANDO a realização da Eleição do novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, informado através do Memorando nº 137/SEMED/2022, com a indicação dos membros titulares e suplentes.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Alvorada d'Oeste/RO, os seguintes membros de acordo com as respectivas representações:
I. Representante do Poder Executivo:
a. Eugênio Barbosa dos santos – Matrícula nº 1708 – Titular
b. Edio Aparecido de Paula – Matrícula nº 2087 – Suplente
II. Representantes da Educação:
a. Carlos de Oliveira da Silva – Matrícula nº 1581 – Titular
b. Darci Pereira de Freitas – Matrícula nº 387 – Suplente
c. Zelita Gonçalves da Silva – Matrícula nº 1631 – Titular

d. Iziquiel Alves de Souza – Matrícula nº 532 – Suplente
III. Representantes de Pais de Alunos:
a. Debora Tavares dos Santos Alves – CPF nº ***.380.**2-76 – Titular
b. Sidnei Gonçalves – CPF nº ***.177.**2-34 – Suplente
c. Luana Fernandes Motta Santos – CPF nº ***.378.**2-72 – Titular
d. Andiara Keler Oliveira – CPF nº ***.368.**2-90 - Suplente
IV. Representantes da Sociedade Civil:
a. Mônica da Silva Horta – CPF nº ***.859.**2-00 – Titular
b. Marines Anastácio da Silva Souza – CPF nº ***.293.**2-53 – Suplente
c. Roseli Figueredo – CPF nº ***.535.**2-72 – Titular
d. Jeremias Malaquias de Souza – CPF nº ***.721.**2-72 – Suplente
Art. 2º. Os membros que passam a integrar o presente Conselho exercerão suas atividades gratuitamente, inexistindo qualquer direito a recompensas financeiras pela contraprestação dos serviços prestados, bem como sem prejuízo das atividades atinentes ao cargo exercido dentro da Administração Municipal, por tratar-se de serviço de relevante valor social em favor do Município.
Art. 3º. O conselho constituído com sua composição terá a vigência de 04 (quatro) anos, contados da publicação do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Dê-se ciência aos nomeados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:109CEB47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Ata da 3ª reunião ordinária dos membros do Conselho do FUNDEB de Ariquemes, realizada em 19de maiode 2022 na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 08h00min, com pauta conforme edital **004/FUNDEB/2022:1-**Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;**2-**Análise da devolutiva dos últimos ofícios;**3-** Outros assuntos. Depois de verificado o quórum mínimo às 08h05min,a Presidente do Conselho do FUNDEB, a senhora Ellen Cristiane Storch da Silva, representante dos Professores da Educação Básica, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Contando com a presença de **06segmentos** representadas, sendo 05conselheiros titulares e 02suplentesa saber:Élvia de Sousa Oliveira - **SEMGOV**(titular); Carolina Lutz – **SEMGOV**(suplente);Ellen Cristiane Storch da Silva – **PROFESSORES** (titular); Juliana Fonseca –**TÉCNICOS** (titular);Celso Barbosa Cesar - **ESCOLA DO CAMPO** (titular); Reinaldo Guimarães Neto - **PROFESSORES** (suplente); Jessica de Paula Correia - **PAIS DE ALUNOS** (titular);e Marcela Souza, representanteda Casa dos Conselhos. Verificado o quórum mínimo a senhora Ellen Cristiane Storch da Silva deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, e logo disse que gostaria de relatar um acontecimento que "ocorreu no dia 19/04/2022 Ellen recebeu um telefonema da Secretária de Educação na qual foi deselegante, tom de voz alto reclamandoque recebeu ofícios emitidos em 14/04/2022do conselho do FUNDEB,reiterandoasolicitação derespostas, e segundo a Secretária os ofícios havia sido respondido no dia 12/04/2022, porém as respostas foram encaminhadas para e-proc da Ellen e não para o Casa dos Conselhos. A secretária disse que Ellen estava à perseguindo, Ellen nega o apontamento e diz que está apenas solicitando respostas dos ofícios sobre despesas realizadas pelo FUNDEB somente, não tem nada contra a pessoa da Secretária". Ellen não tem hábito de acessa-lo, que ainda relata que a ligação caiu deu impressão que foi desligado na "cara", com isso Ellen se sentiu constrangida pela maneira que foi tratada.Os membros do Conselho lamentam o ocorrido, o vice-presidente Celson concordam com a Ellen sobre encaminhar documentos direto para a Casa dos Conselhos e não para o e-proc pessoal da Ellen. Em seguida Ellen demonstra os ofícios de respostas sendo: lista de servidores da SEMED que recebem Gratificação, e questionou que muitos estão recebendo 100% de GD, e ainda diz que não concorda com tais pagamentos. E destaca que os professores que trabalham com alfabetização merecem receber GDs, porque o trabalho é dobrado. Celson questiona que tem professores lotados em outra secretária e recebem pela SEMED, Elvia e Reinaldo explica que o professores que estão lotados em outra secretária não recebem pela SEMED e sim pela secretaria no qual estão lotados. Foi questionado o quadro de servidores da Biblioteca Municipal, Elvia informa que os servidores que estão lotados na Biblioteca não recebem pelo RP25% e nem pelo FUNDEB e sim por fonte de Recurso Próprio da Prefeitura, devido a Biblioteca atender comunidade em geral. Reinaldo sugere que seja encaminhado ofício à SEMED para incorporar o auxílio-educação 28,24% aos vencimentos dos professores e assim cumprindo com o piso salarial e aos servidores de agentes que seja incorporado ao vencimento o auxílio-educação e 20% GDs que atualmente já recebem, ou que seja realizado o "reenquadramento salarial". Ellen informou que não consta lançamento do 2º Bimestre no sistema do SIOPE, e ainda informou que a próxima reunião ordinária acontecerá dia 15/06/2022.Às 09h17min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Elvia de Sousa de Oliveira, secretária do Conselho do FUNDEB leio e assino a presente ata conforme o Livro de Registro de Presença página 10. Registra-se a ausência dos representantes:**ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AMAAR - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - APAE - CONSELHO TUTELAR.**

CONSELHEIRO TITULAR

JULIANA FONSECA
Técnicos

CELSO BARBOSA CESAR -
Escola do Campo

JESSICA DE PAULA CORREIA -
Pais de Alunos

CONSELHEIRO SUPLENTE

CAROLINA LUTZ
SEMGOV

REINALDO GUIMARÃES NETO -
Professores (Suplente);

ÉLVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária

ELLEN CRISTIANE STORCH DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:80103440

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022
FMAS eCASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

CELEBRAÇÃO:26.05.2022

PARTES:

1-)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
2-) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS-CNPJ 04.702.918/0001-33.

OBJETO:
Custear despesas de pagamento comvisando custear Folha de pagamento de funcionários e encargos sociais por um período de 10 (dez) meses,para o desenvolvimento das atividades do projeto da"CONSTRUINDO A ESPERANÇA", com assistência educacional, assistencial para crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, conforme detalhado no Plano de TrabalhoID 925682.

Valor: R$621.665,94 (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Fonte de Recursos: FMAS14 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Prazo: Vigência de 10(dez) meses a partir de27de maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10.625/2022- SEMDES

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:FDE11F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

Processo Administrativo nº 8569/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) L.R. COSTA EIRELI, CNPJ: 33.915.765/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares, afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Para atender o Termo de Convênio 428/PGE/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.906,00 (um mil e novecentos e seis reais)**,** conforme **Notas de Empenho** nº: 3271.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CUNHA AGUIAR
GESTOR DO CONTRATO: CLEBIANE GONÇALVES MOTTA

Ariquemes/RO, 25 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:2BB5D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022

Processo Administrativo nº 8608/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME, CNPJ: 22.025.872/0001-47

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares, afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Para atender o Termo de Convênio 428/PGE/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.645,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 3272/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CUNHA AGUIAR
GESTOR DO CONTRATO: CLEBIANE GONÇALVES MOTTA

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:307568B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

Processo Administrativo nº6337/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) F. DALBERTO EIRELI CNPJ: 20.275.382/0001-73
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada com Fornecimento de Sistema Exclusivo de Gestão Municipal SIGEMEC.

LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO- MÓDULO PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR: R$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais) conforme Nota de Empenho nº 2785, com o valor mensal de R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais). **PRAZO**:12 (doze) meses.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestor(a) do Contrato: Renata Varea dos Santos;
Fiscal do Contrato: Teresa Aparecida da Fonseca.

Ariquemes/RO, 13 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:AD55BD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATO Nº 206/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA(SEMFAZ),E A EMPRESADPAULA ASSSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste atopor intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA, representada porseu Secretário Luiz Fernandes Ribas Motta, Decreto 17.863/2021,doravante denominado CONTRATANTE e a empresaDPAULA ASSSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ:23.943.994/0001-85, localizada na Rua Plácido de Castro, nº 2187, Bairro distrito Setor 01, em Jarú/RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por

seu representante legal Sr (a). Vaguido Soares de Paula, inscrito no CPF: 497.489.802-79, portador da identidade nº 008663, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objetoé oriundo de**Dispensa de Licitação**, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado de consultoria em contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial voltada para a área pública, para a implementação do processo de liquidação da empresa pública CODARI Companhia de Desenvolvimento de Ariquemes CNPJ 04.940.094/0001-30, conforme Lei Municipal n. 1165/2005, nos moldes exigidos pela Lei Federal n. 4.320/64, Lei Complementar n. 101/2000, legislações pertinentes ao tema emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCER e ainda, as legislações e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional STN.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura,com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é deR$15.000,00(quinze mil reais),conformeNota de Empenho nº3748/2022.

3.1No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTADA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
001 Recursos Próprios / Ordinários

02 -EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
04.122.0007.2010.0000 -MANUTENCAO E GESTAO DE FINANCAS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000/Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
3 -DESPESAS CORRENTES
001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA QUINTADOPAGAMENTO:

5.1O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{6\%/100}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

5.3.1A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

5.4 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:

Secretaria Municipal de Fazendade Ariquemes
CNPJ:04.104.816/0001-16
Endereço:Av.TancredoNeves,1586.Setor Institucional
CEP: 76.872-854

5.5 No corpo da nota deverá conter:

-Descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei9.787, de 10.02.99);
-Lote e respectiva validade dos materiais;
-Número da cotação, Processo, Empenho;
-Número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

5.6 No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

5.7 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

5.8 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE E ALTERAÇÕES: Os preços são fixos.

6.1Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SETIMADA GARANTIA DO OBJETO:A garantia/validade será na forma prevista naJUSTIFICATIVA.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1O prazomáximo para aentrega do OBJETOé de**15 (quinze) diascorridos**, após recebimento da Nota Empenho;

8.2 O fornecimento do OBJETO se dará à contratada**de uma única vez.**

8.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

8.3.1 Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, a comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da ata de registro de preços;

8.3.2 A comissão fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar o material entregueem desacordo com a especificação apresentada;

8.3.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

8.3.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

8.3.5 Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderáexceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

8.4 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal.

8.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as

especificações da aquisição, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
8.6A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).
8.7O não atendimento do prazo fixado no item acima poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida naJUSTIFICATIVA.
CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas naJUSTIFICATIVA.
10.1A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.2A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, e rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
10.3-A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

11.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.5020/20, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
11.1.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
11.1.2 Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
11.1.2. A0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
11.1.2.B10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.5O valor da multa aplicada nos termos do inciso II será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
11.1.6A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
11.1.7A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
11.1.8A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
11.1.9 06 (seis) meses, nos casos de:
11.1.9. A Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
11.1.9. B Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
11.1.1012 (doze) meses, nos casos de:
11.1.10.O retardamentoimotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
11.1.1124 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
11.1.11. A Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
11.1.11. B Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
11.1.11. C Praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou.
11.1.11. D Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
11.1.12 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
11.1.12. ANão regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou.
11.1.12. B Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
11.1.13 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
11.2A aplicação das sanções administrativas previstas no**11.1.13**e nos incisos**11.1.1**a**11.1.3**, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
11.2.1A sanção prevista no inciso**11.1.12**é de competência exclusiva de Secretário do Município.
11.3A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
11.3.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
11.3.2sanção aplicada, com os respectivos prazosde impedimento;
11.3.3órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
11.3.4número do processo; e.
11.3.5data da publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDARESCISÃO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
12.1Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.2A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS VEDAÇÕES:É vedado à CONTRATADA:13.1Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.2Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
13.3Transferir total ou parcialmente o Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos,JUSTIFICATIVA.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por

extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo e Contrato será competente a Justiça Estadual da Comarca de Ariquemes,Estado de Rondônia.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ariquemes,26 de maiode 2022.

Contratante	Contratado
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	***DPAULA ASSSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA***
CNPJ 04.104.816/0001-16	CNPJ23.943.994/0001-85

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:FB85896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº2.649, ARIQUEMES, 27 DE MAIO DE 2.022

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLA GONÇALVES REZENDE, prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER que o plenário da Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a entidade civil com natureza jurídica de associação a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Jamari, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 41.262.289/0001-02, com sede e administração situada na Avenida São Paulo, nº. 2496, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 76.871-259, nomunicípio de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único A Associação descrita no caput do artigo tem como finalidade contribuir para o fomento da atividade agrícola e agropecuária, bem como promover programas de desenvolvimento econômico e social nos termos de seu Estatuto.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 27 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, VEREADOR THIAGO VIOLA
PROJETO DE LEI Nº 3283/2022.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:AE2B062E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 42/2022
PROC. N.º 4296/FUNCET/2022

A Prefeitado Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 42/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 4296/FUNCET/2022, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locações para eventos, (sendo: bombeiros civis, seguranças, equipamentos de sonorização, iluminação, banheiros químicos, locação de tendas, serviços de decorações e confecção de figurinos) para suprir as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET e do Departamento de Comunicação - DECOM, da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.Em favor das empresas:**LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06**, com o valor total da empresa de R$ 40.979,14 (quarenta mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos);**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - CNPJ: 04.433.214/0001-02,**com o valor totalda empresa de R$301.455,72(trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos);**LUAMARTE SONORIZACAO LTDA - CNPJ: 12.920.840/0001-51**, com valor total da empresa de R$ 370.259,43 (trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos);**PONTO M COM, CONST & SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 37.454.651/0001-61**, com valor total da empresa de R$ 73.780,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais). Ficando o processo homologado com valor total de**R$786.474,29(setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).**

Ariquemes/RO, 27 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:7A7FACD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/SML/2022

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/SML/2022
PROCESSO N.º 17386/SEMPOG/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º009/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos27 (vinte e sete)dias do mês demaiodo ano de dois mil e vinte edois, aPREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob onº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº.009/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura**Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da Frota de Veículos e dos Grupos Geradores de**

Energia, sendo Manutenção Veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos e Abastecimento de combustível automotivo dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas, equipamentos e grupos de motores geradores de energia pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados,por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: MADEIRA SOL.ADM DE CONVENIOS LTDA -CNPJ: 05.884.660/0001-04.
TEL/FAX:(69)3211-0550E-MAIL:FISCALSERVICE@GRUPOROVEMA.COM.BR/ LEGALIZACAO01@CSC.GRUPOROVEMA.COM.BR.
ENDEREÇO:RUA DOM PEDRO II, 2195 - PAVMTOTERREO - SAO CRISTOVAOCEP:76.804-033CIDADE:PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE:ADELIO BAROFALDI, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.251.732.519-72RG SOB O Nº.1335952 SSP.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1	R$ 12.050.761,30	Unid./ Valor	Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da Frota de Veículos e dos Grupos Geradores de Energia, sendo Manutenção Veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos e Abastecimento de combustível automotivo dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas, equipamentos e grupos de motores geradores de energia pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados, por um período de 12 (doze) meses.	SERV.	R$12.050.761,30

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1.1	R$ 301.269,03	Unid./ Valor	**Taxa Administrativa**para aContratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da Frota de Veículos e dos Grupos Geradores de Energia, sendo Manutenção Veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos e Abastecimento de combustível automotivo dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas, equipamentos e grupos de motores geradores de energia pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados, por um período de 12 (doze) meses.	SERV.	- 9,06 %

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1.2	R$ 6.232.640,22	Unid./ Valor	Plataforma de gerenciamento através de Sistema Informatizado da Frota de Veículos e dos Grupos Geradores de Energia, sendo o**Abastecimento de combustível automotivo**dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas, equipamentos e grupos de motores geradores de energia pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes RO.	SERV.	R$ 6.232.640,22

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1.3	R$ 5.818.121,08	Unid./ Valor	Plataforma de gerenciamento através de Sistema Informatizado da Frota de Veículos e dos Grupos Geradores de Energia, sendo**Manutenção Veicular**corretiva e preventiva com fornecimento de peças, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos e lavagens dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas, equipamentos e grupos de motores geradores de energia pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes RO.	SERV.	R$ 5.818.121,08

CLÁUSULA II ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

2.1O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2.4São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo
Agência Municipal de Regulação

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I- comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II- encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos

dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I- outros entes da Administração Pública; e
II- entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
4.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
4.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
4.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
4.5Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR).

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
5.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
5.3A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
5.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
5.5A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail:registrodepreco.pma@gmail.comepregaopma@hotmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de revisões em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal n.º 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Na ata de registro de preços em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro de reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
a) A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
b) Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
c) Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme anexo ao edital.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

9.1 Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a)0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b)10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
9.1.4IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.1.5§1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.1.6§ 2° A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
9.1.7§ 3° A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.1.8§ 4° A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.1.9- I. 6 (seis) meses, nos casos de:
a)aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b)alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.1.10II. 12 (doze) meses, nos casos de:
a)retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.1.11III. - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a)entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b)paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c)praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d)sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.1.12§ 5° Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I. não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.1.13§ 6° Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.2 Art. 22. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6° e nos incisos I a III, caput, do art. 21, deste Decreto, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.2.1 Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 21 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.3 Art. 23. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6° e nos incisos III e IV, caput, do art. 21, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.3.1I- nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
9.3.2II - Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.3.3III - Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.3.4IV - Número do processo e - data da publicação.

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Art. 24. Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 Art. 25. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 6º do art. 21 deste decreto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 Art. 26. A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos artigos 24 e 25 deste Decreto, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5§1º. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6§2º. Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Art. 27. Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração deinidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Art. 28. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS

11.1 Art. 29. A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
11.2 Art. 30. Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 21 deste Decreto.
11.3 Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Art. 31. Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Art. 32. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas. Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicasinscritasno CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.6 Art. 33. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6° e nos incisos III e IV, caput, do art. 21 deste Decreto. Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.7 Art. 34. Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes. Parágrafo único. No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.8 Art. 35. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
13.2É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA XIV DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com o Sr.Bruna Ribeiro Almeidaou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº009/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 17386/SEMPOG/2021.
15.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº.009/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra.Bruna Ribeiro Almeida
Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADÉLIO BAROFALDI
Representante
MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA
Empresa

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BB3E2A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ARP

Processo Administrativo nº**10833/2022**

OBJETO:Aquisição por meio de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2021, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021, PROCESSO Nº 6818/2021 do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Obras considerando o parecer jurídiconº440/2022/PGM, homologa a despesa, através de **Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2021, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021, PROCESSO Nº 6818/2021 do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, paraAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, q**ue serão usados na construção dos Túmulos Verticais no Cemitério São Francisco de Assis.
FORNECEDOR:VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI.
CNPJ: 11.130.045/0001-05.
VALOR TOTAL:R$ 55.074,00(Cinquenta e Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais).
ITEM: 58.

Consubstanciado no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 27de Maio de 2022.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:186C7565

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS (CODARI)

Venho por meio da presente, notificar as pessoas abaixo discriminadas a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes – Diretoria de Planejamento Urbano - DIPUR, para tratar de assuntos referente a regularização dos seus respectivos imóveis:

Ulrich FriedrichMielenhalsen, CPF nº 410.152.238-34, Lote 17, Quadra 01, Bloco A, Setor 06;

Narciso Camilo Pereira, CPF nº 051.544.992-04, Lote 22, Quadra 01, Bloco A, Setor 06;

Iracema Couto Maia, CPF nº106.842.122-34, Lote 24, Quadra 01, Bloco C, Setor 06;

Eva Rodrigues Bezerra, CPF nº 029.936.502-59, Lote 18, Quadra 10, Bloco D, Setor 06;

Francisco Ferreira de Souza, CPF nº 150.886.773-91, Lote 13, Quadra 10, Bloco C, Setor 06;

Ailton Barcelos Fernandes, CPF nº 093.347.507-15, Lote 13, Quadra 01, Bloco A, Setor 06;

Sebastião Soares da Silva, CPF nº 277.791.579-20, Lote 11, Quadra 11, Bloco B, Setor 06;

João Xavier dos Santos, CPF nº 197.818.579-00, Lote 13, Quadra 06, Bloco F, Setor 06;

Eny Rodrigues do Nascimento, CPF nº 115.003.022-00, Lote 13, Quadra 06, Bloco E, Setor 06;

Maria Aparecida Bavaresco, CPF nº 158.460.919-2, Lote 26, Quadra 01, Bloco F, Setor 06;

Assim sendo, serve a presente para notificá-lo a comparecer no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive ação de preceito cominatório cumulada com perdas e danos.

Portanto, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, Vossa Senhoria estará constituída em mora e sofrerá as consequências aqui apontadas.

Ariquemes, 23de maio de 2022.

EVANDRO LEITE FRANCO
Liquidante da Codari

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:3C86E71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022

Processo Administrativo nº7092/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDACNPJ:38.423.897/0001-39
OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma centralizada de atendimento via chat de Whatsapp, Telegram e Facebook Messenger (chatbot para atendimento automático).
PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Nota de Empenho nº 1851.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: JÉSSICA SANTOS DA SILVA

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:6C96582B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/AGERB/2018

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS - AGERB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.738.920/0001-81 com sede na Rua Travessa da Rodoviária, 1380, Sala "2", Setor 06, no município de Buritis/RO, no presente ato representada pela Diretora Presidente Senhora OCILENE GONÇALVES SOARES, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 476.947 SEDESC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 795.252.296-53, residente e domiciliada a Rua Novo Horizonte, 1543, Setor 03, neste Município de Buritis/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a proprietária **HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 870201 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 817.047.042-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1400, neste Município de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/AGERB/2018 e Processo nº 5-12/2018-AGERB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor**, ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **28.05.2022** até **27.05.2023**, com reajuste de preço com base no **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M**, passando para o valor mensal reajustado de valor de **R$ 1.382,15** (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), considerando os motivos expostos na solicitação acostada a deste processo.

Subcláusula única. Fica empenhada as despesas de acordo com a **Nota de Empenho nº 63/2022**, unidade orçamentária a seguir: 02.14.01 – 17.122.1011.2152 – 3.3.90.36.99, Ficha: 473, totalizando o valor de R$ 9.675,05 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), acostados a fl. 891 deste processo, considerando que os restantes das despesas poderão ser empenhados de acordo com as necessidade e solicitações.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira - As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 13 de maio de 2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS – AGERB
Marcio de Santana Coelho
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 007/AGERB/2022

HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA
CPF nº 817.047.042-00
Representante Legal

Testemunhas:

_____
_____
CPF: CPF:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/AGERB/2018

PROCESSO N° 5-12/2018-AGERB
CHAMANENTO PÚBLICO Nº 002/2018 2º ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS – AGERB
CONTRATADO: HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE COM BASE NO IGP-M PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

NOTA DE EMPENHO: 63/2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14.01- 17.122.1011.2152 – 3.3.90.36.99

FICHA: 473

VALOR EMPENHADO: R$ 9.675,05
VALOR TOTAL: R$ 16.585,80
VALOR MENSAL: R$ 1.382,15

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Município de Buritis – AGERB
MARCIO DE SANTANA COELHO
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 007/AGERB/2022

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:256315CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-550/2019

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **02/06/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:32CAB660

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-374/2019.

Processo nº 1-374/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **02.06.2022** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento de Madeira.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:02132570

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1579/2020.

Processo nº 1-1579/2020.

Buritis, 27 de maio de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05/06/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:565E525C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-787/2017.

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30 de maio de 2022,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:9807D99E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **30.05.2021** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A267DF8D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1021/2018

Processo nº 1-1021/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30/05/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:71BC80B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017.

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30/05/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5FD6F8A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-856/2017.

Processo nº 1-856/2017.

Buritis, 27 de maio de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **02/06/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:1D7C0238

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1206/2016.

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 27 de maio de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **02/06/2022**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:35AD7732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 Processo nº 409/2022.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material permanente (aquisição de veículos automotores zero km para transporte de passageiros e cargas, tipo automóvel, ambulância, utilitário-furgão e micro-ônibus).

ADERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS**

EMPRESA: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.306.945/0001-43
VALOR: R$ 254.950,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Buritis – RO, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1D40747A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022/CPLMS PROCESSO N.º 807/SEMFAZ/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material Permanente (Bebedouro de água)**, valor prévio total R$ **9.762,75 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/06/2022** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:E374A8FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 082/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 1078/2022/SEMAT, Tendo como objeto: Custeio de taxas de inscrição para participação da Secretaria no XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Classifica- se a favor do: **COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL** CNPJ: 04.332.120/0001-47, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 27 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6A40FB09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022/CPLMS SRP PROCESSO N.º 667/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de placas para veículos automotores e motocicletas (padrão mercosul).** Valor prévio total R$ **49.629,33 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 22/06/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de Maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:1A806A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022/CPLMS PROCESSO N.º 891/GABINETE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (hub usb, placa externa de captura, tablet e microfone) para atender as necessidades do Setor de Comunicação**, valor prévio total **R$ 5.388,29** (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 23/06/2022** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no

Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de Maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:190479BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 12.036/GAB/PMB/2022,** torna público a **Concorrência**, por **preço global** tipo da licitação **menor preço.** Processo 859/2022/SEMOSP**.** Objeto: **Contratação de empresa para Construção de Pontes e Revestimentos Primário na zona rural do Município de Buritis-RO com recurso oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional MDR - Contrato de Repasse 909558/2020/MDR/CAIXA e agente financeiro a Caixa Econômica Federal.** Valor **R$ 6.174.683,93** (seis milhões cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). Data de Abertura: **29 de junho de 2022,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 27 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:413CEF09

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 082/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-1078/SEMAST/2022** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 04.332.120/0001-47 a proposta no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Buritis – RO, 25 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:89693478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.575, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a cedência da servidora GERLI KELER DE SOUZA, para o Município de Monte Negro/RO e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1102/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. **Ceder,** a partir de 1º de junho de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis**,** até 31 de dezembro de 2022 a servidora **GERLI KELER DE SOUZA** – cargos: Prof. 20 h matricula 1734-1 e Pedagoga 20 h matrícula 736-2 para o Município de Monte Negro/RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 26 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BFCF36D2

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 12.576, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Mantém a readaptação de função a servidora **EDMILDA RODRIGUES NUNES,** e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1-205/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 03 de abril de 2022, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **EDMILDA RODRIGUES NUNES** – cargo de Cozinheira 40 horas, para a função de **Inspetora de Pátio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 26 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DC9EC420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.577, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza a readaptação de função do servidor Joel Caetano da Silva**,** e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1-1086/2022

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 31 de março de 2022, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, do servidor **JOEL CAETANO DA SILVA** – cargo de Prof. 20h para a função de **Orientador.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 26 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F1A2BAD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1-690/SEMA/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis-RO torna público o **AVISO de ANULAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** DO **PROCESSO Nº 690/2022** - inexigibilidade 058/CPLMS/2022.

Empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0001-62** a proposta no valor de R$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais).

Buritis – RO, 26 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:761E12A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1-660/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis-RO torna público o **AVISO de ANULAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** DO **PROCESSO Nº 660/2022** - inexigibilidade 057/CPLMS/2022.

Empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0001-62** a proposta no valor de R$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais).

Buritis – RO, 26 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BCC95AD8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 066/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 528/SEMAGRI/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 40.689.972/0001-50 a proposta no valor de R$ 1.445,86 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ 41.947.390/0001-99 a proposta no valor de R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ 42.036.849/0001-65 a proposta no valor de R$ 1.468,56 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Buritis/RO, 26 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7C6C80FE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 065/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 670/SEMECE/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 00.226.324/0001-42 a proposta no valor de R$ 3.730,18 (três mil setecentos e trinta reais e dezoito centavos).

ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI CNPJ 28.613.773/0001-62 a proposta no valor de R$ 28.137,75 (vinte e oito mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI CNPJ 29.516.527/0001-55 a proposta no valor de R$ 4.882,68 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Buritis/RO, 26 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6A527823

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 053/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 777/SEMUSA/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

SANDRO VILMAR PIRES CNPJ 09.253.952/0001-91 a proposta no valor de R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Buritis/RO, 25 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FFF764BF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 083/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-1065/SEMFAZ/2022** de acordo com inciso II,

artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 44.689.136/0001-26 a proposta no valor de R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).

Buritis – RO, 26 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:08C24E58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022/PMC

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº020/2022-PMC,** adjudicado em 17 de maio de 2022, Processo Licitatório nº319/SEMAS/2022, que tem por objeto: prestação de serviços de artes marciais e funcional, para atender aos programas de serviços de conveniência e fortalecimentos da Secretaria Municipal De Assistência Social. Em favor da empresa:

R.P.T FRANCISCO ESPORTES CNPJ:45.901.077/0001-70 - **R$ 39.200,00** (Trinta e nove mil e duzentos reais)

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:4D4690C2

SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 0496/SEMAP/2022.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Material de Expediente - CAPAS DE PROCESSO. Visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, segue anexo parecer da procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:
AILDES DEIRÓ PEREIRA 27687937287
CNPJ: 32.451.663/0001-19
Valor de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais).
Projeto Atividade:
2.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de maio de 2022.

IMAR DE LIMA
Secretario Mun. de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Elizangela Fideles Cruz
Código Identificador:83547108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 386/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

Fundamentado no art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 038/2009, RATIFICO a CHAMADA PÚBLICA, visando **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, assinatura** de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com os pareceres do controle interno e Jurídico desta administração, anexos aos autos.

Favorecido (s**):**

EDINÉIA DIAS FERREIRA
CPF: 793.508.102-63
RG: 000794375 SSP/RO
Valor R$ 2.571,50

MAURO LAURINDO ALVES
CPF: 390.098.152-34
RG: 234333418 SSP/SP
Valor R$ 4.147,20

AIRTON ANTUNES DE CARVALHO
CPF: 370.863.249-49
RG: 1909721 SSP/PR
Valor R$ 4.275,55

GERALDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 575.438.602-87
RG: 358.413 SSP/RO
Valor R$ 2.295,55

ROSALVO FERREIRA MEIRA
CPF: 867.595.582-00
RG: 000973505 SSP/RO
Valor R$ 2.759,00

2.009 - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE
Fundamento Legal: Art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 038/2009.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

APARECIDA ALVES ARARUNA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Decreto N.º 006/2021

CABIXI-RO, 26 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:1315C212

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.023/PMC/2022

ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas para 30 (trinta) horas semanais as jornadas de trabalho dos cargos públicos de provimento efetivo, de Assistente Social, Assistente Social Sanitarista, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Sanitarista e de Terapeuta Ocupacional, constantes no Anexo V, da Lei 2.735/PMC/2.010, em consonância com as Leis Federais n. 8.856/1994 e n. 12.317/2010, passando a vigorar com as seguintes alterações:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

GUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior - ANS

REFERÊNCIA INICIAL: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

· Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.

ESPECIFICAÇÕES:

· Registro profissional de CRAS;

· Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

· Curso Superior em Serviço Social.

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

[...]

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL SANITARISTA**

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior.
REFERÊNCIA INICIAL: 01

ESPECIFICAÇÕES:

· Registro Profissional;

· Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

· Curso Superior em Serviços Sociais;

· Curso de Sanitarismo com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas.

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

[...]

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Nível Superior - ANS

REFERÊNCIA INICIAL: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

· Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo.

ESPECIFICAÇÕES:

· Registro Profissional;

· Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

· Curso Superior de Fisioterapia

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

[...]

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FISIOTERAPEUTA SANITARISTA**

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior

REFERÊNCIA INICIAL: 01

ESPECIFICAÇÕES:

· Registro Profissional

· Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

· Curso Superior em Fisioterapia;

· Curso de Sanitarismo com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

[...]

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **TERAPEUTA OCUPACIONAL** (Cargo criado pela Lei nº 3.197, de 05/07/2013)

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior

REFERÊNCIA INICIAL: 01 ESPECIFICAÇÕES:

· Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

· Curso Superior em Terapia Ocupacional.

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

[...]

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CCB8BCD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.028/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 111.420,22 (cento e onze mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
34 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC
35 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC
36 - 3.3.90.31.00.00 30000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 14.000,00
DESPORT. E OUTRAS
37 - 3.3.90.32.00.00 30000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 2.100,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
38 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.320,22
22.001.27.813.0033.2.261. ATENDIMENTO AO PROJETO PENSANDO NO AMANHÂ
39 - 3.3.90.32.00.00 30000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 41.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: R$ 111.420,22

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0442E9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.024/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 36.408,54 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONSTUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV
376 - 4.4.90.51.00.00 10010044 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.408,54

Total Suplementação: R$ 36.408,54

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
146 - 3.3.90.39.00.00 10010080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 36.408,54

Total Redução: R$ 36.408,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B3824CB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 264/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 264/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANGELO MAXIMO DA GRAÇAS CARIAS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
641.927.762-00	657.887/SSP/RO	756	5018	129008-8

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho	09/05/2022	11/05/2022
Finalidade:		
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Angelo Máximo da Graças Carias, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente ao Hospital Cosme e Damião para realização de procedimento médico. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2497/2022, Processo 437/2022. Justificativa: Memorando nº 409/HMMI/2022 Saída: 09/05/2022 as 18h48min Retorno: 11/05/2022 as 02h40min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80		

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A24E0D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 265/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 265/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ANGELO MAXIMO DA GRAÇAS CARIAS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
641.927.762-00	657.887/SSP/RO	756	5018	129008-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		12/05/2022	13/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Angelo Máximo da Graças Carias, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente RN e sua acompanhante ao Hospital Cosme e Damião para realização de tratamento médico. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2498/2022, Processo 437/2022. Justificativa: Memorando nº 418/HMMI/2022 Saída: 12/05/2022 as 17h00min Retorno: 13/05/2022 as 17h20min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1BE2F17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 269/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 269/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
686.297.532-34	636147/SSP/RO	1	1179-7	46841-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		11/05/2022	12/05/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Adriano Antônio dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2505/2022, Processo 50/2022. Justificativa: Memorando nº 413/HMMI/2022 Saída: 11/05/2022 as 21h00min Retorno: 12/05/2022 as 12h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D9969F9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 271/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 271/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FABIO BETINI DE LANA			MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
774.544.212-53	884260/SSP/RO	1	1179-7	46974-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início Data**	**de Retorno**	
Porto Velho		09/05/2022	11/05/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Fabio Betini de Lana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente menor e acompanhante para realização de tratamento médico especializado no Hospital Cosme Damião. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2509/2022, Processo 27/2022. Justificativa: Memorando nº 419/HMMI/2022 Saída: 09/05/2022 as 18h48min Retorno: 11/05/2022 as 02h40min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3259F5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 274/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 274/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SABRINA JANINE DE OLIVEIRA			GERENTE DO CEREST - Matr.: 8303	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.775.252-52	1127761/SESDC/RO	1	1179-7	62101-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ALTA FLORESTA D OESTE		20/05/2022	20/05/2022	
Finalidade: Despesa com diárias a tornar válida em favor da Gerente do CEREST, considerando a necessidade de ter se deslocado em caráter de urgência ao município de Alta Floresta do Oeste/RO para investigação de acidentes graves de trabalho: acidente em secadora de café com amputação de falange distal do dedo indicador direito do trabalhador e acidente com corte profundo no pescoço ocasionado por serra elétrica, ambos na zona rural do município. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 85, Solicitação de Despesa 2515/2022, Processo 1296/2022. Justificativa: Mem. 041/CEREST/2022 Saída: 20/05/2022 às 08h00min Retorno: 20/05/2022 às 17h04min Meio de transporte: Veículo Oficial Ford Ka Placa OHS6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A1E7A904

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 33/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 33/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCELLAADAMI		- Matr.: 9295		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.829.922-34	895814/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		26/05/2022	26/05/2022	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORAMARCELLAADAMI, PEDAGOGAACOLHIMENTO PINGO DE GENTE/SEMAST, SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 030/2022 CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE, PARA SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ NO DIA 26/05/2022, PARA ESTAR LEVANDO O ADOLESCENTE ACOLHIDO R.G. PARA ESTAR REALIZANDO A PERÍCIA SOCIAL NAAGÊNCIA DO INSS, COM AGENDAMENTO CONFORME EM ANEXO PARA O DIA 26/05/2022 ÀS 15H30. E NA OPÓRTUNIDADE REALIZAR ESTUDO SOCIAL COM A FAMÍLIA E REALIZAR OS LEVANTAMENTOS DE VAGAS DE ESCOLAS PRÓXIMAS DA RESIDÊNCIA DATIA MATERNA E QUAL SERIA A MAIS ADEQUADA PARA RECEBÊ-LO CONFORME A DECISÃO JUDICIAL EM ANEXO. O VALOR SERÁ DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) QUE SERIA UMAAJUDA DE CUSTO. SOLICITAÇÃO DE DESP N° 525 DATA DE SAÍDA: 26/05/2022 RETORNO: 26/05/2022 TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL GOL BRANCO/SEMAD PLACA: QTF4000				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A928BDB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.709/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01//PMC/2019, anexo aos Processos Administrativo n. 2804/ORD/2022 e 2907/ORD/2022, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
2804/ORD/2022	LILIANE EUGENIO DE CARVALHO SILVA	997.737.082-68	CUIDADOR
2907/ORD/2022	CLODOALDO ALEX DE OLIVEIRA	619.499.222-00	CUIDADOR

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F9C916C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.713/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167 inciso VI da Constituição Federal, art. 7º § 2º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021 e Lei nº. 5.024/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Considerando o Convênio nº 172/PGE-2022, cujo objeto é reforma da cozinha, refeitório e construção de passarela na Escola Santos Dumont.
Considerando que o valor total do convênio é de R$ 236.408,54 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo de contrapartida do CONVENENTE a importância de R$ 36.408,54 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e relativo ao repasse do CONCEDENTE o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Considerando que o referido convênio não ficou previsto ao orçamento em vigência, faz-se necessário a vinculação dos referidos recursos, sendo o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), via crédito adicional por provável excesso de arrecadação (recurso vinculado receita) e R$ 36.408,54 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) via reformulação administrativa por transposição, com intuito de dar andamento aos trâmites processuais para execução das obras.
Considerando que a Prefeitura de Cacoal/RO vem desenvolvendo ações visando a melhoria da infraestrutura das Escolas Municipais, quanto urbanas, quanto rurais, objetivando que, funcionários, assim como os estudantes tenham melhores condições de trabalho e aprendizagem.
Nesse sentido, a reforma na Escola Santos Dumont, localizada na linha 07, gleba 56, Lote 56, Zona Rural da Cidade de Cacoal/RO, visa aprimorar as instalações da escola, oferecendo maior conforto aos usuários em geral e garantir a durabilidade da edificação, proporcionando espaço com melhores condições e maior tranquilidade para a realização dos trabalhos de ensino, aprendizagem e espaço para alimentação aos alunos matriculados, além de mais zelo ao patrimônio público.
Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma a demanda da rede pública municipal de ensino e assegurar os direitos dos alunos matriculados. Vale salientar que para finalização do exercício vigente, o orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED passará por ajustes, visando a cobertura das despesas gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 36.408,54 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONSTUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV
376 - 4.4.90.51.00.00 10010044 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.408,54

Total Suplementação: R$ 36.408,54

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
146 - 3.3.90.39.00.00 10010080 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 36.408,54

Total Redução: R$ 36.408,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48D5393C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR-GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1493/2022
b) Licitação Nrº :	43/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	19/05/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A TABELA SINAPI.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **N.V. VERDE EIRELI**
CNPJ/CPF: **03.363.727/0001-21**
ITEM: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 2.912.092,00 (dois milhões, novecentos e doze mil, e noventa e dois reais)

CACOAL, 19 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:783509DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1193/2022
b) Licitação Nrº :	34/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**
CNPJ/CPF: **40.725.403/0001-12**
ITENS: 01, 02 e 03
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 7.209,90 (sete mil, duzentos e nove reais e noventa centavos).

CACOAL/RO, 26 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DCBB1B94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR-GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6255/2022
b) Licitação Nrº :	37/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	25/05/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **GRÁFICA BRASIL LTDA ME**
CNPJ/CPF: **14.595.896/0001-03**
LOTE 01, ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 19, 22, 33, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 66, 73, 74, 75, 76, 77 e 84
LOTE 02, ITEM: 02 e 03
VALOR HOMOLOGADO – R$ 462.963,34 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Fornecedor: **GRÁFICA PORTO LTDA**
CNPJ/CPF: **15.539.260/0001-07**
LOTE 01, ITENS: 01, 53 e 67
LOTE 02, ITEM: 01
VALOR HOMOLOGADO – R$ 205.447,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Fornecedor: **HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **63.750.350/0001-95**
LOTE 01, ITENS: 10, 11, 12, 13, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 39, 47, 48, 49, 50, 60, 62, 63, 64, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 85 e 86
LOTE 02, ITEM: 04, 05 e 06
VALOR HOMOLOGADO – R$ 331.688,23 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Fornecedor: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **17.791.755/0001-54**
LOTE 01, ITENS: 83
VALOR HOMOLOGADO – R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Fornecedor: **PRIINT EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS EIRELI**
CNPJ/CPF: **35.687.062/0001-06**
LOTE 01, ITENS: 16, 18, 21, 26, 35, 36, 40, 52, 57, 58, 59, 61, 65, 68 e 72
VALOR HOMOLOGADO – R$ 17.073,47 (dezessete mil, setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 1.018.122,04 (um milhão, dezoito mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos).

CACOAL/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B0FB7A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR-GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1941/2022
b) Licitação Nrº :	48/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	24/05/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor: **R.N. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - EPP**
CNPJ/CPF: **15.375.383/0001-50**
LOTE 01, ITENS: 01 e 02
LOTE 02, ITEM: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 112.414,25 (cento e doze mil, quatrocentos e catorze reais e vinte e cinco centavos).

CACOAL/RO, 24 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor da Autarquia Municipal de Esportes DE CACOAL

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FBF8CAE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 265/NFP/FMS/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANGELO MAXIMO DA GRAÇAS CARIAS.

ONDE SE LÊ:
Finalidade:
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Angelo Máximo da Graças Carias, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente RN e sua acompanhante ao **Hospital Cosme e Damião** para realização de tratamento médico.

LEIA- SE:

Finalidade:
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Angelo Máximo da Graças Carias, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente RN e sua acompanhante ao **Hospital de Base Ary Pinheiro** para realização de tratamento médico.

Cacoal – RO, 27 de maio de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:169EEDC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 27 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 93.501,40 (noventa e três mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
FR: 1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
1070	Identif. Perc. aplicado no pagam. Rem. Prof. Educ. básica efet. exercício	
424 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**38.500,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
446 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**55.001,40**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
FR: 1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
1070	Identif. Perc. aplicado no pagam. Rem. Prof. Educ. básica efet. exercício	
422 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**38.500,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
458 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**55.001,40**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D2C9A422

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
FR: 1.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
377 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**13.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
FR: 1.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
383 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**13.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2282A551

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 339, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 043 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 043 de 2022 referente ao Processo Administrativo 11-68/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Substituto	Tamires da Silva	24382
Fiscal Técnico	Marcelo Kunio Murata	24180

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A5CE0C3A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 340 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede auxílio-doença a servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 26/05/2022 a 24/06/2022, conforme Processo Administrativo n° 10-1223/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6F086DA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EDITAL/PERICIA MEDICA 002/2022

EDITAL 002/2022
O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criadoatravés da LeiMunicipalnº 049 de 29 de Dezembro de 1994, autarquia municipalde PrevidênciaSocial com Personalidade Jurídicade Direito Público, inscrito noCadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor02, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônicoipecan@camponovo.ro.gov.bre fone (69) 3239-2090, neste ato representado pela Superintendente Izolda Madella **e c**onsiderando a determinação contida na Lei nº 839/2019, Art.12, § 10 e § 11, que trata da Reavaliação Pericial,**CONVOCA**os beneficiários abaixo relacionados (aposentados por invalidez) com idade inferior a 60 (sessenta) anos se mulher e 65 (sessenta e cinco) anos, se homem, para **encaminharem ao IPECAN** Laudo e Exames Médicos atualizados (dentro de um limite de noventa dias) para que o Instituto realize os tramites para uma reavaliação com a junta medica desta Unidade Gestora.
Deverão comparecer para realizações das Reavaliações todos os Beneficiários relacionados baixo que tiveram concessão de benefícios até o último dia do mês de fevereiro do corrente ano.
O período para apresentação dos laudos que pode ser presencial ou via e-mail **será de 01 a 30 de julho de 2022** no horário das 07h30min até às 12 horas.
O Instituto marcará aas avaliações com a Junta Médica Oficial no período compreendido entre **01 a 15 de agosto de 2022.**
O resultado das avaliações será comunicado aos beneficiários no período de 20**a 31 de agosto de 2022**.

ADELINA FRANÇA DE FARIAS VADA

ELCI INÁCIO GARCIA DE SOUZA

GIRCILENE CORREA DA SILVA

LUCIENE SOJO DE SOUZA

LORAINE BOLGENHAGEN

LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL BARBO

MARLENE RODRIGUES MARINCH

ALVINO ALFLEN

IZOLDA MADELLA
Superintendente do Ipecan
Port. Nº. 248/2022- GP-PMCNRO

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:B8DFFA50

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2022-SEMOSP

Extrato do Contrato 046/2022-SEMOSP

Contratante: Município deCampo Novo de Rondônia/RO.

Contratado: D. C. SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°39.579.692/0001-00.

Objeto: **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**.

Processo Administrativo: 123/2022/SEMOSP. **R$ 25.066,68 (vinte e cinco mil reais e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, CNRO, 25/05/2022.

06 meses vigência.

Previsão de Dotações Orçamentárias para despesas;
Dotação Orçamentaria Unidade: 02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Funcional/Programática:**26.782.0012.2041.0000 -Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos- 0.1.500 001.002- **Fonte de Recurso: Recursos Livres - Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha: 284

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv. Públicos
Port. 288/2021.

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:E881D9A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, CONVOCA os representantes das entidades registradas neste CMAS, bem como de organizações de trabalhadores no setor, para reunir – se na 17° Assembleia Ordinária, que será realizada no dia 31 de maio de 2022, às 9h, na primeira chamada, e 9h15min na segunda chamada, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF.

Especialmente para as seguintes pautas:

• Casa dos conselhos
• Aquisição de veículos
• Atas das reuniões anteriores
• Revisão dos conselheiros não participativos

Candeias do Jamari, 27 de maio de 2022.

RAFAEL FERREIRA DA GRAÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:F1514E87

GABINETE DO PREFEITO-GP
3º TERMO ADITIVO DE 26 DE MAIO DE 2022.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2020/PGM/PMCJ CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DUPLO EM VIAS URBANAS COM MEIO FIO E SARJETA,, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF n.º **08.666.201/0001-34**, estabelecida na BR 364 – KM 4,5 - s/nº - Lagoa – Porto Velho - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, brasileiro, RG: **5.481.971-4 SSP/PR**, CPF: **875.781.909-20**, residente e domiciliado na Rua José Vieira Caúla, nº 4552 - Condomínio Monte Parnaso - Casa 13 – Bairro Agenor de Carvalho – CEP: 76.820.314 – Porto Velho – RO, celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo: 1053-1/2021**, e licitado através da **TOMADA DE PREÇO: 004/2020**, submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo o acréscimo de serviço complementar de obra de drenagem na rua Chile essencial para a qualidade da obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urb. e Serviços Públicos-SEMINF**,** em conformidade com o Projeto básico, composto por Planilha Orçamentárias e Memorial Descritivo. Mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato Nº 026/2020/PGM/PMCJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do aditivo do contrato nº 026/20120/PMCJ será de **R$217,736,76 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)** utilizando os 8,88% do valor do contrato inicial, tudo em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Função/Sub Função: 15.451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Programa Municipal Candeias em Desenvolvimento
Projeto/ Atividades: 1005 – Abertura, Conservação e Recuperação de Vias
Classificação Econômico: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha: 100

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **26** de **Maio** de **2022.**

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ Prefeito Municipal Contratante	***MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI*** CNPJ: 08.666.201/0001-34 Contratada ***GLAUCO OMAR CELLA*** CPF: 875.781.909-20 Responsável Legal

Testemunha:

Assinatura CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/	Assinatura CPF: __/__/__/.__/__/__/.__/__/__/-__/__/

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD2A51EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 002/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, institui à Comissão de Seleção do Chamamento Público Edital nº 001/SEMAM/2022 de 17 de março de 2022, sendo:

Art. 1º Ficam designados os servidores a comporem à Comissão de Seleção do Chamamento Público Edital nº 002/SEMAM/2022 de 26 de maio de 2022, sendo:

NOME	LOTAÇÃO	FUNCÃO
VITOR ROGÉRIO SIMÕES PEREIRA	SEMAM	PRESIDENTE
VINÍCIUS DANTAS SILVEIRA	SEMAM	SECRETÁRIO
MÔNICA MARIA BOLZON	SEMAM	MEMBRO

Art. 2º A comissão tem como objeto o recebimento, analise das propostas do Chamamento Público Edital nº 002/SEMAM/2022 de 26 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM até seu resultado final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari-RO, 26 de maio de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DF147A81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	53/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/05/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL

Fornecedor: C M DE SOUZA
ASSESSORIA CONTABIL ME
CNPJ/CPF: 09.313.374/0001-31
Valor Total Homologado - R$ 16.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 23 de maio de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:F9C2FDBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

NONA (09º) Reunião Extraordinária, do Terceiro período legislativo, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022, as 09:30 horas.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:
I – Discussão e Votação do Projeto de lei n°007/GAB/2022. Assunto: Dispõe sobre crédito especial ao orçamento vigente conforme Art. 7°, 41 e 42, da lei n° 4.320/64 e da outras providencias. Autoria: Executivo Municipal.
II- Discussão e Votação do Projeto de Lei n° 009/GAB/2022. Assunto: Dispõe sobre crédito especial ao orçamento vigente conforme Art. 7°, 41 e 42, da lei n° 4.320/64 e da outras providencias. Autoria: Executivo Municipal.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:81FA00A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

Processo Administrativo Digital Nº. 393/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº 218 de 08 de Junho de 2020, em atendimento à Impugnação interposta pela licitante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A inscrita no CNPJ nº 04.968.662/0001-08, e à recomendação da Procuradora Geral da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, em seu parecer, apresenta o presente adendo, alterando-se o edital em tela.

Assim, tornamos público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório em epigrafe as seguintes alterações no edital epigrafado conforme abaixo descrito:

1 - Fica alterado o item 23 subitem 23.3 do edital, passando a constar a seguinte redação:

23.3. O Balanço Patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado conforme artigo 294 da lei n. 6.404/76, abaixo transcrito:

Art. 294 - A companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R$ 78.000.000,00 setenta e oito milhões de reais) poderá: (Redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021.

III - realizar as publicações ordenadas por esta Lei de forma eletrônica, em exceção ao disposto no art. 289 desta Lei.

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a apresentação da proposta, fica mantida a data da apresentação da proposta para o dia 30 de Maio de 2021, às 09:15 (nove horas e quinze minutos) no horário de Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Comissão Permanente de Licitação:
Endereço: Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata.
Presidente: Leidemar Coelho Ribeiro

E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Cerejeiras - RO, 27 de Maio de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5BE3025A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 084/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E EMPRESA JOSANE SILVA OLIVEIRA - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Adjunta Municipal, Sra. **VANDIRA VALENDORFF RECH**, brasileira, casada, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 845830 SESDEC/RO e CPF sob o nº 754.596.472-15, residente e domiciliada sito à Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 1.235, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras- RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a e **por outro lado** a empresa **JOSANE SILVA OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.854/0001-59, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 819, Bairro Maranata, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Proprietária, a **Sra. Josane Silva Oliveira**, portadora do RG sob nº 963749 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob nº. 901.677.832-20, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 824/2020 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 084/2020 por 03 (três) meses, compreendendo 02/06/2022 a 02/09/2022, mediante justificativa apresentada pela Secretaria, conforme previsto na cláusula segunda – Do Preço, Condições de Pagamento e Prazo de Vigência, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 084/2020 do Processo 824/2020 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 24 de maio de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social
Administração Pública
Contratante

JOSANE SILVA OLIVEIRA
Josane Silva Oliveira - ME
Contratada

Testemunhas:
Karina Gonçalves Campista
Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EF9A16FE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 083/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E EMPRESA ANDERSON MORONI FUGISAKI - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Adjunta Municipal, Sra. **VANDIRA VALENDORFF RECH**, brasileira, casada, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 845830 SESDEC/RO e CPF sob o nº 754.596.472-15, residente e domiciliada sito à Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 1.235, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras- RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a e **por outro lado** a empresa **ANDERSON MORONI FUGISAKI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.721.101/0001-07, com endereço na Rua Piauí, nº 638, Bairro Eldorado, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu Proprietário, o **Sr. Anderson Moroni Fugisaki**, portador do RG sob nº 100715082 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 061.525.649-05, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 665/2020 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 083/2020 por 03 (três) meses, compreendendo 02/06/2022 a 02/09/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula segunda – Do Preço, Condições de Pagamento e Prazo de Vigência, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 083/2020 do Processo 665/2020 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 25 de maio de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social
Administração Pública
Contratante

ANDERSON MORONI FUGISAKI
Anderson Moroni Fugisaki - ME
Contratada

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista

Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3BDCE348

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 018/2022 – SEMOSP.

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores, abaixo relacionado (Titular e Suplente), como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1.195/2022.

Objeto: Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensável e Conexões para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos em geral, Ferramentas para manutenção das atividades, Material de Proteção e Segurança e outros Material de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cerejeiras-RO, para exercício de 2022.

Fiscal Titular: Adil Gonçalves da Silva – CPF: 388.233.941-20, Ag. Manutenção/Mec. Veíc. Pesados.
Fiscal Suplente: Tiago da Silva Rodrigues – CPF: 015.137.932-76, Sec. Ajunto de Obras e Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 26 de maio de 2022.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B59D1699

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503, nesta cidade de Cerejeiras-RO, tendo em vista o Processo Administrativo nº 979/2021, datada de 28 de dezembro de 2021 com a nota de empenho nº. 704/2022, em consoante com o Contrato nº 050/2022, autoriza a empresa **HBJ MONTEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 23.084.435/0001-67**, devidamente qualificado no processo em epígrafe a dar inicio imediato nos serviços.
O prazo constante da proposta conta-se a partir desta data.

Cerejeiras - RO, 25 de maio de 2022.

LISETE MARTH EDENIR
Prefeita Municipal

AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras De Cerejeiras e Serviços Públicos

Ciente Em: _____/_____ /2022.

ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA
Hbj Monteiro Servicos De
Engenharia Eireli
Cnpj Nº 23.084.435/0001-67

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2C6AAED1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 018/2022 – SEMOSP.

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores, abaixo relacionado (Titular e Suplente), como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1.195/2022.

Objeto: Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensável e Conexões para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos em geral, Ferramentas para manutenção das atividades, Material de Proteção e Segurança e outros Material de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cerejeiras-RO, para exercício de 2022.

Fiscal Titular: Adil Gonçalves da Silva – CPF: 388.233.941-20, Ag. Manutenção/Mec. Veíc. Pesados.
Fiscal Suplente: Tiago da Silva Rodrigues – CPF: 015.137.932-76, Sec. Ajunto de Obras e Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 26 de maio de 2022.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F8655C24

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 44 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o

acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 1.110/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta Transporte, Tratamento final de Residuosdos serviços de Saúde (RSS), atravésde Carona Ata de Registro de Preços n° 21/2021.
Fiscal Titular: Maria Lourença Almeida da Silva.
CPF: 395.564.921-00.
Fiscal Suplente: Maria das Vitorias Silva Costa..
CPF: 029.435.996-62.

Cerejeiras, 25 de maio de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:79AD976C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 378/SEMOSP/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (elétricos) e especializada em serviços de manutenção da rede elétrica pública municipal, com ampliação, manutenção corretiva e preventiva da mesma, a serem utilizados na iluminação de ruas e avenidas do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 473/GAB/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na numeração do Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 22/2022, nas descrições elencadas abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e jornal Correio Popular no dia 26 de maio de 2022.

Onde se lê:

PROCESSO N° 423/SEMOSP/2022

Leia-se:

PROCESSO N° 378/SEMOSP/2022

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques, 27 de maio de 2022.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2021

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:53238D91

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO 265/SEMECEL/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: **T.H. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº42.653.416/0001-59

Objeto do Contrato: serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA de educação.

Valor do contrato: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) anual que deverá ser pago conforme execução mensal dos trabalhos que se se refere a 13.000,00(treze mil reais) mensais.

Prazo: 10 (dez) meses a contar do dia 01 de junho de 2022

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques-RO. 24 de maio de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:1810E8E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

Processo Administrativo nº 1-142/2021. Contrato Administrativo nº**25/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa **ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ nº 08.593.703/0001-82, ora Contratada. **Objeto do contrato:** Prestação de serviços para elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas**. Objeto do Aditivo**: Prorrogação de prazo por mais (**12**) doze meses do contrato supracitado. Data da celebração: **26/05/2022**. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:51AFE989

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Processo Eletrônico (Digital) 1-370/2021. **Contrato Administrativo nº 14/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e a empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, ora Contratada. **Objeto Contratado:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA

ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2021 da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual pelo mesmo período incialmente pactuado, 12 (doze) meses. **Renovação de valor**. Notas de Empenhos nº 1129/22 e 1128/22. Celebrado em 26/05/2022. AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:F1C7D55B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Processo eletrônico (digital) Nº 351/2022, Contrato Administrativo nº 28/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI,** CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, ora contratada. **Objeto Contratado:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "C" FURGÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM RO. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento. **Valor contratual:** R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). **Celebrado** em 12/05/2022.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ruth Chinaide Maximo
Código Identificador:EDFC4AD3

GABINETE DO PREFEITO
1° CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01, de 27 de Maio 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMAS, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

1. Candidatos convocados
CARGO: PSÍCOLOGO(A) 40-HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	**ANA PAULA FARIAS FERREIRA**

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS.

Cassisficação	**Candidato**
01	**ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS**

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse
E operacionalização
de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
I)Registro do Conselho de Classe.
Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
2.5 **Certidões:**
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federai se a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:10B3C07F

GABINETE DO PREFEITO
1° CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1ª CONVOCAÇÃO DO SELETIVO N°001/SEMAGRI/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001, de 27 de Maio 2022.
A Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMAGRI, para comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no edital paracontratação,conforme segue:

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas CNH "C, D ou E" Tipo: Trator Agrícola.	
CARGA HORÁRIA: 40 - HORAS.	
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO	
01	FAGNER BECKER DOS SANTOS

DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME ANEXO III DO EDITAL 001/SEMAGRI/2022
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO
A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
• Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
• Carteira de Trabalho.
• Fotografias 3X4
• Número de conta corrente salário (Bradesco)
Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.

d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Carteira De Habilitação (Carteira C no minímo) Para O Cargo De Operador de Trator Agrícola
i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
j) Certificado de Curso de Operador de Trator Agrícola.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

Certidões:

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal.
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais www.pf.gov.br

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação constante deste Edital;
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
f) Não ser integrante do Grupo de Risco, do novo coronavírus - COVID-19;

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:ED3E9FE0

GABINETE DO PREFEITO
10° CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SELETIVO N°001/2022

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10, de 27 de Maio 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

1. Candidatos convocados
CARGO: ENFERMEIROS 40-HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
24	GISELE MAGALHÃES DE SALES
25	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS
26	GABRIELI FERREIRA NUNES

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)

2.3 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com de vido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
I)Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.5 **Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federaise a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunalregional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:EA8108F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - APP EMEI RAIO DE LUZ

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CONTRATADA: **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.529.231/0001-02, estabelecida à Rua Uirapuru, Nº 1459, Setor 02, CEP: 76.873-154, na cidade de Ariquemes, RO.

CONTRATANTE: APP DA EMEI RAIO DE LUZ, inscrita no CNPJ 09.353.097/0001-90, estabelecida a Avenida Beija-Flor, 3088, anexo Escola Raio de Luz, Setor 03, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Franciele Vieira de Sá Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1178471 SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE – ASO – EXAME ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (admissionais e demissionais).

VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Cujubim, RO, 27 de Maio de 2022.

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME
Contratada

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:51EBB1BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº. 252/PGM/2022

Processo nº 1939/2022
Interessado SECRETARIAS MUNICIPAIS
Assunto: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao reequilíbrio para mais, referente ao Contrato nº 055/PGM/2022, inserido ao Processo nº 1939/2022, que trata da aquisição de **1.500 (mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel S-10**.
A empresa ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA requerer reequilíbrio de preços do item Óleo Diesel S10, sob o argumento de que ocorreu aumento do valor do mesmo. Apresentou planilhas comparativas entre o preço contratado e o valor de reajuste pretendido, nota fiscal atualizada, contendo os valores de mercado.
Foi realizada uma pesquisa de mercado, pela qual chegou-se ao valor de R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), que está acima da média mas foi o valor aceito pela empresa.
No caso de contratos, a variação do mercado pode ocorrer em razão de fatores que alteram o preço ofertado. Nesse caso o valor do contrato poderá ser recomposto mediante o "reequilíbrio econômico-financeiro" (art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93), fato este ocorrido nos presentes autos.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.
Por certo, não pode ser imposta uma forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva.
A realização do reequilíbrio visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito tanto do particular quanto da administração, desde que devidamente comprovado o aumento ou diminuição dos preços, como no caso em tela, que se verificou o aumento considerável dos itens registrados.
Nesse sentido, o aumento do item solicitado pela empresa poderá ser aditado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
Assim, **nos manifestamos favoráveis ao reequilíbrio pleiteado pela Interessada com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, no valor oferecido pela empresa para o Óleo Diesel S-10**.
Salvo melhor juízo é o parecer.
Espigão do Oeste, 25 de maio de 2022.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

DECISÃO:

• Acato as razões do Parecer nº 252PGM/2022.
• DEFIRO o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens solicitados, para mais das empresas requerentes, na média de mercado apresentada pela CPL.
• Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 25 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:393673A3

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 253/PGM/2022

Processo Administrativo: 2695/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças de manutenção e mão de obra para a PÁ CARREGADEIRA, LW30KV – XCMG, ANO 2021, e que se encontra na garantia do fabricante (ID 290851).
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, por se tratar de uma máquina que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a revisão da máquina PÁ CARREGADEIRA, LW30KV – XCMG, ANO 2021, constante dos autos, diretamente da empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** no valor total de R$ 7.773,00 (sete mil, setecentos e setenta e três reais), sendo deste valor R$ 4.953,00 para peças/óleo e R$ 2.820,00 para serviços.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 2695/2022

Adoto as razões do parecer n° 253/PGM/2022;
Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R$ 7.773,00 (sete mil, setecentos e setenta e três reais), sendo deste valor R$ 4.953,00 para peças/óleo e R$ 2.820,00 para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 25 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E7BDE340

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 254/PGM/2022

Processo Administrativo nº 2305/2022

Interessado: Secretara Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN
Parecer: Carona Ata de Registro de Preços n° 050/2022 – SUPEL/RO eAta de Registro de Preços nº 004/2021 - SIRH/PE

Solicita a interessada a análise e emissão de parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, Pregão nº 841/2021, Processo nº 0069.377933/2021-31, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para futura e eventual aquisição de licença para uso de **SOFTWARE – ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE USER ELD, VIGENCIA DE 3 ANOS**. Foi requerido também a adesão da **Ata de Registro de Preços nº 004/2021**, obtida através do Pregão Eletrônico nº 007/2021, Processo nº 0035.2021.CPL.II.PE.SETRA, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Governo de Pernambuco, cujo objeto é a **aquisição de LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - AUTODESK BIMCOLLABORATEPRO - VIGENCIA DE 3 ANOS**.
Diante disto, foi juntado aos autos cópia das atas de registro de preços (IDs 289605 e 291186), dos editais de licitação (IDs 288671 e 289610), os ofícios pedindo adesão da carona (IDs 288285 e 282472), bem como a resposta a estes ofícios com o aceite da empresa (IDs 288288 e 288652). No mais, ainda foram anexadas as cotações (IDs 280616, 280617 e 280618), pelas quais ficou demonstrado que os preços da ata estão de acordo com os praticados no mercado local.
O Decreto nº. 7.892/2013, da Presidência da República, regulamenta o Sistema de Registro de Preços instituindo a possibilidade da aquisição de bens através de carona em Ata de Registro por outros órgãos e entidades que não participaram do certame.
Consoante, além dos requisitos legais intrínsecos para adesão a registro de preços, o Município também tem que justificar que a adesão seja mais vantajosa do que realizar sua própria licitação, ou seja, comprovar que conseguirá adquirir o produto conforme os preços praticados no mercado aderindo à carona.
Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar que acaronademonstrou adequadamente que a adesão pode ser mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.
Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica, a Interessada encaminhou o presente processo para pegar carona as Atas de Registro de Preços nº 050/2022 (SUPEL/RO) e 004/2021 (SIRH/PE), tendo juntado cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como ofício com concordância da empresa e da órgão público, que concordaram em fornecer os itens registrados de interesse do Município de Espigão, além de justificativa para aquisição dos bens em questão, atendendo assim as formalidades legais exigidas.
Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional, opina esta procuradoria pela aquisição dos itens conforme solicitado, na condição de Carona as Atas de Registro de Preços nº 050/2022 (SUPEL/RO) e 004/2021 (SIRH/PE).
Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Despacho ao Processo Administrativo n° 2305/2022
1. Adoto as razões do Parecer n° 254/PGM/2022;
2. Dê ciência aos interessados.

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:1EC0795D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 255/PGM/2022

Processo nº: 714/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 035/CPL/2022,** do tipo menor preço UNITÁRIO, sendo julgado por item, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 1.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Decreto Municipal 4.188/2019, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a **Aquisição de ADUBO ORGANICO ACIDO HUMICO, para atender os pequenos produtores rurais do município de Espigão do Oeste, cadastrados nos programas PRÓ CAFÉ, PROMERGE LEITE E PROER RURAL, CONVENIO 345/PGE-2021**.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital (ID 290829).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, art. 21, V e do Decreto nº 3.555/2000.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002.
O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL (ID 276655).
Consta o prazo da entrega e do recebimento no item 21, e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6959A36E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2022
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM aquisição de peças de manutenção e mão de obra para a PÁ CARREGADEIRA, LW30KV XCMG, ANO 2021, pertencente a esta Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, que se encontra na garantia do fabricante.

Às onze horas do dia vinte sete de maio do ano de dois mil e vinte dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **253/PGM/2022** de 27 de Maio de 2022.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **583/586/SEMADER/2022,** de 20/05/2022 no valor total de R$ **7.773,00 (sete mil, setecentos e setenta e três reais**) em favor da empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.753.213/0003-73**, sendo deste valor R$ 4.953,00 para troca de peças e óleo e R$ 2.820,00 para serviços. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, XVII da Lei 8.666/936

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação
...

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*

*Conforme parecer jurídico de nº **253/PGM/2022**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:958795EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.142, DE 26 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 159/SEMADER-EXECUÇÃO/2022, ID 293639, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento RuralSEMADER,em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3076 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - Rural;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 599/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 601/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
c. PROGRAMA: 20 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas SEMADER;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 585/3.3.90.37 Locação de Mão de Obra - R$ -7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 593/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ -6.000,00 (seis mil reais);
III. Terceira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 611/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$ -5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

DIONILTO KULL
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D1437A68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.143, DE 26 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Oficio nº 94/SEMOD-EXECUÇÃO/2022, ID 294235, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.3.90.30 Material de Consumo R$90.000,00 (noventa mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 261/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ -30.000,00 (trinta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 262/4.4.90.51 Obras e Instalações R$ -3.000,00 (três mil reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 3022 Gerenciamento e Manutenção do Transito Municipal;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 255/3.3.90.30 Material de Consumo R$ -30.000,00 (trinta mil reais);
III. Terceira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 Manutenção e Construção de Edificações Públicas;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 272/3.3.90.30 Material de Consumo R$ -20.000,00 (vinte mil reais);
IV. Quarta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras eDesenvolvimento Urbano;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4002 Manutenção e Construção de Calçadas em Espaços Públicos;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 264/3.3.90.30 Material de Consumo R$ -7.000,00 (sete mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 26 de maio 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AC929E63

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGM/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 021/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 1041/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 3ª, o montante de R$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos).
CLÁUSULA 2ª – Fica acrescida a Cláusula 6ª a seguinte dotação orçamentária:
Pedido de Empenho nº 1281/22, Dot. Orç. 08.244.0006.3041.0000 – 3.3.90.30.01.
CLÁUSULA 3ª - Exceto às Cláusulas 3ª e 6ª, as demais cláusulas do Contrato n° 021/PGM/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Nome: CRISTIANY NAYARA KAISER GOMES
CPF Nº: ***.156.912-**

Nome: DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
CPF Nº: ***.548.875-*

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4E7283A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Cuidador de Alunos - José Serafim Barbosa / Colina Verde.					
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Nota**
1	2-2-3/2022	21/01/1990	Cleide Dias da Silva	970.***.***-91	6,0
2	2-2-5/2022	21/01/1991	Daiane Garcia Gilo	541.***.***-91	3,0
3	2-2-7/2022	24/10/2000	Thaylor Vitor de A. Moura	064.***.***-23	3,0
4	2-2-4/2022	14/02/1997	Fernanda M. de Almeida	031.***.***-48	1,0
Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Nota**
1	2-3-6/2022	29/03/2003	Mateus Andrade Ferreira	030.***.***-98	4,5
2	2-3-3/2022	16/05/1994	Luiz Firmino Dos Santos Xavier	019.***.***-30	4,0
3	2-3-4/2022	23/04/1998	Jessica Pontes Peixoto	044.***.***-23	2,0
4	2-3-1/2022	27/04/1997	Marcos Yuri Da Silva Machado	047.***.***-09	2,0
Operador de Retroescavadeira - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Nota**
1	2-1-4/2022	19/09/1985	Natanael Santos Félix Reis	933.***.***-91	6,0
2	2-1-1/2022	24/11/1998	Fagner Soares Sales	703.***.***-61	4,0
3	2-1-3/2022	23/05/1974	Almir Rogério De Souza Mendes	614.***.***-00	2,0
4	2-1-2/2022	20/08/1997	Mauricio Marcial De Souza	047.***.***-13	1,0

Governador Jorge Teixeira 27 de maio de 2022.

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Presidente

MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE
Secretário (a)

GRACIELA DEL CAMEN RAMIREZ
Membro (a)

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:9CD26B10

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8934/ GAB / 2022 DE 27 DE MAIO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8934/ GAB / 2022
DE 27 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 11.540,00** (onze mil e quinhentos e quarenta reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 11.540,00
02.00 Executivo Municipal
02.08Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0021.2070.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.95 Indenização pela execução de trabalho de Campo
Ficha: 472
F.R: 1.500
Valor: R$ 11.540,00
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.
ANULAÇÃO (-):_____R$ (11.540,00)
02.00 Executivo Municipal
02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.2077 Programa Municipal de apoio ao Agricultor - PROMAGRI
3.3.90.14 Diárias Civil
Ficha: 201
F.R: 1.500
Valor 11.540,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 46/SEMAGRI de 26 de maio de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) solicita o presente remanejamento, para pagamento de diárias de campo em favor dos servidores da SEMAGRI.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	**Elemento de Despesa**	**Fonte**	**Valor a Reduzir**	**Valor a Suplementar**
0021.2070	3.3.90.95	1.500		R$: 11.540,00
0021.2077	3.3.90.14	1.500	R$: (11.540,00)	
TOTAL			**R$: (11.540,00)**	**R$: 11.540,00**

Governador Jorge Teixeira, 27 de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:04557983

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 27 DE MAIO DE 2022 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 8932/ GAB / 2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

ATO DO GABINETE DO PREFEITO

DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 8932/ GAB / 2022 de 26 de maio de 2022.

RETIFICA

FICA RETIFICADO O DECRETO MUNICIPAL N. 8932/ GAB / 2022 de 26 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ: Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária através da Reserva de Contingência no valor de **100.000,00** (cem mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 100.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 204
F.R: 1.500
Valor R$ 40.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Ficha: 204
F.R: 1.500
Valor R$ 60.000,00

LEIA SE : Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária através da Reserva de Contingência no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 100.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 204
F.R: 1.500
Valor R$ 40.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Ficha: 205
F.R: 1.500
Valor R$ 60.000,00

Governador Jorge Teixeira, 27 de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:A0CDC749

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8935/ GAB / 2022 DE 27 DE MAIO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8935/ GAB / 2022
DE 27 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.224**, de 09 de maio de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde, no Valor de **R$:119.031,96 (cento e dezenove mil, trinta e um reais e noventa e seis centavos),** distribuídos nas seguintes dotações:
02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.303.0023.1114Ações de Enfrentamento ao Covid 19. Port. 3.896, de dezembro de 2020. Res. 003/2021/SEMAU-CIB
Ficha: 544
F.R: 2.621
3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R$ 119.031,96

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 83/2022/FMS de 10 de fevereiro de 2022.
Considerando que o valor do Crédito Adicional por Superávit Financeiro será destinado para aquisição de materiais de consumo, medicamentos de combate ao covi-19, de distribuição gratuita na farmácia publica municipal.
Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.896, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020(ID 15674) - Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.
Considerando a RESOLUÇÃO N° 003/2021/SESAU-CIB, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 - Pactua o repasse de recursos financeiros

oriundos da Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, estabelecendo o montante aos municípios e a parcela sob gestão estadual, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.
Diante do exposto, justifica-se abertura do crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1114	3.3.90.30	2.621	R$: 119.031,96

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.621	R$: 119.031,96	R$: 0,00	R$: 119.031,96

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:76F47539

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8936/ GAB / 2022 DE 27 DE MAIO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8936/ GAB / 2022
DE 27 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 9.500,00

02.00 Executivo Municipal
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2022 Atender os Servidores com Auxílios
3.3.90.49 Auxilio Transporte
Ficha: 477
F.R: 1.500
Valor R$ 9.500,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (9.500,00)

02.00 Executivo Municipal
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2022 Atender os Servidores com Auxílios
3.3.90.48 Outros Auxilio Financeiros Pessoa Física
Ficha: 62
F.R: 1.500
Valor R$ **(**9.500,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando as comunicação internas n° 62/SEMAD de 27 de maio de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Administração solicita o presente remanejamento, com a finalidade de acobertar despesas com auxilio transporte dos servidores.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2022	3.3.90.49	1.500		R$: 9.500,00
0006.2022	3.3.90.48	1.500	R$: (9.500,00)	
TOTAL			**R$: (9.500,00)**	**R$ 9.500,00**

Governador Jorge Teixeira, 27 de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:D65BEF2A

G.J.T. PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO N°. 1-266/GJTPREVI/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO N°. 1-266/GJTPREVI/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Ata de Pregão Eletrônico nº 023/2022 ID:28548, Processo Administrativo Eletrônico nº 1-266/GJTPREVI/2022, Respaldado pela Lei Federal nº 8.666/93, Termo de Adjudicação sito ID:28572, Parecer Jurídico sito a ID:31302 e 31302v1. HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 023/2022, para **contratar empresa qualificada para prestação de serviços técnicos específicos para RPPS, assessoria previdenciária, assessoria na concessão de benéficos e compensação previdenciária, estudos, planejamento e consultoria atuarial e cessão de direito de uso de software de sistema de gerenciamento para RPPS 100% web**, para atender as necessidades do Instituto de

Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/RO–GJTPREVI, junto a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ nº 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, n° 4281 – Jardim Paulista em Ariquemes, no valor de R$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação do presente Termo de Homologação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, com providencias para que o empenhamento da despesa ocorra nas dotações próprias do orçamento do exercício de 2022.
3

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de maio de 2022.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:665A545A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 114-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 114/CMGM/2022 Em 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre conversão de 10 dias de férias do servidor em pecúnia por necessidade de trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 10(dez) dias de férias compreendida do dia 01 a 10 de maio de 2022 relativas ao exercício 2021/22, do servidor Elivando de Oliveira Brito, Coordenador de Controle Interno, de conformidade com o que segue o artigo nº 108 § 5º da Lei Municipal nº 347/90, em função da necessidade de trabalho.
Art. 2º - Conceder ao servidor abaixo descrito 20 (vinte) dias de férias compreendida do dia 11 a 30 de maio de 2022 relativas ao exercício 2021/2022, devendo reassumir dia 31 de maio de 2022.

.**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 18 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:965C3B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/CHEF-GAB/2022

PORTARIA Nº 006/CHEF-GAB/2022 Em, 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais
R E S O L V E
Art. 1º -Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do**CONTRATO** celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO)**e as **Empresas G A PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA e NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, por meio da Nota de Empenho n° , de 25 de maio de 2.022, Processo Administrativo n° 530/2.022, **que tem por objeto** a prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I – Gestor Titular: VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA
II – Fiscal Titular: CASSIO LIMA BRITO
Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Guajará-Mirim (RO), 24 de maio de 2.022.

RODRIGO MELO NOGUEIRA
Chefe de Gabinete
Decreto n° 13.809/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CE2FF957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO – EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, por intermédio da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 14.154/GAB-PREF/22, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Assistente Voluntário de Alfabetização** para atuarem no Programa tempo de Aprender para preenchimento das vagas ofertadas de voluntário de forma colaborativa nas Unidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2022, a comparecerem no Departamento de Ensino Pedagógico – DEP, com a responsável pelo Setor dos Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais para a devida conferência, no período máximo 02 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para a assinatura do Termo de Adesão.

Assistente Voluntário de Alfabetização- Escolas Públicas Municipais Urbanas

Item	Inscrição	Candidato	Nota	Data de Nascimento	Situação
001	026	Daniel Viana Teixeira	12,0	04.02.1995	Classificado
002	016	Francileney Moraes Malaquias	11,0	23.03.1977	Classificada
003	005	Anadora Rivero Meira	11,0	06.071978	Classificada
004	008	Maricleide S.de Castro Lima	11,0	24.04.1979	Classificada

Assistente Voluntário de Alfabetização- Escola Pública Municipal Distrital

Item	Inscrição	Candidato	Nota	Data de Nascimento	Situação
001	003	Maria Luiza Rodrigues G. Silva	10,0	26.01.1973	Classificada

Guajará-Mirim, 27 de maio de 2022.

MARIA IVANA LEMOS DE O. FIALHO
Presidente da Comissão
Decreto nº 14.154/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6A475E7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Processo Administrativo nº: 385-02/2022.
Contratado: HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 04.248.928/0001-40.
Endereço: Av. Pinheiro Machado, 1971, Centro, porto Velho – RO, CEP: 78.902-100.
Objeto: Aquisição de Material Permanente -**MÓVEIS PARA O GABINETE E RECEPÇÃO.**
Valor total**: R$ 16.999,00** (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais).

Itapuã do Oeste/RO, 27 de Maio de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:65CFEEE8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022

***Processo Administrativo nº.* 453-08/2022.**

Objeto: A Contrataçãode empresa especializada na prestação de serviços relativos à emissão de passagens aéreas de Ida e Volta no TrechoPorto Velho RO X Foz do Iguaçu /PRX Porto Velho RO.

Aprovo a participação no ***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022****,* ***Processo Administrativo Nº.* 453-08/2022** *e, elaborado pela PREFEITURA* MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO A Contrataçãode empresa especializada na prestação de serviços relativos à emissão de passagens aéreas de Ida e Volta no TrechoPorto Velho RO X Foz do Iguaçu /PRX Porto Velho RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS. *A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a*
Empresa: EQUATORIAL VIAGENS E TURISMO - EIRELI**,**devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 04.602.452/0001-02.
Valor Total: **R$5.724,00**(cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 27 de Maio de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B0C5A0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º185/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01/04/2022 a Srª**LETÍCIA KETLYN PEREIRA VILA**, da função de Diretor de Apoio a Cultura, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumir cargo comissionado na Função de Diretor de Cultura e Lazer subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo em 01 de Abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:88D6FDD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através da Presidente da CPL torna publico a Errata referente a Dispensa Eletrônica nº 07/Semusa/2022, Processo Administrativo nº 503/2022 – objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (tais como: computador, impressora e ar condicionado) para atender o Conselho Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3229 na data de 27 de maio de dois mil e vinte e dois, código identificador 4574CE78.

Onde se lê: no valor total de R$: 2.990,00 (**doze** mil novecentos e noventa reais).

Leia se: no valor total de R$: 2.990,00 (**dois** mil novecentos e noventa reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 27/05/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7E534383

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 28/SEMUSA/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/SEMUSA/2022
PROCESSO N. 1388/2022
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 28/SEMUSA/2022, do tipo menor preço por ITEM processo administrativo nº 1388/2022, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE Nº19047.937000/1210-27/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO.** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às **10:00hrs** do dia 13/06/2022 **(Horário de Brasília)**. Valor Previsto: **R**$: **623.786,77 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).** O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/05/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:6CE461BF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1529/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº139 de 16/05/2022

Nº do Contrato:139/2022

Nº do Processo:1529/2022

Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - SECRETARIA DE GABINETE.

Contratado:A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ Do Contratado:26.770.900/0001-01

Data De Assinatura do Contrato:16/05/2022

Programa De Trabalho:04.122.0002.2002.0000

Elemento De Despesa:3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Fonte De Recursos:RECURSO PRÓPRIO

Machadinho D'Oeste RO, 27/05/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/05/2022 às 13:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0CADC98B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3939/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3939 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre os Valores de Terra Nua no Município de Machadinho DOeste, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE - RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e,com fundamento no art. 153, § 4º Inciso III, art. 158, incisos I e II da Constituição Federal, c/c, o Art. 3º da Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, considerando a participação dos setores ligados à área rural:

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido na forma do Anexo Único, os valores de terra nua por hectare (VTN/HA) no Município de Machadinho DOeste RO, para o exercício de 2022, objetivando complementar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preço de Terra (SIPT) da RFB.

Art. 2º. Os valores definidos são os preços mínimos por hectare, considerando referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Machadinho DOeste RO.

Art. 3º. Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.

Art. 4º. Este Decreto contém Anexo Único.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 10:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:C585EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°148 DE 21/05/2022

Contrato n°148 de 21/05/2022
Nº do Processo: 1793/2022

Objeto:Aquisição de Material de Expediente, através da ARP nº 007/2021, Pregão Eletrônico nº 22/2021/CPL.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado: A. R. FARONI EIRELI - ME
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº 20.399.802/0001-23
Data de Assinatura do Contrato: 26/05/2022
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Classificação Funcional -04.122.0002.2099.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00(Material de Consumo)
Valor: R$ 498,02(Quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 27 de Maio de 2022

Publicado por:
Nubia Almenida Santos
Código Identificador:DCE44927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°149 DE 21/05/2022

Contrato n°149 de 21/05/2022
Nº do Processo: 1793/2022
Objeto:Aquisição de Material de Expediente, através da ARP nº 007/2021, Pregão Eletrônico nº 22/2021/CPL.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME
CPF/ CNPJ/MF do Contratado nº27.368.765/0001-35
Data de Assinatura do Contrato: 26/05/2022
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Classificação Funcional -04.122.0002.2099.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00(Material de Consumo)
Valor: R$1.449,82(um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 27 de Maio de 2022

Publicado por:
Nubia Almenida Santos
Código Identificador:7E003378

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº288/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar,n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49, conforme representação.

CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.855.142/0001-73, situada a Avenida Castelo Branco, 3150, Bairro Centro, CEP: 76.868-000, no Município de MachadinhoD'Oeste - RO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo da vigência do Termo de Convênio nº 288/PGE-2020(ID 0015430261), nos termos do Parecer nº 91/2022/SEAS-GFC (ID. 0028959107), do Ato n° 91/2022/SEAS-GFC (ID. 0028963029), o Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA (ID. 0028962057), e o que mais consta nos autos do processo administrativo n° 0026.185323/2018-11, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 288/PGE-2020 (0015430261), **por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05 de junho de 2022**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Aplica-se ao presente instrumento, no que couber, o disposto no art. 116 da lei 8.666/93e art. 132 do Código Civil.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 24/05/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, doDecreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos**, **Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, doDecreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028963185** e ocódigo CRC **97F6ABF9**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0026.248488/2018-01SEI nº 0028963185.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:F4EBEBBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.315/PMMA/2022.

LEI N º. 2.315/PMMA/2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FRACIONAR AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o §3º do artigo 131 da Lei 294/2002, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 131 -** O Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias.

§ 1º - .....;
§ 2º -.....;

§ 3º - As férias poderão ser parceladas em até dois períodos, desde que requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública, vedado fixar férias de período inferior a 10(dez) dias, sem prejuízo do pagamento de 1/3 de férias antecipado ao primeiro período de gozo, sendo que os servidores que laboram suas atividades na Secretaria Municipal de Educação-SEMED deverão obedecer a escala elaborada pela respectiva secretaria, sempre em consonância com a Lei 905/PMMA/2009".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1612BFB8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 33/CPL/2022 PROCESSO GLOBAL Nº 023/SEMAGRI/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 33/CPL/2022
PROCESSO GLOBAL Nº 023/SEMAGRI/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 023/SEMAGRI/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:13 de Junho de 2022, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL.**

O valor estimado: R$:80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 27 de maio de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:44B046F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR N° 01
PROCESSO: 35/SRP/2021 VOL. 05
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS POR ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
INTERESSADO: SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação Complementar anexada a este a folha de nº 1066 da homologação anexada a folha de nº 1067 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 031/2021, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 856, as decisões da CPL as folhas de nº 270 a 1064, constante nos autos.
Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI** – **63.750/0001-95** no valor de R$ 3.781,25 (Três Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 27 de maio 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR N° 01
PROCESSO: 35/SRP/2021 VOL. 05
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS POR ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
INTERESSADO: SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação Complementar anexada a este a folha de nº 1066 da homologação anexada a folha de nº 1067 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 031/2021, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 856, as decisões da CPL as folhas de nº 270 a 1064, constante nos autos.
Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI** – **63.750/0001-95** no valor de R$ 3.781,25 (Três Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 27 de maio 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:700BF5BB

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**FABRICE FREITAS SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE SUBSTITUTA**

PROPOSTA:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	PSICOPEDAGOGO	Mat.	**1754**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**14.494,314**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho no período de 30 de Maio à 03 de Junho de 2022, para participar da Oficina de Treinamento nos Sistema de Informação do Ministério da Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/05/2022**	Chegada em	**03/06/2022**	Nº de Dias	**05**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**05**	**275,76**	**1.378,80**
		TOTAL R$	**1.378,80**

Em	**26/05/2022**		**FABRICE FREITAS SILVA** **SEC. MUN. SAÚDE SUBST.**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:43AF5756

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico, Exclusivo para ME, EPP**, tipo menor preço por ***ITEM***, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000831.6.1-2022
DATA: 08 de Junho de 2022
VALOR ORÇADO: ***71.933,33 "Setenta e um mil novecentos e trinta e três reais e Trinta e Três Centavos"..***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento equipamento, som, palco, cadeiras e banheiros químicos e serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos, para o evento "1º SHOW DE LOUVORES DE MONTE NEGRO" nos dias 17 e 18/06/2022 e ARRAIÁ MOT 24 e 25/06/2022, conforme previsto no Termo de Referência, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 27 de Maio de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:A283856A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 840-6.1/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 840-6.1/2022
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 063/SUPEL/2022 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 840.6-1/2022, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TECIDOS** para o **10º "ARRAIÁ MONT"**, para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR., a analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 26.067,50(vinte seis mil e sessenta sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa: **TECIDOS SIANE LTDACNPJ:63.775.936/0001-04,** tendo por base o Caput do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 27 de Maio de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:33B1D3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2690, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de
atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
13.700,00 (treze mil, setecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de
transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 80 02.04.00 04.122.0002.2010 3.3.90.39.00 0.1.500.0000
Recurso 84 02.04.00 04.122.0002.2010 4.4.90.51.00 0.1.500.0000 10.000,00
Crédito 378 02.11.00 04.122.0002.2016 4.4.90.52.00 0.1.500.0000
Recurso 375 02.11.00 04.122.0002.2016 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 3.700,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
40.000,00 (quarenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 45 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.30.00 0.1.500.0000

Recurso 48 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 40.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:742F05AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2691, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 4.000,00
(quatro mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 29 02.01.00 04.122.0002.2003 3.3.90.08.00 0.1.500.0000
Recurso 26 02.01.00 04.122.0002.2003 3.1.90.92.00 0.1.500.0000 4.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B8C63F4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2692, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de
atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 21.000,00
(vinte e um mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 57 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.90.91.00 0.1.500.0000
Recurso 56 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 21.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2EA1B2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.582/GAB/2022

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 573-1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) GIBEOM PEDRO DA SILVA, Matricula 2416, ocupante do cargo de ARTIFICIE EM MECÂNICA LEVE E MAQUINA PESADA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/03/2022 a 16/03/2022
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 17/03/2022 a 30/04/2022, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:977873C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.583/GAB/2022

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1356-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) IZABEL ALVES AMARAL, Matricula 929, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 23/03/2022 a 06/04/2022
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 07/04/2022 a 21/04/2022, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BFE61B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.584/GAB/2022

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 75-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) EDER JOSE DE MORAES, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 30/03/2022 a 27/07/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6BB14302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.585/GAB/2022

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 378-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor(a) LUCIA MARIA DE OLIVEIRA, Matricula 168, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/02/2022 a 25/02/2022
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 26/02/2022 a 11/04/2022, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A9828390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.586/GAB/2022

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 432-1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) PATRICIA CAMPOS STEDILE, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/03/2022 a 23/04/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A279BABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.587/GAB/2022

Conceder o gozo de férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 93/SEMOSP/2022 e (ID: 44.580).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo de férias ao servidor abaixo relacionado, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 30/05/2022 a 08/06/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
245	Sidney Barbosa Mendonça	Artificie em mecânica leve e maquina pesada	19/03/2021 a 18/03/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C9CB0EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.588/GAB/2022

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 790-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 01/04/2022 a 23/09/2022 ou até a conclusão da avaliação da Perícia do Instituto de Previdência de Monte Negro-IPREMON, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DC88A0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.581/GAB/2022

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a partir de 01 de junho de 2022, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2022, da servidora DENISE FREITAS ROCHA, TÉCNICO DA SAÚDE I - TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Ariquemes-RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D5749690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.589/GAB/2022

Readaptar servidor (a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 138-1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora ANA MARIA DE SOUZA SOARES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e conservação (zelador), como Auxiliar de Serviços Diversos/lavadeira no setor de lavanderia na Unidade Mista de Saúde "Irmã Dulce", vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA a contar de 22 de março de 2022 por 12 meses.
Art. 2º - A secretaria de saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - Após este período a servidora deverá apresentar comprovação do tratamento como consultas, receitas de medicamentos utilizados, exames, relatório fisioterápico, para ser submetida à nova perícia médica, para avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E5E18C37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 37.306.014/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	2235	R$ 34,90	R$ 78.001,50
2	Limpa alumínio liquido, embalagem dede 500 ml: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. embalagem certificada pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	1563	R$ 2,25	R$ 3.516,75
3	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G	1430	R$ 5,00	R$ 7.150,00
4	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G	1860	R$ 4,04	R$ 7.514,40
5	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g	770	R$ 4,29	R$ 3.303,30
6	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 400 ML COM TAMPA PACOTE C/50 UNIDADES	4000	R$ 12,90	R$ 51.600,00
7	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	345	R$ 3,50	R$ 1.207,50
8	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	535	R$ 6,00	R$ 3.210,00
9	Palito de dente cx c/ 100 unid	170	R$ 0,75	R$ 127,50
10	POLVILHO DOCE PACOTE COM 500 G	150	R$ 4,50	R$ 675,00
11	PEDRA SANITARIA 30G	425	R$ 1,50	R$ 637,50

Valor Total Homologado - R$ 156.943,45

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:F27C109B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Bandeja de Plástico 13,7 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 55x33X10 cm		69,00	R$ 30,00	R$ 2.070,00
19	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX COR NATURAL, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA, 32/40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO M.		270,00	R$ 6,00	R$ 1.620,00
23	Bandeja de Plástico 7,5l dimensão Altura 7,5cm, Largura 29,6cm, Comprimento 43,5cm		65,00	R$ 35,00	R$ 2.275,00
30	Pilha Alcalina Tamanho AA embalagem com 02 unid		843,00	R$ 4,40	R$ 3.709,20
31	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid		1.290,00	R$ 4,40	R$ 5.676,00
48	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio		64,00	R$ 120,00	R$ 7.680,00
50	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX COR NATURAL, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA, 32/40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO G.		365,00	R$ 7,00	R$ 2.555,00
73	Bandeja de Plástico, Formato: Retangula Comprimento:44 Largura:31 Altura: 3,4 cm		67,00	R$ 30,00	R$ 2.010,00
266	PILHA PALITO ALCALINA SUSTENTÁVEL TIPO AAA - Pilha palito alcalina, tipo AAA, tensão nominal 1,5V, pacote c/4 unidades. prazo de validade mínima de 24 mesas a partir da data da entrega. Produto com ótima qualidade de eficiência e resistência. características adicionais teor de chumbo, cádmio e mercúrio de acordo com a Resolução CONAMA 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90.		250,00	R$ 8,60	R$ 2.150,00

Valor Total Homologado - R$ 29.745,20

Nova Brasilândia DOeste, 26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:B687FB72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 319/SEMED/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Nova Mamoré/RO, torna público para conhecimento de todos que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n°013/PMNM/2022, tipo **menor preço por LOTE (único)**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software, incluindo: Implantação, treinamento, manutenção e atualização de software de gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas 44 escolas municipais,** cuja Sessão designada para Abertura de Proposta de Preços e Habilitação ocorreu dia 24/05/2022 às 10h00min foi declarada **FRACASSADA** por inabilitação de todas as concorrentes**.** Diante do exposto, haverá uma reformulação do Edital e posteriormente uma nova publicação com data e horário designados.

Nova Mamoré - RO, 26 de maio de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:003C002A

COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/PMNM/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/PMNM/2022
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, informa que está contratando **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU FUNDAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**, Através do Processo **Nº429-1/2022**, com a

finalidade de atender a Coordenadoria de Administração - **COMAD** e **CONVOCA** a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **02/06/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, em horário de expediente **(das 8:00 às 15:00 horas),** no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no Site Oficial do Município, Portal da Transparência da Transparência: https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3230. E-mail: compras@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré-RO, 27 de maio de 2022.

FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA
Coordenador Geral de Compras

Publicado por:
Francisco Clézio Brito Silva
Código Identificador:AA7377E8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 357-1/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE FOSSA SEPTICA NA UNIDADE MISTA ANTONIO LUIZ DE MACEDO, EM* ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

Empresa: NM CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ: 39.307.960/00001-34
Valor total da Homologação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nova Mamoré-RO, 27 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7038C0F4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 566-1/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TABLETS), EM* ATENDIMENTO AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDRU.

Empresa: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 77.941.490/0147-09
Valor total da Homologação: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.**

Nova Mamoré-RO, 20 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6331EBF0

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura do município de Nova Mamoré Estado de Rondônia com sede na Avenida Dom Pedro II, 7096 – João Francisco Clímaco, devidamente inscrita no CNPJ de nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu junto à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, em .26 de maio de 2022, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atender a celebração de convênios cujo objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais, nos seguintes endereços:

1-Estrada Vicinal- Linha 01 Norte – Trecho –Linha Eletrônica/km 11,00 – ext. – 11,00 km Linha 2-01 Sul – Trecho –Linha Eletrônica/km 7,00 – ext. – 7,00 km
3-Estrada Vicinal- Linha 02 Norte – Trecho –Linha Eletrônica/km 25,00 – ext. – 25,00 km
4-Estrada Vicinal- Linha 02 Sul – Trecho –Linha Eletrônica/km 18,00 – ext. – 18,00 km
5-Estrada Vicinal- Marco Vermelho – Trecho –Ramal Toca da Onça /km 10,00 – ext. – 10,00 km
6-Estrada Vicinal- Marco Vermelho – Trecho –Marco Vermelho/km 5,00 – ext. – 5,00 km
7-Estrada Vicinal- Ramal Toca da Onça – Trecho –Marco Vermelho/km 7,00 – ext. – 7,00 km
8-Estrada Vicinal- Ramal do Português – Trecho –Ramal Toca Onça/km 10,00 – ext. – 10,00 km
9- Estrada Vicinal- Ramal BR 421 Valdemar – Trecho – BR 421/km 9,00 – ext. – 9,00 km

Nova Mamoré, 26 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:403390C0

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura do município de Nova Mamoré Estado de Rondônia com sede na Avenida Dom Pedro II, 7096 – João Francisco Clímaco, devidamente inscrita no CNPJ de nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu junto à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, em .26 de maio de 2022, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atender a celebração de convênios cujo objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais, nos seguintes endereços:
1-Estrada Vicinal-Linha 28 B – Trecho –RO 420 (Lh D)/km 13,00 – ext. – 13,00 km Linha
2-Estrada Vicinal Linha 28 C – Trecho –RO 420(Lh D)/km 6,00 – ext. – 6,00 km
3-Estrada Vicinal Linha 31 B – Trecho – RO 420(Lh D)/km 4,00 – ext. – 4,00 km

4-Estrada Vicinal Linha 31 C – Trecho – RO 420(Lh D)/km 5,00 – ext. – 5,00 km
5-Estrada Vicinal Linha 32 B (Binlad) – Trecho – Travessão Binlad/km 7,00 – ext. – 7,00 km
6-Estrada Vicinal Linha 33 B – Trecho – RO 420(Lh D)/km 4,00 – ext. – 4,00 km
7-Estrada Vicinal Linha 33 C – Trecho – RO 420(Lh D)/km 11,00 – ext. – 11,00 km
8-Estrada Vicinal Linha 31 B – Trecho Travessão Binlad/km 9,00 – ext. – 9,00 km

Nova Mamoré, 26 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1D8DA716

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura do município de Nova Mamoré Estado de Rondônia com sede na Avenida Dom Pedro II, 7096 – João Francisco Clímaco, devidamente inscrita no CNPJ de nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu junto à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, em 26 de maio de 2022, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atender a celebração de convênios cujo objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais, no seguinte endereço:

1-Estrada Vicinal – Ramal Zé Buriti – Trecho BR 421/Km 15,50 – Extensão 15,50 km

Nova Mamoré, 26 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:077F866A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura do município de Nova Mamoré Estado de Rondônia com sede na Avenida Dom Pedro II, 7096 – João Francisco Clímaco, devidamente inscrita no CNPJ de nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu junto à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, em 26 de maio de 2022, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atender a celebração de convênios cujo objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais, nos seguintes endereços:

1-Estrada Vicinal – Linha 23B – Trecho RO 420 (Lh D) /Km 55,50 – Extensão 25,00 km
2-Estrada Vicinal – Linha 27B – Trecho RO 420 (Lh D) /Km 44,50 – Extensão 14,00 km
3-Estrada Vicinal – Linha 29B – Trecho RO 420 (Lh D) /Km 22,00 – Extensão 22,00 km
4-Estrada Vicinal – Travesão Linha 31C - LH 30C– Trecho Linha 31C/Linha 30C – Extensão 4,00 km
5-Estrada Vicinal – Travesão Linha 30C- LH 29 C– Trecho Linha 30C/Linha 29C – Extensão 4,00 km
6-Estrada Vicinal – Ramal Fortaleza – Trecho BR 421/Km 2,50 – Extensão 2,50 km
7-Estrada Vicinal – Ramal Frtaleza 1 – Trecho RO Ramal Fortaleza 2/Km 10,00 – Extensão 10,00 km
8-Estrada Vicinal – Ramal Fortaleza 2 – Trecho Ramal Fortaleza 1 /Km 2,50 – Extensão 2,50 km
9-Estrada Vicinal – Ramal Fortaleza 3 – Trecho Ramal Fortaleza 2 /Km 24,00 – Extensão 24,00 km.

Nova Mamoré, 26 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:20F82680

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura do município de Nova Mamoré Estado de Rondônia com sede na Avenida Dom Pedro II, 7096 – João Francisco Clímaco, devidamente inscrita no CNPJ de nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu junto à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, em 26 de maio de 2022, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atender a celebração de convênios cujo objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais, nos seguintes endereços:

1-Estrada Vicinal – Linha 04 Norte – Trecho Linha Eletrônica/Km 13,00 – Extensão 13,00 km
2-Estrada Vicinal – Travessão LH 04N-Km09 – Trecho Linha 04 Norte/Linha 03 Norte – Extensão 1,80 km
3-Estrada Vicinal – Linha 04 Sul – Trecho Eletrônica/Km 16,00 – Extensão 16,00 km

Nova Mamoré, 26 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:81BB1C8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº014/PMNM/2022.

CARTA CONTRATO Nº 014/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/SEMOTRAN/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/PMNM/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: SCM CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: ***Contratação de Empresa Especializada*** **REFORÇO, FECHAMENTO E CONCLUSÃO DO PISO DA SUBPREFEITURA DE JACINÓPOLIS, na Zona Rural do Município de NOVA MAMORÉ RO,**

Unidade Orçamentária:	**02.04.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. Transp. e Trân.**		
Funcional:	04.122.0004.1006 – Constr. Ampl. Ref. Prédios Públicos		
Elemento:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	65	Valor (R$):	***93.045,38***

O prazo para execução da obra será de 30 (dias) dias corridos
Prazo de Vigência: 90(noventa) dias.

R$93.045,38(noventa e três mil, e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Publicado Mural em:___/___/____.

VISTO:

POLIANA NUNES DE LIMA
Procuradora Geral

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:04CD1ADF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.971-GP/2022

DECRETO Nº 6.971-GP/2022. Em, 27 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR MÉDICO AUTORIZADOR, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 960.501-SSP/RO e do CPF nº 518.568.402-04, servidor público pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo municipal, ocupante da função de Médico Cirurgião – 40h, matrícula 1190, para exercer o Cargo em Comissão de ***ASSESSOR MÉDICO AUTORIZADOR*** - *CC 3***,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:3E688D52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.972 - GP/2022

DECRETO Nº 6.972 - GP/2022. Em, 27 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LAURA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL I – EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA, *da Prefeitura Municipal De Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***LAURA RODRIGUES DA SILVA***, brasileira, maior, portadora do RG n° 431.128 SESDEC/RO e do CPF nº 408.700.572-00, servidora pública municipal pertecente ao Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante da função de Cozinheira, matrícula 1561, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL I – EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA – CC-4,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros a **partir de 01 de junho de 2022.**

Palácio 21 de Julho, em, 27 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C7B10F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.973-GP/2022

DECRETO Nº 6.973-GP/2022. Em, 27 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a ***EXONERAÇÃO*** *do Senhor* ***ADELINO GONÇALVES DE PAULA***, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II - EMEIF LUCIANA MARONARI** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor ***ADELINO GONÇALVES DE PAULA,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 382648 e do CPF nº 349.411.002-63, , servidor público, ocupante da função de Professor II Ciências 40h, matrícula 6058, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR – ESCOLA POLO NÍVEL II - EMEIF LUCIANA MARONARI - CC5,** em apoio a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros a **partir de 01 de junho de 2.022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.708-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:97DBBD6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.974-GP/2022

DECRETO Nº 6.974-GP/2022. Em, 27 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a ***EXONERAÇÃO*** *do Senhor* ***ADELINO GONÇALVES DE PAULA***, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II CIÊNCIAS 40H**, servidor público *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor ***ADELINO GONÇALVES DE PAULA,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 382648-SSP/RO e do CPF nº 349.411.002-63, servidor público pertecente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Executivo Municipal matrícula 6058, do Cargo Efetivo de **Professor II Ciências 40h**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **partir de 01 de junho de 2022.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0ECE16EC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com artigo 165 parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 2º Bimestre de 2022.**
ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E RESULTADO NOMINAL
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE;
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL;
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO – PRIVADA CONTRATADAS;
ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/05/2022, e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.

Nova Mamoré, 27 de maio de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:92DA18F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 034/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833-1/SEMOTRAN/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMNM/2018.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **RONDÔNIA LUZ E ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
OBJETO: **REALINHAMENTO DE PREÇOS EM 14,66% E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.**

Vigência/Execução: 20/08/2022.

VALOR mensal de R$64.966,35 *R$64.966,35(sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)*

Publicado Mural em:___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessoria Jurídica
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B2062FAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 038/GP/2022. DE, 27 DE MAIO DE 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4909/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 15 (quinze) diárias,no valor unitário de R$ 600,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor do Vice Prefeito Municipal, Diretora da Central de Convênios e Assessora Técnica II, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO para participar da PALESTRA E WORKSHOP COM PROGRAMA: CALHANORTE.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
VICE-PREFEITO
CPF: ***.***.802-72
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 3.000,00

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA
DIRETORA DA CENTRAL DE CONVÊNIOS
CPF: ***.***.602-06
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 3.000,00

LÚCIA HELENA ROBERTO
ASSESSORA TÉCNICA II
CPF: ***.***.899-68
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 3.000,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo S10 Placa OHT 4524, com saída no dia 30/05/2022 às 5:30h, e retorno no dia 03/06/2022 às 8h.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 27 de maio de 2022

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Kelly de Andrade Santos Alves
Código Identificador:9C9AB79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 26/2022/SEMED EM, 27 DE MAIO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4890/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder de 01 (uma) diária para deslocamento fora do município, com retorno no mesmo dia, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ao servidor abaixo, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Vilhena/RO, no dia 30 de maio, com o objetivo de levar o veículo público Etios, Placa OXL8C32 para realizar revisão.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA
CPF: ***.415.542-** – 01 diária para deslocamento fora do município, com retorno no mesmo dia no valor total de R$ 120,00.

Art. 2.º O deslocamento será através do veículo público ETIOS de placa OLX8C32 conduzido pelo servidor público João Batista Ferreira Alves, com saída prevista às 06:00 horas do dia 30/05/2022 e retorno no mesmo dia, previsto para as 18:00 horas.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 27 de maio de 2022.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMED

Publicado por:
Flavio Rodrigo Sabai
Código Identificador:9049385A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3221 de 17/05/2022 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2022 – SEMFAZ, Processo Administrativo nº 2212/2022.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
1º	MIGUEL RUIZ FILHO
2º	NEY TEODORO VILELA
3º	ERENICE VITOR
4º	LEIDE APARECIDA MACIEL PINHO

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4512/2022, entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Maio de 2022..

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:08E63C23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 21

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
62º	FRANCINE FRAGA BEHENCK

A contratação foi autorizada no Processo Nº. 5409/2019, Edital de Convocação Nº 40/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de maio de 2022.

FRANCINE FRAGA BEHENCK
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:066D7097

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 41

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
63º	ANDRESSA SANTOS LEITE

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 5409/2019, e em razão do Termo de Desistência 21/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:E4C7DA38

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 166B - PROC 3657/2017

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Processo n°.: 3657/2017
Interessado/Contribuinte: Waldemiro Onofre
CPF: 027.***.***-63
Assunto de Abertura de Processo: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Notificação n°.: 166B

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte, acima citado, da Decisão de 1º instância proferida pela Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme anexo ao processo 3657/2017.

Segue cópia do parecer.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituíam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno-RO, 10 de maio de 2022

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGÍVEL OU CARIMBO
Contribuinte/Responsável:_____
RG/CPF:_____
Recebido em ____/_____/_____ Horas:_____

Publicado por:
Josue Braveron dos Santos
Código Identificador:34F79E98

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 167B - PROC 3657/2017

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Processo n°.: 3657/2017
Interessado/Contribuinte: Thiago Vinicius Mendonça Moreira
CPF: 073.***.***-05
Assunto de Abertura de Processo: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Notificação n°.: 167B

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte, acima citado, da Decisão de 1º instância proferida pela Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme anexo ao processo 3657/2017.

Segue cópia do parecer.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituíam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno-RO, 10 de maio de 2022

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGÍVEL OU CARIMBO
Contribuinte/Responsável:_____
RG/CPF:_____
Recebido em ____/_____/_____ Horas:_____

Publicado por:
Josue Braveron dos Santos
Código Identificador:E4FE35CE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00027 DE 27 DE MAIO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00027, de 27 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
RICARDO GUEDES PEREIRA	586.863.632-53	0011/00109/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO	Matrícula: 00704156
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Fazenda / 5732021	Assinatura:

Data de afixação: 27/05/2022
Data de desafixação: 11/06/2022

Publicado por:
Fabricio Alves Guimarães
Código Identificador:E75A7F15

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00028, DE 27 DE MAIO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO – RO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00028, de 27 de Maio de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NEHEMIAS KRUGER	113.470.072-53	0011/00120/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO	Matrícula: 00704156	
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Fazenda / 5732021	Assinatura:	

Data de afixação: 27/05/2022
Data de desafixação: 11/06/2022

Publicado por:
Fabricio Alves Guimarães
Código Identificador:F7A94BCB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00029, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00029, de 27 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
GEREMIAS GOMES DA FONSECA	260.661.222-15	0011/00118/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO	Matrícula: 00704156
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Fazenda / 5732021	Assinatura:

Data de afixação: 27/05/2022
Data de desafixação: 11/06/2022

Publicado por:
Fabricio Alves Guimarães
Código Identificador:B8EB1224

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00025, DE 27 DE MAIO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00025, de 27 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ELIO CESAR SOUPINSKI	603.346.572-53	0011/00087/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO	Matrícula: 00704156	
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Fazenda / 5732021	Assinatura:	
Data de afixação: 27/05/2022		
Data de desafixação: 11/06/2022		

Publicado por:
Fabricio Alves Guimarães
Código Identificador:0249240D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 15

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019 vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 5409/2019, através do Edital de Convocação nº 38/2022, do Teste Seletivo Simplificado 004/2019, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	**Nome**
58º	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:107D95AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 42

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	**Nome**
64º	RUTIELE NUNES SILVA

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 4137/2022, e em razão do Edital de não comparecimento 15/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-

TIPO: Posse

14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:4C62912C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 42

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 3614/2022, através do edital de convocação de nº 55, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: PROFESSOR PEB-III - PEDAGOGO

Classificação	Nome
55º	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n° 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D3CEC0E3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 56

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

CARGO: PROFESSOR PEB-III – PEDAGOGO

Classificação	Nome
56º	ANITA ALVES SANTANA

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 3614/2022, e em razão do edital de não comparecimento 42/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:9912E2F2

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 078/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Ampla Participação**, do Tipo **Menor Preço POR ITEM**. **Objeto**: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Veículos e Equipamentos.** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 1.798.669,38 (um milhão setecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 13/06/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 25 de maio de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:1C26EDAD

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA o Pregão Eletrônico/SRP nº. 54/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação Continuada de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização da Área Física e Externa dos Prédios Públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo vencedora do certame a empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES R$5.289.626,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais).

Pimenta Bueno RO, 25 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:7C3EDEF8

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº. 66/2022, Menor Preço por item, cujo objeto é aquisição de uma Fresadora de Asfalto atendimento ao Convênio n°040/2019/PJ/DER-RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedora do certame a empresa: P.D.V PEÇAS EIRELI R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Pimenta Bueno RO, 25 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:9BAB351A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 65/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº. 65/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual Aquisição de Diversos Materiais Esportivos, para atender as necessidades do Município com a organização e coordenação do Departamento de Esportes da Secretaria de Educação e Cultura, sendo vencedoras do certame as empresas: RALSON M. LIMA EIRELI R$17.424,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais), PAPELARIA TEIXEIRA LTDA R$3.327,00 (três mil e trezentos e vinte e sete reais), BRITO COMERCIO DE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA R$3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais), L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R$13.000,00 (treze mil reais).

Pimenta Bueno RO, 26 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:852F94F3

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 17/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de viagens para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, tendo como vencedora a empresa **M. S. S. DA SILVA E CIA LTDA CNPJ 13.430.790/0001-97**, com o valor de R$ 9.625,86 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.
Em, 26 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:8F3BB23A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 079/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Local e Ampla Participação**, do Tipo **Menor Preço POR ITEM**. **Objeto**: **Aquisição de Material para Construção.** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 179.497,80 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 14/06/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 27 de maio de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:1D40E46D

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 080/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se

encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Local e Ampla Participação**, do Tipo **Menor Preço POR ITEM**. **Objeto**: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Cama, Mesa e Banho).** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 27.486,10 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 16/06/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 27 de maio de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:2A98991E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das suas atribuições, com base no que estabelece o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **30 de maio de 2022**, segunda-feira, sendo a primeira com início às **09:00h,** e a segunda às **09:30h,** no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa, para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativa ao fechamento do 1º quadrimestre do exercício de 2022.

Observação: A referida sessão de audiência pública será realizada também via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução nº 634/2020.

Câmara Municipal de Porto Velho, 25 de maio de 2022.

VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA
Presidente/CPFAEO/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8558BBBD

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 008/EMDUR/2021, PROCESSO N°: 02.41.00024/2022.**

Tipo**: MENOR PREÇO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR ITEM,** com tratamento diferenciado para ME, EPP e equiparados, com ampla participação.

Objeto**: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABO FLEXIVEL DE ALTA TEMPERATURA, PROJETOR E/OU REFLETOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2022 às 10h00min;

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85E35E0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 214/2022

Constitui a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Coordenador de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento DOM. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da portaria n° 173 de 18 de abril de 2022, publicada no DOM n° 3202 de 19 de abril de 2022, que constitui a Comissão Eleitoral, a fim de organizar a realização das eleições dos representantes dos servidores na composição do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Coordenador de Previdência do IPAM, nomeando os membros abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

a) MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA – Matrícula 230AT (Presidente)
b) AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA – Matrícula 20310AT
c) MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA – Matrícula 15695AT
d) MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA – Matrícula 256AT
e) QUEILA ISRAEL DA SILVA – Matrícula 12505AT
f) JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO – Matrícula 6666AT
g) MARIVALDO ROSA DA SILVA – Matrícula 272AT
h) ADLA PEREIRA TAVARES – Matrícula 20851AT
i) ANA MARIA LESSA MARIACA – Matrícula 94AT
j) CAROLINA HENRIQUES BARAÚNA PEREIRA DA SILVA – Matrícula 15667AT

k) ZIVALDO FERNANDES – Matrícula 434AT
l) ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE – Matrícula 12840AT

Caberá à Comissão a organização interna da mesma, elaborar e aprovar o regulamento do processo eleitoral, mediante edital a ser publicado pelo IPAM, bem como conduzir a eleição, nos termos das normas publicadas pelo executivo municipal através de Decreto.
Por este ato, a Comissão, ora constituída, funcionará na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, sito à Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-085- Porto Velho – Rondônia.
Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E0B86E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL nº 005

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Portaria nº 074/CD/SPPD/PGM/2022, de 18/04/2022, em cumprimento à deliberação da comissão processante, RESOLVE:

1. NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, o servidor CLOVES DE ASSUNÇÃO NETO**, Mat.: 167330**, do quadro de pessoal do Município de Porto Velho/RO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de até 10 (DEZ) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se à Comissão Processante sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 207 do 2º andar da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1044, Centro, Porto Velho/RO, para tratar dos autos do Processo Disciplinar n.º 04.0020/CD/PGM/2022.

2. Fica, ainda, esse mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

3. Publique-se.

MARCELO GONZAGA LELLIS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:486BD72E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL nº 004

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Portaria nº 077/CD/SPPD/PGM/2022, de 20/04/2022, em cumprimento à deliberação da comissão processante na Ata, RESOLVE:

1. NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, a servidora **LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO, Mat.: 123580**, do quadro de pessoal do Município de Porto Velho/RO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se à Comissão Processante sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 207 do 2º andar da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1044, Centro – 2° Andar, Porto Velho/RO, para tratar dos autos do Processo Disciplinar n.º 04.0022/CD/PGM/2022.

2. Fica, ainda, essa mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

3. Publique-se.

MARCELO GONZAGA LELLIS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C3CFEF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 115/CS/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 115/CS/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 26 de maio de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 05/CS/SPPD/PGM/2022, nos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 04.0002/CS/PGM/2022, na conformidade do disposto no art. 183 § 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:713706B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 116/CS/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 116/CS/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 26 de maio de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 40/CS/SPPD/PGM/2022, nos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 04.0010/CS/PGM/2022, na conformidade do disposto no art. 183 § 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20362DE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 117/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 117/CD/SPPD/PGM/2022 Porto Velho, 26 de maio de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 08.00432-000/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **Luziane de Oliveira das Neves Teske**, Técnico Jurídico, Mat.46773, que atuará como Presidente; **Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre,** Técnico Jurídico, Mat. 104340**, e Andréa Mariza Pantoja Alves,** Técnico Jurídico, Mat. 57762, como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0035/CD/PGM/2022,** cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no *caput*, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBE26952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 131/PGM/2022

EXTRATO Nº 131/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 23.00043/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
CONTRATADA: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/PGM/2021, pelo período de 9 (nove) meses, contados a partir do dia 27.03.2022.

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMESC informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade n.° 23.01.04.122.01922.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços – Elemento de despesa n° 33.90.39, Fonte 1.500 – Recursos do Tesouro – Recursos ordinários, no valor de R$ 1.484,55 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de CEO às fls. 257 e LOA fls. 268.

A despesa deverá ser empenha, sob pena de responsabilidade do Ordenador de Despesa.

Fica garantido o direito do Contratado solicitar posteriormente o reajuste de preço.

Porto Velho, 25 maio de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:863C0D20

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.934, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Institui políticas de combate ao desperdício de alimentos e dá outras providências, no âmbito do município de Porto Velho

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibido o descarte no lixo de alimentos perecíveis que perderam o seu valor comercial, mas que ainda possuem suas especificações técnicas para consumo, pelas empresas que atuam com alimentos.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no art. 1º, as empresas que comercializam alimentos de qualquer gênero ou natureza, deverão conferir aos produtos alimentícios não passíveis de comercialização, mas que se encontrem dentro do prazo de validade e das especificações técnicas para consumo, destinação diversa que a dos aterros sanitários, tal como:

I – Atender pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;

II – Atender pessoas que utilizem o alimento para processar e transformar em alimentos para animal;

III – Atender pequenos produtores que utilizem o alimento para compostagem e transformação em adubos orgânicos.

Art. 3º Cabe aos beneficiários procurarem as empresas doadoras para formalizar o pedido de cadastramento, sendo de responsabilidade do beneficiário o transporte do produto doado, bem como a estocagem e condições de higiene após a coleta do alimento.

Parágrafo único. As empresas poderão estabelecer horários alternativos de coleta e serão responsáveis por realizar as doações enquanto os alimentos ainda estão próprios para o consumo, devendo para tanto, informar com antecedência aos beneficiários cadastrados.

Art. 4º As empresas responsáveis pelas doações mencionadas nesta Lei, devem manter campanhas em seus próprios estabelecimentos ou incentivar treinamentos em entidades, em instituições e em escolas, que sejam destinadas a conscientizar e levar ferramentas capazes de conter o desperdício de alimentos, cujo conteúdo deve estar em consonância com o disposto na Lei nº 9. 795 de 27 de abril de 1999.

Art. 5º Caso se verifique que a empresa doadora vem, arbitrariamente, desrespeitando esta Lei e aguardando o alimento estragar para destiná-lo ao aterro sanitário, será aplicada pena de multa variável de 100 (cem) UPF (Unidade Padrão Valor) a 1.000 (uma mil) UPF, atualizada anualmente, acumulada no exercício anterior.

Parágrafo único. Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

I – A situação econômica do infrator;

II – Se a gravidade do fato tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

III – Se o infrator é reincidente no descumprimento desta Lei.

Art.6º VETADO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4341/2022
Autoria: Vereador Paulo Tico

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7304D599

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.832/I DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº. 8.801/I, de 23 de maio de 2022, que nomeou **ESTER LOPES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1A4B500A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.131 , DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede Distinção Honorífica Madeira Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho,

CONSIDERANDO a Lei n° 1.433 de 04 de junho de 2001, que "Institui a Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM e dá outras providências" e a Lei n° 2.933 de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a comenda Madeira Mamoré, aos Senhores: General de Exército **SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA** - Ministro de Estado da Defesa e o General de Divisão **UBIRATAN POTY** - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F30065B9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.134 , DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede Distinção Honorífica Madeira Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho,

CONSIDERANDO a Lei n° 1.433 de 04 de outubro de 2001, que "Institui a Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM e dá outras providências" e a Lei n° 2.933 de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a Comenda Madeira Mamoré, a Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, **GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:10100606

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N º 91/SGG/2022

Designar Assessor Executivo

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Oficio nº 164/GAB/SMD/2022 de solicitação para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Gerson Barbosa Costa**, **cadastro nº 1003221,** para desempenhar suas funções na Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD .
Art. 2º. Fica o Superintendente Cleberson Paulo Pacheco**,** responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2022 com prazo até 31/12/2022 conforme paragrafo abaixo:
Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA97E7D8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.135 , DE 27 DE MAIO DE 2022.

Institui Grupo Técnico de Trabalho para a revisão e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos à Lei Federal Nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituido o Grupo Técnico de Trabalho – GTT, responsáveis pela revisão e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS a Lei Federal Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020 - Novo Marco Legal do Saneamento Básico, cuja respectiva composição e atribuição é definida a seguir:

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:

I - Planejar e elaborar o cronograma dos trabalhos;

II - Contribuir com insumos para a revisão do Plano;

III - Apoiar as ações previstas nas atividades de revisão;

IV - Organizar e dar suporte para a realização da logística, mobilização, divulgação e registro de eventos públicos;

V - Conduzir diretamente as reuniões comunitárias nos distritos;

VI - Viabilizar os produtos;

VII - Participar das etapas de revisão, apresentando sugestões e críticas.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho será composto por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho e será responsável pela operacionalização e acompanhamento do processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e terá a seguinte composição:

I - Secretaria Geral de Governo:

a) Márcio Freitas Martins - Mat. 1002880.

II - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) Rafael Rancôni Bezerra - Eng. Ambiental - Mat. 316425.

III - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo:

a) Ana Carla Macedo Carneiro - Engenheira Civil - Mat. 234972.

IV - Secretaria Municipal de Serviços Básicos:

a) Emanuel Fernando Correia Sanches Schott - Engenheiro Ambiental - Mat. 316027.

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) Marcelo Melo Barroso - Diretor Departamento de Saneamento Básico - Mat. 1002895;

b) Camila Afonso dos Santos - Bióloga - Mat. 83684;

c) Yaylley Coelho da Costa Jezini - Engenheiro Ambiental - Mat. 315813;

d) Alcimar Rodrigues da Silva - Engenheiro Agrônomo - Mat. 50542;

e) Rubens Chavito Rodrigues - Mat. 1001798.

VI - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho:

a) Daniel Pereira Rocha - Mat. 1002844.

Parágrafo Único. Fica a cargo da Presidência e Vice-presidência os servidores:

I - Marcelo Melo Barroso - Presidência; e

II - Márcio Freitas Martins - Vice-Presidência.

Art. 4º o Processo de Revisão do PMSB e PGIRS, deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I - PLANEJAMENTO:

a) Etapa I: Revisão do novo marco legal de saneamento;

b) Etapa II: Identificação das metas a serem adequadas ao novo marco legal;

c) Etapa III: Comparação com as metas e programas.

II - REVISÃO:

a) Etapa IV - Revisão do cronograma de investimentos e infraestrutura - Eixo água, Eixo Esgoto, Eixo Drenagem e Eixo Resíduos;

b) Etapa V - Revisão das metas e programas - Eixo água, Eixo Esgoto, Eixo Drenagem e Eixo Resíduos;

III - CONTROLE SOCIAL:

a) Etapa VI - Audiência Pública;

b) Etapa VII - Definição de data para realização da audiência pública;

c) Etapa VIII - Publicação Edital de audiência pública;

d) Etapa IX - Elaboração da apresentação para Audiência Pública;

e) Etapa X - Realização da audiência pública;

f) Etapa XI - Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º O Grupo Técnico de Trabalho deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, preparar e submeter à apreciação do Prefeito Municipal a texto da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e o texto da Política Pública de Saneamento Básico e Política Pública de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.
Art. 6º Aos membros do Grupo Técnico de Trabalho, aplica-se o disposto no art. 41 do Decreto nº 11.824 de 18 de outubro de 2010, que regulamenta o Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de junho de 2010.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:57C9EE03

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 09, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 146/SML/2022, de 25 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Nomear, pelo período de 27.06.2022 a 06.07.2022, **KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES**, matrícula nº 329640, em substituição ao Titular Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, matrícula nº 329335, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Licitações – SML, em virtude do período de férias do supracitado titular.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56260BB3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.838/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de junho de 2022.

IVANILDE MIRANDA RIBEIRO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
MARCUS ANTÔNIO DE AZEVEDO JUNIOR	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7555E9EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.839/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de junho de 2022.

ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
MARCUS ANTÔNIO DE AZEVEDO JUNIOR	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BEA816A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.840/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de junho de 2022.

JOSYANE NASCIMENTO DE QUEIROZ	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
DAMIANA FERNANDES NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F4A175B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.841/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de junho de 2022.

GRACINEIDE MARCOLINO AYRES HERCULANO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
MEVELYN ROSA BREVES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34186A61

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.842/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOSYANE NASCIMENTO DE QUEIROZ** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria

Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1° de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C9A6D3F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.843/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SARAH REBECA MILHOMEM MORAES** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III , CC-14, da Subsecretaria de Politica Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D701DCC2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.844/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOSUE RODRIGUES DOS PASSOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Subsecretaria de Politica Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:399B3F2F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.845/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de junho de 2022.

WANDCLIUCE MELO PINHEIRO	GERENTE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	CC-11
FABRICIO DA SILVA SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11
FABIANA FERREIRA DO PRADO	SUBGERENTE DO NÚCLEO DE SAÚDE DO HOMEM E IDOSO	CC-8
MARCELO TENORIO MATOS	GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59E10380

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.846/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de junho de 2022.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES	GERENTE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	CC-11
WANDCLIUCE MELO PINHEIRO	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11
CLEIDE SILVA DAVY	SUBGERENTE DO NÚCLEO DE SAÚDE DO HOMEM E IDOSO	CC-8
VANESSA PAZ DE CASTRO	GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:850C44F9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.847/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Orçamentária e Financeira, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D27353F8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.848/I DE 27 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC-17, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E55ABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2022

PROCESSO Nº: 12.00262/2018
CONTRATO Nº: 078/PGM/2020
OBJETO: REFORMA DO CREAS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais e normas contidas no na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93, **DETERMINA** que a empresa LOIOLA CONSTRUÇÕES, **REINICIE** os serviços de engenharia para Reforma do CREAS **a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço.**

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
Decreto nº 8.473/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:468A12BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 112/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 112/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00170-000/2022.**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: **01 e ½ (uma e meia)** diárias em favor dos servidores abaixo relacionadas, para custear as despesas com o deslocamento para o município de Cujubim-RO, por meio de transporte terrestre em veículo Oficial Modelo Hilux, Placa NEG-3807, no período **de 16 a 17 de junho de 2022,** tendo como objetivo da viagem cumprir determinação judicial. Conforme Memorando nº78/2022/UAICJ/SEMASF de 25 de maio de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Rejiane de Souza	260026	Assistente Social	Cujubim-RO	01 e ½ (uma e meia)	R$ 200,00	R$ 300,00
Ian Anderson Vieira Souza	80763	Auxiliar de Ser. Social/Condutor			R$ 150,00	R$ 225,00
Paulo Roberto B. Da Cunha	23664	Psicólogo			R$ 200,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 825,00**

Porto Velho, 26 de maio de 2022.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº8.473/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF1029CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Recompõe os membros do Comitê Municipal do Programa de Desenvolvimento da Escola – PDDE Interativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO/RO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a necessidade de dar continuidade nas atividades do Comitê Municipal instituído pela Portaria nº 358/2019 – ASTEC/GAB/SEMED de 02 de dezembro de 2019;
Considerando, as normas editadas pelo Ministério da Educação para o Programa PDDE interativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para, sob a Presidência do primeiro, comporem o Comitê Municipal do Programa de Desenvolvimento da Escola – PDDE Interativo:

•Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper – matricula: 34588;

•Cassia Marisa Neres Silva – matricula: 68173;

•Elida Pacheco da Silva – matricula: 73065;

•Fernanda Oliveira de Souza – matricula: 28375;

•Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim – matrícula: 139445;

•Ana Lucia Camargo – matricula: 111427;

•Suelen Oliveira Augustinho – matrícula 28507

•Daiane Pereira Magalhães Silva – matricula: 277774;

•Augusto de Souza Leite – matrícula: 245581.

Art. 2º. O Comitê Municipal do Programa de Desenvolvimento da Escola – PDDE Interativo tem a incumbência de analisar e aprovar o Plano de Ação do PDDE Escola, de acordo com as diretrizes do Programa disponibilizadas no site www.mec.gov.br e no sistema online PDDE Interativo e enviá-lo à Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Controle e Execução – SIMEC, além de realizar monitoramento dos programas correspondentes, elaborados pelas unidades escolares localizadas na zona urbana e na zona rural do Município de Porto Velho.

Art. 3º. São atribuições dos membros do Comitê de que trata este Decreto:

•Conhecer e dominar a aplicação da metodologia e as orientações do PDDE Interativo;

•Cadastrar e gerenciar os cadastros, excluindo, ativando e/ou atualizando dados ou desbloqueando senhas do (a) Diretor (a) da Escola no PDDE Interativo;

•Sensibilizar e motivar a liderança da Escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;

•Estimular as lideranças da Escola (Diretor, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Coordenador do Plano) a conhecer e elaborar o planejamento de forma participativa;

•Prestar assistência técnica na elaboração e execução do PDDE Escola e comunicar-se de forma sistemática com as Escolas durante a elaboração do PDDE Interativo;

•Avaliar e emitir parecer acerca dos planos de ação das escolas priorizadas pelo programa;

•Avaliar e, se considerados regulares, aprovar os planos de ação, elaborados pelas Unidades Executoras Próprias – UEX, e os encaminhar à apreciação da Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC, por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, para fins de liberação dos recursos previstos, conforme as normas da Resolução/CD/FNDE Nº 22, de 22 de junho de 2012 ou outra que a venha substituir;

•Auxiliar as UEX fornecendo-lhes orientações necessárias para que seja assegurada a implementação das Ações do PDDE Interativo;

•Orientar as UEX durante a aplicação dos recursos e quanto aos documentos comprobatórios das despesas realizadas e da prestação de contas;

•Manter articulação com as UEX beneficiadas e realizar atividades de monitoramento, visando garantir a regular aplicação do recurso;

•Contatar com a SEB/MEC para dirimir qualquer dúvida referente à implementação do PDDE Escola/Interativo;

•Reunir-se, periodicamente, com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações financiadas com recursos do MEC;

•Criar e manter atualizado um arquivo específico para o PDE Escola, composto por uma pasta para cada escola participante;

•Avaliar o plano de ação de cada escola sem ferir a autonomia da equipe escolar e a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do Município;

•Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados em termos do cumprimento de objetivos e metas do plano de ação e investigar os motivos de sucesso ou fracasso para subsidiar o replanejamento;

•Articular-se e contatar com o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEB8EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Dispõe sobre paralisação de movimentação de Servidores para realinhar o quadro de Pessoal da Rede Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020,
Considerando o Decreto n° 14.295, de 24 de agosto de 2016, o qual dispõe sobre a regulamentação da lotação de servidores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências, destacando-se seu Art. 5°;
Considerando a Portaria n°. 185/2020/GAB/SEMED, de 20 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre a definição de critérios para o enquadramento de servidores por modalidade de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a Portaria n° 372/2021/ASTEC/GAB/SEMED, de 22 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre requisitar servidores e realinhar a Rede Municipal de Educação do Município de Porto Velho, em cumprimento ao disposto na DM n° 0184/2021/GCFCS/TCE-RO.
Considerando a NOTA TÉCNICA GAEPE-RO Nº 001/2022, a qual dispõe sobre servidores da educação cedidos ou desviados de função que não estejam desempenhando funções de relevante interesse à área, nos municípios rondonienses. Necessidade de estabelecimento de requisitos e retorno dos servidores às suas funções originárias. Aplicação do desconto do prazo de cedência nas aposentadorias especiais. Impossibilidade de pagamento a profissionais da educação desviados de função com recursos do Fundeb.
Considerando os estudos dos impactos orçamentários na convocação dos aprovados no Concurso Público n° 001/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Paralisar a movimentação de Servidores da Rede Municipal de Educação, temporariamente para realizar o realinhamento dos servidores nas suas respectivas funções, em destaque no controle e atuação desses nas Unidades Escolares, atendendo a prioridade de Atendimento aos alunos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED
Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA5D6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	1.705.927.502,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.702.277.502,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.701.008.502,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	814.591.304,93	47,89
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	918.544.591,13	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	872.617.361,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	826.690.132,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-71.870.686,88	-4,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.042.733.002,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	366.698.277,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	147.209.032,24	8,65
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	272.364.400,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	119.159.425,15	7,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BC3EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 020/SEMDESTUR/2022

VPorto Velho-RO, 23 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 88º da Lei Complementar nº 882/2022.

R E S O L V E:
‘’ALTERAR A PORTARIA Nº 047/2021/SEMDESTUR, publicada em 14 de dezembro de 2021.’’

Art. 1º – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente na Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, conforme abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA
IVAIR GODINHO DA SILVA	SEMDESTUR	1002605
MOISÉS FERNANDES DO PRADO TAVARES	SEMDESTUR	1003003
THAIS MANUELA DE OLIVEIRA CHAGAS	SEMDESTUR	1000855
MARGARETH MONTEIRO RESENDE	SEMDESTUR	1002846
ADRIANA BANDEIRA DE PINTO KATO	SEMDESTUR	1002051
EMANUEL FERNANDES DA GUARDA SOUZA	SEMDESTUR	1002476
IRANY FREITAS FRANÇA	SEMDESTUR	92685
PAULA CAROLINA DO N. MARTINES	SEMDESTUR	1002845
CAMILA BANDEIRA TANQUE FLORES	SEMDESTUR	1000749
NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	SEMDESTUR	1002391

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:881D130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 018/SEMDESTUR/2022

Porto Velho – RO, 23 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 88º da Lei Complementar nº 882/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Ivair Godinho da Silva (1002605), Moisés Fernandes do Prado Tavares (91002476), Naiara Jovania Braga da Silva (1002391) e Irany Freitas França (**92685**)**, para atuarem em conjunto na fiscalização da manutenção do prédio pertencente a SEMDESTUR, como: elétrica, hidráulica, reforma, pintura, obras de melhoria, serviços nos telhados e forros, portas e janelas, tomadas, equipamentos, aparelhos elétricos, infiltração e outros;
Observe-se que cada equipamento ou sistema do edifício deve ter arquivo dos documentos, informações e registro das manutenções realizadas. As referidas são úteis ao Departamento Administrativo, para visualizar os custos de manutenção de cada equipamento, ajustar a frequência das manutenções preventivas e avaliar o desempenho.
Ademais, programe as manutenções de forma preventiva e preditiva, se possível, faça uma agenda de ações para o ano todo, e anote as tarefas que devem ser realizadas diariamente, quinzenalmente, mensalmente, a cada três ou seis meses etc.
Ciência aos interessados, entregando uma via deste documento para cada um deles.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25611031

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 34/2022/GAB/SEMUR, DE 26 DE MAIO DE 2022

Tornar sem efeito a Portaria n.º 32, de 20 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Extrema/RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),** no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.00839-00/2022 **(00600-00002626/2022-04)**,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a PORTARIA N.º 32/2022/GAB/SEMUR, DE 20 DE MAIO DE 2022, a qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Extrema/RO, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2022. Edição 3225, sobCódigo Identificador: 511E73A1, em virtude de conflito de agenda, impossibilitando o referido descolamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD7FD2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 35/2022/GAB/SEMUR, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Jaci Paraná.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**00600-00002856/2022-65**,

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder:**1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Jaci Paraná, por meio de transporte terrestre, com o fito de realizar vistoria técnica para levantamento e conferência de informações para elaboração do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, nos dias 01, 07 e 14 de junho de 2022. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 20/2022/DGU/SEMUR,*datado de 17 de maio de 2022*,sob*e-DOC (490F5A49).*

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	1002367	Gerente da Divisão de Elaboração de Projetos - DIPU	1,5	R$ 150,00	R$ 225,00
02	KELLSON PALHARES BARBOSA	1000653	ASSESSOR NÍVEL II	1,5	R$ 120,00	R$ 180,00
03	MARIANA DENNY DOS SANTOS	83593	Arquiteta e Urbanista	1,5	R$ 150,00	R$ 225,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57A1567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 6/2022/DFLO/DELI/SEMUR, DE 25 DE MAIO DE 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**FRANCISCO JOACI DA SILVA,**com endereço à**Rua Aracari, 2105 - Bairro Três Marias, Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF: Inscrição Imobiliária:**01.16.050.0232.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 005162,**lavrado em 20.05.2021 e**INTIMAR**para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**25/05/2022**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

REGINALDO DA SILVA CUELLAR
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBDA3139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 175/GABINETE/SEMUSA

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO Nº 6.175/I de 31/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor abaixo relacionado do registro de ponto eletrônico diário, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas nos distritos e entorno do município, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Matrícula	Servidor	Função
61284	Ádila de Souza Alexandre	Diretora do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. São responsabilidades do servidor:

I– registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III– apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;
IV– promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I– orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria; II– verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, sendo de observância obrigatória a todos os servidores mencionados.

Revoga-se as disposições em contrário a esta portaria.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F352AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 176/GABINETE/SEMUSA

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO Nº 6.175/I de 31/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor abaixo relacionado do registro de ponto eletrônico diário, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas nos distritos e entorno do município, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Matrícula	Servidor	Função
244020	Ramon Mota de Oliveira	Gerente da Divisão de Levantamento Patrimonial

2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. São responsabilidades do servidor:

I– registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III– apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;
IV– promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I– orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria; II– verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, sendo de observância obrigatória a todos os servidores mencionados.

Revoga-se as disposições em contrário a esta portaria.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5389F045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 177/GABINETE/SEMUSA

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO Nº 6.175/I de 31/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor abaixo relacionado do registro de ponto eletrônico diário, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas nos distritos e entorno do município, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Matrícula	Servidor	Função
1002470	Lucas Lopes do Amaral	Gerente da Divisão de Almoxarifado. Distribuição e Controle de Materiais

2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. São responsabilidades do servidor:

I– registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III– apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;
IV– promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I– orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria; II– verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de, sendo de observância obrigatória a todos os servidores mencionados.

Revoga-se as disposições em contrário a esta portaria.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9F16343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00407/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00407.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de maio a agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de maio a agosto de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades de Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 0001076, de 11.052022, no valor de R$ 55.890,56 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50956FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00407/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA EIRELI.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00407.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de maio a agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de maio a agosto de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades de Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 0001076, de 11.052022, no valor de R$ 164.515,29 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D9A6393

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2022/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 10.0001/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE DE 95MM² DE SESSÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 082/2022/SML, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 292/SPACC/PGM/2022, fls. 215 a 218 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

S & C Comércio e Representações Ltda-ME, CNPJ:11.280.752/0001-70, vencedora do **LOTE 1,** ofertando o valor total de R$ 49.695,24 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D11C7980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 839-1/SEMEC/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 perfazendo um valor Global R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor dos servidores supramencionados a baixos, nos dias 30 e 31/05/2022 e, informo que os mesmos ira participar de uma Capacitação referente ao PDDE e suas ações agregadas, organizada pela CECAMPE-RO, na cidade de Pimenta Bueno – RO, conforme Memo.: 256/SEMEC/2022, o deslocamento será com o veiculo oficial Gran Siena Placa RSY-8G40.

Gilcleia Aparecida Miss, Servidora e Coordenadora Pedagógica CPF: 947.217.182-68;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Meire Rosa Nunes dos S. Moraes, Servidora/Presidente do CME, CPF: 756.983.402-00;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Idelma Luciana da Silva, Servidora/ Diretora Escolar, CPF: 390.226.682-15;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Wilson Taborda Ribas, Servidor/ Diretor Escolar, CPF: 715.528.982-53;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de Maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:45E05B9E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE Nº.002/CCP/2022

PROCESSO ADIMINISTRATIVO 813/SEMAP/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO –CCP, designada por força das disposições contidas na **Portaria 202/GP/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização do **CHAMANETO PUBLICO** sob o **Edital nº.002/2022**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntarias entre administração pública e as organizações rurais civil, e demais resolução resoluções e legislações, para seleção de projetos de Associações Rurais e Privadas do Município de Primavera de Rondônia, sem fins lucrativos, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.

OBJETO: 01 (um) kit: TRATOR AGRÍCOLA COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR; com as seguintes especificações mínimas: trator de pneus, ano/modelo 2020, plataformado com toldo de proteção ao operador Rop's; Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potência de 90CV, Turbo Intercooler, Transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente ré. Sistema Hidráulico com capacidade de levante de 3.600kgs; tomada de potência independente de 540/750/1000 RPM

01 (uma) ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR com as seguintes especificações mínimas: largura de corte 1,50 mts, com 02 facas, tipo de acoplamento Cat II, rotação das facas 1000 RPM, largura total 1800 mts, peso máximo de 450 kg, compatível com trator de capacidade 85 cv. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português, tombamento 18.039.

01(uma) COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, EQUIVALENTE TÉCNICO, OU MELHOR, QUALIDADE E SUPERIOR com as seguintes especificações mínimas, para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C" engrenagens com regulação de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca fica com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída polietileno cros link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, quebra-jato, caixa de ferramentas, comando semi hidráulico. Transmissão por correia 5v super. hc, eixo do rotor direito na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 rpm n tdp, potência requerida na tdp de 50 a 80 cv.
01 (uma) GRADE ARADORA DE ARRASTRO - EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR controle remoto (hidráulico), em linha de produção, 16 discos de 26 polegadas e espessura mínima de 06 milímetros, mancais a óleo, espaçamento entre os discos de 230mm, com 02 pneus para auxilio no deslocamento, garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada, no Estado de Rondônia.

LOCAL PARA A INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Para efetivar a inscrição interessados deverão entregar os 02 (dois) envelopes com as documentações exigidas no edital, até as 09h00mim do dia 14/06/2022 no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do de Primavera de Rondônia, junto a **COMISSÃO DE CHAMENTO PUBLICO –CCP**, no endereço: Av. Tancredo Neves, centro de Primavera de Rondônia/RO, CEP:76976-000, telefone (69) 3446 -1139 ou 3446-1078.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: será as **09h00mim do dia 14/06/2022**, em sessão pública na sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária- SEMAP.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no Portal da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia (www.primavera.ro.gov.br), Diário Oficial de Municípios – AROM, Jornal de grande circulação e Átrio Municipal.

Para maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMANETO PUBLICO –CCP** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP, **das 7h30mim às 13h30mim ou pelos telefones (69) 3446 -1139 ou 3446-1078.**

Primavera de Rondônia em 27 maio de 2022

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Comissão –CCP

DÉBORA CRISTINA COSTA TATAÍRA
Membro da Comissão

ALINE MATIAS PAVAN
Membro da Comissão

Publicado por:
Rosana Aparecida dos Santos
Código Identificador:CD62E252

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2480/GP/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	89	04.122.0002.2030	3.3.90.39.00.00	1.500.0000	50.000,00
Total				**R$**	**50.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	94	15.452.0007.2031	3.3.90.30.00.00	1.500.0000	50.000,00
Total				**R$**	**50.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5F9ACEA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2022

"Dispõe sobre Gratificação por Formação Continuada aos Servidores Municipais"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação Por Formação Continuada" aos Servidores Municipais conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 25 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO
6938	ADRIANA PAULA DE LIMA	PEDAGOGO DE ED.INFANTIL 25H
4325	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	PROF. CLASSE A 40H
284	ERONILDE FERNANDES MAXIMIANO	MERENDEIRA
6806	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE ED.INFANTIL 25H
6873	MARISTELA MESTRI A.HOFFMANN	PEDAGOGO DE ED.INFANTIL 25H
6882	SILVANA FELICIO FERREIRA BIRK	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6526	WAGNER FERREIRA SOARES	PEDAGOGO DE ED.INFANTIL 25H

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:59415250

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2022

"Dispõe sobre Gratificação por Especialização aos Servidores Municipais"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação Por Especialização" aos Servidores Municipais conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 25 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO
7206	CHEILA CRISTINA M. DE SOUZA BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6511	ELIANE LUCAS BERNARDO	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6847	EVELLEN CAROL LISBOA ALVES	MONITOR 40H
6806	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
7218	MUSA SOARES SILVA	PROF. DE MATEMATICA 40H
6526	WAGNER FERREIRA SOARES	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E54ED7A0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2022

"Dispõe sobre Gratificação de Bloco Pedagógico, Docência na Educação Infantil, Docência do 1º ao 9º Ano e Dedicação Exclusiva aos Servidores Municipais"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação de Bloco Pedagógico, Docência na Educação Infantil, Docência do 1º ao 9º Ano e Dedicação Exclusiva aos Servidores Municipais conforme Anexo I, II, III e IV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 25 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – BLOCO PEDAGÓGICO

MATR.	NOME	CARGO
4030	ANTONIA ELIANE VIANA DE LIMA SANTANA	PROF. CLASSE A 40H
6850	GIVERI DA SILVA MARQUES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4489	SIMONE APARECIDA PIRES	PROF. CLASSE A 40H

ANEXO II – DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL

MATR.	NOME	CARGO
6878	ROSINETTE MARIA KODAMA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H

ANEXO III – DOCÊNCIA DO 1º AO 9º ANO

MATR.	NOME	CARGO
6861	KELLI APARECIDA MACEDO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H

ANEXO IV – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

MATR.	NOME	CARGO
6861	KELLI APARECIDA MACEDO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5608C5CA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2022.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LEIDIANE JOSE DE PAULA LOURENCO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1236216 SESDC/RO e do CPF nº 022.115.942-80, de exercer o cargo de **COORDENADORA DO CEMITERIO MUNICIPAL**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:192253F3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2022.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCIUS LUIZ DE QUEIROZ ALVES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 5037210 SSP/PE e do CPF nº 027.691.284-50, de exercer o cargo de **GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA**, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B842E759

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2022.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LILIAN LOPES OLIVE,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 933605 SESDEC/RO e do CPF nº 885.193.412-68, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:32FE8E5A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2022.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOEDER BRUNIERE DE SOUZA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 763955 SSP/RO e do CPF nº 768.184.972-68, de exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F55B492A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LILIAN LOPES OLIVE,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 933605 SESDEC/RO e do CPF nº 885.193.412-68, para exercer o cargo de **GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item VIII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DC8D0F3E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOEDER BRUNIERE DE SOUZA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 763.955 SSP/RO e do CPF nº 768.184.972-68, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item IX da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:05110F0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO Nº 02/2021 – ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 13-2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,
PREGÃO Nº 02/2021 – ELETRÔNICO – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Da autorização: concernente a OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E OU/ EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES.**
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas, e a ATA tem validade até, 22.12.2022. A empresa vencedora do Item foi: **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ; 14.707.364/0001-10. Quantidade adquirida: 1 (uma) **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, Nova, ano de fabricação mínima de 2021, equipada com motor diesel, com mínima de 4 cilindros, potência mínima de 174 hp, sistema elétrico de 24 volts, profundidade de escavação de 6.680 mm, caçamba tipo serviço gerais com capacidade de 1,2 metros cúbicos, cabine fechada tipo ROPS datada de ar condicionado, assento do operador ajustável, cinto de segurança, alarme sonoro de ré, limpador de para brisas, sistema de iluminação dianteiro e traseiro completo, retrovisores laterais direito e esquerdo, buzina, peso operacional de 22.500 kg. Garantia mínima de 12 meses.
VALOR; 689.887,64 (Seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 25 de maio de 2022.

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:EDF23756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 5.003/2022

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$253.000,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$289.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma e na forma do artigo 167, VI, da CF/88 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$253.000,00
TOTAL:.....R$253.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório – 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$253.000,00
TOTAL:.....R$253.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório – 15%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$289.000,00
TOTAL:.....R$289.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório – 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$289.000,00
TOTAL:.....R$289.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:16F9E1A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 5.004/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$2.291,93, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$53.701,97".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$2.291,93 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1053 – Aquisição de Equipamentos Hosp. Municipal João Amélio da Silva - PROP. nº 43948050001090-01
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$2.291,93
Sub-total:.....R$2.291,93

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 37264-1.....**R$2.291,93**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$53.701,97 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1053 – Aquisição de Equipamentos Hosp. Municipal João Amélio da Silva – Proposta nº 43948050001090-01
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$53.701,97
Sub-total:.....R$53.701,97

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$53.701,97

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:19A44A1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 005 de 26 de maio de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria 1666/2020, recursos repassados Fundo a Fundo entre Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), para aquisição de Ambulância tipo B destinado ao Hospital Municipal Maria Verli Pinheiro, CNES nº 2679191.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Leio nº

8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;
Considerando a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022, às 10 horas presencialmente na Sala de Reuniões do Conselho.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais) que contempla aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo B, recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria 1666/2020 recursos repassados Fundo a Fundo entre Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) destinado ao Hospital Municipal Maria Verli Pinheiro, CNES nº 2679191.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 26 de maio de 2022.

ADRIANA VAGMACKER CANTÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 005/2022/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:6EDA0893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 151/2022

DECRETO Nº 151/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ **17.000,00 (dezessete mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade: 2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMETUR
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 100 – Valor: R$ 17.000,00
Valor total .....R$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade: 2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMETUR
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 97 – Valor: R$ 12.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R$ 5.000,00
Valor total .....R$ 17.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 27 de maio de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:D7B77DE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 27-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 27-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**313/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**27/2022**
Data Licitação/Homologação:	**26 de maio de 2022**

OBJETO: Aquisição Material Permanente Hospitalar, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **313/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**GALDINO DA SILVA EIRELI**
CNPJ.:	**32.681.123/0001-21**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 60.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 26 de maio de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:177F4A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.104/2021, DECORRENTE DE PREGÃO N° 52/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLA.

São Felipe DOeste 25 de maio de 2022. MARCIO SIDNEY DE OLIVEIRA CONTRATANTE CONTRATADA M.S. DE OLIVEIRA EIRELI-ME CNPJ:262.282.290-00171 RG:511108 SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE 3° Termo aditivo do contrato nº.104/2021, decorrente de Pregão n° 52/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escola.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe DOeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa M.S. DE OLIVEIRA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob nº. 26.228.229/0001-71, com sede no endereço AV MARECHAL RONDON, 1792, CENTRO, BEIRA RIO Pimenta Bueno-RO neste ato representada por MARCIO SIDNEY DE OLIVEIRA, portador do RG n° 511108, portador do CPF sob n° 497.687.782-53, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 138.382,03 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de ELABORADO SUPRESSÃO(REDUCAO DE VALOR) DAS ROTAS REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. CNPJ:84.745.389/0001-94 REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4224F78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 33-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 33-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**498/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**33/2022**
Data Licitação/Homologação:	**27 de maio de 2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos realizado pela Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO, atendendo de forma satisfatória as demandas da
solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de eventos nas datas comemorativa do município, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **498/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**V. BORSATO**
CNPJ.:	**10.583.792/0001-28**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 542.900,00**
Empresa vencedora:	**3L SERVIÇOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ.:	**14.371.005/0001-35**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 75.200,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 27 de maio de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4B0C1C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 19-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 19-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**275/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**19/2022**
Data Licitação/Homologação:	**27 de maio de 2022**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de rodizio de pizzas, acompanhado de suco natural e refrigerantes, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **275/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**E.C GASPARI**
CNPJ.:	**40.791.922/0001-89**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 26.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 27 de maio de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:05DD56DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.92832021.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 1.983/2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Espe- cial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Espe- cial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação** com valor até o montante de R$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	
02.06.04.122.0023.1083		**CONVÊNIO Nº 909734/2021 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃOSEMOSP.**	
4.4.90.51	FICHA: **485**	Obras e Instalações	R$ 262.000,00
Total do Crédito			**R$ 262.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 262.000,00(Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Anula- ção Parcial de Dotação** do **CV 909734/2021,** que celebram a **União** por intermédio do **Minis- tério da Defesa – MD, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN** e o **Executivo Mu- nicipal.**

§ 1º - O valor o Valor de R$ 259.200,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais), que tem por Objeto **a Construção de Barracão para Secretaria Municipal de Obras,** se dará através do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), que tem por Objeto de ser con- trapartida para **a Construção de Barracão para Secretaria Municipal de Obras,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** conforme descri- ção abaixo, debitando da ficha **81** e creditando na ficha **485** conforme Artigo 1º**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.04.122.0006.		GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - SEMFINPLAN	
02.02.04.122.0006.1005		**CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIOS - FEDERAL.**	
4.4.90.51	FICHA: **67**	Obras e Instalações	R$ 2.800,00
Total do Crédito			**R$ 2.800,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecada- ção** e **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação CV 909734/2021- DPCN**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de Maio de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2ABA5951

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.981/2022.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 1.981/2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suple- mentar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), em favor da uni- dade orç. da Secretaria Geral de governo e Administração, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária – da **SE-CRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO,** conforme Classificação Programáti-ca a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.0003.		PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.2039		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.**	
4.4.90.52	FICHA: **447**	Equipamento e Material Permanente	R$ 65.000,00.
Total do Crédito			**R$ 65.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação,** conforme a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.0003.		PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.2039		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.**	
3.3.90.39	FICHA: **459**	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	R$ 65.000,00.
Total do Crédito			**R$ 65.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do- tação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de Maio de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1391C1A2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.987 /2022

LEI N.º 1.987 /2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO AO

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :
Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, ao **INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ**, inscrita no CNPJ sob nº 22.276.556/0001-48.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

Parágrafo único – O valor a ser repassado pelo Município ao Instituto Associação Fênix de Karatê será destinado para custear a **III COPA FÊNIX DE KARATÊ - 2022, que será realizada nos dias 28 e 29 de maio/2022**.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 329, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **24 dias do mês de Maio do Ano de 2022**.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A304A601

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.984/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.984/2022

"Dispõe sobre a vacância por meio de posse a outro cargo público efetivo inacumulável no âmbito do Regime Jurídico Único dos Servidores Efetivos Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte;

Artigo 1º. Fica acrescentado o inciso VII ao art. 46 da Lei Municipal nº 340/2006, conforme abaixo disposto:

I- omisso;
II- omisso;
III- omisso;
IV- omisso;
V- omisso;
VI- omisso;
VII – Posse em outro cargo público efetivo inacumulável, pelo período de três anos.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé**., 12 de Maio de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:268C523A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta técnica referente a licitação sob a modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, destinado a concessão de prestação e exploração do serviço público abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área urbana e expansão urbana da Sede e distritos do Município, com exclusividade e pelo prazo de 30 anos, no regime de concessão de serviço público, prevista no inciso I do artigo 2º da Lei 8.987/95. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta técnica será dia 07/06/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 47.254.000,00 (quarenta e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 27 de maio de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:187B06F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 112

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2022

Decreto nº 112/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1666/2022 de 20/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$331.978,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.250.		PROPOSTA 11465.6750001/19-006 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - NOVA VIDA	
92 - 4.4.90.51.00.00	10280008	OBRAS E INSTALAÇÕES	331.978,00
Total Suplementação:			**331.978,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 0	331.978,00
Total da Receita		**: 331.978,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 25/05/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6CA3D51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 114

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 114/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1664/2022 de 20/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$21.009,69 (vinte e um mil e nove reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0004.1.315.		CONVENIO ESTADUAL Nº 242/PGE-2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
215 - 4.4.90.52.00.00	20120037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.009,69
Total Suplementação:			**21.009,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.009,69
Total Redução:			**21.009,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 25/05/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9FFD1E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 116

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 116/2022 de 25/05/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1662/2022 de 20/05/2022.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.2.006.		EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	
150 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.2.050.		FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	
152 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 25/05/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E30EDF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°01/CPL/2022 TERCEIRA CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022,** na sede da Prefeitura realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO,** conforme convenio **CONVÊNIO N° 898240/2020, SICONV N° 133/DPCN/2020**, COM EXTENSÃO DE PAV: 366,52m, EXTENSÃO DE CALÇADAS: 698,84m e ÁREA QUADRADA DA PAVIMENTAÇÃO 2.565,62m² E DE CALÇADAS: 838,61m². Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n°1830/SEMOSP/2021**, Valor Máximo da Obra: R$ 347.876,59 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07h00min as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de Maio de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
PORT. Nº015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:5FDBBBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N°02/CPL/2022 TERCEIRA CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022,** na sede da Prefeitura realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO,** conforme **CONVÊNIO Nº 898241/2020, SICONV Nº 131/DPCN/2020,** COM EXTENSÃO DE PAV: 439,50m, EXTENSÃO DE CALÇADAS: 824,16m e ÁREA QUADRADA DA PAVIMENTAÇÃO 3.076,51m² E DE CALÇADAS: 988,99m². Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n°1831/SEMOSP/2021**, Valor Máximo da Obra: R$ 425.927,12 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site:
http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07h00min as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de Maio de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. Nº015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:184D63CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N°05/CPL/2022 TERCEIRA CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022,** na sede da Prefeitura realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLAMBOYANT – 1° ETAPA,** com recurso do **CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO**. Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n°311/SEMOSP/2022**, Valor Máximo da Obra: R$ 700.419,29** (SETECENTOS MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS)**.** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site:
http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07h00min as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 27 de Maio de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. Nº015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:4F31981E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/GAB/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"DECRETA LUTO NO DIA 27 DE MAIO DE 2022 DEVIDO AO FALECIMENTO DO SR. VILSON DE JESUS BARBOSA".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **LUTO** no dia 27 de maio de 2022, em virtude do falecimento do **Sr. VILSON DE JESUS BARBOSA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 27 de maio de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:372F0506

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTERGA AO CONTRATO Nº 014/GP/PMT/2022. PROCESSO Nº 826/GP

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ROVEMA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.118.203/0003-74

O Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

Prazo: 30 (TINTA) dias, contados a partir do dia 01/06/2022. Ficando assim o **prazo final para entrega do bem no dia 01/07/2022**

27 de maio de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:1F49029E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 25 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/PMT/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 02/PMT/2021 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO N° 3225/GP/PMT/2021 de** homologação. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma – RO, 27 de maio de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H – CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
34º	ERLAINE DOS SANTOS DE ARAUJO FERNANDES	6,0

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:F26C6AA7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 02 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 005/SEMECE/2022 no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/SEMECE/2022, conforme segue em anexo I, de acordo com a publicação do resultado final realizada no dia 13/05/2022.

Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas de Assistente de Alfabetização voluntários, que irão atender as escolas no Programa Tempo de Aprender e Programa Municipal de Alfabetização. Os mesmos deverão se apresentar nas Escolas, na qual realizou a sua inscrição, no prazo de posse de 03 dias uteis a contar da data desta publicação, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Comprovante de escolaridade;
d) Certidão negativa eleitoral e criminal;
e) Atestado médico de aptidão a prestação de serviço.

Theobroma, 27 de maio de 2022.

ANEXO I

ESCOLA MEIEF MANOEL RIBEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO (A)	NOTA
2ª	Viviane Colla	612.937.922-68	6,0

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:17B59815

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE DISPENSA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/2022

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei n. 8.666/93

ASSUNTO: Dispensa/Inexigibilidade de Licitação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

OBJETO: Pagamento de Taxas de Licenciamento, HONDA/NXR 160 BROS, Paca QRA 8599, 2021/2022, DETRAN-RO

DO VALOR R$ 474,48

Urupá/RO, 27 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
PresidenteCMURPV
Biênio2021-2022 Leg. 2021-2024

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:D7075FBB

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE DISPENSA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 031/2022

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei n. 8.666/93

ASSUNTO: Dispensa/Inexigibilidade de Licitação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

OBJETO: Pagamento de Taxas de Licenciamento, HONDA/NXR 160 BROS, Paca QRA 8639, 2021/2022, DETRAN-RO

DO VALOR R$ 474,48

Urupá/RO, 27 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
PresidenteCMURPV
Biênio2021-2022 Leg. 2021-2024

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:63DDD6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003/2022

INEXIGIBILIDADE 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 031/13, LC 123/06 e 147/14, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022**, que objetiva ***AQUISIÇÃO DE CHAPAS MULTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 152, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,70MM, DIÂMETRO DE 3.05 METROS, MOD.120 C.*** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA**, **PROC: 497/2022**, **Recurso:** Próprio. O Valor estimado da aquisição é **R$ 104.110,00** (cento e quatro mil e cento e dez reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de maio de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente da CPL
PORTARIA 001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:CD79392E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da ***INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022*** *referente ao* ***PROCESSO Nº 497/2022*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE CHAPAS MULTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 152, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,70MM, DIÂMETRO DE 3.05 METROS, MOD.120 C.*** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, PROC: 497/2022**, **Recurso:** Próprio**.** *Decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHAPAS MULTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 152, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,70MM, DIÂMETRO DE 3.05 METROS, MOD.120 C.	ARMCO STACO	10	R$ 10.411,00	R$ 104.110,00

Urupa, 27de maio de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B24A098E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PHABIO FREDERICO BOA			**Cargo/Função/Matrícula** TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
961.963.002-53	001001090/SSP			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 30/05/2022	**Data de Retorno** 02/06/2022
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 30 E 31/05/2022 E 01 E 02/06/2022 NO COMPLEXO TEATRO DOS BANZEIROS, PARTICIPANDO DE PALESTRAS COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DAS DIVERSAS FASES DA VIDA DO CONVÊNIO, DESTINADA AOS OPERADORES DA PLATAFORMA+BRASIL DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE (DPCN)			
Proponente:			
CELIO DE JESUS LANG	Data: ___/___/_____		
Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	318,90	1.116,15	0,00	1.116,15

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:33BA64BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ERIK RAFAEL PIOVESAN			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO NIVEL MÉDIO - TECNICO AGRIC	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
883.348.722-91	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 30/05/2022	**Data de Retorno** 02/06/2022
Motivo da Viagem: Participação de servidores do município no workshop e palestra com o programa calha norte, onde acontecerá orientações técnicas das diversas fases da vida do convênio, destinada aos operadores da plataforma+brasil, abordando a celebração, acompanhamento e prestação de contas. Conforme programação e oficio circular 014-2022/ AROM			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	279,04	1.116,15	0,00	1.116,15

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:092D0C27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PASSEIO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DA CIDADE DE VALE DO ANARI/RO, CONVENIO Nº 293/PGE-2021, ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Valor estimado **R$ 699.702,85(seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos),** conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 243/2022. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 15de Junho de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 27 de Maio de 2022.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:68D0D117

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
RESOLUÇÃO 001/IMPRES/2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI
RESOLUÇÃO Nº 001/IMPRES/2022

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA 2 (DUAS) VAGAS DE CONSELHEIROS TITULARES E 2 (DUAS) VAGAS DE CONSELHEIROS SUPLENTES PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI/RO – IMPRES, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os pedidos de renúncias formulados pelo Conselheiro Sebastião Luis Costa (em 07/03/22), pela Conselheira Cleuza de Souza Costa Santos (em 17/03/22), pela Conselheira Suplente Dezeni Ferreira da Silva (em 22/03/22) e, pela Conselheira Titular Érica Ciola Ferreira (em 18/04/22) que integravam o CONSELHO DELIBERATIVO do IMPRES para o período de 2022/2025;

CONSIDERANDO que com as renúncias dos Conselheiros Titulares Sebastião Luis Costa, Cleuza de Souza Costa Santos e Érica Ciola Ferreira e da Conselheira Suplente Dezeni Ferreira da Silva o CONSELHO DELIBERATIVO ficou desfalcado de 2 (dois) Conselheiros Titulares e de 2 (dois) Conselheiros Suplentes.

CONSIDERANDO tambem que os conselheiros eram eleitos pelos servidores e não indicados.

RESOLVEM A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI – IMPRES Srª Sônia Pereira dos Santos, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, nomeada através da Portaria nº 003/IMPRES/2022, tornar público o presente Regulamento para a realização de **ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** para recompor o Conselho Deliberativo do IMPRES, para o quadriênio 2022/2025, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O processo eleitoral extraordinário para escolha dentre os servidores efetivos do Município de Vale do Anari/RO, para preencherem 2 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 2 (duas) vagas de Conselheiros Suplentes, para recompor o CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPRES para a gestão 2022-2025, reger-se-á por este Regulamento, pelas eventuais circulares informativas e demais orientações para o processo eleitoral, tudo em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 9.907/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e pela Lei Federal nº 9.717/98 e, naquilo que couber pela Lei Municipal nº 873/2018.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral providenciará a instalação do processo eleitoral na sede do IMPRES, através de abertura de Processo Administrativo para acesso e consulta pelos servidores municipais e demais interessados.

Paragrafo Único: A comissão é composta por 5 (cinco) membros, quais sejam: Jamir Batista Ferreira - represente do Poder Legislativo; Letícia Araújo – representante do Poder Executivo; Solange Castro Priori - representante do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais, e; Michely Cristiane Antunes da Silva e Walquiria Franco Freire representantes do IMPRES.

Art. 3º. Este Regulamento deverá ser obrigatoriamente:

I - Publicado no Diário Oficial do Município – Diário da AROM;

II - Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Anari;

III - Publicado no sítio eletrônico do Instituto de Previdência Social de Vale do Anari;

IV – Publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vale do Anari;

V - Afixado no mural oficial da sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari;

VI - Afixado no mural oficial do Instituto de Previdência Social de Vale do Anari;

VII – Afixado no mural oficial da sede da Câmara Municipal de Vale do Anari.

Parágrafo único: Para fins da contagem dos prazos, para a prática dos atos a que se assegurem, será considerada a publicação que trata o Inciso I deste artigo.

Art. 4°. A eleição extraordinária dos servidores efetivos que comporão o Conselho Deliberativo do IMPRES, Gestão 2022-2025, será realizada no dia 29 de julho de 2022 e, dar-se-á pelo voto direto, secreto e não obrigatório dos segurados do RPPS do Município de Vale do Anari/RO.

§ 1º. A votação terá início às 07:30 e término as 16:00 horas.

§ 2º. A abertura das urnas e o escrutínio dos votos iniciarão imediatamente ao término da votação, na presença dos candidatos ou seus representantes, dando-se a conhecer os eleitos no mesmo dia.

§ 3º Será lavrada ata da eleição, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e devidamente publicada no Diário Oficial, bem como nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Câmara Municipal e IMPRES.

§ 4º. Para recompor o quadro do Conselho Deliberativo serão eleitos 2 (dois) Conselheiros Titulares e 2 (dois) Conselheiros Suplentes, para mandado no quadriênio 2022/2025.

Art. 5º. A posse dos eleitos para recompor o Conselho Deliberativo do IMPRES gestão 2022/2025, se dará atraves de Decreto do Prefeito, assim marcando uma reunião ordinária, com data a ser designada após as eleições, ocasião em que será eleito entre seus pares o Presidente do Conselho Deliberativo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 873/2018.

Paragrafo Único: Os Conselheiros empossados terão um prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da posse, para providenciarem as repectivas certificação na Gestão dos Regime Próprios de Previdência Social (CGRPPS), caso transcorra o prazo aqui estabelecido, e não haja a devida certificação do conselheiro, o mesmo perderá o cargo, sendo convocado o suplemente, que terá o prazo de 1 (um) ano para certificação conforme prevê a Portaria nº 9.907/2020.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 6º. Todo o processo eleitoral para eleição dos 2 (dois) Conselheiros Titulares e dos 2 (dois) Conselheiros Suplentes, será coordenado e conduzido pela comissão Eleitoral, devidamente nomeada pela Portaria nº 03/IMPRES/2022.

§ 1º. Os trabalhos da comissão serão fiscalizados por qualquer dos candidatos e por qualquer servidor que assim o queira.

§2º. Serão impedidos de concorrer no processo eleitoral os Membros que integrarem a comissão eleitoral, seus cônjuges e parentes até o 2º. Grau, tanto por consanguinidade como por afinidade.

§ 3º. As decisões da comissão Eleitoral dar-se-ão pela maioria simples dos votos, sendo públicas suas reuniões.

§ 4º. O quórum mínimo para que as reuniões da Comissão Eleitoral possam deliberar é de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um).

§ 5º. Cabe a Presidente da Comissão exercer o direito de voto em caso de empate (voto de Minerva).

Art. 7º. À Comissão Eleitoral compete:

I - coordenar o processo de inscrição dos candidatos;

II - fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo eleitoral, objeto deste Regulamento e, em caso de infringência, deliberar sobre os procedimentos e punições cabíveis;

III - solicitar à Coordenadoria de Recursos Humanos a relação nominal atualizada dos servidores públicos municipais efetivos;

IV - eleger entre seus pares três representantes para atuar como integrante(s) da(s) mesa(s) coletora(s) de votos sobre os procedimentos adotados no processo eleitoral;

V - exercer a fiscalização da(s) mesa(s) coletora(s); VI - atuar como junta apuradora;

VI - elaborar o mapa final com os resultados da eleição;

VII - declarar o nome dos servidores eleitos no processo eleitoral;

VIII - decidir sobre impugnação de candidatura e de urna.

IX - decidir sobre a nulidade de voto e a aplicação de sanções aos candidatos inscritos;

XI - decidir sobre os casos omissos.

III - DOS ELEITORES:

Art. 8º. Estarão aptos a participar do processo eleitoral, na condição de eleitores:

I – servidos efetivos do Município de Vale do Anari, incluindo suas fundações e autarquias;

II – servidores efetivos da Câmara Municipal de Vale do Anari;

III - Aposentados do Regime Próprio de Previdência Social de Vale do Anari;

IV - DAS CANDIDATURAS:

Art. 9º. Os interessados em candidatar-se a vaga de membro do Conselho Deliberativo do IMPRES, deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições de elegibilidade:

I - Encontrar-se revestido de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil;

II - Encontrar-se na condição de servidor público, ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional;

III - Não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal;

IV - Não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;

V - Não ter cometido infração disciplinar assim definida pela legislação municipal aplicável a espécie apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, transitado em julgado administrativamente;

Parágrafo único: Obrigar-se-á ao cumprimento das exigências previstas no artigo 8º -B da Lei 9.717/98 (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 13.846, de 2019) e dos requisitos mínimos estabelecidos pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho - Ministério da Economia, observando-se os prazos lá determinados.

Art. 10. O requerimento de inscrição para a eleição ao cargo de Conselheiro Deliberativo, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia da cédula de identidade;

II - Cópia do CPF, Cadastro de Pessoas Físicas;

III - Cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

IV - Cópia do Termo de Posse;

V - Certificado de escolaridade/Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;

VI - Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;

VII - Declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de que não há condenação em processo administrativo disciplinar ou de qualquer atitude que desabone a conduta do servidor nos últimos três anos anteriores ao registro da candidatura;

VIII - Declaração do candidato de que não incorreu em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como de que cumpre os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, (conforme MODELO ANEXO).

V - DO PERÍODO PARA REGISTRO DA CANDIDATURA:

Art. 11. O registro da candidatura dar-se-á através de requerimento, encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral, na sede do IMPRES, no período de 31 de maio de 2022 a 21 de junho de 2022, no horário das 7:30 às 13:00h.

Parágrafo único: Na hipótese de não haver inscritos até a data final das inscrições, será prorrogado o prazo por mais 10 (dez) dias o período das inscrições.

VI - DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS:

Art. 12. Após a apresentação dos requerimentos devidamente instruídos, a comissão julgará e publicará edital com as inscrições deferidas.

Art. 13. O registro das candidaturas deferidas será publicado no Diário Oficial (Diário da AROM), nos murais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IMPRES, bem como divulgados no sítio eletrônico do IMPRES e em outros meios de comunicação e avisos de âmbito Municipal, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para impugnação da candidatura.

Art. 14. A impugnação deverá ser interposta através de requerimento fundamentado à Presidência da Comissão Eleitoral, por qualquer servidor público efetivo do Município de Vale do Anari.

Art. 15. No encerramento do prazo para pedidos de impugnação lavrar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações interpostas, destacando- se nominalmente os candidatos sobre os quais versam estes pedidos.

Art. 16. Findo o prazo para pedidos de impugnação, os candidatos impugnados serão cientificados para apresentar sua defesa no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 17. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não do pedido de impugnação.

Art. 18. Da decisão de indeferimento e/ou impugnação da candidatura, cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art. 19. A divulgação dos candidatos deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesas das suas propostas, contidas na atuação de todas as responsabilidades e atribuições e um conselheiro.

§ 1º. Os candidatos aptos a concorrerem às eleições poderão utilizar cartazes com os seus respectivos nomes ou folhetos, visando dar conhecimento aos eleitores, tanto no mural da Prefeitura Municipal quanto na Câmara Municipal, além da afixação no local onde será realizada a eleição, devendo obrigatoriamente ser retirados no dia da eleição;

§ 2º. Fica proibida a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna) no dia da eleição, a menos de vinte metros dos locais de votação.

§ 3º. Os candidatos deverão conduzir suas campanhas com zelo e respeito para com os demais concorrentes.

§ 4º. Qualquer ocorrência durante a campanha ou durante a realização do pleito que seja fora do normal, caberá a Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

VIII - DA ELEIÇÃO:

Art. 20. A coleta de votos dar-se-á através de urnas fixas, no prédio do IMPRES na data de 29 de julho de 2022 com início as 7h30min. E encerramento as16h00min..

Art. 21. Aos componentes das mesas coletoras de votos é proibida a prática de propaganda ou qualquer manifestação relacionada aos candidatos, sendo vedado inclusive portar distintivos, adesivos, camisetas ou algo que identifique suas preferências ou rejeições a qualquer dos concorrentes.

Art. 22. Na data da eleição, a Presidencia da Comissão, juntamente com a equipe de mesários procederão à verificação prévia do material necessário à votação, a conferência das urnas de modo a garantir a lisura da votação, facultando aos candidatos o exame do respectivo material na mesma oportunidade.

Art. 23. Finda a votação, a Comissão Eleitoral deverá providenciar a apuração imediata dos votos, sendo facultada a presença dos candidatos ou de fiscais.
Art. 24. Os procedimentos para a votação em urna são os seguintes:
I - o eleitor apresentar-se-á à mesa coletora de votos portando documento que tenha fé pública, com foto que o identifique, entregando-o ao mesário;
II - não havendo dúvidas sobre a identificação do eleitor, o mesário verificará se o mesmo consta na listagem de servidores efetivos, e autorizará o seu ingresso na cabina de votação e posterior depósito do voto na urna;
III - a assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto;
IV - após o depósito do voto na urna será devolvido ao eleitor o documento de identificação apresentado à mesa;
§ 1º. A não apresentação de documento de identificação, na forma supra, poderá ser motivo de impedimento ao exercício do voto por parte de qualquer membro da mesa ou qualquer fiscal.
§ 2º. O nome do eleitor deverá constar na lista de servidores municipais efetivos;
§ 3º. Em caso de não constar seu nome na lista de servidores municipais efetivos, o eleitor terá direito a votar em separado, facultada a impugnação;
§ 4º. Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração;
Art. 25. Apenas fiscais credenciados e os candidatos inscritos poderão apresentar impugnação de votos, decidido de imediato pela Comissão Eleitoral.
Art. 26. Somente será considerado voto, a manifestação expressa na cédula oficial, devidamente rubricada pela mesa receptora, sendo nulo o voto que:
I - contiver indicação de mais de um candidato;
II - contiver quaisquer sinais ou anotações que não seja a identificação demonstrando a inequívoca opção do eleitor pelo candidato escolhido;
III - contiver indicação de candidato não inscrito regularmente.
Art. 27. Após a apuração, as cédulas e documentos voltarão para urna, que será lacrada e guardada pela Comissão Eleitoral para efeito de julgamento de eventuais recursos interpostos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 28. Serão considerados eleitos para recomporem as 2 (duas) vaga de Conselheiro Titular e as 2 (duas) vagas de Conselheiro Suplente do CONSELHO DELIBERATIVO do IMPRES os 4 (quatro) candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo os 2 (dois) primeiros classificados (1º e 2º lugares) eleitos para as 2 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e os 2 (dois) ultimos classificados (3º e 4º lugares) para as 2 (duas) vagas de Conselheiros Suplentes.
Art. 29. Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato de maior idade e ou posse no concurso.
Art. 30. A posse dos 2 (dois) candidatos eleitos como Conselheiros Titulares do Conselho Deliberativo do IMPRES para o quadriênio 2022/2025 ocorrerá em reunião na sede do IMPRES, logo após o término da eleição.
Art. 31. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.
Art. 32. Este regulamento entra em vigor nesta data.

Vale do Anari/RO, 15 de Maio de 2022.

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente do IMPRES
Portaria 2514/2021

LETÍCIA ARAÚJO JAMIR BATISTA FERREIRA
Rep. do Executivo Rep. do Legislativo

SOLANGE CASTRO PRIORI
Rep. do Sindicado Servidores

MICHELY C. ANTUNES DA SILVA
Representante do IMPRES

WALQUIRIA F. FREIRE
Representante do IMPRES

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Eu,_____ ___,servidor (a) público municipal , Matrícula nº , ocupante do cargo efetivo de _____, lotado na - _____, venho REQUERER junto a esta Comissão Eleitoral minha inscrição para participar do processo eleitoral para concorrer a uma vaga para membro do Conselho Deliberativo do IMPRES – Gestão 2022/2025.

Segue em anexo, toda a documentação exigida como prova de elegibilidade, disposta na Resolução nº 001/IMPRES/2022.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Vale do Anari – RO, ____ de de 2022.

_____
Assinatura Do Candidato A Membro Do Conselho Deliberativo

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, servidor (a) público municipal, Matrícula nº____, ocupante do cargo efetivo de _____, lotado na _____, DECLARO para os devidos fins de preenchimento dos requisitos de elegibilidade para a inscrição e registro de candidatura para composição do Conselho Deliberativo do IMPRES – quadriênio 2022/2025 que todos os atos da vida civil. Encontro-me na condição de servidor(a) público(a) municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional ou encontro-me vinculado(a) ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Anari/RO – IMPRES.
Não sofri condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal.
Não sofri condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica.
Não cometi no período anterior a 03 (três) anos do pedido de registro da candidatura, infração disciplinar assim definida pela legislação municipal aplicável a espécie apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, transitado em julgado administrativamente.
Sujeito-me ao cumprimento das exigências previstas no artigo 8º -B da Lei 9.717/98 (Incluído pela Lei Complementar Federal nº 13.846, de 2019) e dos requisitos mínimos estabelecidos pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho - Ministério da Economia, como condição de posse e exercício do cargo de Conselheiro Fiscal e Deliberativo do IMPRES.

Sendo assim, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Vale do Anari/RO, ____de _____ de 2022.

_____
Assinatura Do Candidato A Membro Do Conselho Deliberativo

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPRES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

ATIVIDADE	PERÍODO
Portaria de nomeação dos Membros da Comissão do Processo Eleitoral	18/05/2022
Publicação Edital	26/05/2022
Realização de Inscrições dos Candidatos Interessados, no horário das 7:30 às 13:00h, sede do IMPRES	31/05 a 21/06/2022 (não havnedo incritos será prorrogaro por mais dez dias dias).
Homologação das Inscrições	12/07/2022
Abertura do período de divulgação dos candidatos e campanha	18/07/2022 a 28/07/2022
Realização das eleições, início às 07:30 e término as 16:00 horas, nos locais descritos no Edital.	29/07/2022
Publicação do Resultado do processo eleitoral	29/07/2022
Posse dos eleitos gestão 2022-2025	A definir

*Cronograma prévio de condução dos trabalhos do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral, nomeados pela Portaria nº.03/IMPRES/2022

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:F2DD2FFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
EXTRATO CONTRATO DE ALUGUEL PRÉDIO DO IMPRES 2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/IMPRES/2022.
PROCESSO: Nº 28/IMPRES/2022
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vale do Anari/RO - IMPRES.
CONTRATADA: Marisa Alves de Lima (CPF 438.229.322-72)
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de locação do pavimento térreo de um prédio em alvenaria, localizado na Avenida Vereador Acir José Damasceno nº 4118, Bairro Centro, nesta cidade de Vale do Anari/RO, destinado ao funcionamento da sede administrativa do IMPRES.
ATO: Contratação oriunda de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO realizada através do processo administrativo nº 28/IMPRES/2022.
VALOR: Com valor mensal de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais e valor global de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, após a efetiva prestação do serviço.
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá por conta das dotações orçamentárias dos recursos próprios do Instituto de Previdência Social dos Servidres Públicos Municipais de Vale do Anari - IMPRES para os exercícios de 2022 e 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Vale do Anari/RO, 20 de Maio de 2022.

IMPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDRES
Públicos Municipais de Vale do Anari
Contratante

MARISA ALVES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:37B95D1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO E RESUMO DE CONTRATO

Termo de Retificação nº 01/2022.
Contrato e Resumo de contrato
Retifica o contrato de nº 02/2021 do processo nº 13/2022
Do Contrato
Onde se - Lê: Contrato 02/2021
Leia - Se: Contrato 02/2022
Do Resumo do Contrato
Onde se - Lê: Contrato 13/2022
Leia Se: Contrato 02/2022
O presente termo de Retificação gera efeitos a partir da sua celebração e permanecem inalteradas as cláusulas contratuais.

Vale do Paraíso 27 de maio de 2022.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 27/05/2022 às 11:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**192680**e o código verificador**0B45C878**.

Referência: Processo nº 3-13/2022.	Docto ID: 192680 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:671462C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, de**ALGACIR DE VITTO FILHO,**cargo Auxiliar Administrativo,referenteaos períodos aquisitivos 2019/2020, a partir de15/07/2022 a 14/08/2022,a partir 15 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 2-446/2022**.**

Valedo Paraíso - RO, 26 maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:508EC8AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, de**ANDREIA DA SILVA NALLI DE FREITAS,**cargo assessor de gabinete,referenteaos períodos aquisitivos 2021/2022, a partir de15/07/2022 a 14/08/2022,a partir 15 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 2-448/2022**.**

Valedo Paraíso - RO, 26 maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BC0C14B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
(SEMECE)

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	ANGÉLICA ASSIS DE JESUS	01

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

·**OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4625EDAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 728/2022

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: ProcessoFilhote decontratação de empresa especializada em serviços de Borrachariaatravés daAta de Registro de Preço de nº10/2022/ARP,pregão presencial de n°01/CPL/2022do processo de nº1-936/2021/SRP**.**

Processo Filhote do Processo mãenº 1-936/2021**,**Ata de Registro de Preço de nº10/2022/ARP,pregão presencial de n°01/CPL/2022do processo de nº1-936/2021/SRP, paracontratação de empresa especializada em serviços de Borracharia, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO Nº 728/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO: Marciel Luiz da Silva/Borracharia São Luiz
C.N.P.J:27.033.960/0001-04
VALOR TOTAL:R$ 13.902,00 (treze mil e novecentos e dois reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:89FDA8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.767 DE 26/05/22 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.767,DE 26 DE MAIO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 7.767 DE 26 DE MAIO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 276/SEMTAS/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de maio de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Cristiane Rodrigues da Costa Santana
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6873 - 15903)26/05/2022 12:45Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.767,DE 26 DE MAIO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:60608.244.1030.2047.0000 Manutenção do Fundo Municipal de A 3.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES3.000,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:33308.244.1030.2047.0000 Manutenção do Fundo Municipal de As-3.000,00

3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
TOTAL DAS ANULAÇÕES-3.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F48DF781

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.450,00	80.816,01
Disponibilidade de Caixa	1.450,00	80.816,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.960,45	95.412,21
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	71.510,45	14.596,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.450,00	-80.816,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.027.236,95	49.314.741,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	46.027.236,95	49.314.741,72
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	55.232.684,34	59.177.690,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	49.709.415,91	53.259.921,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.450,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 12h e 49m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB94E5CD

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO III

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.027.236,95	49.314.741,72	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.027.236,95	49.314.741,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.125.992,13	10.849.243,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.113.392,92	9.764.318,86	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 12h e 51m.				

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:11D2B113

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO IV

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.314.741,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.314.741,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.890.358,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.101.322,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.452.031,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, emitido em 25/mai/2022 as 12h e 51m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3593CD8

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DE RONDÔNIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	95.412,21	14.596,20	0,04	0,00	0,00	80.815,97	133.488,76	0,00	-52.672,79
Recursos Ordinários	95.412,21	14.596,20	0,04	0,00	0,00	80.815,97	133.488,76	0,00	-52.672,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.412,21	14.596,20	0,04	0,00	0,00	80.815,97	133.488,76	0,00	-52.672,79
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, emitido em 25/mai/2022 as 12h e 51m.									

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F773C7A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		49.314.741,72
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.018.192,46	2,06
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.958.884,50	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.810.940,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.662.996,05	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-80.816,01	-0,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	59.177.690,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.849.243,18	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.890.358,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.452.031,92	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, emitido em 25/mai/2022 as 12h e 52m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:355F764E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1545/GP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Lei nº. 1545/GP, de 27 de maio de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R$ 57,63 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 1,90 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do AQ TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R$ 57,63 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 1,90 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do AQ TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func/Prog	26.1220002.2045	Gestão de Apoio as Atividades - SEMOB			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	322	0.2.701.0000	57,63
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	323	0.1.701.0000	1,90
TOTAL CRÉDITO.				R$	59,53

Art. 2º. Para cobertura do crédito do artigo 1º fica vinculado o saldo financeiro proveniente de receita obtida na aplicação financeira de recurso pactuado através do TERMO CONVÊNIO Nº 033/2020/PJ/DER-RO, com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER., tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DA ZONA RURAL MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, no valor global de R$ *59.376,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais)* sendo o valor de R$ 42.562,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado), e o valor de R$ 16.814,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais) referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), emenda parlamentar nos termos da Lei nº 4.709, de 30/12/2019, sendo o objeto devidamente executado, e o saldo resgatado no valor de R$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) é de rendimentos de aplicação financeira no período que será RESTITUIDO EM SUA TOTALIDADE A CONCEDENTE.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei nº. 1545/GP, de 27 de maio de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R$ 57,63 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 1,90 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do AQ TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R$ 57,63 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 1,90 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do AQ TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func/Prog	26.1220002.2045	Gestão de Apoio as Atividades - SEMOB			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	322	0.2.701.0000	57,63
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	323	0.1.701.0000	1,90
TOTAL CRÉDITO.				R$	59,53

Art. 2º. Para cobertura do crédito do artigo 1º fica vinculado o saldo financeiro proveniente de receita obtida na aplicação financeira de recurso pactuado através do TERMO CONVÊNIO Nº 033/2020/PJ/DER-RO, com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER., tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DA ZONA RURAL MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, no valor global de R$ *59.376,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais)* sendo o valor de R$ 42.562,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado), e o valor de R$ 16.814,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais) referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), emenda parlamentar nos termos da Lei nº 4.709, de 30/12/2019, sendo o objeto devidamente executado, e o saldo resgatado no valor de R$ 59,53 (cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) é de rendimentos de aplicação financeira no período que será RESTITUIDO EM SUA TOTALIDADE A CONCEDENTE.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9BB4ADA2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1546/GP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Lei nº. 1546/GP, de 27 de maio de 2022.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, de um crédito adicional especial na importância de R$ 297.438,75 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 287.960,80 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, e o valor de R$ 9.477,95 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do TC-PAR nº 7970/2013-FNDE"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 297.438,75 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 287.960,80 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, e o valor de R$ 9.477,95 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do TC-PAR nº 7970/2013-FNDE. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	338	0.2.700.0000	287.960,80
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	339	0.1.700.0000	9.477,95
TOTAL R$					297.438,75

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e Rendimentos de Aplicação em 2022, de recursos referente ao Termo de Compromisso PAR nº 7970/2013 do Governo Federal e o Município, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULAS NA ZONA RURAL, LOGRADOURO: LINHA P/70, GLEBA 04 CORUMBIARIA, CIDADE: ALTO ALEGRE DOS PARECIS – PROCESSO Nº 23400004304201281, no valor global de R$ 3.995.637,95 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais, noventa e cinco centavos), sendo: o valor de R$ 3.521.500,96 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), de repasse da CONCEDENTE (Governo Federal) e *o valor de R$ 474.136,99 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais, noventa e nove centavos), repassado pela* CONVENENTE (Município) através de contrapartida inicial e complementar durante a execução do objeto, uma vez que, houve realinhamento de preço do qual acarretou aporte de contrapartida complementar para que a obra fosse executada e concluída, dando condições para que o objeto pactuado no termo de compromisso fosse cumprido, assim, o saldo resgatado na CONTA CORRENTE: *42720-9 na Agência 4006-1, Banco do Brasil em 25/05/2022 é de R$ 277.505,93 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos)* e na CONTA CORRENTE: *140532-2 na Agência 4006-1, Banco do Brasil em 26/05/2022 é de R$ 19.932,82 (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), que soma a importância de* R$ 297.438,75 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) será RESTITUIDO proporcionalmente aos ENTES CONVENIADOS conforme dispositivos legais pactuado.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 27 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:39319AA3

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SICONFI RGF 1QUAD 2022

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.854.481,07	1.843.251,86	2.536.382,69	2.076.753,47	2.101.289,37	1.914.236,38	1.880.925,41	5.099.726,54	2.047.175,45	1.231.440,17	3.373.255,67	2.208.577,82	28.167.495,90	
Pessoal Ativo	1.854.481,07	1.843.251,86	2.536.382,69	2.076.753,47	2.101.289,37	1.914.236,38	1.880.925,41	5.099.726,54	2.047.175,45	1.231.440,17	3.373.255,67	2.208.577,82	28.167.495,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.521.233,82	1.517.788,23	2.209.401,48	1.754.982,23	1.784.690,31	1.585.774,90	1.537.646,69	4.095.073,60	1.651.335,05	1.017.910,59	2.797.539,51	1.878.538,05	23.351.914,46	
Obrigações Patronais	333.247,25	325.463,63	326.981,21	321.771,24	316.599,06	328.461,48	343.278,72	1.004.652,94	395.840,40	213.529,58	575.716,16	330.039,77	4.815.581,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.958,69	22.865,50	55.831,45	10.663,22	36.837,08	11.667,57	10.140,30	28.466,28	19.005,98	18.607,24	61.631,13	24.309,78	305.984,22	
Indenizações por Demissão e Incentivos à	5.958,69	22.865,50	55.831,45	10.663,22	36.837,08	11.667,57	10.140,30	28.466,28	19.005,98	18.607,24	61.631,13	24.309,78	305.984,22	

Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.848.522,38	1.820.386,36	2.480.551,24	2.066.090,25	2.064.452,29	1.902.568,81	1.870.785,11	5.071.260,26	2.028.169,47	1.212.832,93	3.311.624,54	2.184.268,04	27.861.511,68	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	49.314.741,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.314.741,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	27.861.511,68	56,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.629.960,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.298.462,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.966.964,48	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.760.454,62	2.715.652,92	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.339.602,82	2.294.801,12	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.339.602,82	2.294.801,12	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.339.602,82	2.294.801,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	420.851,80	420.851,80	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.890.304,18	19.388.361,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.874.931,28	19.372.989,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.031.041,43	20.106.929,65	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	156.110,15	722.046,71	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.893,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	15.372,90	15.372,90	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.129.849,56	-16.672.708,98	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.027.236,95	49.314.741,72	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.027.236,95	49.314.741,72	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,00	5,51	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-32,87	-33,81	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	55.232.684,34	59.177.690,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	49.709.415,91	53.259.921,05	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais				

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre
**RGF-Anexo 02	Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre
**RGF-Anexo 02	Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre
**RGF-Anexo 02	Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre
**RGF-Anexo 03	Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.027.236,95	49.314.741,72	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)				
	46.027.236,95	49.314.741,72	0,00	0,00

= (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00 0	,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	10.125.992,13	10.849.243,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	9.113.392,92	9.764.318,86	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00 0	,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores 30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.314.741,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) 49.314.741,72	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia	- IIa) 0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.890.358,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.101.322,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
	3.452.031,92	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00
FGTS		0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-

Receita Corrente Líquida	49.314.741,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.314.741,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.314.741,72

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.861.511,68	56,50
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	26.629.960,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	25.298.462,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.966.964,48	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-16.672.708,98	-33,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.177.690,06	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.849.243,18	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.890.358,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.452.031,92	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by DENAIR PEDRO DA SILVA:81592671268
Date: 2022.05.26 13:39:34 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:66FD7FBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/SML/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/SML/2022
PROCESSO N.º 15804/SEMPOG/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº.032/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente 2 para atender as secretarias pertencentes à Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
TEL: (69) 3521-2325 E-MAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA PE. ADOLPHO ROHL, 2136, CENTRO, JARU/RO, CEP: 76.890-000.
NOME DA REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº 315.775.712-15 RG SOB O Nº 590.059 SSP/RO.

EMPRESA: RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ:08.267.557/0001-03
TEL: (44) 3354-9010 E-MAIL: RISSEETRINDADE@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, 2149, BAIRRO DOIS DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO, CEP 76.900-827

NOME DA REPRESENTANTE: IRMA COELHO RISSE, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº: 162.531.832-49, RG SOB O Nº 192.144 SSP/RO

EMPRESA: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ:19.288.989/0002-90
TEL: (69) 3226-2504, E-MAIL: PAPELMC@HOTMAIL.COM/CAROLINA_RASUL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 2120 - SERRARIA, GUAJARÁ-MIRIM / RO - CEP: 76.850-000.
NOME DA REPRESENTANTE: CAROLINA NAZIF RASUL, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº: 936.979.962-15, RG SOB O Nº 966781 SESDEC/RO.

EMPRESA: CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI CNPJ:33.599.681/0001-05
TEL: (75) 99174-1599 , E-MAIL: crystallab1@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA RIBEIRA DO POMBAL, 87 - TERREO - CALDAS DO JORRO - CEP: 48.790-000

NOME DA REPRESENTANTE: GUSTAVO RIBEIRO BARBOSA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº:374.977.258-40 , RG SOB O Nº 386262287 ssp

EMPRESA: START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
TEL: (69) 34217162 , E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: 10A AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA - CEP: 76.908-596

NOME DA REPRESENTANTE: LUANA HOFFMANN DOS SANTOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº: 032.798.062-16 , RG SOB O Nº 06710887080 DETRAN

EMPRESA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS CNPJ: 45.930.390/0001-37
TEL: (31) 92093976 , E-MAIL: LICITA.COMERCIALDSM@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA CASTIGLIANO, 1106 - PADRE EUSTAQUIO - CEP: 30.720-310

NOME DA REPRESENTANTE: DAIANE DOS SANTOS MARTINS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº: 133.205.766-74 , RG SOB O Nº 18.977.540 MG

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor R$	Empresa Detentora da Ata
01	465	Und.	Agenda, tipo: permanente, revestimento capa: courvin, características mínimas quantidade folhas: 386 fl, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 148 mm, tipo papel miolo: apergaminhado, características adicionais: sem indicação do ano civil.	SÃO DOMINGOS	R$28,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
02	285	Cx.	Alfinete costura, material cabeça: latão, tratamento superficial corpo: latão niquelado, tamanho: nº 24, caixa com 50 unidades.			
03	311	Cx.	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: niquelado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada, comprimento: 10 mm, caixa com 50 unidades.	LYKE	R$3,05	DAIANE DOS SANTOS MARTINS CNPJ: 45.930.390/0001-37
04	146	Und.	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	RADEX	R$5,93	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
05	500	Pct.	Balão de látex, liso, cores variadas, nº 07, pacote com 50 unidades.(Bexiga).	IDEATEX	R$6,51	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
06	06	Pct.	Balão festa, material: borracha, cor amarela, tamanho: 9, pacote com 50 unidades.	PIC-PIC	R$12,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
07	06	Pct.	Balão festa, material: borracha, cor: azul, tamanho: 9, pacote com 50 unidades.	PIC-PIC	R$11,60	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
08	06	Pct	Balão festa, material: borracha, cor: laranja, tamanho: 9, pacote com 50 unidades.	PIC-PIC	R$13,41	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50

09	06	Pct.	Balão festa, material: borracha, cor: rosa, tamanho: 9, pacote com 50 unidades.	PIC-PIC	R$13,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
10	06	Pct.	Balão festa, material: borracha, cor: verde, tamanho: 9, pacote com 50 unidades.	PIC-PIC	R$13,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
11	168	Und.	Barbante, material: polipropileno, diâmetro: 1,5 mm, 250 gramas.	DISBAM	R$9,42	CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI CNPJ:33.599.681/0001-05
12	1.000	Und.	Bastão de cola quente grosso, transparente, 11 MM, aproximadamente.	CLASSE	R$1,39	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
14	505	Und.	Bola isopor, diâmetro: 30 cm, aplicação: artes.	SÓ ISOPOR	R$20,93	CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI CNPJ:33.599.681/0001-05
15	495	Und.	Bola isopor, diâmetro: 60cm, aplicação: artes, cor: branca.	SÓ ISOPOR	R$109,98	CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI CNPJ:33.599.681/0001-05
16	6.922	Und.	Borracha apagadora escrita, material: borracha, dimensões aproximadas (mais ou menos 5 cm), comprimento: 31 mm, largura: 20mm, altura: 6,50 mm, cor: branca, tipo: macia, aplicação para lápis.	EBRAS	R$0,23	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
17	1.290	Und.	Borracha apagadora escrita, material: plastisol e carga mineral, dimensões aproximadamente (mais ou menos 5 cm), comprimento: 43 mm, largura: 21 mm, altura: 12 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação para lápis.	PLANETA	R$1,20	RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ:08.267.557/0001-03
18	200	Und.	Caderno, Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 115 G/M2, Quantidade Folhas: 200 Fl, Comprimento: 275 mm, Largura: 200 mm, Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado.	ROMITEC	R$15,19	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
19	4.055	Und.	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão mínima (C X L X A): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm), cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava.	POLIBRAS	R$5,68	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
20	633	Und.	Caixa plástica, material resistente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade mínima: 78 litros.	JAGUAR	R$90,25	CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI CNPJ:33.599.681/0001-05
21	06	Cx.	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: metal, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: ponta retrátil, suporte fixação, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	R$36,99	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
23	658	Cx.	Clipe, tamanho: 3, material: metal, formato: paralelo, (caixa com 100 unidades).	FIX	R$2,43	DAIANE DOS SANTOS MARTINS CNPJ: 45.930.390/0001-37
24	642	Cx.	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2, material: metal, formato: paralelo. (Caixa com 100 unidades).	BRW	R$2,08	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
25	511	Cx.	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6, material: aço inox, (caixa com 200 unidades).	BRW	R$13,07	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
27	847	Und.	Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, aplicação: pintura terapia ocupacional, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter, bisnaga 40 grama.	PIRATININGA	R$3,69	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
28	431	Und.	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: materiais porosos, tipo: bastão, 10 grama.	ONDA	R$1,65	RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ:08.267.557/0001-03
29	736	Und.	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida, 25 grama.	ZAS	R$2,39	DAIANE DOS SANTOS MARTINS CNPJ: 45.930.390/0001-37
30	4.945	Und.	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (C X L): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g,m2.	SCRITY	R$0,48	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
31	110	Und.	Esquadro 45º. É feito de plástico transparente; E possui graduação de 45º x 21 cm; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada cm; Bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas.	WALEU	R$1,95	RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ:08.267.557/0001-03
32	110	Und.	Esquadro 60º. É feito de plástico transparente; E possui graduação de 60º x 21 cm; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada cm; Bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas.	WALEU	R$1,38	RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ:08.267.557/0001-03
33	211	Pct.	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 65mm, altura: 34 mm.(pacote com 10 folhas).	COLACRIL	R$10,05	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
34	117	Und.	Fichário mesa escritório, material: acrílico, com base: aço, cor: fumê, tamanho: pequeno, capacidade: 300 cartões, dimensão ficha: 6x9 pol, características adicionais: com divisórias "az".	WALEU	R$161,69	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
35	227	Und.	Filtro linha, tensão: 110,220 v, corrente máxima: 25 a, quantidade saída: 5 tomadas tripolares polarizadas, características adicionais: proteção de sobretensão até 60 joules (10,1000µs), comprimento cabo: 3 m, normas técnicas: novo padrão nbr 14136 e nbr 13249, componentes: gabinete plástico, chave liga,desliga embutida. .	MEGATRON	R$37,84	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
38	173	Und.	Fita adesiva, material: polipropileno com adesivo acrílico, largura: 19mm, comprimento: 30 m, cor: vermelha, aplicação: multiuso.	EUROCEL	R$5,09	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
39	528	Und.	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor a unidade.	EUROCEL	R$1,92	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
40	2.090	Und.	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.	ADELBRAS	R$4,36	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
41	694	Und.	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 19mm, comprimento: 30 m.	ADELBRAS	R$8,96	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
42	359	Und.	Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm.	ISOESTE	R$10,28	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
43	900	Cx.	Grampo para grampeador, metal, tratamento superficial: galvanizado,cobreado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa caixa com 5000 unidades.	BRW	R$5,10	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
47	464	Und.	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 50, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 320mm, largura: 220 mm, (dimensões diferente de 4mm do solicitado), características adicionais: capa dura de papelão,folhas numeradas.	GRIFFE	R$8,18	DAIANE DOS SANTOS MARTINS CNPJ: 45.930.390/0001-37
48	565	Cx.	Massa modelar, composição básica: amido, características adicionais: atóxica, 12 cores variadas pote com no mínimo 180 gramas.	ACRILEX	R$4,33	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
49	17.149	Emb.	Papel A4 Para Impressão Formatado, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Embalagem 500 folhas.	PIRAY	R$21,40	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ:19.288.989/0002-90
50	652	Cx.	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, (caixa com 20 unidades) cor: variada.	PIRAY	R$21,40	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ:19.288.989/0002-90
51	-	Und.	Papel emborrachado, material: EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso, cor: variada. (SUPRIMIDO)	VMP	R$15,40	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
53	256	Und.	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho: 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branco, (embalagem contendo 50 folhas), característica adicional: textura casca de ovo.	REIPEL	R$0,24	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
54	100	Und.	Papel para impressão, tipo: sulfite, apergaminhado,ofício, tamanho (C X L): 330 x 216 mm, gramatura: 75g,m2, (Embalagem/Caixa contendo 10 resma com 500 folhas) cor: branco.	USAPEL	R$14,99	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
56	1.740	Und.	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 4cm, (dimensões de 1cm a mais), cor: azul, tamanho: A4.	DELLO	R$134,67	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50

58	30	Und.	Pasta dobrável com grampo de plástico, de polipropileno no tamanho ofício, cores variadas.	FRAMA	R$13,63	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
59	96	Cx.	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 12 mm (caixa com no mínimo 100 unidades).	ACP	R$2,29	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
60	59	Und.	Perfurador papel, material: metal, tipo: profissional, capacidade perfuração: 150 fl, funcionamento: manual, características adicionais: afiado, durável, escala ajuste formato papel, refer, quantidade furos: 2 unidades.	BRW	R$2,69	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
62	759	Und.	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, tensão: 1,5v, (embalagem contendo 2 unidades), características adicionais: não recarregável.	ALFACELL	R$20,03	DAIANE DOS SANTOS MARTINS CNPJ: 45.930.390/0001-37
63	120	Und.	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material: Plástico, Cor: Preta, Características Adicionais: Espessura Escrita 2,3mm, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável.	OUROLUX	R$8,95	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
64	120	Und.	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material: Plástico, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Espessura Escrita 2,3mm, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável.	BRW	R$2,70	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
65	102	Und.	Porta-lápis, clipe, lembrete, material: poliestireno, cor: fumê, tipo: simples.	BRW	R$2,62	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
66	507	Und.	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico.	WALEU	R$9,98	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
67	475	Und.	Prancheta portátil, material: eucatex, comprimento: 360 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: prendedor de metal.	WALEU	R$11,94	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
70	730	Und.	Tesoura sem ponta; descrição mínima: Corte limpo e eficiente; Lâmina de aço inoxidável com ponta arredondada; Cabo de plástico (polipropileno); Comprimento de 11 cm.	BRW	R$23,23	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
71	418	Und.	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm, características adicionais: reta,corte liso, com ponta.	BRW	R$2,72	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
72	381	Und.	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	BRW	R$7,17	START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55
73	40	Und.	Tinta pintura facial, cor: variada, aplicação: artístico, a unidade.	RADEX	R$3,08	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50
76	110	Und.	Transferidor 180º. É feito de plástico transparente; Possui divisões de 0º a 180º de grau em grau; Base com régua de no mínimo 10cm; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarba.	WALEU	R$160,00	RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ: 08.267.557/0001-03

Quadro de Distribuição por Secretaria

Item	Und	Código Catmat	Total	Descrição	Sempog	Semosp	Semed	Semdes	Semsau	Semfaz	Semust	Sema	Semaic	Funcet	Pgm
01	Und.	245846	465	Agenda, tipo: permanente, revestimento capa: courvin, características mínimas quantidade folhas: 386 fl, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 148 mm, tipo papel miolo: apergaminhado, características adicionais: sem indicação do ano civil.	19	0	364	65	0	0	0	0	0	12	05
02	Cx.	223907	285	Alfinete costura, material cabeça: latão, tratamento superficial corpo: latão niquelado, tamanho: nº 24, caixa com 50 unidades.	0	0	100	131	50	0	01	0	01	02	0
03	Cx.	234073	311	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: niquelado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada, comprimento: 10 mm, caixa com 50 unidades.	0	0	100	142	50	0	04	0	0	15	0
04	Und.	394481	146	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	20	0	20	34	50	0	04	05	03	05	05
05	Pct.	429462	500	Balão de látex, liso, cores variadas, nº 07, pacote com 50 unidades.(Bexiga).	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0
06	Pct.	430828	06	Balão festa, material: borracha, cor amarela, tamanho: 9, pacote com 50 unidades.	0	0	0	06	0	0	0	0	0	0	0
07	Pct.	240857	06	Balão festa, material: borracha, cor: azul, tamanho: 9, pacote com 50 unidades.	0	0	0	06	0	0	0	0	0	0	0
08	Pct	300938	06	Balão festa, material: borracha, cor: laranja, tamanho: 9, pacote com 50 unidades.	0	0	0	06	0	0	0	0	0	0	0
09	Pct.	300940	06	Balão festa, material: borracha, cor: rosa, tamanho: 9, pacote com 50 unidades.	0	0	0	06	0	0	0	0	0	0	0
10	Pct.	300936	06	Balão festa, material: borracha, cor: verde, tamanho: 9, pacote com 50 unidades.	0	0	0	06	0	0	0	0	0	0	0
11	Und.	294710	168	Barbante, material: polipropileno, diâmetro: 1,5 mm, 250 gramas.	0	0	0	61	100	0	0	0	0	07	0
12	Und.	284808	1.000	Bastão de cola quente grosso, transparente, 11 MM, aproximadamente.	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
13	Und.	285045	1.605	Bobina papel senha, material: papel térmico, largura: 57 mm, comprimento: 40 m, tipo: para impressão de senhas, aplicação: emissão de senhas.	0	0	0	405	1.000	200	0	0	0	0	0
14	Und.	277522	505	Bola isopor, diâmetro: 30 cm, aplicação: artes.	0	0	100	145	250	0	0	0	0	10	0
15	Und.	420765	495	Bola isopor, diâmetro: 60cm, aplicação: artes, cor: branca.	0	0	100	145	250	0	0	0	0	0	0
16	Und.	367971	6.922	Borracha apagadora escrita, material: borracha, dimensões aproximadas (mais ou menos 5 cm), comprimento: 31 mm, largura: 20mm, altura: 6,50 mm, cor: branca, tipo: macia, aplicação para lápis.	40	0	640	230	6.000	0	0	0	10	0	02
17	Und.	304482	1.290	Borracha apagadora escrita, material: plastisol e carga mineral, dimensões aproximadamente (mais ou menos 5 cm), comprimento: 43 mm, largura: 21 mm, altura: 12 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação para lápis.	0	0	30	240	1.000	0	20	0	0	0	0
18	Und.	413292	200	Caderno, Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 115 G/M2, Quantidade Folhas: 200 Fl, Comprimento: 275 mm, Largura: 200 mm, Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado.	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Und.	468082	4.055	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão mínima (C X L X A): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm), cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava.	690	50	300	175	2.500	50	100	0	100	40	50
20	Und.	455069	633	Caixa plástica, material resistente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade mínima: 78 litros.	17	0	500	56	40	0	05	0	05	0	10
21	Cx.	328963	06	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: metal, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: ponta retrátil, suporte fixação, caixa com 50 unidades.	0	0	0	06	0	0	0	0	0	0	0
22	Pct.	413182	181	Cinta elástica, material: borracha, tamanho: 18, largura: 1 mm, aplicação: organização material expediente, características adicionais: sem costura, (pacote com 500 gramas).	16	0	10	20	120	12	02	0	0	0	01
23	Cx.	272519	658	Clipe, tamanho: 3, material: metal, formato: paralelo, (caixa com 100 unidades).	24	03	100	91	400	0	05	05	15	05	10
24	Cx.	293490	642	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2, material: metal, formato: paralelo. (Caixa com 100 unidades).	12	0	100	96	400	0	04	0	15	05	10
25	Cx.	298737	511	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6, material: aço inox, (caixa com 200 unidades).	08	0	100	71	300	0	02	0	15	05	10
26	Cx.	419492	451	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8, material: metal, formato: paralelo, (caixa com 200 unidades).	11	0	100	59	250	0	01	0	15	05	10
27	Und.	294408	847	Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, aplicação: pintura terapia ocupacional, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter, bisnaga 40 grama.	0	0	330	97	400	0	0	0	0	20	0
28	Und.	280335	431	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: materiais porosos, tipo: bastão, 10 grama.	0	0	0	156	240	10	0	10	05	10	0
29	Und.	449827	736	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida, 25 grama.	05	0	320	144	250	0	0	0	02	10	05
30	Und.	473194	4.945	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (C X L): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g,m2.	205	0	500	1.040	3.000	50	0	0	150	0	0
31	Und.	406740	110	Esquadro 45º. É feito de plástico transparente; E possui graduação de 45º x 21 cm; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada cm; Bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas.	0	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0

32	Und.	466451	110	Esquadro 60º. É feito de plástico transparente; E possui graduação de 60º x 21 cm; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada cm; Bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas.	0	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0
33	Pct.	385222	211	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 65 mm, altura: 34 mm.(pacote com 10 folhas).	07	0	150	34	0	0	0	0	0	20	0
34	Und.	287398	117	Fichário mesa escritório, material: acrílico, com base: aço, cor: fumê, tamanho: pequeno, capacidade: 300 cartões, dimensão ficha: 6 x 9 pol, características adicionais: com divisórias "az".	05	0	93	09	0	0	0	10	0	0	0
35	Und.	464972	227	Filtro linha, tensão: 110,220 v, corrente máxima: 25 a, quantidade saída: 5 tomadas tripolares polarizadas, características adicionais: proteção de sobretensão até 60 joules (10,1000µs), comprimento cabo: 3 m, normas técnicas: novo padrão nbr 14136 e nbr 13249, componentes: gabinete plástico, chave liga,desliga embutida.	0	03	10	64	120	20	08	0	02	0	0
36	Und.	463227	306	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12mm, comprimento: 30m.	0	06	0	120	120	05	05	20	0	30	0
37	Und.	474046	74	Fita adesiva, material: polipropileno com adesivo acrílico, largura: 19mm, comprimento: 30 m, cor: azul, aplicação: multiuso. .	0	0	0	54	0	0	0	0	0	20	0
38	Und.	474047	173	Fita adesiva, material: polipropileno com adesivo acrílico, largura: 19mm, comprimento: 30 m, cor: vermelha, aplicação: multiuso.	0	0	0	58	60	05	0	20	0	30	0
39	Und.	330860	528	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor a unidade.	10	0	200	148	120	0	0	20	0	30	0
40	Und.	279064	2.090	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.	110	15	450	135	1.200	50	100	0	10	20	0
41	Und.	393677	694	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 19mm, comprimento: 30 m.	20	0	400	134	120	0	0	0	0	20	0
42	Und.	422780	359	Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm.	0	0	40	119	200	0	0	0	0	0	0
43	Cx.	425226	900	Grampo para grampeador, metal, tratamento superficial: galvanizado,cobreado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa caixa com 5000 unidades.	50	06	50	157	500	60	07	10	0	30	30
44	Cx.	410711	503	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho (caixa grande contendo 36 lápis de cores).	0	0	300	201	0	0	0	0	02	0	0
45	Und.	324037	507	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: horizontal, tipo folha: branca, pautada e numeradas na cor preta, tipo capa: dura na cor preta.	0	0	80	63	350	0	06	03	0	05	0
46	Und.	256942	349	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 200, comprimento: 330 mm, largura: 210 mm,(dimensões de 10mm diferente do solicitado), características adicionais: capa dura; folhas numeradas e pautadas.	0	0	0	44	300	0	0	0	0	05	0
47	Und.	255658	464	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 50, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 320mm, largura: 220 mm, (dimensões diferente de 4mm do solicitado), características adicionais: capa dura de papelão,folhas numeradas.	01	0	80	63	300	0	05	0	0	05	10
48	Cx.	432821	565	Massa modelar, composição básica: amido, características adicionais: atóxica, 12 cores variadas pote com no mínimo 180 gramas.	0	0	315	150	100	0	0	0	0	0	0
49	Emb	461819	17.149	Papel A4 Para Impressão Formatado, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Embalagem 500 folhas. CATMAT 461819	830	50	10894	945	4.000	400	0	0	0	30	0
50	Cx.	417233	652	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, (caixa com 20 unidades) cor: variada.	0	0	200	42	400	0	0	0	0	10	
51	Und.	473345	-	Papel emborrachado, material: EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso, cor: variada. (SUPRIMIDO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52	Und.	439994	1.400	Papel embrulho, tipo papel: seda, apresentação: folha, largura: 50 cm, comprimento: 60 cm, (medidas mais ou menos de 10 cm), cor: variada.	0	0	120	280	1.000	0	0	0	0	0	0
53	Und.	461878	256	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho: 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branco, (embalagem contendo 50 folhas), característica adicional: textura casca de ovo.	0	0	100	136	0	0	0	0	0	20	0
54	Und.	461859	100	Papel para impressão, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (C X L): 330 x 216 mm, gramatura: 75g,m2, (Embalagem/Caixa contendo 10 resma com 500 folhas) cor: branco.	0	0	50	0	50	0	0	0	0	0	0
55	Cx.	281748	276	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 240 mm, cor: parda, características adicionais: sem ferragem, haste cabide,gancho plástico nas ex-, gramatura: 230 g,m2 (caixa com no mínimo 50 unidades).	60	02	05	12	120	0	02	30	05	30	10
56	Und.	446746	1.740	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 4cm,(dimensões de 1cm a mais), cor: azul, tamanho: a4.	20	20	140	40	1.400	10	10	0	50	30	20
57	Und.	360210	200	Pasta arquivo, material: pvc, tipo: registradora az, largura: 285 mm, altura: 315 mm, lombada: 73 mm, cor: preta, características adicionais: com dois furos, ferragem removível, tamanho: ofício ll, aplicação: arquivo de documento.	0	10	50	20	50	0	50	0	0	20	0
58	Und.	353424	30	Pasta dobrável com grampo de plástico, de polipropileno no tamanho ofício, cores variadas.	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
59	Cx.	202055	96	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 12 mm (caixa com no mínimo 100 unidades).	0	0	50	06	30	0	0	0	0	10	0
60	Und.	324894	59	Perfurador papel, material: metal, tipo: profissional, capacidade perfuração: 150 fl, funcionamento: manual, características adicionais: afiado, durável, escala ajuste formato papel, refer, quantidade furos: 2 unidades.	07	0	0	27	0	0	02	05	03	05	10
61	Und.	419861	191	Pilha, tamanho: grande, modelo: D, (embalagem contendo 2 unidades), características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v.	0	0	20	31	120	0	0	10	0	10	0
62	Und.	253639	759	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, tensão: 1,5v, (embalagem contendo 2 unidades), características adicionais: não recarregável.	0	0	50	59	600	20	0	20	0	10	0
63	Und.	392076	120	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material: Plástico, Cor: Preta, Características Adicionais: Espessura Escrita 2,3mm, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável.	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0
64	Und.	392077	120	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material: Plástico, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Espessura Escrita 2,3mm, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável.	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0
65	Und.	202542	102	Porta-lápis, clipe, lembrete, material: poliestireno, cor: fumê, tipo: simples.	0	0	0	61	30	0	06	0	05	0	0
66	Und.	439975	507	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico.	26	05	100	56	300	10	0	0	0	05	05
67	Und.	425256	475	Prancheta portátil, material: eucatex, comprimento: 360 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: prendedor de metal.	0	10	0	20	375	0	60	05	0	05	0
68	Und.	228639	103	Quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 120 cm, comprimento: 90 cm, características adicionais: magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação: parede.	0	0	60	07	30	0	02	0	02	02	0
69	Und.	368501	225	Régua, escritório, material: aço, comprimento: 60 CM, graduação: centímetro, polegada, tipo material: rígido.	0	0	100	108	0	0	02	05	10	0	0
70	Und.	278333	730	Tesoura sem ponta; descrição mínima: Corte limpo e eficiente; Lâmina de aço inoxidável com ponta arredondada; Cabo de plástico (polipropileno); Comprimento de 11 cm.	0	0	730	0	0	0	0	0	0	0	0
71	Und.	405466	418	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm, características adicionais: reta,corte liso, com ponta.	16	0	100	70	200	05	0	10	05	07	05
72	Und.	284286	381	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	04	01	60	144	150	0	12	05	05	0	0
73	Und.	295674	40	Tinta pintura facial, cor: variada, aplicação: artístico, a unidade.	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0
74	Metro	19267	-	Tnt, tecido de fibra sintética. (SUPRIMIDO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	Und.	430300	110	Transferidor 180º. É feito de plástico transparente; Possui divisões de 0º a 180º de grau em grau; Base com régua de no mínimo 10cm; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarba.	0	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0

CLÁUSULA II ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Secretaria Municipal de Agricultura, Industrial e Comércio;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
Fundação de Cultura, Esporte e Turismo;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
4.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
4.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
4.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
4.5 Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR).

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
5.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
5.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
5.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.
5.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da

veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada à Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, a Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
7.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
7.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
7.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
7.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX - Da Dotação Orçamentária no Termo de Referência.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos termos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de: 9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida. 9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva do Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação.

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI - DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3516-2021 com a Sr. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 37/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 15804/SEMPOG/2021.
15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 37/2022/PREGÃO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços GSRP

Empresas Detentoras Da Ata De Registro De Preço
Empresa: Papelaria Teixeira LTDA
Representante:
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Empresa: Risse & Trindade LTDA
Representante:
IRMA COELHO RISSE

Empresa: M C Industria E Comercio De Papeis LTDA
Representante:
CAROLINA NAZIF RASUL

Empresa: Crystallab Comércio De Artigos Para Laboratório EIRELI
Representante:
GUSTAVO RIBEIRO BARBOSA

Empresa: Start Shop Global LTDA
Representante:
LUANA HOFFMANN DOS SANTOS

Empresa: Daiane Dos Santos Martins
Representante:
DAIANE DOS SANTOS MARTINS

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4AFFCC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º049/SEMGOV/2021

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
5ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º049/SEMGOV/2021
PROCESSO Nº. 6793/SEMOSP2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021– GSRP/PMA

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preço para Contratação de empresas para eventual aquisição de produtos tipo: Emulsão asfáltica RL 1C , Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C, CM- 30 Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico RC1CE, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 27 vinte e setedias do mês de maiodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao**itens 1, 2, 3, 4, 9 e 10** no valor descrito no quadro abaixoem favor da empresa EMAM ASFALTOS, CNPJ: 04.420.916/0001-51localizada na rua nelson rodrigues, nº 01, bairro compensa, MANAUS/AM, CEP: 69.035-351 Representante: Leonardo Machado de Azevedo Vilela, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF SOB O Nº. 001.481.006-94,do pregão eletrônico n.º 062/2021, Processo n.º 6793/SEMOSP/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

As alterações não se estendem a itens onde já existe obrigatoriedade de fornecimento EMPENHO/CONTRATO.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

Item na Ata	Und.	Descrição	Valor anterior	Valor atual	Marca
1	Ton.	Emulsão Asfáltica CM-30. **Tipo IIILicitação aberta**, cota até 75%, ***Este item é de participação aberta (Cota principal).***	R$ 9.187,03	R$ 8.635,00	PETROBRAS/CM-30
2	Ton.	Emulsão Asfáltica CM-30. **Tipo IIIExclusiva para ME, EPP e MEI**, cota até 25%, ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota).***	R$ 9.187,03	R$ 8.635,00	PETROBRAS/CM-30
3	Ton.	Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico RC1CE. **Tipo IIILicitação aberta**, cota até 75%, ***Este item é de participação aberta (Cota principal).***	R$ 6.452,76	R$ 6.619,88	PROPRIA/ RC1CE
4	Ton.	Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico RC1CE. **Tipo IIIExclusiva para ME, EPP e MEI**, cota até 25%, ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota) .***	R$ 6.452,76	R$ 6.619,88	PROPRIA/ RC1CE
9	Ton.	Emulsão Asfáltica RM-2C. **Tipo IIILicitação aberta**, cota até 75%, ***Este item é de participação aberta (Cota principal).***	R$ 6.616,00	R$ 6.775,44	PROPRIA/ RM2C
10	Ton.	Emulsão Asfáltica RM-2C. **Tipo IIIExclusiva para ME, EPP e MEI**, cota até 25%, ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota).***	R$ 6.616,00	R$ 6.775,44	PROPRIA/ RM2C

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame:
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51
Representante:Leonardo Machado de Azevedo Vilela, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF SOB O Nº. 001.481.006-94.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A7763FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
6º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º049/SEMGOV/2021 PROCESSO Nº. 6793/SEMOSP2021

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
6ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º049/SEMGOV/2021
PROCESSO Nº. 6793/SEMOSP2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021– GSRP/PMA

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preço para Contratação de empresas para eventual aquisição de produtos tipo: Emulsão asfáltica RL 1C , Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C, CM- 30 Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico RC1CE, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 27 (vinte e sete)dias do mês de maiodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao**itens 5 e 6**no valor descrito no quadro abaixoem favor da empresa TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 00.472.805/0025-05situada na: AV. CAMPO FLORIDO, 705, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO, BETIM/MG, CEP: 32.681-145, neste ato representada porRODRIGO ANDREETTA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.681.718.620-04,do pregão eletrônico n.º 062/2021, Processo n.º 6793/SEMOSP/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site**

www.ariquemes.ro.gov.br, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

As alterações não se estendem a itens onde já existe obrigatoriedade de fornecimento EMPENHO/CONTRATO.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEMNA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
5	Ton	Emulsão Asfáltica RL-1C.**Tipo III**I Licitação aberta, cota 75% Este item é de participação aberta (Cota principal).	R$ 5.480,09	R$ 5.862,85	PROPRIA/ RL1C
6	Ton	Emulsão Asfáltica RL-1C.**Tipo IIIExclusiva para ME, EPP e MEI.**	R$ 5.480,09	R$ 5.862,85	PROPRIA/ RL1C

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora Do Certame:

Tracado Construcoes E Servicos LTDA
CNPJ: 00.472.805/0025-05
Representante:
RODRIGO ANDREETTA,
CPF: 681.718.620-04

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FB178F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
7º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º049/SEMGOV/2021 PROCESSO Nº. 6793/SEMOSP2021

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
7ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º049/SEMGOV/2021
PROCESSO Nº. 6793/SEMOSP2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021– GSRP/PMA

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preço para Contratação de empresas para eventual aquisição de produtos tipo: Emulsão asfáltica RL 1C , Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C, CM- 30 Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico RC1CE, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 27 (vinte e sete)dias do mês demaiodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao**itens 7, 8,** no valor descrito no quadro abaixoem favor da empresa **ESTRUTUTRA COM E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 35.617.510/0001-97,**situada na: Rua Constelação de Gêmeos, n° 553 – CS, Bairro Aleixo. CEP: 69.083-010, Representante: Pedro Saulo da Silva Sampaio , inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o nº.444.957.652-72,do pregão eletrônico n.º 062/2021, Processo n.º 6793/SEMOSP/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**
As alterações não se estendem a itens onde já existe obrigatoriedade de fornecimento EMPENHO/CONTRATO.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEMNA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
7	Ton.	Emulsão Asfáltica RM-1C. **Tipo IIILicitação aberta**, cota até 75%, ***Este item é de participação aberta (Cota principal).***	R$ 5.563,50	R$ 6.342,39	PETROBRAS/ RM-1C
8	Ton	Emulsão Asfáltica RM-1C. **Tipo IIIExclusiva para ME, EPP e MEI**, cota até 25%, ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota).***	R$ 5.563,50	R$ 6.342,39	PETROBRAS/ RM-1C

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame:

Estrututra Com E Transportes De Asfalto LTDA,
CNPJ: 35.617.510/0001-97
Representante:
PEDRO SAULO DA SILVA SAMPAIO
CPF sob o nº.444.957.652-72

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A1D37AC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 001 /SEMUSA /PMB/2022, amparado pela Lei Municipal Nº1681 /2022, **INFORMA** que:

Diante de algumas ocorrências de urgências no tocante a demanda da administração, fica alterado CRONOGRAMA da HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E REALIAZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA do edital **001/SEMUSA/PMB/2022**, dos seguintes cargos: **Condutor Socorrista do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado,** bem como altera a data do resultado final para os mesmos.

PORTANTO,

ONDE SE LÊ:

DO CRONOGRAMA PREVISTO NO CERTAME:

EVENTOS	**DATAS PREVISTAS**
PUBLICAÇAO DO EDITAL	18/04/2022
Período de Inscrições via Internet (todos os cargos)	19/04/2022 á 04/05/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO das Inscrições	05/05/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL da Avaliaçao de Titulos	18/05/2022
PERIODO DE APRESENTAÇAO DE PEDIDO DE RECURSOS Contra o Resultado Parcial da Avaliaçao de Titulos	19 a 21/05/2022
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSOS	22 a 26/05/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS: Agente de Limpeza e Conservaçao - zelador (a), Eletricista, Atendente de Farmacia , Agente Comunitário de Saúde - ACS,Agente de Combate ás Endemias-ACE, Agente de Epidemiologia, Auxiliar de Serviços de Zoonoses, Auxiliar de Consultório Dentário , Auxiliar em laboratorio de Analises Clinicas, Auxiliar de Serviços Gerais,Microscopista ,Recepcionista, Técnico em Enfermagem Atendimento Pré- Hospitalar(SAMU), Técnico em Enfermagem, Técnico em Regulação Medica e Radio Operador – TARM, Cirurgiao dentista,Enfermeiro SAMU,Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiologo, Médico Clinico Geral, Médico Ginecologista obstetra, Médico Pediatra, Psicólogo, Psicopedagogo.	27/05/2022
HOMOLOGAÇAO E PUBLICAÇAO DE EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA PROVA PRATICA PARA OS CARGOS DE: Condutor Socorrista do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado **.**	**27/05/2022**
REALIZAÇAO DE PROVA PRATICA PARA OS CARGOS DE: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado .	**30/05/2022**
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS: Condutor Socorrista do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado .	**31/05/2022**

LEIA – SE:

DO CRONOGRAMA PREVISTO NO CERTAME:

EVENTOS	**DATAS PREVISTAS**
PUBLICAÇAO DO EDITAL	18/04/2022
Período de Inscrições via Internet (todos os cargos)	19/04/2022 á 04/05/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO das Inscrições	05/05/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL da Avaliaçao de Titulos	18/05/2022
PERIODO DE APRESENTAÇAO DE PEDIDO DE RECURSOS Contra o Resultado Parcial da Avaliaçao de Titulos	19 a 21/05/2022
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSOS	22 a 26/05/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS: Agente de Limpeza e Conservaçao - zelador (a), Eletricista, Atendente de Farmacia , Agente Comunitário de Saúde - ACS,Agente de Combate ás Endemias-ACE, Agente de Epidemiologia, Auxiliar de Serviços de Zoonoses, Auxiliar de Consultório Dentário , Auxiliar em laboratorio de Analises Clinicas, Auxiliar de Serviços Gerais,Microscopista ,Recepcionista, Técnico em Enfermagem Atendimento Pré- Hospitalar(SAMU), Técnico em Enfermagem, Técnico em Regulação Medica e Radio Operador – TARM, Cirurgiao dentista,Enfermeiro SAMU, Enfermeiro, Farmaceutico Bioquimico, Fonoaudiologo, Medico Clinico Geral, Medico Ginecologista obstetra, Medico Pediatra, Psicologo, Psicopedagogo.	27/05/2022
HOMOLOGAÇAO E PUBLICAÇAO DE EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA PROVA PRATICA PARA OS CARGOS DE: Condutor Socorrista do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado **.**	**01/06/2022**
REALIZAÇAO DE PROVA PRATICA PARA OS CARGOS DE: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado .	**05/06/2022**
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS: Condutor Socorrista do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado .	**06/06/2022**

Buritis, 27 de maio de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Resp. pelo Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B2D2A26B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/PMC/2022

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PARCIALDOPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADOPORTEMPODETERMINADO Nº002/PMC/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA PREENCHER AVAGA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E A PROTECÃO SOCIALESPECIAL E DEPROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS).

Segue homologação das inscrições e Resultado parcial de cargos e vagas.

ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
11-2-2/2022	Alciléia de Jesus Martins Follador	Indeferida	-
11-2-3/2022	Aldair dos Santos Pereira	Deferida	61
11-2-5/2022	Clebia dos Santos Mota Amorim	Indeferida	-
11-2-7/2022	Nathalia de Oliveira Vitorio	Indeferida	-
11-2-4/2022	Patrícia Freitas dos Santos Neves	Indeferida	-
11-2-6/2022	Werica de Oliveira	Deferida	33

ASSISTENTE SOCIAL- VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
11-1-7/2022	Clebia dos Santos Mota Amorim	Deferida	43
11-1-3/2022	Mirielen Alves Pereira	Indeferida	-
11-1-2/2022	Rosangela Elisandra D. de Campos	Deferida	65
11-1-5/2022	Sandra Barbosa de Lana	Indeferida	-
11-1-4/2022	Talita Bispo de A. Manso	Deferida	35
11-1-6/2022	Werica de Oliveira	Indeferida	-

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS).			
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**PONTOS**
11-3-5/2022	Anderson Ricardo Nunes da Silva	Deferida	45
11-3-2/2022	Leandro Hotto Diniz	Indeferida	-
11-3-4/2022	Luana Patrícia de Mattos Leite	Indeferida	-
11-3-1/2022	Nataly Silva da Costa	Indeferida	-
11-3-3/2022	Vanildo Salcedo Costa	Deferida	30

Cacaulândia, 27 de maio de 2022

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:156F9D3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 262/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 262/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		26/04/2022	29/04/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos no Hospital de Amor, Clínicas DAIA, POC e Cardio Nuclear. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2477/2022, Processo 17/2022. Justificativa: Mem. nº 233/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 26/04/2022 as 13h00min Retorno: 29/04/2022 as 01h45min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A20DADB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 263/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 263/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72		001047970/SESDC/RO	104 1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	05/05/2022		06/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de tratamento médico no Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2496/2022, Processo 17/2022. Justificativa: Mem. nº 236/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 05/05/2022 as 15h00min Retorno: 06/05/2022 as 18h00min Meio de transporte: veículo oficial Etios Placa NCO8651				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96837D50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 266/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 266/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANGELO MAXIMO DA GRAÇAS CARIAS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
641.927.762-00	657.887/SSP/RO	756	5018	129008-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	20/05/2022	21/05/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Angelo Máximo da Graças Carias, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente RN e sua acompanhante ao Hospital de Base Ary Pinheiro para realização de tratamento médico especializado. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2501/2022, Processo 437/2022. Justificativa: Memorando nº 426/HMMI/2022 Saída: 20/05/2022 as 14h00min Retorno: 21/05/2022 as 16h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6345C2C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 268/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 268/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	1	1179-7	22797-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	19/05/2022		20/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar paciente criança e sua acompanhante ao Hospital Cosme e Damião para tratamento médico especializado. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2504/2022, Processo 31/2022. Justificativa: Memorando nº 425/HMMI/2022 Saída: 19/05/2022 as 09h00min Retorno: 20/05/2022 as 04h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BD475E0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 270/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 270/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
HORACINA MARIA DE JESUS		AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		26/04/2022	27/04/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de acompanhar paciente gestante ao Hospital de Base Ary Pinheiro para tratamento médico especializado. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2506/2022, Processo 32/2022. Justificativa: Memorando nº 341/HMMI/2022 Saída: 26/04/2022 as 09h00min Retorno: 27/04/2022 as 01h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:85BB3494

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 267/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 267/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	1	1179-7	22797-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	07/05/2022	08/05/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2503/2022, Processo 31/2022. Justificativa: Memorando nº 399/HMMI/2022 Saída: 07/05/2022 as 12h45min Retorno: 08/05/2022 as 02h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8881E867

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 28/SEMAST/PMC/2022.

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 28/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DANIELE JARDIM GRANDIZOLLI		ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
692.793.572-04	421242838/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
COLORADO DO OESTE		26/05/2022	27/05/2022	
Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA DANIELE JARDIM GRANDIZOLLI, DIRET ADMINISTRATIVA/SEMAST/CREAS, SOLICITA 1,5 DIÁRIAS POR MEIO DO MEM 54/CREAS/2022, PARA OS DIAS 26/05/2022 A 27/05/2022 PARAA CIDADE DE COLORADO DO OESTE/RO, A FIM DE REALIZAR UMAVISITA TÉCNICA OBJETIVANDO CONHECER A METODOLOGIA UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "RECICLAR É PRECISO" QUE O REFERIDO CREAS DESENVOLVE. ESSAVISITATEM POR OBJETIVO COLOCAR ESSE PROJETO EM PRÁTICA NO MUNÍCIPIO DE CACOAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM OS ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO. A SERVIDORA, JUNTAMENTE COM OS OUTROS SERVIDORES MENCIONADOS NO MEMORANDO ACIMA CITADO, IRÃO RETORNAR NO DIA 27/05/2022, APÓS O ENCERRAMENTO DAVISITA. SOL DE DESP N° 513. O VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SERÁ DE R$ 540,00 SAÍDA: 26/05/2022 RETORNO E CHEGADA: 27/05/2022				

MEIO DE LOCOMOÇÃO: VEÍCULO OFICIAL ETIOS PLACA: OHS8J23				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0FC7313

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 27/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 27/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO			CHEFE DIVISÃO CONTROLE ALA MAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
202.848.371-72	053517/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
ESPIGAO D OESTE	05/04/2022	05/04/2022		
Finalidade: DIÁRIA ECONÔMICA PARAS E TORNAR VÁLIDA, EM FAVOR DO SERVIDOR CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, MOTORISTA, POR MEIO DO MEM. 27/CT/2022 E B.O EM ANEXO, SOLICITOU AAJUDA DE CUSTO DO DIA 05/04/2022 E CITOU A SITUAÇÃO DAADOLESCENTE K.T.O, QUE HAVIA FUGIDO COM O EX PADRASTO, E APÓS SUA LOCALIZAÇÃO AS CONSELHEIRAS TUTELARES, JUNTAMENTE COM O MOTORISTA, LEVOU A MENOR ATÉ A CIDADE DE ESPIGÃO D'OESTE-RO, DISTRITO DE BOAVISTA DO PACARANA, NA CASA DE SUAAVÓ MATERNA. SOL. DE DESP. N° 9. VALOR DAAJUDA DE CUSTO É DE R$ 60,00 (SESSENTE REAIS). SAÍDA DIA : 05/04/2022 RETORNO: 05/04/2022 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL JEEP/RENEGADE 1.8 PLACA: QTE7H12 MOTORISTA: CLEMENTE DOS SANTOS FILHO.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4DEE7A6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 31/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 31/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
AVENY SANTOS FERNANDES		ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 457.211		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
559.786.142-53	1.541.566-5/SESP/PR	1	1179-7	8069-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	

COLORADO DO OESTE	26/05/2022	27/05/2022

Finalidade:DIÁRIAA DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORAAVENY SANTOS FERNANDES, ASSISTENTE SOCIAL/CREAS, SOLICITA 1,5 DIÁRIAS POR MEIO DO MEM 54/CREAS/2022, PARA OS DIAS 26/05/2022 A 27/05/2022 PARAA CIDADE DE COLORADO DO OESTE/RO, A FIM DE REALIZAR UMAVISITATÉCNICA OBJETIVANDO CONHECER A METODOLOGIA UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "RECICLAR É PRECISO" QUE O REFERIDO CREAS DESENVOLVE. ESSA VISITATEM POR OBJETIVO COLOCAR ESSE PROJETO EM PRÁTICA NO MUNÍCIPIO DE CACOAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM OS ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.
A SERVIDORA, JUNTAMENTE COM OS OUTROS SERVIDORES MENCIONADOS NO MEMORANDO ACIMA CITADO, IRÃO RETORNAR NO DIA 27/05/2022, APÓS O ENCERRAMENTO DAVISITA. SOL DE DESP N° 517. O VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SERÁ DE R$ 540,00
SAÍDA: 26/05/2022
RETORNO E CHEGADA: 27/05/2022
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VEÍCULO OFICIAL ETIOS
PLACA: OHS8J23

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4B1B85F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 30/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 30/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
DAYSE BARBOSA GARCIA	ASSESSOR ESPECIAL - Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
923.852.652-49	981757/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início de**	**Data Retorno**	
COLORADO DO OESTE		26/05/2022	27/05/2022	

Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORADAYSE BARBOSAGARCIA, ASSESSOR ESPECIALNIVELV (PEDAGOGA/CREAS), SOLICITA 1,5 DIÁRIAS POR MEIO DO MEM 54/CREAS/2022, PARA OS DIAS 26/05/2022 A 27/05/2022 PARAA CIDADE DE COLORADO DO OESTE/RO, A FIM DE REALIZAR UMAVISITATÉCNICA OBJETIVANDO CONHECER A METODOLOGIA UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "RECICLAR É PRECISO" QUE O REFERIDO CREAS DESENVOLVE. ESSA VISITATEM POR OBJETIVO COLOCAR ESSE PROJETO EM PRÁTICA NO MUNÍCIPIO DE CACOAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM OS ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO. A SERVIDORA, JUNTAMENTE COM OS OUTROS SERVIDORES MENCIONADOS NO MEMORANDO ACIMA CITADO, IRÃO RETORNAR NO DIA 27/05/2022, APÓS O ENCERRAMENTO DAVISITA. SOL DE DESP N° 515.
O VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SERÁ DE R$ 540,00
SAÍDA: 26/05/2022
RETORNO E CHEGADA: 27/05/2022
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VEÍCULO OFICIAL ETIOS
PLACA: OHS8J23

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:51EB93D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 29/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 29/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALICE APARECIDA EVALDT FIGUEREDO			Coord. CREAS - Ass. Especial Nível V - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
989.116.942-15	1105991/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de**	**Início Data de Retorno**		
COLORADO DO OESTE	26/05/2022	27/05/2022		
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORAALICE APARECIDA EVALDT, COORDENADORA DOCREAS, SOLICITA 1,5 DIÁRIAS POR MEIO DO MEM 54/CREAS/2022, PARA OS DIAS 26/05/2022 A 27/05/2022 PARAA CIDADE DE COLORADO DO OESTE/RO, A FIM DE REALIZAR UMAVISITATÉCNICA OBJETIVANDO CONHECER A METODOLOGIA UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "RECICLAR É PRECISO" QUE O REFERIDO CREAS DESENVOLVE. ESSA VISITATEM POR OBJETIVO COLOCAR ESSE PROJETO EM PRÁTICA NO MUNÍCIPIO DE CACOAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM OS ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO. A SERVIDORA, JUNTAMENTE COM OS OUTROS SERVIDORES MENCIONADOS NO MEMORANDO ACIMA CITADO, IRÃO RETORNAR NO DIA 27/05/2022, APÓS O ENCERRAMENTO DAVISITA. SOL DE DESP N° 513. O VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SERÁ DE R$ 540,00 SAÍDA: 26/05/2022 RETORNO E CHEGADA: 27/05/2022 MEIO DE LOCOMOÇÃO: VEÍCULO OFICIAL ETIOS PLACA: OHS8J23				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1333F02B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 272/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 272/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA		TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		23/05/2022	24/05/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente puérpera para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2511/2022, Processo 48/2022. Justificativa: Memorando nº 436/HMMI/2022 Saída: 23/05/2022 as 10h30min Retorno: 24/05/2022 as 13h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B87B55F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 273/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 273/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE		TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SESDC/RO	1	1179-7	47508-4

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
ALTA FLORESTA D OESTE	20/05/2022	20/05/2022

Finalidade:

Despesa com diárias a tornar válida em favor da servidora Amanda Marina Lopes Maforte, considerando a necessidade de ter se deslocado em caráter de urgência ao município de Alta Floresta do Oeste/RO para investigação de acidentes graves de trabalho: acidente em secadora de café com amputação de falange distal do dedo indicador direito do trabalhador e acidente com corte profundo ocasionado por serra elétrica, ambos na zona rural do município.
Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 85, Solicitação de Despesa 2513/2022, Processo 1297/2022.
Justificativa: Mem. 042/CEREST/2022
Saída: 20/05/2022 às 08h00min
Retorno: 20/05/2022 às 17h04min
Meio de transporte: Veículo Oficial Ford Ka Placa OHS6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:992B6A94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 275/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 275/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DARIO MOTAVIEIRA		MOTORISTA - Matr.: 8479		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	2184-9	6878-0

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho	20/05/2022	21/05/2022

Finalidade:

Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir paciente RN e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2516/2022, Processo 1298/2022.
Justificativa: Memorando nº 427/HMMI/2022
Saída: 20/05/2022 as 14h00min
Retorno: 21/05/2022 as 16h30min
Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
26/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0B9D08E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 25/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 25/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:				**Cargo/Função/Matrícula**	
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ				CONSELHEIRATUTELAR - Matr.: 67362	
CPF	**Identidade**			**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
802.954.872-91	1.251.147-1/SSP/MT					
DADOS DA VIAGEM					
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**	
ESPIGAO D OESTE	05/04/2022			05/04/2022	
Finalidade: DIÁRIAECONÔMICAPARASE TORNAR VÁLIDA, EM FAVOR DA SERVIDORA MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ, CONSELHEIRATUTELAR/SEMAST. POR MEIO DO MEM. 27/CT/2022 E B.O EM ANEXO, SOLICITOU AAJUDA DE CUSTO DO DIA 05/04/2022 E CITOU A SITUAÇÃO DAADOLESCENTE K.T.O, QUE HAVIA FUGIDO COM O EX PADRASTO, E APÓS SUA LOCALIZAÇÃO AS CONSELHEIRAS TUTELARES, JUNTAMENTE COM O MOTORISTA, LEVOU A MENOR ATÉ A CIDADE DE ESPIGÃO D'OESTE-RO, DISTRITO DE BOAVISTA DO PACARANA, NA CASA DE SUAAVÓ MATERNA.					
ARBITRAR E CONCEDER					
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**	
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C655A12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 32/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 32/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:				**Cargo/Função/Matrícula**	
LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA				ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 2941	
CPF	**Identidade**			**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
690.811.822-34	6765804/SSP/RO					
DADOS DA VIAGEM					
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**	
JI-PARANA	26/05/2022			26/05/2022	
Finalidade: DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORALUCIANASILVANOAMÂNCIO VIEIRA, ASSISTENTE SOCIALDO ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE/SEMAST, SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 030/2022 CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE, PARA SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ NO DIA 26/05/2022, PARA ESTAR LEVANDO O ADOLESCENTE ACOLHIDO R.G. PARA ESTAR REALIZANDO A PERÍCIA SOCIAL NAAGÊNCIA DO INSS, COM AGENDAMENTO CONFORME EM ANEXO PARA O DIA 26/05/2022 ÀS 15H30. E NA OPÓRTUNIDADE REALIZAR ESTUDO SOCIAL COM A FAMÍLIA E REALIZAR OS LEVANTAMENTOS DE VAGAS DE ESCOLAS PRÓXIMAS DA RESIDÊNCIA DATIA MATERNA E QUAL SERIA A MAIS ADEQUADA PARA RECEBÊ-LO CONFORME A DECISÃO JUDICIAL EM ANEXO. O VALOR SERÁ DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) QUE SERIA UMAAJUDA DE CUSTO. SOLICITAÇÃO DE DESP N° 524 DATA DE SAÍDA: 26/05/2022 RETORNO: 26/05/2022 TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL GOL BRANCO/SEMAD PLACA: QTF4000					
ARBITRAR E CONCEDER					
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**	
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0511F89F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 184/2021.
PROCESSO Nº 6221/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ *03.817.702/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120652	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO MECÂNICA GERAL,SUSPENSÃO,ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO,ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACOA-RO (VALOR ANUAL)	SV	1	R$ 7.875.748,0000	7.875.748,00	
		DESPESA COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO MECÂNICA GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACOAL-RO.	TX	1	0,001%	78,76	
					TOTAL:	7.875.826,76	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **54/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 12 de maio de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A68ABE96

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 276/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 276/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DEYVISON VIDAL DE SOUZA		CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		12/05/2022	13/05/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir paciente RN e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2517/2022, Processo 2586/2022. Justificativa: Memorando nº 419/HMMI/2022 Saída: 12/05/2022 as 17h00min Retorno: 13/05/2022 as 17h20min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D07F75DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 27 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
139 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**57.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
FR: 1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
169 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**57.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:164E9228

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

003/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criadoatravés da LeiMunicipalnº 049 de 29 de Dezembro de 1994, autarquia municipalde PrevidênciaSocial com Personalidade Jurídicade Direito Público, inscrito noCadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor02, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônicoipecan@camponovo.ro.gov.bre fone (69) 3239-2090, neste ato representado pelaSuperintendenteIzolda Madella e considerando anecessidadede Atualização Cadastral dos Beneficiários deste RPPS,**CONVOCA**os Aposentados e Pensionistas vinculadas aesta Autarquiaparacomparecerem ao Instituto de PrevidênciaSocial de Campo Novo de Rondônia- IPECAN, pararealizarem o**RECADASTRAMENTO e a PROVA DE VIDA.**
Deveram comparecer com documentos originais para realização do **RECADASTRAMENTO e da PROVA DE VIDA,** os beneficiários relacionados abaixo que tiveram concessão de benefícios **até o último dia do mês de fevereiro do corrente ano**.
1.APOSENTADOS e DEPENDENTES - DOCUMENTOS ORIGINAIS.
Identidade (**com emissão inferior a dez anos**);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Título de eleitor;
Carteira de Trabalho
Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo(a) atestado de óbito.
Reservista(sexo masculino).
CNH válida (para quem tiver).
Inscrição de PIS/PASEP .
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Endereço – (máximo 60 dias).
Informar telefone para contato.

Ato de concessão e publicação da aposentadoria, (portaria, decreto ou equivalente).

2.APOSENTADOS POR INVALIDEZ.
Identidade (**com emissão inferior a dez anos**);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Título de eleitor;
Carteira de Trabalho
Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo(a) atestado de óbito.
Reservista (sexo masculino).
CNH válida (para quem tiver).
Inscrição de PIS/PASEP .
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Endereço – (máximo 60 dias).
Informar telefone para contato.
Ato de concessão e publicação da aposentadoria, (portaria, decreto ou equivalente).
Seguir as Orientações do Edital 002/2022 e Portaria 018/2022.
3.PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS.
Identidade (**com emissão inferior a dez anos**);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Título de eleitor;
Carteira de Trabalho
Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo(a) atestado de óbito.
Reservista (sexo masculino).
CNH válida (para quem tiver).
Inscrição de PIS/PASEP.
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Endereço – (máximo 60 dias).
Informar telefone para contato.
Ato de concessão e publicação da aposentadoria, (portaria, decreto ou equivalente).
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

3.1 Filhos Menores Dependentes ou especiais.
Identidade (facultativo) e CPF.
Certidão de Nascimento
Cartão de Vacina – se a idade for até 03 anos.
Declaração de escolaridade do presente ano para dependentes em idade escolar.
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.
4.CONSIDERAÇÕE GERAIS.
As instruções para o**Recadastramentoe para aProva de Vida**a serem adotados estápublicado na Portaria nº 018/2022de25 de maio de2020, do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia-RO.
Período:01 de junho 2022 a30 de Julho de 2022.
Local: Sede do Instituto de Previdência.
Horário: Das**08(oito) ás12(doze) horas**, de segunda asexta-feira, exceto diasde feriados ou ponto facultativo.

Adelina Franção de Farias Vada	XXX. 712.402-XX	Por Invalidez	12/08/2021	Port. Nº 027/12/08/2021
Alice Cavanã da Silva	XXX.513.702-XX	Por invalidez	01/11/2014	Port. Nº 090/21/11/2014
Altamira Rodrigues Campos	XXX.384.967-XX	Por idade	13/03/2018	Port. Nº 004/13/03/2018
Alvino Alflen	XXX.363.469-XX	Por invalidez	21/04/2021	Port. Nº 023/ 30/06/2021
Antônia Soares Ferreira	XXX.754.962-XX	Por tempo de Contribuição	09/04/2007	Port. Nº 009/10/09/2012
Basílio de Souza	XXX.749.567-XX	Por invalidez	09/01/2018	Port. Nº 001/09/01/2018
Benjamim Manoel de Laia	XXX.171.836-XX	Por idade	11/12/2019	Port. Nº 027/11/12/2019
Cleide da Costa Berkembrock	XXX.964.702-XX	Por tempo de Contribuição	01/05/2020	Port. Nº 014/08/05/2020
Dercila Salete F. Francener	XXX.408.182-XX	Por idade	01/03/2016	Port. Nº 017/11/03/2016
Gircilene Correa da Silva	XXX.707.382-XX	Por Invalidez	23/08/2021	Port. Nº 002/17/01/2022
Edite Pereira dos Santos	XXX.887.359-XX	Por idade	01/10/2015	Port. Nº 116/08/10/2015
Edite de Souza Rocha	XXX.159.752-XX	Por idade	29/02/2016	Port. Nº 025/01/04/2016
Eduardo Ferreira da Silva	XXX.606.102-XX	Por idade/tempo de Contribuição	07/07/2017	Port. Nº 005/07/06/2017
Edvaldo Alves de Almeida	XXX.840.262-XX	Por idade	23/08/2016	Port. Nº 058/23/08/2016
Edvaldo Joé Santana	XXX.629.764-XX	Por tempo de Contribuição	01/05/2015	Port. Nº 045/30/04/2015
Edvaldo Joé Santana	XXX.629.764-XX	Por invalidez	02/05/2015	Port. Nº 044/30/04/2015
Elci Inácio Garcia de Souza	XXX.145.992-XX	Por invalidez	01/08/2017	Port. Nº 009/01/08/2017
Esperidiana Saraiva de Oliveira	XXX.113.392-XX	Por idade	01/07/2020	Port. Nº 019/06/06/2020
Elizete Conceição A. Amaral	XXX.805.602-XX	Por Idade	16/08/2021	Port. Nº 036/01/11/2021
Firmino Gavenda	XXX.682.239-XX	Por idade	01/09/2016	Port. Nº 060/30/08/2016
Geralda Rodrigues de Almeida	XXX.232.782-XX	Por idade	27/06/2011	Port. Nº 022/27/06/2011
Hugo Gomes Guimarães	XXX.150.106-XX	Por idade	01/09/2016	Port. Nº 061/01/09/2016
Idonez Pereira Alflen	XXX.557.892-XX	Por idade	01/11/2019	Port. Nº 020/04/11/2019
Ivanilda Maria P. de Oliveira	XXX.741.137-XX	Por idade	01/05/2019	Port. Nº 006/14/05/2019
José Antônio dos Reis	XXX.733.524-XX	Por idade	17/05/2021	Port. Nº 020/19/06/2021
João de Oliveira Lopes	XXX.964.776-XX	Por Compulsória	20/11/2009	Port. Nº 073/20/112009
José Domingos da Silva	XXX.235.512-XX	Por Compulsória	20/11/2009	Port. Nº 074/20/11/2009
Jose Hipólito Neto	XXX.522.429-XX	Por invalidez	28/08/2011	Port. Nº 035/03/20/2011
Jose de Souza Almeida Junior	XXX.012.864-XX	Por Invalidez	17/08/2021	Port. Nº 035/01/11/2021
Lindalva Rodrigues Sobrinho	XXX.929.042-XX	Por invalidez	03/07/2018	Port. Nº 012/03/07/2018
Libia Teixeira dos Santos	XXX.957.175-XX	Contrib. e Idade	15/01/2020	Port. Nº 003/03/02/2020
Luciene Sojo de Souza	XXX.540.972-XX	Por invalidez	08/09/2020	Port. Nº 025/08/09/2020
Luiza Alexandrina da Silva Santa	XXX.244.731-XX	Por idade	01/10/2019	Port. Nº 019/03/10/2019

Lucinete Oliveira dos Santods	XXX.092.672-XX	Por Invalidez	01/10/2021	Port. Nº 004/24/01/2022
Loraine Bolgenhagen	XXX.050.339-XX	Por Invalidez	06/09/2021	Port. Nº 003/18/01/2022
Luiza Tereza Lopes	XXX.808.309-XX	Por invalidez	14/06/2017	Port. Nº 008/13/06/2017
Maria Alves Pinheiro	XXX.847.616-XX	Por idade	27/07/2011	Port. Nº 026/27/07/2011
Maria Cecilia da Silva Brito	XXX.801.052-XX	Por idade	01/08/2019	Port. Nº 017/06/08/2019
Maria das G. A. Barbosa	XXX.407.117-XX	Por invalidez	01/08/2016	Port. Nº 056/11/08/2016
Maria Cícera de Freitas	XXX.071.652-XX	Por invalidez	01/11/2014	Port. Nº 089/21/11/2014
Maria de Nazaré B. Cerqueira	XXX.738.702-XX	Por idade	20/12/2010	Port. Nº 050/20/12/2010
Maria Idalina M. C. Campos	XXX.362.662-XX	Por idade	05/11/2013	Port. Nº 046/26/11/2013
Maria Ilza Araújo Tenório	XXX.237.282-XX	Por idade	10/12/2009	Port. Nº 076/10/12/2009
Maria José Alves Teotônio	XXX.485.851-XX	Por idade	01/12/2017	Port. Nº 013/05/12/2017
Maria Lucia da Silva Barbosa	XXX.349.842-XX	Por idade	11/09/2018	Port. Nº 016/11/09/2018
Marta Calisto de Souza	XXX.433.882-XX	Por idade	10/03/2015	Port. Nº 021/11/03/2015
Marlene Rodrigues Marinch	XXX.100.892-XX	Por invalidez	28/01/2021	Port. Nº 010/01/03/2021
Marta Faustina da Silva barros	XXX.348.036-XX	Por tempo de Contribuição	01/04/2014	Port. Nº 015/02/04/2014
Matilde Mendes Marques	XXX.378.912-XX	Por idade	01/10/2018	Port. Nº 017/08/10/2018
Nair dos Santos Pereira	XXX. 605.572-XX	Por tempo de Contribuição	27/07/2018	Port. Nº 011/03/07/2018
Nelza Ronsani	XXX.507.052-XX	Por idade	05/01/2017	Port. Nº 001/05/01/2017
Nilza Conceição da Costa Silva	XXX.538.802-XX	Por idade	01/03/2019	Port. Nº 003/12/03/2019
Olmiro da Silva	XXX.348.652-XX	Por idade	01/08/2015	Port. Nº 084/10/08/2015
Raimundo Nonato da Costa	XXX.317.962-XX	Por idade	12/12/2008	Port. Nº 019/15/04/2019
Rosangela e Silva	XXX.580.906-XX	Por idade/tempo de Contribuição	17/08/2020	Port. Nº 023/24/08/2020
Sonia Maria de Souza	XXX.233.407-XX	Por tempo de Contribuição	17/07/2018	Port. Nº 013/16/07/2018
Teresinha Francener	XXX.105.769-XX	Por idade	01/12/2020	Port. Nº 031/04/12/2020
Terezinha Ferreira da Silva	XXX.308.102-XX	Por idade	30/04/2018	Port. Nº 006/30/04/2018
Valmira Berkenbrock Inácio	XXX.633.572-XX	Por idade/tempo de Contribuição	17/06/2020	Port. Nº 016/16/06/2020
Vera Lucia dos Santos Silva	XXX.133.402-XX	Por idade/tempo de Contribuição	01/11/2019	Port. Nº 021/04/11/2019
Vicente Fernandes	XXX.827.289-XX	Por idade	01/08/2014	Port. Nº 048/05/08/2014
Vitorino Joaquim da Silva	XXX.042.039-XX	Por idade	01/08/2016	Port. Nº 052/01/08/2016
Zenaide Maria K. A. de Oliveira	XXX.055.809-XX	Por tempo de Contribuição	01/12/2020	Port. Nº 032/04/12/2020
Adelar Moreira	XXX.584.549-XX	Cônjuge	04/10/2013	Port. Nº 047/26/11/2013
Avelina Carolina de Sousa	XXX.338.212-XX	Cônjuge	09/08/2018	Port. Nº 015/24/08/2018
Alice da Silva Cordeiro	XXX.929.772-XX	Companheira	02/06/1995	Port. Nº 090/21/11/2014
Carlito Pedro Dos Santos	XXX.419.586-XX	Cônjuge	03/02/2021	Port. Nº 012/31/03/2021
Dalsanto Teixeira de Freitas	XXX.644.562-XX	Cônjuge	10/11/2018	Port. Nº 018/04/12/2018
Davi Emanuel Pereira de Laia	XXX.116.692-XX	Filho	14/06/2020	Port. Nº 021/05/08/2020
Ednalva de Jesus Cardoso	XXX.986.005-XX	Cônjuge	08/02/2012	Port. Nº 021/28/03/2016
Jair Pinheiro da Silva	XXX.053.839-XX	Cônjuge	13/05/2016	Port. Nº 033/218/03/2016
Maria Eduarda Lopes Dodo	XXX.937.401-XX	Filha	09/06/2016	Port. Nº 050/29/07/2016
Marta Rejane de M. Martins	XXX.168.182-XX	Cônjuge	10/05/2021	Port. Nº 019/10/05/2021
Marleide Schwingel	XXX.536.472-XX	Cônjuge	02/06/1995	Port. Nº 053/21/12/2010
Moyses Emilio de Almeida	XXX.629.902-XX	Cônjuge	13/01/2020	Port. Nº 007/19/02/2020
Evani da cunha Junqueira	XXX.257.871-XX	Cônjuge	21/10/2019	Port. Nº 025/21/11/2019
Rosilda Barbosa Alves	XXX.245.942-XX	Cônjuge	08/10/2010	Port. Nº 049/20/12/2010
Rosalina Soares da Silva	XXX.600.642-XX	Cônjuge	12/05/2015	Port. Nº 063/16/06/2015
Vania Cristina Fernandes	XXX.510.322-XX	Cônjuge	14/06/2020	Port. Nº 028/20/10/2020
Raimundo Adrian F. da Silva	XXX853.192-XX	Filho		
Silmara Raiski da Luz Luna da Luz Oliveira Ludmila da Luz Oliveira Marlon da Luz Oliveira	XXX.350.132-XX	Cônjuge Filha Filha Filho	11/03/2021	Port. Nº 026/05/08/2021
Jaciara Rezende dos Santos Ana Luiza Rezende dos Santos	XXX.447.352-XX	Cônjuge	09/01/2015	Port. Nº 034/2015 de 13/04/2015
Cleusenir Guedes Alves da Silva kassia v. Guedes Alves Querem v. Guedes Alves	XXX.297.092-XX XXX.668.752-XX XXX.668.962-XX	Cônjuge Filha Filha	25/04/2014	Port. Nº 025/10/07/2014
Maria Eduarda Lopes Dodo Ana Clara Federissis Dodo Arthur Federissis Silva Dodo	XXX.937.401-XX	Filha	09/06/2016	Port. Nº 050/29/07/2016
Silvana Buchinger de Souza	XXX.176.022-XX	Cônjuge	13/01/2021	Port. Nº 005/21/02/2022
José W. Buchinger Macedo	XXX.679.012-XX	Filho		
Helena Bunchinger Vieira	XXX.317.112-XX	Filha		
Marines Rigo Bevilaqua	XXX.024.212-XX	Cônjuge	04/02/2021	Port. Nº 008/11/01/2021
Laís Bevilacqua da Silva	XXX.945.622-XX	Filha		

CampoNovo de Rondônia-RO,27de maio de 2022.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port. nº. 262/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:CEE618A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMAM DE 26 DE MAIO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, com sede à Avenida Marechal Rondon, S/N – Satélite - Candeias do Jamari – RO -CEP: 76.860-000, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM, com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente Edital, Chamamento Público visando à seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apta, e, interessada em celebrar Contrato de Concessão, cujo objeto será, selecionar, propostas para a cedência e outorga de permissão de

uso de bem público de: 01. TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MARCA CASE IH, MODELO FARMAL 90 ROPS. SÉRIE F429C400105 ANO 2021; 01. GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, MARCA PICCIN, MODELO GACR 16 DISCOS; 01. PULVERIZADOR MARCA CIMAG, MODELO PU07, MODELO BOMBA JP75, CAPACIDADE 600L M 12.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apta a se qualificar como organização social, interessada em celebrar Contrato de Concessão com o Município, por intermédio da SEMAM, doravante definida como autoridade supervisora, nos termos da Lei, a fim de atender as necessidades dos pequenos produtores rurais, fomentando o aumento da produção daqueles, com a infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a Agricultura Familiar no Município de Candeias do Jamari/RO.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o Decreto Federal n° 8.726 de 27 de abril de 2016, e pelas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
1.2.1. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição:
Anexo I - Declaração de Ciência e de Compromisso;
Anexo II – Plano de Trabalho;
Anexo III - Relação de Bens a Serem Cedidos à Organização Social;
Anexo IV - Minuta do Contrato de Cooperação.
1.2.2. O procedimento de qualificação, a celebração do Contrato de Concessão e outorga de permissão de uso de bem público serão conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal.
1.3. Será selecionada, conforme o Edital, uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade técnica e orçamentária para a celebração do contrato.
1.4. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 05 (cinco) anos contados da assinatura do mesmo. Havendo interesse entre as partes e estando os projetos atingido os resultados esperados, o Contrato poderá ser prorrogado ou renovado na forma da legislação vigente.
1.5. O processo de seleção da Organização Social para celebrar Contrato com o poder público observará:
I - Os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
II - O princípio do julgamento objetivo;
III - Os critérios fixados no Edital para o julgamento das propostas;
IV - A igualdade de condições entre todas as entidades interessadas; e
V - A garantia do contraditório e da ampla defesa.
1.6. A seleção dar-se-á por meio da proposta mais aderente, as quais deverão estar de acordo com detalhamento e as especificações previstas neste Edital.
1.7. O Contrato terá por objeto a cessão de: 01. TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MARCA CASE IH, MODELO FARMAL 90 ROPS. SÉRIE F429C400105 ANO 2021; 01. GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, MARCA PICCIN, MODELO GACR 16 DISCOS; 01. PULVERIZADOR MARCA CIMAG, MODELO PU07, MODELO BOMBA JP75, CAPACIDADE 600L M 12.

2. DAS VEDAÇÕES DE AÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES

2.1. O Contrato de Concessão não se prestará, em hipótese alguma, para o desenvolvimento pela Organização Social de atividades:
I - Exclusivas de Estado, que envolvam funções típicas, relacionadas intimamente com as atribuições do poder público e para a execução dos quais a Administração usa da sua supremacia sobre os administrados, tais como as funções de regulação e do exercício do poder de polícia;
II - De apoio técnico e administrativo à administração pública municipal;
III - De fornecimento de instalação, bens, equipamentos ou execução de obra pública em favor da administração pública municipal.
2.2. O Contrato não poderá ser utilizado como garantia de crédito para fins de linhas de financiamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, desde que seu ato constitutivo seja compatível com o objeto do Contrato a ser firmado, observadas as proibições e demais condições previstas neste Edital.
3.1.1. São obrigações das entidades selecionadas:
I- Selecionar os beneficiários no Município de Candeias do Jamari/RO;
II- Garantir estrutura física, para armazenamento e conservação dos bens;
III- Garantir a realização das manutenções necessárias aos equipamentos, bem como seus reparos quando necessário;
IV- Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos equipamentos na comunidade;
V- Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
VI. Os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega dos implementos, utilizarão o mesmo para fins de aumento na produtividade e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.
3.1.2. As atividades desempenhadas pelas entidades devem estar alinhadas aos objetivos e diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, especificamente no que tange ao fomento e fortalecimento da agricultura familiar.
3.2. A participação no presente Edital implica plena concordância com seus termos e anexos.
3.3. Ficará impedida de se habilitar ao Chamamento Público e de celebrar o Contrato com o Município a entidade que:
I - Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 8 (oito) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou não for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
II - Tenha sido desqualificada como Organização Social, por descumprimento das disposições, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.637, de 1998, em decisão irrecorrível, pelo período que durar a penalidade;
III - Esteja omissa no dever de prestar contas de qualquer tipo de parceria anteriormente celebrada com a administração pública de qualquer ente federativo;
IV - Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com as sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
V - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

VI - Não possua comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
VII - esteja em desconformidade em quaisquer das exigências deste Edital ou que não disponha de capacidade técnica e gerencial para executar o objeto do Contrato a ser firmado.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

4.1. Os requisitos de seleção da Organização Social para considerá-la apta a realizar o objeto do presente Chamamento Público, são:
I - Seu estatuto ter objeto compatível com a legislação de qualificação de Organização Social e objeto deste Chamamento Público, ou se comprometer a adequá-lo caso seja selecionada. No caso, a adequação do estatuto terá que ser realizada em até 30 (trinta) dias contado da publicação da decisão final de seleção; e
II - Ter experiência prévia em gestão de atividades objeto deste Chamamento Público, que almeja gerir. A experiência pode ser da entidade ou do conjunto de seus quadros de pessoal, associados ou dirigentes, que contenha profissionais com formação específica e experiência comprovada ou notória competência ou conhecimento para a gestão das atividades a serem desenvolvidas.
III - a Organização Social qualificada deverá ter infraestrutura física própria ou de instituição parceira, compatível com a proposta apresentada.

5. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. O Chamamento Público observará as seguintes etapas:
I - Divulgação do Chamamento Público;
II - Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira;
III - Análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira;
IV - Primeira fase recursal;
V - Análise, julgamento e classificação das propostas técnicas e dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira;
VI - Segunda fase recursal;
VII - Publicação do resultado final.
5.2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes prazos, que poderão ser alterados em razão de fatos supervenientes à publicação do edital, devidamente motivado e justificado pela Comissão de Seleção:
Tabela 1 - Etapas do Chamamento Público:

Etapa	Descrição	Data
01	Divulgação do Chamamento Público	30.05.2022
02	Início do período de recebimento das propostas	01.06.2022
03	Término do período de recebimento das propostas	30.06.2022
04	Confirmação de recebimento das propostas e análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira	01.07.2022
05	Apresentação de recurso dirigido à Comissão de Seleção, caso alguma entidade inabilitada tenha manifestação intenção de recurso e demais entidades apresentam contrarrazões	04.07.2022
06	Divulgação do resultado do recurso	08.07.2022
07	Avaliação documental das propostas técnica	15.07.2022
08	Publicação de relatório conclusivo, contendo o resultado preliminar do certame	18.07.2022
09	Prazo para apresentação de recurso dirigido à Comissão de Seleção	19.07.2022
10	Divulgação do resultado do recurso	22.07.2022
11	Publicação do resultado final	29.07.2022

5.3. Etapa 1: Divulgação do Chamamento Público:
5.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio oficial do Município na página de internet: www.candeiasdojamari.ro.gov.br, bem como haverá publicação do extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios.
5.3.2. Todos as impugnações, pedidos de esclarecimento e demais comunicações estabelecidas com as entidades interessadas serão lavradas a termo e juntadas aos autos, em respeito ao princípio da publicidade.
5.4. Etapa 2: Recebimento das propostas e análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira
5.4.1. As candidatas deverão enviar sua proposta técnica e os documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira por meio de formulário eletrônico constante no endereço: semagri@candeiasdojamari.gov.br.
5.4.2. Os documentos deverão estar em formato de PDF e assinados com certificado digital, ou firma reconhecida.
5.4.3. As propostas deverão ser enviadas até às 18h00, horário local, do dia indicado na tabela do item 5.2 deste Edital.
5.4.4. A documentação somente será considerada recebida se tiver a confirmação da Comissão.
5.4.5. Após o prazo limite para apresentação da proposta técnica e dos documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, nenhuma outra proposta ou documento será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão.
5.4.6. Cada entidade poderá apresentar apenas uma proposta técnica; em caso de duplicidade de envio, será acatada a mais recente.
5.4.7. Qualquer inoperância no sistema de submissão das propostas deve ser comunicada a Comissão, pelo e-mail: semagri@candeiasdojamari.gov.br, para as devidas providências.
5.5. Etapa 3: Análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira
5.5.1. A sessão pública de confirmação de recebimento da proposta técnica e dos documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira será realizada no prazo indicado na tabela do item 5.2 deste Edital, em data, local e horário a ser indicado às entidades, pelo endereço: www.candeiasdojamari.ro.gov.br.
5.5.2. Na sessão pública designada, com participação presencial obrigatória de um representante de cada interessado, com comprovação que servirá para demonstração que se recebeu como proposta técnica e como documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira de todos os participantes.
5.5.2.1. O não comparecimento, presencial de representante implicará na desclassificação da entidade.
5.5.2.2. Aqueles que participarem terão a consignação de sua presença estabelecida em ata para fins de contabilização de presença.
5.5.2.3. Demonstrada as propostas técnicas e os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira de todos as entidades, a Comissão de Seleção, a seu juízo exclusivo, poderá declarar que avaliou os documentos de habilitação jurídica, regularidade

fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira de cada entidade e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas ou, conforme a necessidade da situação posta, suspender a sessão para realização de diligências ou consultas, bem como para análise da própria documentação de habilitação.
5.5.2.4. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, essas questões serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em nova sessão convocada previamente ou mediante ofício.
5.5.2.5. O resultado da análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira será anunciado em sessão pública, ou em outra data, local e horário a ser indicado às entidades pelo endereço: www.candeiasdojamari.ro.gov.br, e no Diário Oficial do Município.
5.5.3. As entidades, nas sessões públicas, poderão se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, por meio de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.
5.5.4. A fase de habilitação será encerrada pela Comissão de Seleção quando todos os interessados forem considerados habilitados ou inabilitados, sendo para tanto lavrada ata que será assinada pela Comissão de Seleção e por todos os presentes.
5.5.5. A inabilitação da entidade importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
5.5.6. A integralidade dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação técnica e econômico-financeira serão juntados ao processo administrativo.
5.6. Etapa 4: Primeira fase recursal
5.6.1. Divulgado o resultado, poderá eventual entidade inabilitada manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de decadência de tal direito.
5.6.1.1. A entidade terá prazo para apresentar as razões de recurso, ficando as demais entidades desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.
5.6.1.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio de formulário eletrônico no endereço: semagri@candeiasdojamari.gov.br.
5.6.1.3. Os recursos deverão ser enviados até às 18h00min, horário local, do dia indicado na tabela do item 5.2 deste Edital.
5.6.2. Os recursos deverão ser assinados com certificado digital ou firma reconhecida.
5.6.3. O recurso somente será considerado recebido se tiver a confirmação da Comissão.
5.6.4. Esgotado o prazo recursal, a Comissão de Seleção manifestar-se-á sobre os recursos interpostos de forma conclusiva, publicando o resultado do recurso no sítio eletrônico na internet: www.candeiasdojamari.ro.gov.br.
5.6.5. Os prazos constantes no item 5.2 serão contabilizados apenas se houver alguma entidade inabilitada que tenha informado intenção de apresentar recurso.
5.7. Etapa 5: Análise, julgamento e classificação das propostas técnicas
5.7.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará, julgará e classificará as propostas técnicas apresentadas e dos documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.
5.7.2. A análise das propostas técnicas pela Comissão de Seleção será efetuada em reuniões reservadas, não abertas ao público.
5.7.3. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões realizadas, bem como para análise, julgamento e classificação das propostas técnicas.
5.7.4 A integralidade das propostas técnicas serão juntadas ao processo administrativo.
5.7.5. O resultado da análise, julgamento e classificação das propostas técnicas será realizado em sessão pública em data, local e horário a ser indicado às entidades, pelo endereço: www.candeiasdojamari.ro.gov.br.
5.7.5.1. Essa sessão pública não terá caráter obrigatório de participação, mas as entidades que se desejarem fazer representar poderão participar com apenas um representante, devido a situação de pandemia vivenciada de modo a evitar aglomeração, na forma do item 5.5.3.
5.7.6. O Município divulgará o resultado preliminar do certame no Diário Oficial, e a íntegra do relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Seleção será publicada no sítio oficial na internet: www.candeiasdojamari.ro.gov.br, para ciência dos interessados, iniciando em seguida o prazo para recurso.
5.8. Etapa 6: Segunda fase recursal
5.8.1. Da decisão contendo o resultado preliminar, caberá recurso, contado da data de publicação no Diário Oficial, que será dirigido à Comissão de Seleção, conforme indicado na tabela do item 5.2 deste Edital.
5.8.2. O recurso deverá ser remetido por meio de formulário eletrônico constante no endereço: semagri@candeiasdojamari.ro.gov.br.
5.8.2.1. O recurso deverá ser enviado até às 18h00, horário local, do dia indicado na tabela do item 5.2 deste Edital.
5.8.3. O recurso deverá estar assinado com certificado digital ou firma reconhecida.
5.8.4. O recurso somente será considerado recebido se tiver a confirmação da Comissão.
5.8.5. A Comissão de Seleção terá o prazo, conforme indicado na tabela do item 5.2 deste Edital, contado da data de interposição dos recursos, para análise. Na hipótese de não haver reconsideração da decisão, os autos do processo de Chamamento Público serão encaminhados a Comissão para decisão sobre o recurso, no prazo do item 5.2 deste Edital, contado da data da decisão recorrida. Não caberá novo recurso administrativo contra esta decisão.
5.9. Etapa 7: Publicação do resultado final
5.9.1. Após a avaliação dos recursos, A Comissão publicará o resultado final no Diário Oficial e no seu sítio eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br.
5.9.2. Na publicação dessa decisão final, deverá ser informado o prazo do item 5.2 deste Edital, para que a entidade vencedora, entregue os documentos comprobatórios necessários.
5.9.3. O Município celebrará Contrato com a entidade participante que ficou em primeiro lugar no item 5.9.1. Caso a referida entidade não tenha interesse em celebrar o Contrato, o Município poderá convidar a entidade imediatamente abaixo habilitada, conforme colocação do item 5.9.1.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. A proposta técnica e dos documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, deverão ser apresentados na forma do item 5.4 em dois volumes, sendo um único documento para a proposta técnica e outro para os documentos habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, com os seguintes dizeres em sua capa:
Volume 1 - Proposta Técnica
Edital de Chamamento Público nº 002/SEMAM/2022
CNPJ/Razão ou Denominação Social da Entidade
Volume 2 - Documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira
Edital de Chamamento Público nº 002/SEMAM/2022
CNPJ/Razão ou Denominação Social da Entidade
6.1.1. A apresentação dos dois volumes deve ocorrer de forma simultânea, em uma única submissão da proposta.

6.2. Será facultado à Comissão, em qualquer fase deste Edital, realizar ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do envio dos documentos.
6.3. Ultrapassada a fase de habilitação das entidades, não caberá a desclassificação por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou levados posteriormente ao conhecimento da Comissão, inclusive em decorrência de fraude documental.
6.4. A Razão ou Denominação Social da Entidade, constante da capa dos documentos ou quaisquer outros documentos deverá ser a mesma do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo vedada a utilização de nome *"fantasia"* ou nome incompleto.

7. DO VOLUME 1 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.1. A documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação técnica e econômico-financeira, limitar-se-á ao rol a seguir e deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada em serviço notarial, devendo conter o seguinte:
I - Habilitação jurídica
a) Ato constitutivo ou estatuto em vigor devidamente registrado;
b) Ata de eleição de seus administradores ou diretores;
c) Ata de reunião/assembleia de fundação da entidade;
d) Ata da reunião/assembleia de eleição/posse da atual diretoria da entidade;
e) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal da instituição, apto para representa-la judicial ou extrajudicial, conforme competência definida em estatuto;
f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, membros do conselho de administração e da diretoria executiva, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e do CPF de cada um deles; e
g) Formação do conselho de administração atual e proposto para a Organização Social qualificada.
h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
II - Regularidade fiscal
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da OS, emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
III - Qualificação técnica e econômico-financeira
a) Declaração da entidade que dispõe de profissional habilitado para exercer e desempenhar as atividades do objeto descritos no presente Edital;
b) Apresentação dos nomes e currículo, de preferência o Curriculum Lattes, das pessoas que compõe o quadro associativo, diretivo ou funcional em atividade;
c) Apresentação de Relatório constando a relação de Termos de Parcerias em execução atualmente (se houver), bem como, constar nome do Parceiro, projetos em execução dados para contato, início e final da parceria;
d) Demonstração de infraestrutura própria ou de instituição parceira, compatível com a proposta técnica apresentada;
e) Apresentação, se houver, da relação dos profissionais envolvidos e a função de cada um no gerenciamento da execução da proposta técnica;
f) Apresentação, se houver, da equipe de direção e o corpo técnico que estarão lotados na pesquisa, desenvolvimento das atividades rurais;
IV - Outras comprovações
a) Declaração de concordância quanto às condições contidas no Edital, de que não incorre em quaisquer das vedações, de responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados;
b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).
7.2. As certidões e comprovantes solicitados deverão estar dentro do prazo de validade no momento da submissão.
7.3. As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado e subscrita por representante legal da entidade.
7.4. O Município, no momento da verificação do cumprimento dos requisitos do item 7, poderá verificar se há informação sobre ocorrência de situação impeditiva por meio de consulta ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, o Portal do Tribunal de Contas da União (https://portal.tcu.gov.br/certidoes/) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), entre outros instrumentos.
7.5. Quando não for possível a obtenção das certidões diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo representante da entidade privada candidata, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, inclusive exclusão deste processo de chamamento público ou rescisão do Contrato de Gestão que tenha sido celebrado em virtude deste chamamento público.
7.6. A não apresentação de quaisquer documentos listados neste item 7 ou a sua apresentação fora do prazo fixado no cronograma, implicará na desclassificação da entidade.

8. DO VOLUME 2 - DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. A elaboração da proposta técnica deverá prever a execução das atividades a serem desenvolvidas, conforme descrição deste Edital, incluindo detalhamento das quantidades e dos custos envolvidos na sua implementação.
8.1.1. A entidade deverá apresentar sua proposta e elaborar seus custos, composto por grupos e divididos por formas de atuação, baseado em suas inspirações e nas necessidades apresentadas neste Edital.
8.2. A proposta deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:
I - Descrição do objeto a ser executado;
II - Descrição dos objetivos e das metas;
III - Descrição das atividades do Plano de Trabalho que serão realizadas pela entidade candidata, contemplando cronograma de execução, estimativa de custos, resultados e impactos esperados;
IV - Indicação, caracterização e análise motivada da comunidade beneficiária das atividades que serão realizadas pela entidade candidata;
V - Identificação de potenciais atendidos e os objetivos da entidade candidata em termos de melhoria da relação entidade - cliente na prestação dos serviços;

VI - Descrição dos impactos qualitativos e quantitativos esperados em curto, médio e longo prazos das atividades que serão realizadas pela entidade candidata;
VII - Descrição de composição de estrutura administrativa da entidade candidata;
VIII - Descrição da estrutura de governança, caso a candidata seja selecionada;
IX - Descrição de composição de estrutura técnico-cientifica-profissional da entidade candidata;
X - Breve histórico de atuação da entidade candidata ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, em pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica, fomento, capacitação de recursos humanos, geração e promoção de empreendimentos da agricultura familiar e área correlatas;
XI - informações relativas à capacidade técnica e gerencial da entidade ou de seus integrantes, corpo associativo, diretivo ou funcional, para execução do objeto e equipe de coordenação disponível para o projeto;
XII - descrição das parcerias estratégicas com outras instituições ou empresas do setor;
XIII - relação da comunidade beneficiária.
8.3. Deverá ser descrito a estrutura física da entidade existente ou pretendida, fornecendo:
I - Área física;
II - Principais recursos materiais (equipamentos, instrumentos, aparelhos de teste e medição e principais programas de computador/ferramentas computacionais de suporte a atividades afins); e
III - segmento (s) de atuação e principais atividades fins.
8.4. Deverá ser descrito a estratégia a ser adotada para a execução dos objetivos previstos.
8.5. Deverão ser apresentados os objetivos e as linhas gerais das atividades de pesquisa, desenvolvimento da agricultura familiar, que a entidade se propõe a realizar durante a vigência do contrato.
8.6. Deverão ser descritos as principais atividades dos projetos, como por exemplo, as linhas de atuação prioritárias, as tecnologias relevantes, os grupos atendidos e os resultados esperados mais importantes.
8.7. Deverão ser descritos os resultados esperados, destacando as características importantes.
8.8. Deverão ser informados os recursos a serem alocados, os investimentos em capacitação a serem realizados, descrevendo os recursos do projeto.
8.9. O volume 2 deverá conter até 100 (cem) páginas, incluindo, a critério da entidade privada: folha de rosto, referências bibliográficas, entre outras, redigidas em fonte Calibri ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em folha A4 (210 x 290 mm), numeradas sequencialmente.
8.10. A não apresentação da proposta técnico ou a sua apresentação fora do prazo fixado no cronograma, implicará na desclassificação da entidade.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014;
9.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
9.3. A avaliação das propostas e as decisões da Comissão de Seleção poderão ser auxiliadas por assessores técnicos e jurídicos, ou por especialistas do Município, se necessário.
9.4. Os membros da Comissão de Seleção não poderão ser prestar assessoria técnica ou administrativa à Organização Social qualificada enquanto durar a vigência do Contrato de Concessão.
9.5. A Comissão de Seleção deverá apresentar relatório conclusivo sobre o resultado preliminar do certame, que explicitará:
I - O atendimento aos requisitos legais pelas entidades inscritas;
II - A relação das entidades habilitadas;
III - As entidades inabilitadas em razão do não atendimento aos requisitos legais e a outros previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - A escolha justificada das entidades que melhores atenderam aos critérios de avaliação definidos neste Edital, por ordem de classificação.
9.6. A Comissão de Seleção deverá obedecer às demais exigências estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014;

10. DA SELEÇÃO

10.1. A análise, julgamento e classificação de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção de que trata o item 9 deste Edital, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
10.2. A Comissão de Seleção terá o prazo indicado na tabela 1 deste Edital para finalizar o julgamento das propostas, devendo emitir e publicar seu relatório conclusivo, conforme o item 9.5 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão do Chefe do Executivo.
10.2.1. Ocorrendo a prorrogação do item 10.2, os prazos subsequentes poderão ser igualmente alterados.
10.3. Somente as entidades que tenham atendido todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação técnica e econômico-financeira deste Edital (Volume 1) terão o (Volume 2) analisado.
10.4. Durante o período de análise dos volumes, as entidades, seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão de Seleção para tratar de assuntos vinculados aos volumes, sob pena de desclassificação.
10.5. A Comissão de Seleção poderá proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer das entidades, que deverão ser fornecidos por escrito, via correspondência eletrônica, no prazo do item 5.2 deste Edital, desde que não acarretem qualquer alteração nas especificações indicadas na proposta, sob pena de desclassificação.
10.6. Na análise e no julgamento das propostas, contemplará além dos critérios estabelecidos neste Edital os da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes critérios:
I - O mérito intrínseco e adequação a este edital da proposta apresentada;
II - A capacidade técnica e operacional da candidata;
III- A adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados;
IV - O ajustamento às especificações técnicas; e
V - A regularidade jurídica e institucional da entidade.
10.7. Enquanto durar a vigência do Contrato, os membros da Comissão de Seleção não poderão prestar assessora técnica à Organização Social qualificada.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. Os critérios para análise, julgamento e classificação das propostas técnicas consistirão em verificar se as mesmas atendem aos requisitos técnicos obrigatórios.
11.2. O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas técnicas, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos não estipulados neste Edital.
11.3. As propostas técnicas das entidades habilitadas serão avaliadas com base nos critérios estabelecidos na seguinte tabela:

Tabela 2: Critérios de Avaliação de Mérito

Critérios		Pontos	Peso	Total
1	Quanto ao nível de aderência da proposta à fundamentação e objetivos do Edital e apresentados no estudo;	0 - 5	5	
2	Quanto aos resultados e impactos esperados	0 - 5	5	
3	Quanto à adequação à estrutura de governança	0 - 5	5	
4	Quanto à adequação da infraestrutura à proposta	0 - 5	5	
5	Quanto ao modelo de gestão da propriedade intelectual	0 - 5	3	
6	Quanto à experiência de gestão da equipe de dirigentes	0 - 5	3	
7	Quanto à qualificação da equipe técnica	0 - 5	3	
8	Quanto às parcerias existentes	0 - 5	1	
9	Quanto à abrangência de representação da comunidade beneficiária no Conselho de Administração e no quadro social	0 - 5	1	

11.4. Será declarada vencedora a entidade que obtiver maior pontuação.
11.5 A nota da proposta técnica não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, sob pena de desclassificação.
11.6. Será desclassificada a candidata que tiver nota 0 (zero) nos seguintes critérios: 1, 2, 4 ou 9
11.7. Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, adotar-se-á o critério de maior pontuação, considerando a ordem estabelecida (01-09) pelos critérios listados na tabela 02.
11.7.1. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
11.8. As propostas serão pontuadas segundo os critérios previstos na tabela 2 deste Edital.
11.9. A nota classificatória final das participantes será obtida de acordo com a média ponderada os critérios de avaliação, conforme tabela 2.
11.10. A falsidade de qualquer informação acarretará a eliminação da proposta, podendo gerar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e penal contra a entidade.
11.11. As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela 2.
11.12 Da decisão contendo o resultado preliminar, caberá recurso no prazo do item 5.2 deste Edital, contado da data de publicação no Diário Oficial, que será dirigido à Comissão de Seleção, conforme previsto no item 5.8 deste Edital.
11.13. Após a avaliação dos recursos, o Município publicará o resultado final no Diário Oficial e no seu sítio eletrônico na internet, www.candeiasdojamari.ro.gov.br, conforme previsto no item 5.9 deste Edital.

12. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA ENTIDADE SELECIONADA

12.1. A qualificação como Organização Social para fins deste Edital ocorrerá após encerrado o Chamamento Público e publicada a decisão formalizada pelo Chefe do Executivo.
12.1.1. O ato de qualificação da entidade privada como Organização Social será formalizada em ato do Chefe do Executivo.
12.2. É requisito para que a entidade postulante se qualifique como Organização Social a comprovação do registro de seu ato constitutivo, que disponha sobre:
I - Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação, sendo que o objeto social da entidade, definido em seu estatuto, deverá ser aderente ao objeto do Contrato (art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.637/1998, c/c art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.190/2017);
II - Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades (art. 2º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.637/1998);
III - Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.637/1998 (art. 2º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 9.637/1998);
IV - Previsão de participação, no Conselho de Administração, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral (art. 2º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 9.637/1998), observado o disposto no art. 26 do Decreto nº 9.190/2017;
V - Nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "d", c/c art. 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.637/1998, a entidade deverá possuir, no seu Conselho de Administração, de 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da comunidade beneficiária dos serviços que serão prestados pela Organização Social;
VI - Composição e atribuições da Diretoria, que não podem conflitar com as competências do Conselho de Administração (art. 2º, inciso I, alínea "e", da Lei nº 9.637/1998);
VII - Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato (art. 2º, inciso I, alínea "f", da Lei nº 9.637/1998);
VIII - No caso de a entidade ter a natureza jurídica de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto (art. 2º, inciso I, alínea "g", da Lei nº 9.637/1998);
IX - Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade (art. 2º, inciso I, alínea "h", da Lei nº 9.637/1998); e
X - Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados (art. 2º, inciso I, alínea "i", da Lei nº 9.637/1998).
12.3. A outorga da qualificação como Organização Social para fins deste Edital somente será denegada, de forma devidamente motivada, quando a entidade não atender aos requisitos previstos na Lei nº 9.637/1998; não podendo ser indeferida com base na conveniência e oportunidade de sua qualificação (discricionariedade administrativa).
12.4. A entidade privada qualificada como Organização Social para fins deste Edital somente celebrar um Contrato com a administração municipal.

13. DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

13.1. A supervisão da execução do Contrato será exercida pelo Município, observando-se o disposto na Lei nº 9.637/1998, e na Lei Federal nº 13.019/2014; e em eventuais portarias internas.
13.2. Os resultados e metas atingidas com a execução do Contrato serão analisadas, periodicamente, pela comissão de avaliação e acompanhamento a ser nomeada pelo Chefe do Executivo, composta por servidores de notória capacidade e adequada qualificação. A Comissão de avaliação e acompanhamento encaminhará, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

13.3. A partir dos relatórios apresentados pela comissão de avaliação e acompanhamento e dos relatórios, demonstrativos e demais documentos aprovados pelo conselho de administração da Organização Social qualificada, a autoridade supervisora avaliará o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital deverão ser feitos por escrito e encaminhados à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: semagri@candeiasdojamari.gov.br, no prazo do item 5.2 deste Edital, da data marcada para o término do período de envio das propostas.
14.2. A entidade interessada na qualificação, bem como qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade nas normas aplicáveis, devendo protocolar o pedido, do item 5.2 deste Edital, da data fixada para início dos recebimentos das propostas, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação.
14.3. Decairão o direito de impugnar os termos deste Edital se ultrapassado o prazo previsto no item 15.2 deste Edital.
14.4. A Comissão apresentará suas respostas por meio de Boletins de Esclarecimentos numerados e disponibilizados no sítio eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br,
14.5. Da mesma forma, eventuais modificações ao presente Edital que o SEMAM julgar necessárias, será disponibilizado no sítio eletrônico: www.candeiasdojamari.ro.gov.br.
14.6. Eventual necessidade de alteração significativa do Edital, que afete substancialmente a documentação a ser apresentada, implicará na reabertura do prazo inicial.
14.7. É de responsabilidade e obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial.
14.7.1. Não serão acatadas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do Contrato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, desqualificação da entidade e/ou aplicação de sanções.
15.3. A administração pública municipal não cobrará das entidades proponentes taxa para participar deste Edital.
15.4. Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital serão de inteira responsabilidade das entidades proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública municipal.
15.5. A entidade vencedora do processo seletivo não tem direito subjetivo à celebração do Contrato. Além das condições estabelecidas neste edital, a assinatura do Contrato fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à negociação dos indicadores e metas anuais.
15.6. A entidade que ficar em primeiro lugar na classificação deverá encaminhar os documentos destinados a promover sua qualificação como Organização Social, dentro do prazo estipulado no item 5.9.2.
15.6.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão, dos atos constitutivos da entidade privada mais bem classificada, conforme as exigências dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.637/1998.
15.6.2. A entidade privada poderá enviar os documentos probatórios exigidos para a qualificação como Organização Social em meio eletrônico, em arquivo PDF, para o endereço eletrônico: semagri@candeias.ro.gov.br.
15.6.3. Na hipótese de a entidade privada mais bem classificada não atender aos requisitos de qualificação, ela será desclassificada e a entidade imediatamente mais bem classificada será convocada para encaminhar a referida documentação. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
16.7. Com base na neste Edital, e na proposta apresentada pela entidade privada vencedora do certame, a SEMAM e a entidade selecionada elaborarão de comum acordo o Contrato. Observando as adaptações que se façam necessárias em razão das peculiaridades jurídicas, financeiras, técnicas ou operacionais do caso concreto, sobretudo por ocasião da negociação do conteúdo final do instrumento.
16.8. A publicação do ato de qualificação da entidade como Organização Social e a celebração do Contrato de Concessão seguirão os trâmites e os requisitos estabelecidos na Lei nº 9.637/1998, e no Decreto nº 9.190/2017.

Candeias do Jamari-RO, 26 de maio de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RAFAEL LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE COMPROMISSO;

À
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CSL
CANDEIAS DO JAMARI - RO.

Referência: CHAMADA PÚBLICA N° 002/SEMAM/2022.
Abertura: ..... de..... de 2022.
Horas: Às ..... horas.

A entidade (Nome/CNPJ/endereço) declara sob as penas da Lei, que tem conhecimento dos requisitos do Edital, projetos e metas a serem atendidas, especificações e que as mesmas são satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto.

Candeias do Jamari/RO, em ____ de _____de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Preenchimento obrigatório

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE –Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.
CNPJ– Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc)
E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.
CIDADE –Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
UF– Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.
CEP –Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.
DDD/TELEFONE –Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
NOME DO RESPONSÁVEL –Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.
CPF –Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR– Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.
CARGO– Registrar o cargo do responsável.
FUNÇÃO –Indicar a função do responsável.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO –Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO –Indicar quanto tempo para a execução do projeto. (ALR Após Liberação de Recurso)
2.2 - APRESENTAÇÃO –Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.
2.3 - JUSTIFICATIVA –Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).
2.4 - METAS -A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.
2.5 - OBJETIVOS
2.5.1 - Objetivo Geral:a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.
2.5.2 - Objetivos específicos:descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.
2.6 - PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO -informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.
2.7 - METODOLOGIA / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?
2.8 - CONTRAPARTIDA –Descrever os recursos humanos apresentados, a estrutura física para a execução do projeto, bem como outros itens de manutenção como por exemplo combustível que a entidade tenha como previsão de gastos para a execução do projeto apresentado.

3. - OBRIGAÇÕES
Apresentar as obrigações da entidade junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Agricultura, dentre as que estão demarcadas no Termo de Referência no item 11.3 deste edital e as elencadas na Minuta do Acordo de Cooperação.

4. -DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Associação, Constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).

5. - APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI)

ANEXO III - RELAÇÃO DE BENS A SEREM CEDIDOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

Unid.	Discriminação
01	01. TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MARCA CASE IH, MODELO FARMAL 90 ROPS. SÉRIE F429C400105 ANO 2021.
01	01. GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, MARCA PICCIN, MODELO GACR 16 DISCOS.
01	01. PULVERIZADOR MARCA CIMAG, MODELO PU07, MODELO BOMBA JP75, CAPACIDADE 600L M 12.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE– SEMMA, E A _____ (NOME DA ENTIDADE).

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, doravante denominado CONCEDENTE, com sede à Avenida Marechal Rondon, S/N – Satélite - Candeias do Jamari – RO -CEP: 76.860-000, neste ato representado por seu titular, _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº_____, residente e domiciliado na _____ (cidade/estado) e a _____ (nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº_____, com sede a _____, Nº_____, bairro_____, cidade_____ neste ato representada na forma de seu estatuto por _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Contrato de Concessão, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
O presente Contrato de Concessão tem por objeto _____(descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Parágrafo Único– O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Contrato de Concessão, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela conservação dos bens e qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e atendimento do social em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Contrato, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Estado de Rondônia o extrato de relatório de execução física e financeira do Contrato.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos equipamentos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Contrato, a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Contrato, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas detransporte,seguroou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Contrato.
m – Compromete-se a encaminhar à SEMAM, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Contrato, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Contrato de Concessão e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Avaliação para este Contrato, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO;
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Contrato em toda sua extensão;
e – fornecer ao CONSELHO da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Contrato, até noventa dias após o término deste, ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Parágrafo Primeiro– O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Contrato, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Estado de Rondônia;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 – seiscentos mil reais).

Parágrafo Segundo– Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Parágrafo Terceiro– Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA– DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Parágrafo Único– A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Contrato vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Primeiro– Findo o Contrato e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Contrato.
Parágrafo Segundo– Findo o Contrato e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Parágrafo Terceiro– Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Parágrafo Quarto– Nas situações previstas nas cláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Parágrafo Primeiro– O bem disponibilizado por meio deste é de propriedade do Estado de Rondônia sendo o conveniado ao Município de Candeias do Jamari, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Parágrafo Segundo –A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMAM, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Parágrafo Terceiro -O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Contrato;
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como: *"Organização da Sociedade Civil de Interesse Público"*.
Parágrafo Quarto- Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Parágrafo Quinto -Após 5 (cinco) anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação *"in loco"* e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Contrato poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, medianteTermo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Capital para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Concessão em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari-RO, (dia) do (mês) de (ano).

_____
PARCEIRO PÚBLICO

_____
PARCEIRO PRIVADO

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9496C407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura de Chupinguaia divulga o resultado final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, para os cargos de Agente de Inspeção Sanitária I, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia, Médico Veterinário, Médico Clinico Geral e Odontólogo. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br/.

CANDIDATO	CARGO	NOTA	APROVAÇÃO
Claudiomar Nunes da silva	Agente de Inspeção Sanitária I	100	Aprovado
Joel Lopes Teixeira	Agente de Inspeção Sanitária I	100	Aprovado
Leandro Souza Costa	Agente de Inspeção Sanitária I	100	Aprovado
Paulo Henrique Rescarolli	Agente de Inspeção Sanitária I	100	Aprovado
Robert de Andrade Lima	Agente de Inspeção Sanitária I	100	Aprovado
Bruno Jesus de Souza Kamurate	Agente de Inspeção Sanitária I	81	Classificado
Adriano dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Wendre Pinheiro Torres	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Diego Barros da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Cristiane Ferreira	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Alexsander Araujo das Chagas	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Daiane Barros Da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Idiamara Nunes Rios	Agente de Inspeção Sanitária I	80	Classificado
Cleucineia Marcelino Tavares	Agente de Inspeção Sanitária I	77	Classificado
Valciley Borba Goltz	Agente de Inspeção Sanitária I	73	Classificado
Adriana dos Santos Alvarenga	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Francilene de Oliveira Júlio	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Diones Souza Costa	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Marta Ferreira Ventura	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Simone da Silva Gonzaga	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Luiz Fernandes Tomé	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Angelica Pereira Alves	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Gabriel Miranda Cardoso	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Meikiany Ketlyn Nascimento Pereira	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Wesley Pereira Bach	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Raiza Aparecida Alves	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Rayane da Silva Andrade	Agente de Inspeção Sanitária I	70	Classificado
Josias Aparecido da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	62	Classificado
Vinicius Gilberto Pereira Mendes	Agente de Inspeção Sanitária I	60	Classificado
Luara Ferreira Leite	Agente de Inspeção Sanitária I	47	Classificado
Loislâine de Assis Leite	Agente de Inspeção Sanitária I	47	Classificado
Geovane Ramos da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	45	Classificado
Jean Carlos Gonçalves Ferreira	Agente de Inspeção Sanitária I	15	Classificado
Wesley Maciel Monteiro Possmozer	Agente de Inspeção Sanitária I	10	Classificado
Poliana Silva Souza	Agente de Inspeção Sanitária I	10	Classificado
Gessilandia Oliveira De Morais	Agente de Inspeção Sanitária I	10	Classificado
Alexsander Dias Campos	Agente de Inspeção Sanitária I	0	
Emerson Casagrande Corbari	Médico Clinico Geral	60	Aprovado
Artemio Cruz Freudenthal	Médico Clinica Geral	50	Aprovado
Sergio Perini	Médico Clinico Geral	40	Aprovado
Jeremias Pereira do Couto	Médico Clinico Geral	40	Classificado
Rayane Barros Rodrigues	Médico Clinico Geral	40	Classificado
Natalina Mitsue Tamashiro Garcia	Médico Clinico Geral	30	Classificado
Maycon Rosa Bonfim	Médico Clinico Geral	25	Classificado
Camila de Castilhos Soares Miglioranza	Médico Clinico Geral	25	Classificado
Jamile de Souza Kassem Castro	Médico Clinico Geral	15	Classificado
Kenio Andrade da Fonseca	Médico Clinico Geral	10	Classificado
Thainá Bastos Venturim	Médico Clinico Geral	10	Classificado
Carlos André Felix Vasconcelos	Médico Veterinário	55	Aprovado
Lucas Flavio Caceres Rodrigues	Médico Veterinário	50	Classificado
Ana Paula Figueiredo Pires	Médico Veterinário	40	Classificado
Carlos Ramos de Vasconcelos	Médico Veterinário	40	Classificado
Nicolle Valentino de Oliveira	Médico Veterinário	35	Classificado
Ana Carolina Pires de Araujo	Médico Veterinário	30	Classificado
Gabriel Folador Santos	Médico Veterinário	30	Classificado
Heloísa Lara Vieira Reis	Médico Veterinário	25	Classificado
Elifran Mendonça Altino	Médico Veterinário	20	Classificado
Adriana Magna de Brito Solano	Médico Veterinário	15	Classificado
Andrei de Souza Silva	Médico Veterinário	15	Classificado
Silmara Maria Andrade Silva Ferreira	Médico Veterinário	10	Classificado
Pâmela Raissa Lopes Miranda	Médico Veterinário	10	Classificado
Jaqueline Aparecida da Cunha Alkimin	Médico Veterinário	10	Classificado
Bruna da Cruz Sorroche	Odontólogo	60	Aprovado
Willian Silveira da Costa	Odontólogo	50	Classificado
Priscila Ferreira Padilha	Odontólogo	40	Classificado
Juliana Meira Vieira	Odontólogo	40	Classificado
Alfeu Luiz Facco	Odontólogo	35	Classificado
Sumaia Madalenne De Sousa Ribeiro	Odontólogo	35	Classificado
Inara Rocha Caetano	Odontólogo	35	Classificado
Mayara Arlatti Serrano De Carvalho	Odontólogo	30	Classificado
Kenny Keylon Vieira da Rocha	Odontólogo	30	Classificado
Edilaine Soares Santos de Souza	Odontólogo	25	Classificado
Sheyse Rafaelle Prado de Paula Roque	Odontólogo	20	Classificado
Daniela Soares Silva	Odontólogo	20	Classificado
Vanessa Rodrigues de Oliveira Costa	Odontólogo	20	Classificado
Valéria Eloar da Cruz Dias	Odontólogo	15	Classificado
Fernanda Trece Bizon	Odontólogo	10	Classificado
Andrielli Ster Medeiros Santos	Odontólogo	10	Classificado
Alexandre Henrique Nery	Técnico em Radiologia	100	Aprovado
Everton Pinheiro Vieira Marques	Técnico em Radiologia	95	Classificado
Milton Filgueiras Gomes	Técnico em Radiologia	70	Classificado
Katia Barbosa Pego	Técnico em Radiologia	70	Classificado
Andressa da Silva Schramm	Técnico em Radiologia	70	Classificado
Gismar Sousa Antero	Técnico em Radiologia	30	Classificado
Cleber Kanap	Técnico em Radiologia	20	Classificado
Ingrid de Lima Santos	Técnico em Radiologia	20	Classificado
Elaine Sathler Pereira Rodrigues	Técnico em Radiologia	20	Classificado

Maura Jorge de Oliveira	Técnico em Radiologia	10	Classificado
Francinaldo Macena da Silva	Técnico de Segurança do Trabalho	80	Aprovado
Simone Maria da Silva	Técnico de Segurança do Trabalho	70	Classificado
Gesis Fabril Gonzalez	Técnico de Segurança do Trabalho	70	Classificado
Fabio da Cruz Sorroche	Técnico de Segurança do Trabalho	30	Classificado
Elzeane Maciel Gonçalves	Técnico de Segurança do Trabalho	30	Classificado
Diogo Rocha Vilagra	Técnico de Segurança do Trabalho	20	Classificado
Aline Pereira Lisik	Técnico de Segurança do Trabalho	20	Classificado

Chupinguaia, 27 de Maio de 2022.

FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão
Dec. 889/2022

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:ACDBD40C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO 1 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	10.038.610,51	18,25	10.038.610,51	18,25	44.961.389,49
RECEITAS CORRENTES	54.798.000,00	54.798.000,00	9.952.577,68	18,16	9.952.577,68	18,16	44.845.422,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.619.276,44	6.619.276,44	799.646,81	12,08	799.646,81	12,08	5.819.629,63
Impostos	5.471.276,44	5.471.276,44	657.605,67	12,02	657.605,67	12,02	4.813.670,77
Taxas	1.148.000,00	1.148.000,00	142.041,14	12,37	142.041,14	12,37	1.005.958,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	135.610,97	16,95	135.610,97	16,95	664.389,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	135.610,97	16,95	135.610,97	16,95	664.389,03
RECEITA PATRIMONIAL	218.500,00	218.500,00	197.479,72	90,38	197.479,72	90,38	21.020,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	218.500,00	218.500,00	197.479,72	90,38	197.479,72	90,38	21.020,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.115.223,56	47.115.223,56	8.817.440,27	18,71	8.817.440,27	18,71	38.297.783,29
Transferências da União e de suas Entidades	19.333.746,40	19.333.746,40	3.866.949,27	20,00	3.866.949,27	20,00	15.466.797,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.541.100,00	16.541.100,00	2.744.774,03	16,59	2.744.774,03	16,59	13.796.325,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.240.377,16	11.240.377,16	2.205.716,97	19,62	2.205.716,97	19,62	9.034.660,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	2.399,91	5,33	2.399,91	5,33	42.600,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	1.641,50	5,47	1.641,50	5,47	28.358,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	758,41	7,58	758,41	7,58	9.241,59
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	202.000,00	86.032,83	42,59	86.032,83	42,59	115.967,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	86.032,83	43,02	86.032,83	43,02	113.967,17
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	86.032,83	43,02	86.032,83	43,02	113.967,17

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	10.038.610,51	18,25	10.038.610,51	18,25	44.961.389,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	10.038.610,51	18,25	10.038.610,51	18,25	44.961.389,49
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	10.038.610,51	18,25	10.038.610,51	18,25	44.961.389,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.885.821,35			2.885.821,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.885.821,35			2.885.821,35		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	61.116.910,54	16.400.761,21	16.400.761,21	44.716.149,33	6.640.880,89	6.640.880,89	54.476.029,65	6.172.308,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.330.331,31	57.031.906,90	15.755.213,63	15.755.213,63	41.276.693,27	6.487.776,92	6.487.776,92	50.544.129,98	6.019.204,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.822.470,00	27.734.470,00	4.588.152,39	4.588.152,39	23.146.317,61	4.574.576,39	4.574.576,39	23.159.893,61	4.178.630,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	54.750,00	54.750,00	16.250,00	9.218,54	9.218,54	61.781,46	9.218,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.436.861,31	29.226.436,90	11.112.311,24	11.112.311,24	18.114.125,66	1.903.981,99	1.903.981,99	27.322.454,91	1.831.354,78	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.436.861,31	29.226.436,90	11.112.311,24	11.112.311,24	18.114.125,66	1.903.981,99	1.903.981,99	27.322.454,91	1.831.354,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.102.996,77	3.518.331,72	645.547,58	645.547,58	2.872.784,14	153.103,97	153.103,97	3.365.227,75	153.103,97	0,00
INVESTIMENTOS	2.076.996,77	3.492.331,72	625.297,58	625.297,58	2.867.034,14	149.694,37	149.694,37	3.342.637,35	149.694,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000,00	26.000,00	20.250,00	20.250,00	5.750,00	3.409,60	3.409,60	22.590,40	3.409,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	566.671,92	566.671,92	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	61.116.910,54	16.400.761,21	16.400.761,21	44.716.149,33	6.640.880,89	6.640.880,89	54.476.029,65	6.172.308,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	61.116.910,54	16.400.761,21	16.400.761,21	44.716.149,33	6.640.880,89	6.640.880,89	54.476.029,65	6.172.308,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.397.729,62		3.866.302,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	61.116.910,54	16.400.761,21	16.400.761,21		6.640.880,89	10.038.610,51		10.038.610,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:7813FED8

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II DEM. EXEC. DAS DESP POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	61.116.910,54	16.400.761,21	16.400.761,21	100,00	44.716.149,33	6.640.880,89	6.640.880,89	100,00	54.476.029,65	0,00
Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	421.334,92	421.334,92	2,57	2.515.665,08	300.169,91	300.169,91	4,52	2.636.830,09	0,00
Ação Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	421.334,92	421.334,92	2,57	2.515.665,08	300.169,91	300.169,91	4,52	2.636.830,09	0,00
Administração	11.571.126,57	11.970.364,04	4.088.986,90	4.088.986,90	24,93	7.881.377,14	1.647.628,51	1.647.628,51	24,81	10.322.735,53	0,00
Administração Geral	7.348.126,57	7.752.364,04	2.228.527,97	2.228.527,97	13,59	5.523.836,07	1.031.903,37	1.031.903,37	15,54	6.720.460,67	0,00
Administração Financeira	4.123.000,00	4.123.000,00	1.860.458,93	1.860.458,93	11,34	2.262.541,07	615.725,14	615.725,14	9,27	3.507.274,86	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	3.311.421,72	3.859.788,35	799.070,48	799.070,48	4,87	3.060.717,87	349.881,49	349.881,49	5,27	3.509.906,86	0,00
Administração Geral	2.102.090,00	2.115.090,00	426.021,24	426.021,24	2,60	1.689.068,76	283.312,14	283.312,14	4,27	1.831.777,86	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	73.600,00	60.000,00	60.000,00	0,37	13.600,00	10.000,00	10.000,00	0,15	63.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.060,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	444.151,26	528.716,86	78.832,46	78.832,46	0,48	449.884,40	19.412,72	19.412,72	0,29	509.304,14	0,00
Assistência Comunitária	719.120,46	1.136.321,49	234.216,78	234.216,78	1,43	902.104,71	37.156,63	37.156,63	0,56	1.099.164,86	0,00
Saúde	14.227.476,94	16.142.830,20	3.712.091,68	3.712.091,68	22,63	12.430.738,52	1.988.086,30	1.988.086,30	29,94	14.154.743,90	0,00
Administração Geral	385.000,00	385.000,00	247.297,68	247.297,68	1,51	137.702,32	247.297,68	247.297,68	3,72	137.702,32	0,00
Atenção Básica	5.425.885,95	6.030.627,31	1.942.351,00	1.942.351,00	11,84	4.088.276,31	820.933,36	820.933,36	12,36	5.209.693,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.892.320,99	9.202.932,89	1.460.675,38	1.460.675,38	8,91	7.742.257,51	870.914,83	870.914,83	13,11	8.332.018,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	217.000,00	217.000,00	15.797,85	15.797,85	0,10	201.202,15	15.797,85	15.797,85	0,24	201.202,15	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	287.270,00	287.270,00	45.969,77	45.969,77	0,28	241.300,23	33.142,58	33.142,58	0,50	254.127,42	0,00
Educação	18.320.258,50	19.515.894,31	5.778.304,67	5.778.304,67	35,23	13.737.589,64	2.185.631,06	2.185.631,06	32,91	17.330.263,25	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	65.996,07	65.996,07	0,40	74.003,93	10.574,72	10.574,72	0,16	129.425,28	0,00
Alimentação e Nutrição	377.000,00	391.912,19	303.760,15	303.760,15	1,85	88.152,04	0,00	0,00	0,00	391.912,19	0,00
Ensino Fundamental	13.948.258,50	15.104.043,46	4.798.588,78	4.798.588,78	29,26	10.305.454,68	1.620.949,96	1.620.949,96	24,41	13.483.093,50	0,00
Educação Infantil	3.855.000,00	3.879.938,66	609.959,67	609.959,67	3,72	3.269.978,99	554.106,38	554.106,38	8,34	3.325.832,28	0,00
Cultura	118.544,35	118.544,35	0,00	0,00	0,00	118.544,35	0,00	0,00	0,00	118.544,35	0,00
Difusão Cultural	118.544,35	118.544,35	0,00	0,00	0,00	118.544,35	0,00	0,00	0,00	118.544,35	0,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	106.000,00	106.000,00	36.000,00	36.000,00	0,22	70.000,00	6.000,00	6.000,00	0,09	100.000,00	0,00
Controle Ambiental	76.000,00	76.000,00	36.000,00	36.000,00	0,22	40.000,00	6.000,00	6.000,00	0,09	70.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	504.500,00	535.728,70	241.190,00	241.190,00	1,47	294.538,70	21.349,96	21.349,96	0,32	514.378,74	0,00
Abastecimento	449.500,00	480.728,70	241.190,00	241.190,00	1,47	239.538,70	21.349,96	21.349,96	0,32	459.378,74	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Energia	260.000,00	744.800,00	170.000,00	170.000,00	1,04	574.800,00	22.175,75	22.175,75	0,33	722.624,25	0,00
Conservação de Energia	250.000,00	734.800,00	170.000,00	170.000,00	1,04	564.800,00	22.175,75	22.175,75	0,33	712.624,25	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	1.940.000,00	2.230.000,00	713.897,00	713.897,00	4,35	1.516.103,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.930.000,00	2.220.000,00	713.897,00	713.897,00	4,35	1.506.103,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00	0,00
Desporto e Lazer	730.000,00	1.982.288,67	200.571,78	200.571,78	1,22	1.781.716,89	76.335,99	76.335,99	1,15	1.905.952,68	0,00
Administração Geral	526.500,00	502.452,80	140.312,78	140.312,78	0,86	362.140,02	56.910,27	56.910,27	0,86	445.542,53	0,00
Desporto de Rendimento	37.500,00	37.500,00	9.833,28	9.833,28	0,06	27.666,72	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00
Desporto Comunitário	146.000,00	340.047,20	49.425,72	49.425,72	0,30	290.621,48	19.425,72	19.425,72	0,29	320.621,48	0,00
Lazer	20.000,00	1.102.288,67	1.000,00	1.000,00	0,01	1.101.288,67	0,00	0,00	0,00	1.102.288,67	0,00
Encargos Especiais	307.000,00	307.000,00	239.313,78	239.313,78	1,46	67.686,22	43.621,92	43.621,92	0,66	263.378,08	0,00

Serviço da Dívida Interna	97.000,00	97.000,00	75.000,00	75.000,00	0,46	22.000,00	12.628,14	12.628,14	0,19	84.371,86	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	210.000,00	164.313,78	164.313,78	1,00	45.686,22	30.993,78	30.993,78	0,47	179.006,22	0,00
Reserva de Contingência	566.671,92	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00
Reserva de Contingência	566.671,92	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	61.116.910,54	16.400.761,21	16.400.761,21	100,00	44.716.149,33	6.640.880,89	6.640.880,89	100,00	54.476.029,65	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:40CF7D86

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEMONTRATIVO DE GASTO M D E 1 BI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.271.276,44	657.605,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.619.276,44	100.991,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	917.000,00	128.314,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.735.000,00	330.329,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	97.969,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.130.000,00	7.274.255,43
2.1- Cota-Parte FPM	17.150.000,00	3.853.788,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.800.000,00	3.853.788,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.350.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	2.915.492,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	1.753,57
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	503.221,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.401.276,44	7.931.861,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.956.000,00	1.462.863,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.144.319,11	528.114,19
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.015.000,00	2.199.950,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.015.000,00	2.199.950,61
6.1.1 - Principal	11.000.000,00	2.188.690,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	11.259,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.044.000,00	725.827,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		377.879,96
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		377.879,96
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.577.830,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.994.000,00	1.567.965,16	1.567.965,16	1.416.521,35	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.180.000,00	506.619,67	506.619,67	458.135,47	0,00
10.1.1 - Creche	2.004.000,00	315.733,30	315.733,30	285.139,31	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.176.000,00	190.886,37	190.886,37	172.996,16	0,00

10.2 - Ensino Fundamental	5.814.000,00	1.061.345,49	1.061.345,49	958.385,88	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.597.565,54	1.374.853,90	300.979,13	262.417,74	0,00
11.1 - Educação Infantil	300.000,00	70.740,00	44.937,15	44.937,15	0,00
11.1.1 - Creche	151.000,00	29.500,00	27.317,15	27.317,15	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	149.000,00	41.240,00	17.620,00	17.620,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.297.565,54	1.304.113,90	256.041,98	217.480,59	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.591.565,54	2.942.819,06	1.868.944,29	1.678.939,09	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.567.965,16	1.567.965,16	1.416.521,35	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.543.792,51	1.869.410,86	1.679.405,66	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.539.965,43	1.567.965,16	1.567.965,16	71,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	219.995,06	330.539,75	330.539,75	15,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	186.130,85	0,00	0,00	-186.130,85
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	186.130,85	0,00	0,00	-186.130,85
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	245.000,00	32.600,00	2.549,56	2.549,56	0,00
24.1 - Creche	106.000,00	7.600,00	970,62	970,62	0,00
24.2 - Pré-escola	139.000,00	25.000,00	1.578,94	1.578,94	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.219,91	1.482.199,48	311.289,19	291.005,87	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.002.219,91	1.514.799,48	313.838,75	293.555,43	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					2.183.249,61
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					725.827,11
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.457.422,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.982.965,27	1.457.422,50	18,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.200,00	0,00	0,00	0,00	280.200,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280.200,00	0,00	0,00	0,00	280.200,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	731.000,00	46.836,80
35.1 - Salário Educação	401.000,00	46.200,49
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	215.000,00	0,00
35.4 - PNATE	110.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	636,31
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.155.000,00	0,00

37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	241.877,16	21.997,42
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.127.877,16	68.834,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	249.938,66	66.952,90	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	55.000,00	38.611,30	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	194.938,66	28.341,60	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.432.170,20	1.101.909,31	2.381,45	2.381,45	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.682.108,86	1.168.862,21	2.381,45	2.381,45	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.515.894,31	5.778.304,67	2.185.631,06	1.975.342,54	0,00
47.1 - Despesas Correntes	18.319.820,05	5.670.319,44	2.090.561,06	1.880.272,54	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.643.000,00	1.734.753,21	1.734.753,21	1.570.206,60	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	83.893,48	2.599,00	2.599,00	2.599,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.592.926,57	3.932.967,23	353.208,85	307.466,94	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.196.074,26	107.985,23	95.070,00	95.070,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.196.074,26	107.985,23	95.070,00	95.070,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	377.879,96	24.938,66
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.199.950,61	46.200,49
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.679.405,66	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	898.424,91	71.139,15
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	102.959,66	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.069.598,58	71.139,15
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-68.214,01	0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:02D44F66

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO XII- DESP COM GASTO SERVIÇOS PUBLICO DE SAUDE 1 BI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.271.276,44	4.271.276,44	657.605,67	15,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.619.276,44	1.619.276,44	100.991,81	6,24
IPTU	800.000,00	800.000,00	19.125,44	2,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	819.276,44	819.276,44	81.866,37	9,99

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	917.000,00	917.000,00	128.314,94	13,99
ITBI	900.000,00	900.000,00	124.447,98	13,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	3.866,96	22,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.735.000,00	1.735.000,00	330.329,72	19,04
ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	321.609,90	18,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	8.719,82	24,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	97.969,20	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.780.000,00	34.780.000,00	7.274.255,43	20,92
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	3.853.788,67	24,39
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.753,57	2,19
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	503.221,02	16,77
Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	15.800.000,00	2.915.492,17	18,45
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.051.276,44	39.051.276,44	7.931.861,10	20,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.908.799,55	2.908.799,55	1.033.864,02	35,54	415.112,57	14,27	381.569,36	13,12	0,00
Despesas Correntes	2.793.143,60	2.793.143,60	983.724,02	35,22	415.112,57	14,86	381.569,36	13,66	0,00
Despesas de Capital	115.655,95	115.655,95	50.140,00	43,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.499.320,99	6.499.320,99	1.032.709,00	15,89	784.777,50	12,07	739.630,51	11,38	0,00
Despesas Correntes	6.205.500,00	6.205.500,00	996.271,50	16,05	759.890,00	12,25	714.743,01	11,52	0,00
Despesas de Capital	293.820,99	293.820,99	36.437,50	12,40	24.887,50	8,47	24.887,50	8,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	117.000,00	117.000,00	15.297,85	13,08	15.297,85	13,08	13.625,06	11,65	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	15.297,85	13,08	15.297,85	13,08	13.625,06	11,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.270,00	87.270,00	27.418,37	31,42	27.418,37	31,42	27.418,37	31,42	0,00
Despesas Correntes	87.270,00	87.270,00	27.418,37	31,42	27.418,37	31,42	27.418,37	31,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	385.000,00	385.000,00	247.297,68	64,23	247.297,68	64,23	222.450,40	57,78	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	385.000,00	247.297,68	64,23	247.297,68	64,23	222.450,40	57,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.997.390,54	9.997.390,54	2.356.586,92	23,57	1.489.903,97	14,90	1.384.693,70	13,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.356.586,92	1.489.903,97	1.384.693,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.356.586,92	1.489.903,97	1.384.693,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.189.779,17	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	300.124,80	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	6.183.257,26	10.191.240,47	4.007.983,21	172.974,68	0,00	0,00	59.675,25	113.299,43	0,00	4.007.983,21
Empenhos de 2020	4.721.588,14	6.917.968,33	2.196.380,19	171.843,94	0,00	0,00	159.082,01	0,00	12.761,93	2.183.618,26
Empenhos de 2019	4.511.818,88	8.259.116,96	3.747.298,08	281.589,57	0,00	0,00	260.939,50	0,00	20.650,07	3.726.648,01
Empenhos de 2018 e anteriores	4.103.882,76	6.464.625,61	2.360.742,85	683.907,62	0,00	0,00	593.722,52	0,00	90.185,16	2.270.557,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.230.086,40	4.230.086,40	658.177,86	15,56
Proveniente da União	4.145.086,40	4.145.086,40	658.177,86	15,88
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.000,00	26.000,00	36.450,36	140,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.256.086,40	4.256.086,40	694.628,22	16,32

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.517.086,40	3.121.827,76	908.486,98	29,10	405.820,79	13,00	380.117,90	12,18	0,00
Despesas Correntes	2.410.086,40	2.765.506,76	679.486,98	24,57	405.820,79	14,67	380.117,90	13,74	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	356.321,00	229.000,00	64,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.393.000,00	2.703.611,90	427.966,38	15,83	86.137,33	3,19	84.467,33	3,12	0,00
Despesas Correntes	1.295.000,00	2.605.611,90	427.966,38	16,42	86.137,33	3,31	84.467,33	3,24	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	500,00	0,50	500,00	0,50	500,00	0,50	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	500,00	0,53	500,00	0,53	500,00	0,53	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	18.551,40	9,28	5.724,21	2,86	3.794,33	1,90	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	18.551,40	9,51	5.724,21	2,94	3.794,33	1,95	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.230.086,40	6.145.439,66	1.355.504,76	22,06	498.182,33	8,11	468.879,56	7,63	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.425.885,95	6.030.627,31	1.942.351,00	32,21	820.933,36	13,61	761.687,26	12,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.892.320,99	9.202.932,89	1.460.675,38	15,87	870.914,83	9,46	824.097,84	8,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	217.000,00	217.000,00	15.797,85	7,28	15.797,85	7,28	14.125,06	6,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.270,00	287.270,00	45.969,77	16,00	33.142,58	11,54	31.212,70	10,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	385.000,00	385.000,00	247.297,68	64,23	247.297,68	64,23	222.450,40	57,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.227.476,94	16.142.830,20	3.712.091,68	23,00	1.988.086,30	12,32	1.853.573,26	11,48	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.230.086,40	6.145.439,66	1.355.504,76	22,06	498.182,33	8,11	468.879,56	7,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.997.390,54	9.997.390,54	2.356.586,92	23,57	1.489.903,97	14,90	1.384.693,70	13,85	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:6A358E4E

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO XIV - DEM SIMPLIFICADO DO RREO 1 BI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	10.038.610,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.885.821,35
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	55.000.000,00
Créditos Adicionais	6.116.910,54
Dotação Atualizada	61.116.910,54
Despesas Empenhadas	16.400.761,21
Despesas Liquidadas	6.640.880,89
Despesas Pagas	6.172.308,10
Superávit Orçamentário	3.397.729,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.400.761,21
Despesas Liquidadas	6.640.880,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.878.310,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.354.910,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.354.910,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.517.722,04	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.517.722,04	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.142,77	0,00	727,28	7.415,49
Poder Executivo	8.142,77	0,00	727,28	7.415,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.608.623,10	13.530,00	971.993,63	7.623.099,47
Poder Executivo	8.608.623,10	13.530,00	971.993,63	7.623.099,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.616.765,87	13.530,00	972.720,91	7.630.514,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE até o Bimestre	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		%MínimoaAplicarno Exercício	%AplicadoatéoBimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.457.422,50	25,00	18,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.567.965,16	70,00	71,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.792.191,24		3.251.338,73
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		2.000,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%MínimoaAplicarno Exercício	%AplicadoatéoBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:683A6C50

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I -BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A ABR(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	14.330.701,81	26,06	24.372.066,87	44,31	30.627.933,13
RECEITAS CORRENTES	54.798.000,00	54.798.000,00	11.270.246,88	20,57	21.225.579,11	38,73	33.572.420,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.619.276,44	6.619.276,44	1.018.581,99	15,39	1.818.228,80	27,47	4.801.047,64
Impostos	5.471.276,44	5.471.276,44	837.885,16	15,31	1.495.490,83	27,33	3.975.785,61
Taxas	1.148.000,00	1.148.000,00	180.696,83	15,74	322.737,97	28,11	825.262,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	131.675,68	16,46	267.286,65	33,41	532.713,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	131.675,68	16,46	267.286,65	33,41	532.713,35
RECEITA PATRIMONIAL	218.500,00	218.500,00	282.930,32	129,49	483.164,59	221,13	-264.664,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	218.500,00	218.500,00	282.930,32	129,49	483.164,59	221,13	-264.664,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	238.520,00	0,00	238.520,00	0,00	-238.520,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	238.520,00	0,00	238.520,00	0,00	-238.520,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.115.223,56	47.115.223,56	9.570.202,96	20,31	18.387.643,23	39,03	28.727.580,33
Transferências da União e de suas Entidades	19.333.746,40	19.333.746,40	3.782.157,78	19,56	7.649.107,05	39,56	11.684.639,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.541.100,00	16.541.100,00	3.808.323,66	23,02	6.553.097,69	39,62	9.988.002,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.240.377,16	11.240.377,16	1.979.721,52	17,61	4.185.438,49	37,24	7.054.938,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	28.335,93	62,97	30.735,84	68,30	14.264,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	27.711,02	92,37	29.352,52	97,84	647,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	624,91	6,25	1.383,32	13,83	8.616,68
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	202.000,00	3.060.454,93	1.515,08	3.146.487,76	1.557,67	-2.944.487,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	3.060.454,93	1.530,23	3.146.487,761.573,24		-2.946.487,76
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	670.748,27	335,37	756.781,10	378,39	-556.781,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.389.706,66	0,00	2.389.706,66	0,00	-2.389.706,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	14.330.701,81	26,06	24.372.066,87	44,31	30.627.933,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE % JAN A ABR %				
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	14.330.701,81	26,06	24.372.066,87	44,31	30.627.933,13
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	14.330.701,81	26,06	24.372.066,87	44,31	30.627.933,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.601.627,98			2.601.627,98		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.601.627,98			2.601.627,98		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO RESTOS A PROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A ABR(f)		BIMESTRE	JAN A ABR(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	62.994.579,98	13.208.602,06	29.609.363,27	33.385.216,71	9.927.685,07	16.568.565,96	46.426.014,02	13.887.511,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.330.331,31	57.221.608,53	11.560.465,86	27.315.679,49	29.905.929,04	9.765.070,01	16.252.846,93	40.968.761,60	13.571.799,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.822.470,00	27.780.470,00	5.419.405,22	10.007.557,61	17.772.912,39	5.421.829,22	9.996.405,61	17.784.064,39	7.647.820,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	71.000,00	0,00	54.750,00	16.250,00	9.289,90	18.508,44	52.491,56	18.508,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.436.861,31	29.370.138,53	6.141.060,64	17.253.371,88	12.116.766,65	4.333.950,89	6.237.932,88	23.132.205,65	5.905.470,37	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.436.861,31	29.370.138,53	6.141.060,64	17.253.371,88	12.116.766,65	4.333.950,89	6.237.932,88	23.132.205,65	5.905.470,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.102.996,77	5.206.299,53	1.648.136,20	2.293.683,78	2.912.615,75	162.615,06	315.719,03	4.890.580,50	315.712,03	0,00
INVESTIMENTOS	2.076.996,77	5.180.299,53	1.648.136,20	2.273.433,78	2.906.865,75	159.179,07	308.873,44	4.871.426,09	308.866,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000,00	26.000,00	0,00	20.250,00	5.750,00	3.435,99	6.845,59	19.154,41	6.845,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	566.671,92	566.671,92	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	62.994.579,98	13.208.602,06	29.609.363,27	33.385.216,71	9.927.685,07	16.568.565,96	46.426.014,02	13.887.511,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	62.994.579,98	13.208.602,06	29.609.363,27	33.385.216,71	9.927.685,07	16.568.565,96	46.426.014,02	13.887.511,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.803.500,91		10.484.555,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	62.994.579,98	13.208.602,06	29.609.363,27		9.927.685,07	24.372.066,87		24.372.066,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:F98798A2

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II- DEM DAS DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	62.994.579,98	13.208.602,06	29.609.363,27	100,00	33.385.216,71	9.927.685,07	16.568.565,96	100,00	46.426.014,02	0,00
Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	429.366,44	850.701,36	2,87	2.086.298,64	383.295,29	683.465,20	4,13	2.253.534,80	0,00
Ação Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	429.366,44	850.701,36	2,87	2.086.298,64	383.295,29	683.465,20	4,13	2.253.534,80	0,00
Administração	11.571.126,57	12.031.086,27	1.758.067,87	5.847.054,77	19,75	6.184.031,50	1.857.308,78	3.504.937,29	21,15	8.526.148,98	0,00
Administração Geral	7.348.126,57	7.813.086,27	1.085.702,08	3.314.230,05	11,19	4.498.856,22	1.144.281,77	2.176.185,14	13,13	5.636.901,13	0,00
Administração Financeira	4.123.000,00	4.123.000,00	667.685,43	2.528.144,36	8,54	1.594.855,64	713.027,01	1.328.752,15	8,02	2.794.247,85	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	4.680,36	4.680,36	0,02	25.319,64	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	3.311.421,72	3.993.381,15	564.844,70	1.363.915,18	4,61	2.629.465,97	613.303,57	963.185,06	5,81	3.030.196,09	0,00
Administração Geral	2.102.090,00	2.115.090,00	358.587,64	784.608,88	2,65	1.330.481,12	365.512,41	648.824,55	3,92	1.466.265,45	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	73.600,00	1.917,00	61.917,00	0,21	11.683,00	10.000,00	20.000,00	0,12	53.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.060,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	444.151,26	662.309,66	95.036,78	173.869,24	0,59	488.440,42	108.604,38	128.017,10	0,77	534.292,56	0,00
Assistência Comunitária	719.120,46	1.136.321,49	109.303,28	343.520,06	1,16	792.801,43	129.186,78	166.343,41	1,00	969.978,08	0,00
Saúde	14.227.476,94	16.433.479,11	4.436.784,63	8.148.876,31	27,52	8.284.602,80	3.220.427,53	5.208.513,83	31,44	11.224.965,28	0,00
Administração Geral	385.000,00	385.000,00	127.702,32	375.000,00	1,27	10.000,00	127.702,32	375.000,00	2,26	10.000,00	0,00
Atenção Básica	5.425.885,95	6.321.276,22	1.486.012,04	3.428.363,04	11,58	2.892.913,18	1.337.072,32	2.158.005,68	13,02	4.163.270,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.892.320,99	9.202.932,89	2.762.012,81	4.222.688,19	14,26	4.980.244,70	1.708.556,27	2.579.471,10	15,57	6.623.461,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	217.000,00	217.000,00	25.037,56	40.835,41	0,14	176.164,59	17.537,56	33.335,41	0,20	183.664,59	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	9.105,00	9.105,00	0,03	10.895,00	2.850,00	2.850,00	0,02	17.150,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	287.270,00	287.270,00	26.914,90	72.884,67	0,25	214.385,33	26.709,06	59.851,64	0,36	227.418,36	0,00
Educação	18.320.258,50	19.989.344,31	3.606.069,53	9.384.374,20	31,69	10.604.970,11	3.401.192,06	5.586.823,12	33,72	14.402.521,19	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	19.364,40	85.360,47	0,29	54.639,53	35.444,42	46.019,14	0,28	93.980,86	0,00
Alimentação e Nutrição	377.000,00	541.912,19	46.577,14	350.337,29	1,18	191.574,90	39.276,33	39.276,33	0,24	502.635,86	0,00
Ensino Fundamental	13.948.258,50	15.377.493,46	2.769.616,70	7.568.205,48	25,56	7.809.287,98	2.688.765,83	4.309.715,79	26,01	11.067.777,67	0,00
Educação Infantil	3.855.000,00	3.929.938,66	770.511,29	1.380.470,96	4,66	2.549.467,70	637.705,48	1.191.811,86	7,19	2.738.126,80	0,00
Cultura	118.544,35	118.544,35	0,00	0,00	0,00	118.544,35	0,00	0,00	0,00	118.544,35	0,00
Difusão Cultural	118.544,35	118.544,35	0,00	0,00	0,00	118.544,35	0,00	0,00	0,00	118.544,35	0,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	17.201,57	17.201,57	0,06	22.798,43	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	17.201,57	17.201,57	0,06	12.798,43	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	106.000,00	106.000,00	14.921,08	50.921,08	0,17	55.078,92	6.000,00	12.000,00	0,07	94.000,00	0,00
Controle Ambiental	76.000,00	76.000,00	0,00	36.000,00	0,12	40.000,00	6.000,00	12.000,00	0,07	64.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	14.921,08	14.921,08	0,05	15.078,92	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	504.500,00	535.728,70	73.006,99	314.196,99	1,06	221.531,71	52.408,60	73.758,56	0,45	461.970,14	0,00
Abastecimento	449.500,00	480.728,70	65.068,70	306.258,70	1,03	174.470,00	52.408,60	73.758,56	0,45	406.970,14	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	55.000,00	7.938,29	7.938,29	0,03	47.061,71	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Energia	260.000,00	1.327.166,82	442.596,75	612.596,75	2,07	714.570,07	25.513,48	47.689,23	0,29	1.279.477,59	0,00
Conservação de Energia	250.000,00	1.327.166,82	442.596,75	612.596,75	2,07	714.570,07	25.513,48	47.689,23	0,29	1.279.477,59	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.940.000,00	2.226.544,07	808.472,05	1.522.369,05	5,14	704.175,02	200.576,45	200.576,45	1,21	2.025.967,62	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	6.544,07	0,00	0,00	0,00	6.544,07	0,00	0,00	0,00	6.544,07	0,00
Transporte Rodoviário	1.930.000,00	2.220.000,00	808.472,05	1.522.369,05	5,14	697.630,95	200.576,45	200.576,45	1,21	2.019.423,55	0,00
Desporto e Lazer	730.000,00	2.342.633,28	1.057.270,45	1.257.842,23	4,25	1.084.791,05	128.269,42	204.605,41	1,23	2.138.027,87	0,00
Administração Geral	526.500,00	512.797,41	78.125,10	218.437,88	0,74	294.359,53	98.166,14	155.076,41	0,94	357.721,00	0,00

Desporto de Rendimento	37.500,00	37.500,00	0,00	9.833,28	0,03	27.666,72	9.833,28	9.833,28	0,06	27.666,72	0,00
Desporto Comunitário	146.000,00	690.047,20	5.000,00	54.425,72	0,18	635.621,48	20.270,00	39.695,72	0,24	650.351,48	0,00
Lazer	20.000,00	1.102.288,67	974.145,35	975.145,35	3,29	127.143,32	0,00	0,00	0,00	1.102.288,67	0,00
Encargos Especiais	307.000,00	307.000,00	0,00	239.313,78	0,81	67.686,22	39.389,89	83.011,81	0,50	223.988,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	97.000,00	97.000,00	0,00	75.000,00	0,25	22.000,00	12.725,89	25.354,03	0,15	71.645,97	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	210.000,00	0,00	164.313,78	0,55	45.686,22	26.664,00	57.657,78	0,35	152.342,22	0,00
Reserva de Contingência	566.671,92	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00
Reserva de Contingência	566.671,92	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00	0,00	0,00	566.671,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	62.994.579,98	13.208.602,06	29.609.363,27	100,00	33.385.216,71	9.927.685,07	16.568.565,96	100,00	46.426.014,02	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:37E2D3E9

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC E DESP SERVIÇO PRÓPRIO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.271.276,44	4.271.276,44	1.495.490,83	35,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.619.276,44	1.619.276,44	228.405,64	14,11
IPTU	800.000,00	800.000,00	28.340,31	3,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	819.276,44	819.276,44	200.065,33	24,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	917.000,00	917.000,00	249.810,11	27,24
ITBI	900.000,00	900.000,00	245.532,98	27,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	4.277,13	25,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.735.000,00	1.735.000,00	647.910,29	37,34
ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	632.374,04	37,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	15.536,25	44,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	369.364,79	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.780.000,00	34.780.000,00	14.467.066,11	41,60
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	6.819.344,35	43,16
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	3.318,93	4,15
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.116.313,50	37,21
Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	15.800.000,00	6.528.089,33	41,32
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.051.276,44	39.051.276,44	15.962.556,94	40,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.908.799,55	2.908.799,55	1.593.624,97	54,79	1.079.407,75	37,11	827.459,12	28,45	0,00
Despesas Correntes	2.793.143,60	2.793.143,60	1.560.164,97	55,86	1.045.947,75	37,45	793.999,12	28,43	0,00
Despesas de Capital	115.655,95	115.655,95	33.460,00	28,93	33.460,00	28,93	33.460,00	28,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.499.320,99	6.499.320,99	2.476.872,90	38,11	2.177.134,60	33,50	1.859.011,93	28,60	0,00
Despesas Correntes	6.205.500,00	6.205.500,00	2.441.835,40	39,35	2.152.247,10	34,68	1.834.124,43	29,56	0,00
Despesas de Capital	293.820,99	293.820,99	35.037,50	11,92	24.887,50	8,47	24.887,50	8,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	117.000,00	117.000,00	32.835,41	28,06	32.835,41	28,06	24.179,48	20,67	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	32.835,41	28,06	32.835,41	28,06	24.179,48	20,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.270,00	87.270,00	46.238,13	52,98	46.238,13	52,98	38.643,20	44,28	0,00
Despesas Correntes	87.270,00	87.270,00	46.238,13	52,98	46.238,13	52,98	38.643,20	44,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	385.000,00	385.000,00	375.000,00	97,40	375.000,00	97,40	366.373,01	95,16	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	385.000,00	375.000,00	97,40	375.000,00	97,40	366.373,01	95,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.997.390,54	9.997.390,54	4.524.571,41	45,26	3.710.615,89	37,12	3.115.666,74	31,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.524.571,41	3.710.615,89	3.115.666,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.524.571,41	3.710.615,89	3.115.666,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.394.383,54	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.316.232,35	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	6.183.257,26	10.191.240,47	4.007.983,21	172.974,68	0,00	0,00	59.675,25	113.299,43	0,00	4.007.983,21
Empenhos de 2020	4.721.588,14	6.917.968,33	2.196.380,19	171.843,94	0,00	0,00	159.082,01	0,00	12.761,93	2.183.618,26
Empenhos de 2019	4.511.818,88	8.259.116,96	3.747.298,08	281.589,57	0,00	0,00	260.939,50	0,00	20.650,07	3.726.648,01
Empenhos de 2018 e anteriores	4.103.882,76	6.464.625,61	2.360.742,85	683.907,62	0,00	0,00	593.722,52	0,00	90.185,16	2.270.557,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.251.086,40	4.251.086,40	2.247.154,04	52,86
Proveniente da União	4.166.086,40	4.166.086,40	2.233.827,15	53,62
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	13.326,89	15,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	93.000,00	93.000,00	287.465,38	309,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.344.086,40	4.344.086,40	2.534.619,42	58,35

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.517.086,40	3.412.476,67	1.834.738,07	53,77	1.078.597,93	31,61	884.436,47	25,92	0,00
Despesas Correntes	2.410.086,40	2.778.306,93	1.327.890,07	47,79	1.078.597,93	38,82	884.436,47	31,83	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	634.169,74	506.848,00	79,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.393.000,00	2.703.611,90	1.745.815,29	64,57	402.336,50	14,88	390.491,64	14,44	0,00
Despesas Correntes	1.295.000,00	2.605.611,90	1.744.582,29	66,95	401.103,50	15,39	389.258,64	14,94	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	98.000,00	1.233,00	1,26	1.233,00	1,26	1.233,00	1,26	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	8.000,00	8,00	500,00	0,50	500,00	0,50	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	8.000,00	8,42	500,00	0,53	500,00	0,53	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	9.105,00	45,52	2.850,00	14,25	2.850,00	14,25	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	9.105,00	50,58	2.850,00	15,83	2.850,00	15,83	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	26.646,54	13,32	13.613,51	6,81	12.151,77	6,08	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	26.646,54	13,66	13.613,51	6,98	12.151,77	6,23	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.230.086,40	6.436.088,57	3.624.304,90	56,31	1.497.897,94	23,27	1.290.429,88	20,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.425.885,95	6.321.276,22	3.428.363,04	54,24	2.158.005,68	34,14	1.711.895,59	27,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.892.320,99	9.202.932,89	4.222.688,19	45,88	2.579.471,10	28,03	2.249.503,57	24,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	217.000,00	217.000,00	40.835,41	18,82	33.335,41	15,36	24.679,48	11,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	9.105,00	45,52	2.850,00	14,25	2.850,00	14,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.270,00	287.270,00	72.884,67	25,37	59.851,64	20,83	50.794,97	17,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	385.000,00	385.000,00	375.000,00	97,40	375.000,00	97,40	366.373,01	95,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.227.476,94	16.433.479,11	8.148.876,31	49,59	5.208.513,83	31,69	4.406.096,62	26,81	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.230.086,40	6.436.088,57	3.624.304,90	56,31	1.497.897,94	23,27	1.290.429,88	20,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.997.390,54	9.997.390,54	4.524.571,41	45,26	3.710.615,89	37,12	3.115.666,74	31,16	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:75DB2928

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	24.372.066,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.601.627,98
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.000.000,00
Créditos Adicionais	7.994.579,98
Dotação Atualizada	62.994.579,98
Despesas Empenhadas	29.609.363,27
Despesas Liquidadas	16.568.565,96
Despesas Pagas	13.887.511,71

Superávit Orçamentário	7.803.500,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.313.750,26
Despesas Liquidadas	13.018.483,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.137.431,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.614.031,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.614.031,96
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	455.545,07	7.819.216,45	1.716,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	603.045,07	7.819.216,45	1.296,62

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	702.922,36	51,97	701.985,99	884,40
Poder Executivo	702.922,36	51,97	701.985,99	884,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.244.087,80	0,00	671.658,98	5.572.428,82
Poder Executivo	6.244.087,80	0,00	671.658,98	5.572.428,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.947.010,16	51,97	1.373.644,97	5.573.313,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.844.152,53	25,00	36,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.379.211,82	70,00	151,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.617.245,40	3.373.570,27

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.710.615,89	15,00	23,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:A3BEB131

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.271.276,44	1.495.490,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.619.276,44	228.405,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	917.000,00	249.810,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.735.000,00	647.910,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	369.364,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.130.000,00	14.467.066,11
2.1- Cota-Parte FPM	17.150.000,00	6.819.344,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.800.000,00	6.819.344,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.350.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	6.528.089,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	3.318,93
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.116.313,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.401.276,44	15.962.556,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.956.000,00	2.909.438,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.144.319,11	1.097.226,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	255.377,16	4.185.532,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	255.377,16	4.185.532,19
6.1.1 - Principal	240.377,16	4.160.133,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	25.398,42
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-6.715.622,84	1.250.695,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		433.521,94
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		433.521,94
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.619.054,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.994.000,00	3.379.211,82	3.379.211,82	2.409.807,77	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.180.000,00	1.090.965,36	1.090.965,36	784.881,14	0,00
10.1.1 - Creche	2.004.000,00	671.971,33	671.971,33	482.867,85	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.176.000,00	418.994,03	418.994,03	302.013,29	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.814.000,00	2.288.246,46	2.288.246,46	1.624.926,63	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.597.565,54	1.654.832,43	1.047.770,65	961.306,98	0,00
11.1 - Educação Infantil	340.000,00	188.600,00	91.813,07	69.082,71	0,00
11.1.1 - Creche	141.000,00	56.500,00	54.588,59	40.958,23	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	199.000,00	132.100,00	37.224,48	28.124,48	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.257.565,54	1.466.232,43	955.957,58	892.224,27	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.591.565,54	5.034.044,25	4.426.982,47	3.371.114,75	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.379.211,82	3.379.211,82	2.409.807,77	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.635.137,70	4.029.595,92	2.973.728,20	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.929.872,53	3.379.211,82	3.379.211,82	80,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	418.553,22	155.936,27	155.936,27	3,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)

23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	397.853,12	0,00	0,00	-397.853,12
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	397.853,12	0,00	0,00	-397.853,12
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	63.740,00	9.033,43	8.649,97	0,00
24.1 - Creche	106.000,00	7.600,00	3.620,60	3.620,60	0,00
24.2 - Pré-escola	149.000,00	56.140,00	5.412,83	5.029,37	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.722.219,91	1.888.508,03	1.108.682,87	1.018.767,56	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.977.219,91	1.952.248,03	1.117.716,30	1.027.417,53	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					5.147.312,22
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.250.695,65
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.896.616,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.990.639,23	3.896.616,57	24,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	731.000,00	156.457,39
35.1 - Salário Educação	401.000,00	81.561,16
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	215.000,00	50.021,40
35.4 - PNATE	110.000,00	22.724,94
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	2.149,89
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.155.000,00	788.542,60
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.001.500,00	32.459,10
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	12.887.500,00	977.459,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	249.938,66	130.172,50	5.280,26	5.280,26	0,00
41.1 - Creche	55.000,00	54.402,80	201,10	201,10	0,00
41.2 - Pré - Escola	194.938,66	75.769,70	5.079,16	5.079,16	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.930.620,20	2.125.869,86	16.438,03	16.438,03	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.180.558,86	2.256.042,36	21.718,29	21.718,29	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.989.344,31	9.384.374,20	5.586.823,12	4.440.656,63	0,00
47.1 - Despesas Correntes	18.464.820,05	8.286.945,56	5.479.798,25	4.333.631,76	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.643.000,00	3.724.625,77	3.724.625,77	2.674.744,62	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	83.893,48	2.599,00	2.599,00	2.599,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.737.926,57	4.559.720,79	1.752.573,48	1.656.288,14	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.524.524,26	1.097.428,64	107.024,87	107.024,87	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.524.524,26	1.097.428,64	107.024,87	107.024,87	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				433.521,94	24.938,66
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.185.532,19	81.561,16
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.374.181,68	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.244.872,45	106.499,82
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	106.499,82
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.244.872,45	0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:7E47F56E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº013, Processo nº. 881/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializa em venda de bilhetes de Passagens Aéreas de Passageiros, no trajeto **CUIABÁ MT X BRASÍLIA/DF X BRASÍLIA/DF X CUIBA/MT**, para realizar reunião junto com ministério da agricultura para tratar sobre convenio 89895/19/99/MA/CAIXA (secador) e transformar em outro bem utilizável, Tratar sobre convênios de reforma e ampliação do Hospital com Ministério da Saúde E buscar junto aos parlamentares federais recursos através de emenda parlamentar para o município. De Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, NPD 287/2022.

EMPRESA DETENTORA:	**M.S. S DA SILVA & CIA LTDA.**				
CNPJ:	**13.430.790/0001-97**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	Passagem aérea sem bagagem volta **BRASÍLIA/DF X CUIABÁ/MT,** com saída para dia 01/06/2022 – a partir das 16h00 horas.	01	SVÇ	**1.089,10**	**1.089,10**
02	Passagem aérea sem bagagem, ida **CUIABÁ/MT X BRASÍLIA/DF** com saída para dia 30/05/2022 com horário 04h45.	01	SVÇ	**1.710,90**	**1.710,90**
VALOR TOTAL					**2.800,00**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 27 de Maio de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:FC62D29C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE - APP EMEI RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03
CUJUBIM – RO

COMISSÃO DE COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PROAGFE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade pesquisa de preço Nº 008/2022 Bárbara Alves Oliveira Fraga – ME, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras Escolar.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Exame admissional	-	-	06	70,00	420,00
TOTAL ADJUDICADO						**420,00**

Cujubim-RO, 27 de Maio de 2022.

ELIS MUNARI
Diretora

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Vice- Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:4C866C34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:020 /PMGJT-SRP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:020 /PMGJT-SRP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 026/SUPEL/2022
PROCESSO N°: 291/SUPEL/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA 63194295268,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 21.007.623/0001-66, estabelecida Rua/ PAU BRASIL, nº: 1020, Centro/bairro, na cidade de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia , tendo como representante o Srº **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 703.271 – SSP/RO e CPF sob nº: 631.942.952-68- residente e domiciliado na cidade de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 026/SUPEL/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Contratação de empresa especializada em serviços com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar Condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 291/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/SUPEL/2022,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº026/SUPEL/2022,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diógenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA 63194295268**
Representante legal: **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	1	CAPACITOR DE PARTIDA 1,5 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVICO	UND	100	R$ 36,65	R$ 3.665,00
1	2	CAPACITOR DE PARTIDA 17,5 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	70	R$ 52,54	R$ 3.677,80
1	3	CAPACITOR DE PARTIDA 2,0 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	70	R$ 37,62	R$ 2.633,40
1	4	CAPACITOR DE PARTIDA 2,5 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	100	R$ 37,94	R$ 3.794,00
1	5	CAPACITOR DE PARTIDA 25 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	50	R$ 55,46	R$ 2.773,00
1	6	CAPACITOR DE PARTIDA 25 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	30	R$ 55,47	R$ 1.664,10
1	7	CAPACITOR DE PARTIDA 30 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	100	R$ 55,13	R$ 5.513,00
1	8	CAPACITOR DE PARTIDA 35 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	70	R$ 65,18	R$ 4.562,60
1	9	CAPACITOR DE PARTIDA 35 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	30	R$ 65,18	R$ 1.955,40
1	10	CAPACITOR DE PARTIDA 40 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	80	R$ 72,02	R$ 5.761,60
2	1	CAPACITOR DE PARTIDA 45 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	78	R$ 76,29	R$ 5.950,62
2	2	CAPACITOR DE PARTIDA 60 MFD 440V AC (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	70	R$ 84,40	R$ 5.908,00
2	3	RELE PLACA ELETRÔNICA AR CONDICIONADO SPLIT (INSTALADO) 10A	SERVIÇO	UND	100	R$ 96,47	R$ 9.647,00
2	4	SENSOR DE TEMPERATURA DE SERPENTINA 05K (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	80	R$ 87,46	R$ 6.996,80
2	5	SENSOR DE TEMPERATURA DE SERPENTINA 10K (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	80	R$ 87,46	R$ 6.996,80
3	1	FITA PVC 10CM X 10 MT	SERVIÇO	UND	470	R$ 14,00	R$ 6.580,00
3	2	PORCA DE COBRE 1/2 (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	100	R$ 20,70	R$ 2.070,00
3	3	PORCA DE COBRE 1/4 (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
3	4	PORCA DE COBRE 1/4 (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	50	R$ 18,00	R$ 900,00
3	5	PORCA DE COBRE 3/8 (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
3	6	PORCA DE COBRE 3/8 (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
3	7	PORCA DE COBRE 5/8 (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00
3	8	PORCA DE COBRE 5/8 (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
3	9	ROLAMENTO 608Z (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	110	R$ 41,00	R$ 4.510,00
4	1	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA LG 12.000 BTUS	SERVIÇO	UND	22	R$ 379,75	R$ 8.354,50
4	2	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA AR COND. SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	24	R$ 440,38	R$ 10.569,12
4	3	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA AR COND. SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS (INSTALADO)	SERVIÇO	UND	16	R$ 379,77	R$ 6.076,32
5	1	COMPRESSOR ROTATIVO AR SPLIT 30.000 BTUS 220V AC GAS 22	SERVIÇO	UND	42	R$ 2.549,92	R$ 107.096,64
5	2	GÁS DE LIMPEZA R141B	SERVIÇO	KG	58	R$ 187,00	R$ 10.846,00
6	1	TUBO ESPONJOSO 1/2 BARRA 02 METROS	SERVIÇO	UND	60	R$ 10,44	R$ 626,40
6	2	TUBO ESPONJOSO 1/2 BARRA 02 METROS	SERVIÇO	UND	130	R$ 10,44	R$ 1.357,20
6	3	TUBO ESPONJOSO 1/4 BARRA 02 METROS	SERVIÇO	UND	170	R$ 13,56	R$ 2.305,20
6	4	TUBO ESPONJOSO 3/8 BARRA 02 METROS	SERVIÇO	UND	140	R$ 12,25	R$ 1.715,00
6	5	TUBO ESPONJOSO 5/8 BARRA 02 METROS	SERVIÇO	UND	120	R$ 15,52	R$ 1.862,40
6	6	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT 12.000 BTUS (1/4" X 1/2)	SERVIÇO	MT	50	R$ 140,46	R$ 7.023,00
6	7	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT 12.000 BTUS (1/4 X 1/2)	SERVIÇO	MT	70	R$ 140,47	R$ 9.832,90
6	8	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT 18.000 BTUS (1/4" X 5/8)	SERVIÇO	MT	20	R$ 153,56	R$ 3.071,20
6	9	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT 18.000 BTUS (1/4 X 5/8)	SERVIÇO	MT	30	R$ 153,56	R$ 4.606,80
6	10	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS (3/8" X 5/8)	SERVIÇO	MT	60	R$ 176,50	R$ 10.590,00
6	11	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS (3/8 X 5/8)	SERVIÇO	MT	30	R$ 176,50	R$ 5.295,00
6	12	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT 9.000 BTUS (1/4" X 3/8)	SERVIÇO	MT	10	R$ 114,27	R$ 1.142,70

6	**13**	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT 9.000 BTUS (1/4 X 3/8)	SERVIÇO	MT	40	R$ 114,27	R$ 4.570,80
7	**1**	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	SERVIÇO	UND	70	R$ 83,42	R$ 5.839,40
7	**2**	PINO ELETRICO 20A 2P+T	SERVIÇO	MT	90	R$ 20,16	R$ 1.814,40
7	**3**	SUPORTE EM L 30X40 CM PARA AR SPLIT 18.000 A 30 .000 BTUS	SERVIÇO	UND	50	R$ 74,10	R$ 3.705,00
7	**4**	SUPORTE EM L 30X40 CM PARA AR SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	UND	60	R$ 57,45	R$ 3.447,00
7	**5**	SUPORTE PARA AR SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS 50X60 CM	SERVIÇO	UND	60	R$ 73,32	R$ 4.399,20
7	**6**	SUPORTE PARA AR SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS 30X40 CM	SERVIÇO	PAR	100	R$ 57,95	R$ 5.795,00
8	**1**	HELICE PARA CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	SERVIÇO	UND	45	R$ 285,00	R$ 12.825,00
8	**2**	VULVULA DE SERVIÇO 1/2 PARA AR SPLIT	SERVIÇO	UND	57	R$ 137,20	R$ 7.820,40
8	**3**	VULVULA DE SERVIÇO 1/4 PARA AR SPLIT	SERVIÇO	UND	59	R$ 79,42	R$ 4.685,78
8	**4**	VULVULA DE SERVIÇO 3/8PARA AR SPLIT	SERVIÇO	UND	57	R$ 106,30	R$ 6.059,10
9	**1**	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SLIT 18.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	37	R$ 353,80	R$ 13.090,60
9	**2**	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SLIT 22.000 A 24.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	49	R$ 406,06	R$ 19.896,94
9	**3**	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SLIT 24.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	54	R$ 399,01	R$ 21.546,54
9	**4**	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SLIT 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	67	R$ 305,51	R$ 20.469,17
9	**5**	CARGA DE GÁS R-41 0A AR CONDICIONADO SLIT 18.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	12	R$ 353,80	R$ 4.245,60
9	**6**	CARGA DE GÁS R-41 0A AR CONDICIONADO SLIT 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	25	R$ 289,42	R$ 7.235,50
9	**7**	CARGA DE GÁS R-41 0A AR CONDICIONADO SLIT 18.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	20	R$ 353,80	R$ 7.076,00
9	**8**	CARGA DE GÁS R-41 0A AR CONDICIONADO SLIT 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	30	R$ 289,42	R$ 8.682,60
9	**9**	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	75	R$ 202,49	R$ 15.186,75
9	**10**	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	39	R$ 228,25	R$ 8.901,75
9	**11**	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	67	R$ 292,64	R$ 19.606,88
9	**12**	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	40	R$ 292,64	R$ 11.705,60
9	**13**	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	44	R$ 202,50	R$ 8.910,00
9	**14**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	186	R$ 144,57	R$ 26.890,02
9	**15**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	45	R$ 157,42	R$ 7.083,90
9	**16**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	10	R$ 183,18	R$ 1.831,80
9	**17**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	114	R$ 138,11	R$ 15.744,54
9	**18**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	110	R$ 163,86	R$ 18.024,60
9	**19**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	47	R$ 192,84	R$ 9.063,48
9	**20**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO SPLIT24.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	88	R$ 183,18	R$ 16.119,84
9	**21**	MÃO DE OBRA TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO SLIT 30.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	20	R$ 244,21	R$ 4.884,20
9	**22**	REINSTALAÇÃO (MUDANÇA DE LOCAL) AR CONDICIONADO SLIT 12.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	82	R$ 202,50	R$ 16.605,00
9	**23**	REINSTALAÇÃO (MUDANÇA DE LOCAL) AR CONDICIONADO SLIT 18.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	35	R$ 208,93	R$ 7.312,55
9	**24**	REINSTALAÇÃO (MUDANÇA DE LOCAL) AR CONDICIONADO SLIT 24.000 A 30.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	63	R$ 289,42	R$ 18.233,46
9	**25**	REINSTALAÇÃO (MUDANÇA DE LOCAL) AR CONDICIONADO SLIT 9.000 BTUS	SERVIÇO	SERV	26	R$ 202,50	R$ 5.265,00
9	**26**	SERVIÇO DE SOLDA TUBO DE COBRE	SERVIÇO	SERV	160	R$ 39,92	R$ 6.387,20
TOTAL R$ 664.830,10							

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Os materiais serão entregues após emissão do empenho, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas nas Secretarias de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, sito à Av. pedras brancas, 2673 – Mun. De Governador Jorge Teixeira – Rondônia/RO.

6.2 O prazo para entrega do (s) **PRODUTO** (s) objeto deste instrumento, é de no máximo 05 **(cinco) dias corridos** a contar da data da expedição da nota de empenho e solicitação da secretaria;
6.3 Os serviços deverão ser executados no prédio da prefeitura térreo e 2º piso. Nas escolas que necessitarem do serviço, no hospital e postos de saúde, no Centro de Referência de Assistência Social Sede e Distrito de Colina Verde, Prédio do Conselho Tutelar Prédio da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente, conforme o Termo de Referencia.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
7.1 Os materiais serão entregues após emissão do empenho, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas nas Secretarias de segunda-feira à quinta-feira das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 e sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, sito à Av. pedras brancas, 2673 – Mun. De Governador Jorge Teixeira – Rondônia/RO.
7.2 O prazo para entrega do (s) **PRODUTO** (s) objeto deste instrumento, é de no máximo 05 **(cinco) dias corridos** a contar da data da expedição da nota de empenho e solicitação da secretaria;
7.3 O não atendimento do prazo fixado do subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
7.4 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais nas Secretarias;
7.5- O (s) material(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
7.6 – Os materiais e serviços deveram conter garantia mínima de 03 (três) meses, caso venha queimar durante o prazo de validade, a empresa ganhadora deverá substituir assim que solicitado.
7.7 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital e proposta;
7.8- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (s) não atende as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos;
7.9- Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas na proposta;
7.10 - O não atendimento do prazo fixado desse Termo de Referência implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.
7.11 Após a solicitação da Secretaria os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 Em entregar os materiais e realizar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar a entrega e prestar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto e prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de entrega dos materiais e realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos materiais e serviços ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição do objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) e serviço(s) estimado(s), de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega e realização dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega e realização dos serviços do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a entrega dos materiais e realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos produtos entregues e serviços prestados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da entrega registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a entrega dos materiais e prestação dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência da entrega dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2022/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **026/SUPEL/2022** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro
Decreto n° 8792/GP/2022

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°002/GP/2022

CESAR MADALENA DA SILVA
Equipe de apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de apoio GSRP

EMPRESA DETENTORA:
ALMIRO VIEIRA DE SOUZA 63194295268
Representante legal:
ALMIRO VIEIRA DE SOUZA
E-mail: climatec.almiro@gmail.com
Telefone: (69) 9275-1215

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:5ACE50A3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/PMGJT/2021

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/PMGJT/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, INSCRITA NO CNPJ N° 63.761.944/0001-00 com sede na Avenida Pedras Brancas n° 2673 nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada no P.E n° 048/PMGJT/2021 e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados.
As empresas requisitantes do realinhamento de preço: **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº: 41.944.789/0001-16**, estabelecida Rua/Av Maria Salome dos Santos, nº: 9, Centro/bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Jose Raydan, Estado de MG, tendo como representante o Srº DANIELA ANDRADE PEIXOTO, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 030/PMGJT/2021 (Processo nº 308/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens 1,4,21 e 63 da Ata de Registro de preços 030/PMGJT/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 048/2021, a qual tem por objeto principal o para **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. MATERIAIS DE LIMPEZA, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira/RO** em quantidades e especificações definidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

EMPRESA DETENTORA: **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA**				
Representante legal: **DANIELA ANDRADE PEIXOTO**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
1	AGUA SANITARIA -agua sanitária, composta por: agua sanitária solução aquosa, produto a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p , embalado em frasco plástico com bico dosador , sem alvejante com comprovação de eficiência contra E. coli e E faecium, embalado em frasco opaco, volume 1 litro AGUA SANITARIA -agua sanitária, composta por: agua sanitária solução aquosa, produto a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p , embalado em frasco plástico com bico dosador , sem alvejante com comprovação de eficiência contra E. coli e E faecium, embalado em frasco opaco, volume 1 litro	LITROS	2.050	SUPREMA
Valor unitário concedido R$ 3,18				

EMPRESA DETENTORA: **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA**				
Representante legal: **DANIELA ANDRADE PEIXOTO**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
4	ALCOOL EM GEL 70%, - Álcool em gel a 70 % embalado em frasco de 1 litro com indicação da marca, nome do fabricante, com endereço completo, telefone e o responsável técnico pelo produto; número de registro na ANVISA Ministério da Saúde	LITROS	2.480	PROLINK
Valor unitário concedido R$ **24.527,20**				

EMPRESA DETENTORA: **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA**				
Representante legal: **DANIELA ANDRADE PEIXOTO**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
21	DESINFETANTE LIQUIDO - Desinfetante líquido, super. concentrado, embalado em garrafa de 2 litro. Características: desinfetante a base de cloreto de benzalcônio, floral.	GARRAFA	3.620	SUPREMA
Valor unitário concedido R$ 4,99				

EMPRESA DETENTORA: **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA**				
Representante legal: **DANIELA ANDRADE PEIXOTO**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**
63	PAPEL HIGIENICO - Papel higiênico branco folha dupla em rolo, perfumado picotado, alta absorção, na cor branca, dimensões de mínimo 10 cm x 30 metros, a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto, fardo com 16 unidades 4x1.	FARDO	690	DADU
Valor unitário concedido R$ 84,12				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL – Considerando a alteração de preço realizada pelo reequilíbrio econômico-financeiro (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93) na Cláusula anterior, a Ata de Registro de Preços n° 030/2022, a empresa **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA** os itens 1,4,21 e 63 passa a ter o valor total (saldo atualizado) para:
Item 1: R$ 6.929,00
Item 4: R$ 26.833,60
Item 21: 18.824,00
Item 63:R$ 58.698,30

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média dos preços dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado, apos assinatura do Termo de Realinhamento. E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA
Superindente SUPEL

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°002/GP/2022

CESAR MADALENA DA SILVA
Equipe de apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de apoio GSRP

EMPRESA DETENTORA

EMPRESA DETENTORA:
DG Industria E Distribuicao LTDA
DANIELA ANDRADE PEIXOTO
Representante Legal

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:1145F5BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº2423/2021,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada na Av. Tancredo Neves n° 2.584, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOnº 01/2021.**

PROFESSORES ESCOLA POLOS RURAIS 40 HORAS:

Nº	Nome
34º	Adriana Soares Ferreira

Machadinho D'Oeste, 26 de Maio 2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site:www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site:www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade; e CPF	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	

01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites:www.receita.fazenda.gov.brewww.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site:www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site:www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site:www.tj.ro.gov.brou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**EDINES IZAURA DE ARAUJO**,**GERENTE ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS (C.C.)**, em 26/05/2022 às 09:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2022 às 11:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID195991e o código verificador7CA3BBAF.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA	***.707.642-**	26/05/2022 11:23
2	NATHALY DE ALMEIDA	***.890.692-**	27/05/2022 08:55

Publicado por:
Edinez Isaura de Araujo
Código Identificador:DEE6009C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.737/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.737/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.240/PMMA/2.021, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** para cobrir despesas com medicamentos e material penso para atender o pronto socorro do Hospital Municipal, atendendo assim as necessidades da Administração Pública, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**035**	**33.90.30.00.00**	**1.002.0047**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo do FMS	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos Do FMS	Material de Consumo - Diversos	Aplicação na Saúde 5%	60.000,00	1
Total								**60.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.007	**10**	**122**	**0005**	**2**	**051**	**33.90.30.00.00**	**1.002.0047**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos Da SEMAP	Material de Consumo - Diversos	Aplicação na Saúde 5%	60.000,00	1
Total								**60.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D52AA547

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 041/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 26/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/SEMAP/2022

EXTRATO DA ATA Nº 041/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 26/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/SEMAP/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 26/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br .
Fornecedor: **DIMAQUI DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E EMPREMENTOS AGRICOLAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **38.317.540/0001-76**, com o valor total: R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	49061	TODOS INSUMOS DA TABELA SINAP (RONDONIA)QUE CONGREGAM A AREA DE MATERIAIS CONTRUÇAO		UND	1,0000	340.000,00	340.000,00
							Total:	340.000,00

Ministro Andreazza/RO. 27 de Maio de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1DE22B3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 027-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **677/SEMMAAGRIT/2022**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **027/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **955.205,00**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Aquisição de materiais permanentes do tipo máquinas e equipamentos (implementos) Agrícolas (Convênio Plataforma +Brasil nº 907059/2020 – Proposta 023710/2020), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT, devidamente autorizado por meio do Memorando 084/SEMMAAGRIT/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E
GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/05/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 13/06/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13/06/2022 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.brLOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 27 de maio de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:15F988D6

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**FABRICE FREITAS SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE SUBSTITUTA**

PROPOSTA:

Nome:	**DAIANE FERREIRA BARBOSA**			
Cargo, Função, Emprego:	DIR. VIG. A SAUDE		Mat.	**2544**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********		
Carteira de identidade nº	**111.2523**	Expedida por:	**SSP/RO**	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que a servidora acima mencionada possa deslocar-se a cidade de Porto Velho no período de 31 de Maio e 01 de Junho de 2022, para participar da Capacitação no Sistema de Informações da Qualidade da Água para Consumo Humano-SISAGUA, tendo como objetivo esclarecer o passo a passo para acesso e inserção dos dados no GAL e SISAGUA, dentre outros que acontecerá no Auditório da Escola de Governo.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**30/05/2022**	Chegada em	**01/06/2022**	Nº de Dias	**02 C/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	275,76	**551,52**
		TOTAL R$	**551,52**

Em	**23/05/2022**		**FABRICE FREITAS SILVA** **SEC. MUN. SAÚDE SUBSTITUTA**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:485FA7C3

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**FABRICE FREITAS SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE SUBSTITUTA**

PROPOSTA:

Nome:	**LEONARDO AGUIAR MERLIN**		
Cargo, Função, Emprego:	ASSISTENTE SOCIAL	Mat.:1763	

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**831.904**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 31 de maio de 2022, para acompanhar a paciente incapaz Beatriz de almeida Pereira, para que a mesma faça exame de Tomografia de Crânio na Clinica Daia devido que os pais são deficientes mentais, não tendo condições de acompanha-la.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**31/05/2022**	Chegada em	**31/05/2022**	Nº de Dias	**01 S/ pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	**137,88**	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em	**26/05/2022**		**FABRICE FREITAS SILVA** **SEC. MUN. SAUDE SUBSTITUTA**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:AEA2806F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. M. DA CONCEIÇÃO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.179.016/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BALDE DE PLÁSTICO PRETO CAP. 12 LITROS	193	R$ 10,00	R$ 1.930,00
2	MILHO DE PIPOCA EBALAGEM COM 500 G	952	R$ 4,10	R$ 3.903,20
3	Isqueiro:corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	79	R$ 4,70	R$ 371,30
4	Garrafa Termica 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza;	33	R$ 127,45	R$ 4.205,85
5	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 64CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 28CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 70 LITROS, DIVERSAS CORES.	4	R$ 47,29	R$ 189,16
6	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 40	60	R$ 52,70	R$ 3.162,00
7	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 36	30	R$ 52,70	R$ 1.581,00
8	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO COM TAMPA DE PLASTICO – 05 PEÇAS, REDONDO, DESCRIÇAO DO PRODUTO: 1 POTE DE VIDRO COM TAMPA 150ML, 1 POTE DE VIDRO COM TAMPA 200ML, 1 POTE DE VIDRO COM TAMPA 350ML, 1 POTE DE	10	R$ 59,19	R$ 591,90
9	FACA DE ACO INOXIDAVEL GRANDE Faca para Cozinha Inox 10´ Lâmina fabricada com aço inox. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos. Dimensões Aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396x 78x 23 mm. Espessura: 3,0 mm. Lâmina em aço inox 10´ com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Linha: Century Tramontina, similar ou superior; Cor: Preto Material cabo: Plástico com fibra de vidro	100	R$ 30,90	R$ 3.090,00
10	ESCUMADEIRA PARA COZINHA - TAM. GRANDE: Características técnicas em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	31	R$ 26,70	R$ 827,70
11	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	25	R$ 47,90	R$ 1.197,50
12	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	640	R$ 1,97	R$ 1.260,80
13	Pote De Vidro PARA Mantimentos CAPACIDADE De 3 Litros Cor: Transparente/Incolor, Altura: 240mm, Diâmetro (Máximo): 140mm, Gargalo: 113mm, tampa: Plásticas, 113mm (lacre termo indicado: 113mm)	15	R$ 52,45	R$ 786,75

14	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml	13	R$ 27,15	R$ 352,95
15	Refil odorizante mini aerossol 12ml	34	R$ 19,82	R$ 673,88
16	PANELA DE PRESSÃO POLIDA ALUMÍNIO 4,5L	4	R$ 67,00	R$ 268,00
17	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	17	R$ 12,40	R$ 210,80
18	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 400 gramas	170	R$ 6,70	R$ 1.139,00
19	Faca com Lâmina em Aço inox com Cabo de Madeira nº9	5	R$ 19,90	R$ 99,50
20	CONCHA PARA COZINHA TAM. GRANDE	11	R$ 19,90	R$ 218,90
21	Concha de Silicone tamanho 27 cm	6	R$ 26,90	R$ 161,40
22	Faca para Legumes e Frutas com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Madeira nº 3	6	R$ 28,90	R$ 173,40
23	Faca para Pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno nº 8	4	R$ 20,00	R$ 80,00
24	Batedor De Ovos Bolo Em Inox Fouet tamanho 20 cm	4	R$ 25,90	R$ 103,60
25	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML	78	R$ 4,80	R$ 374,40
26	JARRA DE VIDRO TIPO CRISTAL COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	10	R$ 24,90	R$ 249,00

Valor Total Homologado - R$ 27.201,99

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:10057509

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	905	R$ 6,70	R$ 6.063,50
2	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	594	R$ 7,24	R$ 4.300,56
3	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	15	R$ 16,69	R$ 250,35

Valor Total Homologado - R$ 10.614,41

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:ABFC88B8

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bandeja de Plástico 13,7 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 55x33X10 cm	69	R$ 30,00	R$ 2.070,00
2	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX COR NATURAL, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA, 32/40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO M.	270	R$ 6,00	R$ 1.620,00
3	Bandeja de Plástico 7,5l dimensão Altura 7,5cm, Largura 29,6cm, Comprimento 43,5cm	65	R$ 35,00	R$ 2.275,00
4	Pilha Alcalina Tamanho AA embalagem com 02 unid	843	R$ 4,40	R$ 3.709,20
5	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	1290	R$ 4,40	R$ 5.676,00
6	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	64	R$ 120,00	R$ 7.680,00
7	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX COR NATURAL, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA, 32/40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO G.	365	R$ 7,00	R$ 2.555,00
8	Bandeja de Plástico, Formato: Retangula Comprimento:44 Largura:31 Altura: 3,4 cm	67	R$ 30,00	R$ 2.010,00
9	PILHA PALITO ALCALINA SUSTENTÁVEL TIPO AAA - Pilha palito alcalina, tipo AAA, tensão nominal 1,5V, pacote c/4 unidades. prazo de validade mínima de 24 mesas a partir da data da entrega. Produto com ótima qualidade de eficiência e resistência. características adicionais teor de chumbo, cádmio e mercúrio de acordo com a Resolução CONAMA 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90.	250	R$ 8,60	R$ 2.150,00

Valor Total Homologado - R$ 29.745,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:945861C3

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL TOALHA DE DISPENSER, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTO ABSORÇÃO, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA MÍNIMA 22.5 X 22.5CM, NA COR BRANCA EMBALAGEM PACOTE C/ 1000 FOLHAS	3188	R$ 15,00	R$ 47.820,00
2	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR pronto uso, nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de última geração (mistura de moléculas de quaternário de amônio alquil dimetil benzil amônio e dodecil dimetil amônio) e cloridrato de polihexametileno biguanida, Inodoro, sem álcool, não corrosivo, compatível com metais, polímeros, vidro, cerâmica, porcelanato, granito e mármore. Apresentar laudos que comprovem a eficácia contra bactérias multirresistentes: MRSA, VRE, Acinetobacter baumanni (IMP-1), KPC, EsBL, ORSA; vírus: HSV, H1N1, Rotavírus, BVDV, PRV, Polyomavirus e covid-19; fungos: Arpergillus fumigatus; levedura: Cândida albicans e micobactérias; M. bovis e M. smegmatis. Laudo comprovando efeito residual de no mínimo 7 dias em superfícies fixas. Tempo de contato de 1 a 5 minutos para superfícies fixas, sem necessidade de enxague. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentação: Galão de 5 litros. REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 6360/1976.	1207	R$ 143,50	R$ 173.204,50
3	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR pronto uso, nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de última geração (mistura de moléculas de quaternário de amônio alquil dimetil benzil amônio e dodecil dimetil amônio) e cloridrato de polihexametileno biguanida, Inodoro, sem álcool, não corrosivo, compatível com metais, polímeros, vidro, cerâmica, porcelanato, granito e mármore. Apresentar laudos que comprovem a eficácia contra bactérias multirresistentes: MRSA, VRE, Acinetobacter baumanni (IMP-1), KPC, EsBL, ORSA; vírus: HSV, H1N1, Rotavírus, BVDV, PRV, Polyomavirus e covid-19; fungos: Arpergillus fumigatus; levedura: Cândida albicans e micobactérias; M. bovis e M. smegmatis. Laudo comprovando efeito residual de no mínimo 7 dias em superfícies fixas. Tempo de contato de 1 a 5 minutos para superfícies fixas, sem necessidade de enxague. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentação: Galão de 5 litros. REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 6360/1976.	402	R$ 143,50	R$ 57.687,00
4	Dispensador Saboneteira Sabonete Líquido Especificações, Abertura Inteligente e Segura dispensa chave, Resistência Alto Impacto - PS Já acompanha reservatório de 800 ml, Processo de produção por injeção termoplástica, Medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm	223	R$ 39,30	R$ 8.763,90
5	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
6	Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca Brilhante	2037	R$ 4,30	R$ 8.759,10
7	SACO PARA LIXO RESISTENTE, PC 25X10UN, TAMANHO MÍNIMO DO SACO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA X 0,05 MICRAS DE ESPESSURA; MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 30 LITROS	1830	R$ 3,50	R$ 6.405,00
8	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 100 LITROS; PAC. C/ 5 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA	2955	R$ 2,60	R$ 7.683,00
9	LIMPA VIDRO 500ML	283	R$ 3,00	R$ 849,00

10	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos	48	R$ 53,60	R$ 2.572,80
11	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	5765	R$ 0,51	R$ 2.940,15
12	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 37	208	R$ 45,00	R$ 9.360,00
13	COADOR PARA CAFE GRANDE N° 10	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
14	Álcool em Gel Para as Mãos,Galão 4,3kg Antisséptico 70%,,Cor: Incolor, Odor: Característico, pH (tal qual): 6,00 - 8,00, Teor Alcoólico: 70,06 - 74,64° INPM	362	R$ 70,00	R$ 25.340,00
15	BALDE DE PLÁSTICO CAP.10 LITROS	60	R$ 7,31	R$ 438,60
16	BACIA - DE PLASTICO ATOXICO, DIAMETRO DE 30CM, ALTURA DE 20CM, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, CORES VARIADAS.	6	R$ 10,29	R$ 61,74
17	Alcool etílico 70% - 1.000ml	410	R$ 9,10	R$ 3.731,00

Valor Total Homologado - R$ 357.745,79

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:30271EEC

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.515.349/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL TOALHA DE DISPENSER, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTO ABSORÇÃO, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA MÍNIMA 22.5 X 22.5CM, NA COR BRANCA EMBALAGEM PACOTE C/ 1000 FOLHAS	1062	R$ 15,00	R$ 15.930,00
2	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	745	R$ 35,00	R$ 26.075,00
3	ALCOOL LIQUIDO 70° GARRAFÃO COM 5 LITROS	579	R$ 41,60	R$ 24.086,40
4	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 36	154	R$ 50,40	R$ 7.761,60
5	AROMATIZANTE DE AMBIENTE DIFUSOR 250ML AROMAS VARIADOS	70	R$ 24,14	R$ 1.689,80
6	PAO DE FORMA	550	R$ 6,90	R$ 3.795,00
7	TORRADA TRADICIONAL PACOTE 160 GRAMAS	335	R$ 6,83	R$ 2.288,05
8	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	615	R$ 18,75	R$ 11.531,25
9	Biscoito tipo Sequilhos embalagem 350g	200	R$ 8,12	R$ 1.624,00
10	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS	690	R$ 51,60	R$ 35.604,00
11	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	490	R$ 20,49	R$ 10.040,10
12	SALGADOS ASSADOS	153	R$ 67,40	R$ 10.312,20
13	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	190	R$ 22,25	R$ 4.227,50
14	Faca de Mesa de serra Aço Inox forte e resistente. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	963	R$ 8,50	R$ 8.185,50
15	Xícara com pires para café, em porcelana, capacidade de 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	228	R$ 19,70	R$ 4.491,60
16	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200 GRAMAS	246	R$ 6,90	R$ 1.697,40
17	PRATO DESCARTAVEL 26 CM PCT C/ 10 UNIDADE	3165	R$ 4,30	R$ 13.609,50
18	POTE DE VIDRO COM TAMPA EM AÇO INOX, COM ROSCA, ALTURA 22CM, CAPACIDADE 1,5 LITROS	94	R$ 32,34	R$ 3.039,96
19	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES	240	R$ 10,93	R$ 2.623,20
20	Prato fundo em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas diâmetro de 22cm	1055	R$ 7,00	R$ 7.385,00
21	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	460	R$ 28,00	R$ 12.880,00
22	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA - 28X10,2X6,5 CM Altura (cm) : 19Comprimento (cm) : 54Largura (cm) : 28Peso : 0,07 kg COR PRETA	42	R$ 26,58	R$ 1.116,36
23	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	730	R$ 9,10	R$ 6.643,00
24	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	635	R$ 31,50	R$ 20.002,50
25	MUSSARELA queijo tipo mussarela: 1ª qualidade, resistente, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. podendo ser requisitado em pedaços ou fatiado em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	560	R$ 41,70	R$ 23.352,00

26	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de 50ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos.	28	R$ 47,90	R$ 1.341,20
27	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	375	R$ 13,70	R$ 5.137,50
28	Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé	1050	R$ 13,90	R$ 14.595,00
29	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 30 litros, branca. Certificação INMETRO.	221	R$ 67,90	R$ 15.005,90
30	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	2273	R$ 5,75	R$ 13.069,75
31	Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	815	R$ 1,80	R$ 1.467,00
32	Garfo de Mesa Aço Inox forte e resistente Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	863	R$ 5,90	R$ 5.091,70
33	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	5546	R$ 7,64	R$ 42.371,44
34	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	2030	R$ 5,00	R$ 10.150,00
35	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L	65	R$ 33,60	R$ 2.184,00
36	CANECA DE CERAMICA SEM ESTAMPA NA COR BRANCA 300ML	278	R$ 13,00	R$ 3.614,00
37	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	175	R$ 17,99	R$ 3.148,25
38	Chá de Erva Doce 20gr	650	R$ 5,20	R$ 3.380,00
39	Chá de Camomila 20gr	650	R$ 5,40	R$ 3.510,00
40	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos misto, água e café fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	5	R$ 60,00	R$ 300,00
41	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos de água, fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	8	R$ 87,40	R$ 699,20
42	Chá Mate 500gr	970	R$ 17,10	R$ 16.587,00
43	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	37	R$ 8,50	R$ 314,50
44	Aromatizante aerosol 360ml/305g	287	R$ 11,00	R$ 3.157,00
45	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	1570	R$ 7,35	R$ 11.539,50
46	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	1515	R$ 5,40	R$ 8.181,00
47	PÃO DE QUEIJO	338	R$ 20,60	R$ 6.962,80
48	TOMATE SELECIONADO da região In natura, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, com coloração uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1680	R$ 8,40	R$ 14.112,00
49	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	550	R$ 28,20	R$ 15.510,00
50	CAQUI, IN NATURA,características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de frutos que estejam murchos e apresentem sujidade defeitos como podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	100	R$ 24,90	R$ 2.490,00
51	Fruta in natura, tipo ameixa, espécie nacional, 1º qualidade	30	R$ 15,66	R$ 469,80
52	Bobina de papel toalha 200 metros. Ideal para utilização em Dispenser de papel toalha com os seguintes mecanismo: tecla, alavanca, eletrônico. Características: Folha simples. Fardo com 6 rolos de 200 metros cada. Vantagens: Sistema bobina traz redução de 30% em relação ao interfolhado. Fácil reposição e praticidade.	10	R$ 67,45	R$ 674,50
53	A pipoca de milho canjica expandida, fardo com 50 unidades de 50 gramas cada	200	R$ 77,90	R$ 15.580,00
54	CHOCOLATE BRANCO BARRA	165	R$ 38,87	R$ 6.413,55
55	Sorvete seco (maria mole acondicionado em canudo) caixa com 50 unidades	115	R$ 37,50	R$ 4.312,50
56	Panela de aluminio batido tipo cacarola 15 litros	13	R$ 184,50	R$ 2.398,50
57	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	1784	R$ 19,60	R$ 34.966,40
58	MAÇÃ NACIONAL, SELECIONADA ISENTA DE CAULE, FUNGOS, BROCAS, DEFORMAÇÃO,ISENTO DE RACHADURAS E AMASSADOS E COM CONSISTENCIA FIRME.	430	R$ 7,49	R$ 3.220,70
59	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	210	R$ 7,80	R$ 1.638,00
60	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	526	R$ 9,90	R$ 5.207,40
61	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	550	R$ 8,45	R$ 4.647,50
62	SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L	126	R$ 11,25	R$ 1.417,50
63	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	80	R$ 5,02	R$ 401,60
64	TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO	8	R$ 25,50	R$ 204,00
65	CHOCOLATE AO LEITE BARRA	165	R$ 38,62	R$ 6.372,30
66	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADE, TRADICIONAL	150	R$ 8,70	R$ 1.305,00
67	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	480	R$ 4,20	R$ 2.016,00
68	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 700 grama	580	R$ 7,40	R$ 4.292,00
69	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	560	R$ 8,80	R$ 4.928,00
70	PANELA DE PRESSÃO C/ CAP. DE 10LTRS.	18	R$ 130,00	R$ 2.340,00
71	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	640	R$ 42,70	R$ 27.328,00
72	Fermento em pó químico 100g	186	R$ 4,40	R$ 818,40
73	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	850	R$ 42,20	R$ 35.870,00
74	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	1150	R$ 4,87	R$ 5.600,50
75	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	750	R$ 13,80	R$ 10.350,00
76	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
77	TABUA DE CARNE COM NO MINIMO 20X30 CM	10	R$ 32,90	R$ 329,00
78	CARNE BOVINA 2º (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	700	R$ 31,90	R$ 22.330,00
79	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO 35 CM, NO FORMATO ARREDONDADA, SEM ALCA, COR PRATA, SEM DETALHES.	12	R$ 117,70	R$ 1.412,40
80	BANDEJA PLÁSTICA - MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 12 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS 70X300X350MM E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 77X360X440MM.	10	R$ 86,70	R$ 867,00
81	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 1L	10	R$ 43,00	R$ 430,00
82	CHAIRA - EM ACO INOX, TIPO FUZIL, LÂMINA RAIADA DE 12 POLEGADAS (30 CM), CABO EM POLIPROPILENO COM ARGOLA PARA PENDURAR, COMPRIMENTO TOTAL (45 CM), PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COMO AFIADOR DE FACA	3	R$ 69,20	R$ 207,60
83	Coletor para copos descartáveis, com quatro estruturas tubular, dois usados de água (até 200ml) e dois café (de até 50ml), em forma de cesto, com capacidade aproximada de copos, descrição complementar formato cilíndrico, com dimensões aproximadas de medidas: (comp./larg./alt.) - 310 x 440 x 650 mm. Capacidade: 700 copos. Confeccionado em polipropileno, polietileno ou fibra de vidro, integrado a cada abertura, tubo em material plástico com diâmetro apropriado para organizar os copos em formato de manga, cor predominante branca ou preta. O produto devera estampar na embalagem a composição, o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac.). Marca registrada.	15	R$ 124,70	R$ 1.870,50
84	MAMAO, 1ª QUALIDADE SELECIONADO Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	650	R$ 4,16	R$ 2.704,00

85	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	375	R$ 5,70	R$ 2.137,50
86	COUVE-FLOR: IN NATURA, tipo flor, fresca, com flor intacta, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalada com filme de plástico, esse deve ser perfurado para permitir a adequada ventilação da cabeça. aumentando sua vida util.	100	R$ 17,16	R$ 1.716,00
87	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	150	R$ 15,20	R$ 2.280,00
88	LIMÃO Qualidade taiti, características: de primeira qualidade, casca íntegra, polpa intacta e firme, odor agradável. tamanho uniforme. aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	100	R$ 4,50	R$ 450,00
89	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 44,5 CM, L = 32,5 CM, P = 30,5 CM, INTERNA: A = 33 CM, L = 29 CM, P = 21 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.	20	R$ 74,95	R$ 1.499,00
90	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	480	R$ 8,20	R$ 3.936,00
91	Pepino In natura, de 1ª qualidade, características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	400	R$ 6,16	R$ 2.464,00
92	Pilha Grande D Alcalina - As embalagens com duas unidades, fabricadas no país ou importadas, devem conter informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 -CONAMA. No corpo das pilhas e baterias devem constar informações que atendam ao disposto no art. 16 da Res. nº 401/2008- CONAMA. As especificações de baterias chumbo-ácido, pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio devem observar os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Res. nº 401/2008 - CONAMA.	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00
93	File de frango	1000	R$ 21,10	R$ 21.100,00
94	BANANA NANICA VERDE/MADURA	896	R$ 4,74	R$ 4.247,04
95	Abobrinha verde 1ª qualidade in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	350	R$ 5,12	R$ 1.792,00
96	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60	R$ 10,66	R$ 639,60
97	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	390	R$ 24,80	R$ 9.672,00
98	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00
99	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 05, MEDINDO (46 X 32 X 6) CM, CAPACIDADE , ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 7MM, COM ALÇA.	3	R$ 61,00	R$ 183,00
100	BANANA MACA SELECIONADA	706	R$ 6,80	R$ 4.800,80
101	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	500	R$ 7,99	R$ 3.995,00
102	Abobora nacional 1ª qualidade Abóbora madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	500	R$ 5,12	R$ 2.560,00
103	ALFACE FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	935	R$ 6,00	R$ 5.610,00
104	BANANA DA TERRA	601	R$ 9,12	R$ 5.481,12
105	BANDEJA PLÁSTICA - MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 5 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS 45X160X245MM E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 63X290X370MM.	10	R$ 34,00	R$ 340,00
106	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO 30X20, 5X2	3	R$ 49,20	R$ 147,60
107	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	1000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
108	BANDEJA PLÁSTICA - MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 3 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS 50X225X295MM E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 63X290X370MM.	10	R$ 47,30	R$ 473,00
109	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	500	R$ 6,62	R$ 3.310,00
110	Bisteca bovina FATIADA	1000	R$ 36,50	R$ 36.500,00
111	BOLO PRONTO SABORES VARIADOS	300	R$ 35,80	R$ 10.740,00
112	BOLO TIPO CUCA RECHEADO COM DOCES DIVERSOS	300	R$ 21,80	R$ 6.540,00
113	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 35	10	R$ 54,40	R$ 544,00
114	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 37	20	R$ 53,90	R$ 1.078,00
115	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 38	20	R$ 53,50	R$ 1.070,00
116	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 39	15	R$ 53,40	R$ 801,00
117	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 41	10	R$ 53,50	R$ 535,00
118	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	450	R$ 6,12	R$ 2.754,00
119	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 42	8	R$ 53,50	R$ 428,00
120	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	400	R$ 6,16	R$ 2.464,00
121	BATATA NACIONAL 1°QUALIDADE SELECIONADA	1050	R$ 5,37	R$ 5.638,50
122	COLHER INOXIDÁVEL GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS Características técnicas: Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	10	R$ 24,10	R$ 241,00
123	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	600	R$ 39,35	R$ 23.610,00
124	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI	1000	R$ 28,00	R$ 28.000,00
125	COLORAU EMB. C/ 500GRS.	100	R$ 6,00	R$ 600,00
126	CONCHA DE INOX TAM. GRANDE	20	R$ 21,40	R$ 428,00
127	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	1200	R$ 33,40	R$ 40.080,00
128	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	1600	R$ 13,74	R$ 21.984,00
129	CARNE TIPO MUSCULO	500	R$ 32,60	R$ 16.300,00
130	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	700	R$ 7,06	R$ 4.942,00
131	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.(cebolinha, salsa. e coentro), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, folhas isenta de; substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície ou murchas. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	860	R$ 5,16	R$ 4.437,60
132	CHUCHU 1ª qualidade selecionado, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausência de sujidades, podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	400	R$ 6,87	R$ 2.748,00
133	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	705	R$ 6,12	R$ 4.314,60
134	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO GRANDE – ALTURA 19 CM, DIAMETRO 31,5 CM, ESPESSURA 1,20 MM.	2	R$ 59,20	R$ 118,40
135	JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 LTRS.	20	R$ 16,90	R$ 338,00
136	Lagarto bovino (peça Inteira)	1200	R$ 36,35	R$ 43.620,00
137	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	617	R$ 1,70	R$ 1.048,90
138	Costela suína cortada em pedaços	300	R$ 31,20	R$ 9.360,00
139	COUVE HIGIENIZADA, FATIADA PRONTO PARA O PREPARO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 02 KG	500	R$ 16,33	R$ 8.165,00

140	LEITE CONDENSADO 395 G	530	R$ 4,60	R$ 2.438,00
141	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	680	R$ 2,89	R$ 1.965,20
142	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	700	R$ 37,48	R$ 26.236,00
143	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	500	R$ 37,20	R$ 18.600,00
144	Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	144	R$ 7,70	R$ 1.108,80
145	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	400	R$ 8,10	R$ 3.240,00
146	Forma Grande para pudim em alumínio Polido e de alta resistência dimensões: Altura: 10 cm Diâmetro: 24 cm	6	R$ 56,90	R$ 341,40
147	Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	1110	R$ 7,60	R$ 8.436,00
148	Forma retangular em Alumínio Polido e de alta resistência dimensões: 38 x25cm e 5cm de altura.	6	R$ 52,10	R$ 312,60
149	Forma retangular em Alumínio Polido e de alta resistência dimensões: 45 x25cm e 5cm de altura.	6	R$ 65,60	R$ 393,60
150	Fruta in natura, manga, espécie nacional, 1º qualidade.	100	R$ 10,65	R$ 1.065,00
151	Fruta in natura, tipo kiwi, espécie nacional 1º qualidade.	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00
152	GARRAFA TERMICA C/ CAP. P/ 03 LTRS	15	R$ 42,45	R$ 636,75
153	INHAME 1ª QUALIDADE SELECIONADO	400	R$ 5,87	R$ 2.348,00
154	Iogurte parcialmente desnatado, com polpa de morango. (embalagem primária: garrafa de polietileno 180g)	100	R$ 3,80	R$ 380,00
155	ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO	800	R$ 38,10	R$ 30.480,00
156	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	100	R$ 6,00	R$ 600,00
157	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
158	Fruta in natura, tipo abacate, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	75	R$ 6,50	R$ 487,50
159	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00
160	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	380	R$ 23,01	R$ 8.743,80
161	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2500	R$ 5,50	R$ 13.750,00
162	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	330	R$ 34,85	R$ 11.500,50
163	Lombo suíno cortado em cubinhos	1000	R$ 33,40	R$ 33.400,00
164	Peneira Tela em plástico Dimensões:18,5 x 18,5 x 15,7 cm	4	R$ 34,40	R$ 137,60
165	Linguiça mista defumada, fina sem gomo resfriada, embalada a vácuo.	100	R$ 34,40	R$ 3.440,00
166	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	1075	R$ 4,82	R$ 5.181,50
167	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 57 CM, L = 37 CM, P = 34,5 CM, INTERNA: A = 46 CM, L = 32 CM, P = 23 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.	30	R$ 46,20	R$ 1.386,00
168	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	500	R$ 4,70	R$ 2.350,00
169	MELANCIA 1ª qualidade, graúda, de primeira, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	770	R$ 4,37	R$ 3.364,90
170	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	200	R$ 3,10	R$ 620,00
171	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	545	R$ 3,75	R$ 2.043,75
172	Orégano pacote c/100g	100	R$ 9,05	R$ 905,00
173	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	3762	R$ 13,30	R$ 50.034,60
174	MAIONESE PAC. 500G	400	R$ 8,80	R$ 3.520,00
175	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	600	R$ 6,44	R$ 3.864,00
176	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	1495	R$ 9,74	R$ 14.561,30
177	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	625	R$ 7,95	R$ 4.968,75
178	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	500	R$ 6,75	R$ 3.375,00
179	PÃO DOCE	600	R$ 5,75	R$ 3.450,00
180	PEGADOR DE MACARRAO EM INOX P/ SALADA.	3	R$ 24,32	R$ 72,96
181	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	300	R$ 19,62	R$ 5.886,00
182	PIRULITO PACOTE COM 400GR, TIPO PICOLE	250	R$ 12,40	R$ 3.100,00
183	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR AÇAI PAC. 500G	400	R$ 9,25	R$ 3.700,00
184	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE MODELO SIMPLES	50	R$ 7,50	R$ 375,00
185	POLPA DE FRUTA NATURAL,CONGELADA SABOR ACEROLA PAC 500G	500	R$ 11,30	R$ 5.650,00
186	PIMENTAO 1º qualidade selecionado, in natura, sem defeitos graves (podridão, moleza, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão.	207	R$ 8,87	R$ 1.836,09
187	PÊRA NACIONAL 1º QUALIDADE	200	R$ 17,99	R$ 3.598,00
188	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA PAC. 500G	500	R$ 12,80	R$ 6.400,00
189	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI PAC. 500G	870	R$ 12,66	R$ 11.014,20
190	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 400G	400	R$ 8,25	R$ 3.300,00
191	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA UND COM 400 G	350	R$ 12,50	R$ 4.375,00
192	RÚCULA 1º QUALIDADE, in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
193	Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid	40	R$ 43,70	R$ 1.748,00
194	RALADOR DE LEGUMES INOX – 4 FASES. MATERIAL EM ACO INOX E LÂMINAS COM CORTES PRECISOS.	6	R$ 29,90	R$ 179,40
195	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	26	R$ 41,45	R$ 1.077,70
196	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS	100	R$ 41,62	R$ 4.162,00
197	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	150	R$ 5,01	R$ 751,50
198	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	400	R$ 7,49	R$ 2.996,00
199	Tempero baiano pacote c/ 20 g	130	R$ 6,88	R$ 894,40
200	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	130	R$ 6,99	R$ 908,70
201	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	361	R$ 1,85	R$ 667,85
202	Vinagre 750ml sabor limão	245	R$ 6,99	R$ 1.712,55
203	UVA RUBI 1º QUALIDADE	375	R$ 20,60	R$ 7.725,00
204	Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg	500	R$ 37,60	R$ 18.800,00

205	SALGADINHOS ASSADOS VARIADOS	60	R$ 66,75	R$ 4.005,00
206	Caixa térmica com alça para transporte com capacidade para 34 litros. Composição, parede em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Tamanho: Altura: 40 cm. Largura: 46 cm. Profundidade: 32 cm	10	R$ 114,80	R$ 1.148,00
207	ABACAXI, FRUTA MADURA, VARIEDADES SMOOTH CAYENNE, PEROLA, QUEEN, SINGAPORE SPANISH	200	R$ 7,85	R$ 1.570,00
208	Porta Bolo Boleira Material: polipropileno e poliestireno Comprimento x Largura x Altura: 30.5 cm x 24 cm x 9.5 cm	5	R$ 237,80	R$ 1.189,00
209	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	30	R$ 58,10	R$ 1.743,00
210	Abobora nacional 1ª qualidade Abóbora madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	50	R$ 5,00	R$ 250,00
211	Banheira infantil plástica 35 litros, comprimento aproximado 75 cm largura aproximada 51 cm profundidade aproximada 24 cm.	2	R$ 66,09	R$ 132,18
212	Kit porta-mantimentos 5 peças, material cabo e Parte Funcional: polipropileno	6	R$ 64,90	R$ 389,40
213	Vasilha de plástico, material em polipropileno, capacidade 9 litros, tampa com trava, medida: 13cm de altura por 34 cm de comprimento e largura	6	R$ 52,34	R$ 314,04
214	Bandeja para frios de plástico dimensão aproximada 42cm de comprimento, 27 cm de largura e 7,5cm de altura	10	R$ 52,95	R$ 529,50
215	Bandeja para frios plástico dimensão aproximada: 45cm de comprimento, 37cm de largura e 10cm de altura	10	R$ 52,70	R$ 527,00
216	Bandeja para frios, plástico, dimensão aproximada: 57cm de comprimento, 36 cm de largura e 09cm de altura	5	R$ 68,60	R$ 343,00
217	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 3,8 litros	5	R$ 74,90	R$ 374,50
218	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 8 litros	3	R$ 239,95	R$ 719,85
219	Panela de pressão capacidade 8 litros	1	R$ 239,80	R$ 239,80
220	Kit frigideiras Nº 14, 18 e 24 em material Antiaderente	3	R$ 115,95	R$ 347,85
221	Pipoqueira material em alumínio com revestimento antiaderente, tampa de vidro temperado com aro em aço inox, cabo em baquelite antitérmico, capacidade: 4.8 litros	3	R$ 149,90	R$ 449,70
222	CUSCUZEIRA TRADICIONAL, FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO COM TELA E HASTE Nº18	4	R$ 69,40	R$ 277,60
223	Forma para Pudim Alumínio 20 cm	5	R$ 50,00	R$ 250,00
224	Doce Crocante tipo Pé De Moleque Fardo 50 Uni	10	R$ 39,68	R$ 396,80
225	Forminhas De Papel Doce Empada Cupcake Forma N-0 Pacote com 50 unidades	85	R$ 12,35	R$ 1.049,75
226	Forma De Papel Nº5 P/ Doces pacote com 100 Unidades Cores Variadas	50	R$ 4,20	R$ 210,00
227	Sacos para embalagem tamanho 15cm x 22cm, embalagem com 50 unidades	25	R$ 38,50	R$ 962,50
228	Marmitex de Isopor 3 Divisórias - 700ml unidade	300	R$ 3,65	R$ 1.095,00
229	LEITE DE COCO 500ML	30	R$ 12,26	R$ 367,80
230	Maria Mole 1,2kg Caixa C/ 50 Un Deliciosa	10	R$ 41,45	R$ 414,50
231	CACAU EM PÓ 100% - PACOTE 500G	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
232	JARRA FEITA EM MATERIAL RESISTTENTE/PLASTICO COM TAMPA DE ENCAIXE COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	4	R$ 45,74	R$ 182,96
233	Pipoca Doce Pacote pacote De 15gr fardo Com 50 Unidades	50	R$ 69,40	R$ 3.470,00
234	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 01 KG	10	R$ 43,95	R$ 439,50
235	Confeito Miçanga Colorida N0 500g	15	R$ 27,45	R$ 411,75
236	Açúcar Colorido pacote 500g	10	R$ 13,00	R$ 130,00
237	Saco De Papel Para Pipoca - Branco (pacote 500 Unid)	15	R$ 41,20	R$ 618,00
238	CHANTILLY TRADICIONAL EM EMBALAGEM TETRAPARK DE 1LITRO	20	R$ 27,55	R$ 551,00
239	Gomets, Bala de Goma Gomas Sortidas , 1kg	10	R$ 25,50	R$ 255,00
240	OREGANO UND COM 10 G	105	R$ 8,25	R$ 866,25
241	GELEIA DE FRUTAS EM BARRA POTE C/50 UND	10	R$ 42,00	R$ 420,00
242	Bombom Caixa 250g sabores diversos	150	R$ 12,90	R$ 1.935,00
243	PANETONE FRUTAS OU CHOCOLATE DE 01 KG	200	R$ 34,35	R$ 6.870,00
244	Papel Manteiga rolo 29cmx7,5m	30	R$ 12,95	R$ 388,50
245	ESSENCIA DE BAUNILHA 100G	15	R$ 11,49	R$ 172,35
246	Corante Alimentício em gel 25g cores diversas	50	R$ 8,50	R$ 425,00
247	Pó Comestível Para Decoração Perola 50gr	10	R$ 13,70	R$ 137,00
248	Caixa Plástica Vazada tipo Hortifruti Dimensões do produto ?55 x 36 x 31 cm	8	R$ 34,95	R$ 279,60
249	POTE DE SOBREMESA 180 ML C/ TAMPA PET ALTA-PACOTE COM 80 UNIDADES	6	R$ 69,20	R$ 415,20
250	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN (PCT 500G), ingredientes farinha de milho branco, farinha de milho amarelo, farinha de arroz, água, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos	30	R$ 7,88	R$ 236,40
251	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00
252	CARNE BOVINA 2 PEDACO, SEM SEBO	100	R$ 32,85	R$ 3.285,00
253	Jiló verde, tamanho e coloração uniforme, firme, compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente	100	R$ 6,50	R$ 650,00
254	QUIABO de primeira qualidade in natura de tamanho regular, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	50	R$ 7,00	R$ 350,00
255	Couve manteiga - fresca, de 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 400g.	60	R$ 12,50	R$ 750,00
256	Creme dental 50g	30	R$ 4,60	R$ 138,00
257	SABONETE 90GRS.	100	R$ 2,00	R$ 200,00
258	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS USO INFANTIL	15	R$ 21,80	R$ 327,00
259	PENTE PARA CABELO	5	R$ 19,60	R$ 98,00
260	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS USO ADULTO 325ML	25	R$ 19,46	R$ 486,50
261	BACIA GIGANTE 80 LITROS REFORÇADA 30CM ALT64CM DE DIAMETRO	10	R$ 79,20	R$ 792,00
262	Pote De Vidro PARA Mantimentos CAPACIDADE De 5 Litros Cor: Transparente/Incolor, tampa: Plásticas	10	R$ 65,95	R$ 659,50
263	Pote De Vidro PARA Mantimentos CAPACIDADE De 6 Litros Cor: Transparente/Incolor, tampa: Plásticas	10	R$ 77,45	R$ 774,50
264	VASSOURA FEITA DE CIPO 30CM COM CABO EM MADEIRA	15	R$ 25,00	R$ 375,00
265	TOALHA DE ROSTO EM ALGODAO 50 X 90 NA COR BRANCA	72	R$ 36,33	R$ 2.615,76
266	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 13 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	5	R$ 39,90	R$ 199,50
267	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 40 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	5	R$ 60,95	R$ 304,75
268	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 24 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	5	R$ 56,95	R$ 284,75
269	MINI PIZZA- SABORES DIVERSOS	50	R$ 39,50	R$ 1.975,00
270	Sanduíche Natural	50	R$ 42,50	R$ 2.125,00
271	SALGADOS ASSADOS SENDO ROCAMBOLE, ESFIRRA, ENROLADINHO E BOLINHA DE FRANGO	70	R$ 70,95	R$ 4.966,50
272	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 44ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	15	R$ 15,70	R$ 235,50
273	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PACOTE COM 08 UNIDADES	20	R$ 15,40	R$ 308,00
274	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM 400G	270	R$ 11,33	R$ 3.059,10
275	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	135	R$ 22,80	R$ 3.078,00
276	MILHO P/ CANJICA BRANCA PAC. 500G	110	R$ 4,20	R$ 462,00
277	Picole (base agua) picoles de frutas nos sabores de uva,laranja, abacaxi, morango, groselha, coloridos e aromatizados artificialmente, embalados individualmente	2200	R$ 1,80	R$ 3.960,00

278	PAPEL FILME 30 MT	110	R$ 8,00	R$ 880,00
279	Prato raso em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas diâmetro de 22cm	40	R$ 7,70	R$ 308,00
280	Papel alumínio 7,5m x 40cm	210	R$ 7,60	R$ 1.596,00
281	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	105	R$ 36,20	R$ 3.801,00
282	Colher De Pau (Madeira) maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica; Comprimento total da colher: 38cm; Comprimento do cabo: 26cm; Medida Concha Colher: 12x6,5cm.	5	R$ 39,95	R$ 199,75
283	Colher de Pau (Madeira) maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica;Comprimento total da colher: 60cm;Comprimento do cabo: 47cm;Dimensões da colher: 14cm x 9cm.	5	R$ 44,95	R$ 224,75
284	Kit Peneira Coador De Plástico Com 3 Peças	5	R$ 42,20	R$ 211,00
285	Forma Redonda Assadeira Bolo 30 X 5 Cm Fundo Fixo Alumínio	6	R$ 52,70	R$ 316,20
286	Espatula silicone 28cm	6	R$ 40,95	R$ 245,70
287	Forma para Pudim Alumínio 26 cm	6	R$ 46,00	R$ 276,00
288	Goiabada Embalagem de 300g	30	R$ 6,20	R$ 186,00
289	DOCE DE LEITE CREMOSO, POTE DE 400 G	25	R$ 9,92	R$ 248,00
290	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
291	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	84	R$ 4,90	R$ 411,60
292	PIRULITO DE TUTI FRUTI PCT COM 50 UND	160	R$ 15,60	R$ 2.496,00
293	Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades.	60	R$ 9,50	R$ 570,00
294	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CX 25X10UN, TAMANHO MÍNIMO DO SACO 39CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA X 30CM DE PROFUNDIDADE X 0,05 MICRAS DE ESPESSURA; MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 20 LITROS	230	R$ 5,77	R$ 1.327,10
295	Mistura para bolo 450 gm sabores diversos	80	R$ 7,91	R$ 632,80
296	EMUSTABE 200G	20	R$ 14,03	R$ 280,60
297	AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ	200	R$ 7,40	R$ 1.480,00
298	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	20	R$ 6,00	R$ 120,00
299	PALITO DE CHURRASCO	50	R$ 4,87	R$ 243,50
300	MANDIOCA DESCASCADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	100	R$ 4,33	R$ 433,00
301	Fermento biológico seco instantâneo 500g	50	R$ 36,83	R$ 1.841,50
302	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Varios sabores, Embalagem descartável de 10 litros	50	R$ 109,80	R$ 5.490,00
303	Tempero acafrao pacote c/ 20 g	20	R$ 6,49	R$ 129,80
304	Tempero ervas finas pacote c/ 15 g	30	R$ 7,74	R$ 232,20
305	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 1KG	30	R$ 38,80	R$ 1.164,00
306	GELATINA SEM SABOR EM PÓ	75	R$ 7,05	R$ 528,75
307	DOCE SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES	40	R$ 43,33	R$ 1.733,20
308	PIPOCA DOCE DE MILHO TIPO CANJICA PCT COM 50G	80	R$ 4,00	R$ 320,00
309	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM 400G	350	R$ 15,83	R$ 5.540,50
310	COLORAU PACOTE COM 100GRS.	100	R$ 4,20	R$ 420,00
311	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 500 G	90	R$ 5,70	R$ 513,00
312	LARANJA, 1ª QUALIDADE SELECIONADA	425	R$ 5,37	R$ 2.282,25
313	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 400G	270	R$ 12,83	R$ 3.464,10
314	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	295	R$ 15,60	R$ 4.602,00
315	TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G	85	R$ 4,90	R$ 416,50
316	REFRIGERANTE UNIDADE COM 2L SABORES COLA, GUARANÁ E LARANJA	250	R$ 7,90	R$ 1.975,00
317	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria	195	R$ 17,50	R$ 3.412,50
318	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	120	R$ 6,80	R$ 816,00
319	CHOCOLATE GRANULADO 150 G	70	R$ 9,16	R$ 641,20
320	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	50	R$ 6,56	R$ 328,00
321	Guardanapos de papel embalado em pacotes com 50 unidades	180	R$ 1,90	R$ 342,00
322	IORGUTE COM POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO	150	R$ 17,49	R$ 2.623,50
323	TEMPERO PRONTO UND COM 1 KG	80	R$ 13,50	R$ 1.080,00
324	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU EMBALAGEM DE 400 G	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
325	OLEO DE SOJA 900ML CX. C/ 20UNID	50	R$ 194,30	R$ 9.715,00
326	TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G	50	R$ 5,75	R$ 287,50
327	PIMENTA DO REINO PCT 100 GR	50	R$ 9,99	R$ 499,50
328	REFRIGERANTE 02 LITROS PCT COM 06 UNID.	200	R$ 29,80	R$ 5.960,00
329	GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 23X22	150	R$ 3,80	R$ 570,00
330	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	50	R$ 14,30	R$ 715,00

Valor Total Homologado - R$ 1.578.125,51

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de maio de 2022.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:92DE327A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 63.772.925/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Panela de aluminio batido tipo cacarola 30 litros	13	R$ 280,95	R$ 3.652,35
2	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 04, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE, MEDINDO (42 X 30 X 6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 6MM.	12	R$ 47,90	R$ 574,80
3	Bandeja Retangular Alumínio 3 Divisórias Y Com 100 Unidades	500	R$ 79,95	R$ 39.975,00
4	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 71 CM, L = 44,5 CM, P = 37 CM, INTERNA: A = 60 CM, L = 39 CM, P = 24 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
5	LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 92 CM, L = 57 CM, P = 46 CM, INTERNA: A = 77 CM, L = 51 CM, P = 31 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.	35	R$ 101,00	R$ 3.535,00
6	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO P	100	R$ 3,50	R$ 350,00
7	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 28 COM CAPACIDADE DE 08 LITROS	10	R$ 92,90	R$ 929,00
8	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	10	R$ 91,50	R$ 915,00
9	PILHA PEQUENA ALCALINA SUSTENTÁVEL TIPO AA - Pilha pequena alcalina, tipo AA, tensão nominal 1,5V, pacote c/2 unidades, prazo de validade mínima de 24 mesas a partir da data da entrega. Produto com ótima qualidade de eficiência e resistência, características adicionais teor de chumbo, cádmio e mercúrio de acordo com a Resolução CONAMA 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90.	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
10	ASSADEIRA - DE ALUMINIO FUNDA, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE, MEDINDO (34 X 26 X CM) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6,5CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 6MM.	5	R$ 39,00	R$ 195,00
11	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 5 litros	5	R$ 75,00	R$ 375,00
12	Panela de alumínio com tampa capacidade 15 litros	3	R$ 127,00	R$ 381,00
13	Toalha de mesa, tecido oxford 2 m x 1.5 m	6	R$ 45,90	R$ 275,40
14	TOALHA DE MESA, TECIDO OXFORD 3M X 2M	7	R$ 61,90	R$ 433,30

Valor Total Homologado - R$ 56.210,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:B40F81F2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ/CPF: 37.912.727/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Colher de Mesa Aço Inox forte e resistente, Características técnicas: Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente duráveis com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos. Acabamento em brilho.	1103	R$ 3,50	R$ 3.860,50
2	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	851	R$ 5,44	R$ 4.629,44
3	AGUA SANITÁRIA UND COM 2 L	1548	R$ 5,50	R$ 8.514,00
4	SABONETE LIQUIDO DE 1,9L SEM VÁLVULA	1795	R$ 14,90	R$ 26.745,50
5	Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml	620	R$ 4,70	R$ 2.914,00

6	Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades	286	R$ 7,70	R$ 2.202,20
7	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	671	R$ 2,40	R$ 1.610,40
8	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM	762	R$ 10,10	R$ 7.696,20
9	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro	282	R$ 9,00	R$ 2.538,00
10	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
11	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS	1365	R$ 4,84	R$ 6.606,60
12	Detergente neutro unid. com 500 ml	4080	R$ 1,56	R$ 6.364,80
13	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO EM MADEIRA REVESTIDO	223	R$ 4,39	R$ 978,97
14	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	1765	R$ 2,15	R$ 3.794,75
15	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID.	11755	R$ 3,60	R$ 42.318,00
16	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm	202	R$ 4,35	R$ 878,70
17	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
18	Panela de Pressão Polida Alumínio – 7 litros tamanho aprox.18,6cm com tampa de aluminio e pegador de plastico	20	R$ 103,70	R$ 2.074,00
19	PAPEL ALUMINIO 40 X 7,5 METROS	1000	R$ 5,62	R$ 5.620,00
20	SACO PARA LIXO RESISDUO NORMAL AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 50 LITROS	1935	R$ 2,20	R$ 4.257,00
21	Rodo 60 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	101	R$ 9,70	R$ 979,70
22	RODO 40 CM C/ BORRACHA, SUPORTE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA	50	R$ 7,20	R$ 360,00
23	Rodo 30 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	18	R$ 5,44	R$ 97,92
24	Prato Descartável 15cm pacote com 10 unidades	140	R$ 1,15	R$ 161,00
25	Prato Descartável 21cm Fundo. Pacote contendo 10 unidades.	140	R$ 3,40	R$ 476,00
26	AMACIANTE DE 2 LITROS	50	R$ 8,00	R$ 400,00
27	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	15	R$ 2,70	R$ 40,50
28	Esponja para Banho. Atóxica. Composição: Polietileno.	8	R$ 6,00	R$ 48,00
29	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 20 litros, branca. Certificação INMETRO.	8	R$ 36,00	R$ 288,00
30	BACIA PLÁSTICA GIGANTE CAPACIDADE 30 L	15	R$ 19,00	R$ 285,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	20	R$ 10,50	R$ 210,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	20	R$ 10,50	R$ 210,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	20	R$ 10,70	R$ 214,00
34	ALCOOL 1 LITRO LIQUIDO 96º GL	215	R$ 10,70	R$ 2.300,50

Valor Total Homologado - R$ 143.193,68

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:0816A475

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente	30	R$ 63,45	R$ 1.903,50
2	COPO DE VIDRO QUADRADO TRANSPARENTE 320 ML, 13CM DE ALTURA, DIAMETRO DA BOCA 7 CM, MODELO BALI	160	R$ 8,80	R$ 1.408,00
3	TABUA PPARA CORTAR CARNE 50 X 40	18	R$ 46,59	R$ 838,62
4	PILHA PEQUENA SUSTENTÁVEL RECARREGÁVEL - Pilha pequena recarregável, tipo AA, tensão nominal 1,2V, capacidade corrente 2000mah, características adicionais de acordo com a Resolução do CONAMA 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90.	10	R$ 14,89	R$ 148,90
5	Pilha: Tamanho: AAA, Tipo: RECARREGÁVEL 900 mAh, Tensão (voltagem): 1,2V Embalagem com: 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	50	R$ 22,93	R$ 1.146,50
6	BANDEJA DE INOX: 30X20X04CM. EMBALAGEM, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	6	R$ 59,18	R$ 355,08
7	Kit (conjunto com 3 potes transparentes) 430ml, 1260ml e 2400ml Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Pote 430ml Altura: 5cm,Largura: 9cm Comprimento: 15,5cm Pote 1260ml Altura: 6,5cm Largura: 13,5cm Comprimento: 22,5cm Pote 2400ml Altura: 8cm Largura: 17cm, Comprimento: 28cm	21	R$ 58,69	R$ 1.232,49
8	Pote de plástico em polipropileno, comfechamento hermético Dimensões aproximadas do produto 12,9 x 15,4 x 37,9cm	8	R$ 56,19	R$ 449,52
9	Vasilha de plástico retangular comprimento: 35,5cm, largura: 23,5 cm, altura: 8 cm capacidade de 04 litros	14	R$ 55,94	R$ 783,16
10	EMBALAGENS DE PLASTIVO QUADRADA TAMANHO INT: 150X 150X 80MM EXT:187 X 184 X95MM	300	R$ 18,50	R$ 5.550,00
11	Caixa organizadora,multiuso plástica 25 litros transparente	5	R$ 49,79	R$ 248,95
12	Copo Plastico Medidor Dosador Receitas Graduado 500 Ml	3	R$ 16,00	R$ 48,00

Valor Total Homologado - R$ 14.112,72

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:08C933A9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. M. DA CONCEIÇÃO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.179.016/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	BALDE DE PLÁSTICO PRETO CAP. 12 LITROS		193,00	R$ 10,00	R$ 1.930,00
16	MILHO DE PIPOCA EBALAGEM COM 500 G		952,00	R$ 4,10	R$ 3.903,20
57	Isqueiro:corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.		79,00	R$ 4,70	R$ 371,30
121	Garrafa Termica 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza;		33,00	R$ 127,45	R$ 4.205,85
135	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 64CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 28CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 70 LITROS, DIVERSAS CORES.		4,00	R$ 47,29	R$ 189,16
178	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 40		60,00	R$ 52,70	R$ 3.162,00
179	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 36		30,00	R$ 52,70	R$ 1.581,00
194	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO COM TAMPA DE PLASTICO – 05 PEÇAS, REDONDO, DESCRIÇAO DO PRODUTO: 1 POTE DE VIDRO COM TAMPA 150ML, 1 POTE DE VIDRO COM TAMPA 200ML, 1 POTE DE VIDRO COM TAMPA 350ML, 1 POTE DE		10,00	R$ 59,19	R$ 591,90
204	FACA DE ACO INOXIDAVEL GRANDE Faca para Cozinha Inox 10´ Lâmina fabricada com aço inox. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, tem boa resistência a impactos. Dimensões Aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396x 78x 23 mm. Espessura: 3,0 mm. Lâmina em aço inox 10´ com fio liso. Cabo de policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Linha: Century Tramontina, similar ou superior; Cor: Preto Material cabo: Plástico com fibra de vidro		100,00	R$ 30,90	R$ 3.090,00
211	ESCUMADEIRA PARA COZINHA - TAM. GRANDE: Características técnicas em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).		31,00	R$ 26,70	R$ 827,70
226	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS		25,00	R$ 47,90	R$ 1.197,50
232	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR		640,00	R$ 1,97	R$ 1.260,80
303	Pote De Vidro PARA Mantimentos CAPACIDADE De 3 Litros Cor: Transparente/Incolor, Altura: 240mm, Diâmetro (Máximo): 140mm, Gargalo: 113mm, tampa: Plásticas, 113mm (lacre termo indicado: 113mm)		15,00	R$ 52,45	R$ 786,75
310	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml		13,00	R$ 27,15	R$ 352,95
340	Refil odorizante mini aerossol 12ml		34,00	R$ 19,82	R$ 673,88
386	PANELA DE PRESSÃO POLIDA ALUMÍNIO 4,5L		4,00	R$ 67,00	R$ 268,00
392	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS		17,00	R$ 12,40	R$ 210,80
409	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 400 gramas		170,00	R$ 6,70	R$ 1.139,00
412	Faca com Lâmina em Aço inox com Cabo de Madeira nº9		5,00	R$ 19,90	R$ 99,50
413	CONCHA PARA COZINHA TAM. GRANDE		11,00	R$ 19,90	R$ 218,90
414	Concha de Silicone tamanho 27 cm		6,00	R$ 26,90	R$ 161,40
417	Faca para Legumes e Frutas com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Madeira nº 3		6,00	R$ 28,90	R$ 173,40
418	Faca para Pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno nº 8		4,00	R$ 20,00	R$ 80,00
419	Batedor De Ovos Bolo Em Inox Fouet tamanho 20 cm		4,00	R$ 25,90	R$ 103,60
422	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML		78,00	R$ 4,80	R$ 374,40
423	JARRA DE VIDRO TIPO CRISTAL COM CAPACIDADE DE 1 LITRO		10,00	R$ 24,90	R$ 249,00

Valor Total Homologado - R$ 27.201,99

Nova Brasilândia DOeste, 26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:EF04CFA5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.515.349/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL TOALHA DE DISPENSER, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTO ABSORÇÃO, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA MÍNIMA 22.5 X 22.5CM, NA COR BRANCA EMBALAGEM PACOTE C/ 1000 FOLHAS	1.062,00	R$ 15,00	R$ 15.930,00
3	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	745,00	R$ 35,00	R$ 26.075,00
2	ALCOOL LIQUIDO 70° GARRAFÃO COM 5 LITROS	579,00	R$ 41,60	R$ 24.086,40
4	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 36	154,00	R$ 50,40	R$ 7.761,60
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTE DIFUSOR 250ML AROMAS VARIADOS	70,00	R$ 24,14	R$ 1.689,80
8	PAO DE FORMA	550,00	R$ 6,90	R$ 3.795,00
12	TORRADA TRADICIONAL PACOTE 160 GRAMAS	335,00	R$ 6,83	R$ 2.288,05
13	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	615,00	R$ 18,75	R$ 11.531,25
14	Biscoito tipo Sequilhos embalagem 350g	200,00	R$ 8,12	R$ 1.624,00
15	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS	690,00	R$ 51,60	R$ 35.604,00
17	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	490,00	R$ 20,49	R$ 10.040,10
18	SALGADOS ASSADOS	153,00	R$ 67,40	R$ 10.312,20
21	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	190,00	R$ 22,25	R$ 4.227,50
24	Faca de Mesa de serra Aço Inox forte e resistente. Dimensões Aproximadas (Compr X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	963,00	R$ 8,50	R$ 8.185,50
26	Xícara com pires para café, em porcelana, capacidade de 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	228,00	R$ 19,70	R$ 4.491,60
29	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200 GRAMAS	246,00	R$ 6,90	R$ 1.697,40
33	PRATO DESCARTAVEL 26 CM PCT C/ 10 UNIDADE	3.165,00	R$ 4,30	R$ 13.609,50
34	POTE DE VIDRO COM TAMPA EM AÇO INOX, COM ROSCA, ALTURA 22CM, CAPACIDADE 1,5 LITROS	94,00	R$ 32,34	R$ 3.039,96
35	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES	240,00	R$ 10,93	R$ 2.623,20
36	Prato fundo em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas diâmetro de 22cm	1.055,00	R$ 7,00	R$ 7.385,00
37	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	460,00	R$ 28,00	R$ 12.880,00
38	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA - 28X10,2X6,5 CM Altura (cm) : 19Comprimento (cm) : 54Largura (cm) : 28Peso : 0,07 kg COR PRETA	42,00	R$ 26,58	R$ 1.116,36
41	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	730,00	R$ 9,10	R$ 6.643,00
42	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	635,00	R$ 31,50	R$ 20.002,50
47	MUSSARELA queijo tipo mussarela: 1ª qualidade, resistente, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. podendo ser requisitado em pedaços ou fatiado em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	560,00	R$ 41,70	R$ 23.352,00
49	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de 50ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos.	28,00	R$ 47,90	R$ 1.341,20
51	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	375,00	R$ 13,70	R$ 5.137,50
53	Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé	1.050,00	R$ 13,90	R$ 14.595,00
55	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 30 litros, branca. Certificação INMETRO.	221,00	R$ 67,90	R$ 15.005,90
58	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	2.273,00	R$ 5,75	R$ 13.069,75
60	Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	815,00	R$ 1,80	R$ 1.467,00
61	Garfo de Mesa Aço Inox forte e resistente Dimensões Aproximadas (C x L x A): 193 x 23 x 19 mm Espessura: 1,6 mm Garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em brilho. Marca/ Modelo de Referência: Linha LAGUNA. Tramontina, similar ou superior.	863,00	R$ 5,90	R$ 5.091,70
64	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	5.546,00	R$ 7,64	R$ 42.371,44
65	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	2.030,00	R$ 5,00	R$ 10.150,00
67	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L	65,00	R$ 33,60	R$ 2.184,00
68	CANECA DE CERAMICA SEM ESTAMPA NA COR BRANCA 300ML	278,00	R$ 13,00	R$ 3.614,00
69	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	175,00	R$ 17,99	R$ 3.148,25
74	Chá de Erva Doce 20gr	650,00	R$ 5,20	R$ 3.380,00
75	Chá de Camomila 20gr	650,00	R$ 5,40	R$ 3.510,00
76	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos misto, água e café fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	5,00	R$ 60,00	R$ 300,00
82	Coletor de copos descartáveis com 2 tubos de água, fixado em base plástica capacidade de 300 copos aproximadamente em pvc	8,00	R$ 87,40	R$ 699,20
84	Chá Mate 500gr	970,00	R$ 17,10	R$ 16.587,00
85	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	37,00	R$ 8,50	R$ 314,50
90	Aromatizante aerosol 360ml/305g	287,00	R$ 11,00	R$ 3.157,00

91	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	1.570,00	R$ 7,35	R$ 11.539,50
92	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	1.515,00	R$ 5,40	R$ 8.181,00
94	PÃO DE QUEIJO	338,00	R$ 20,60	R$ 6.962,80
95	TOMATE SELECIONADO da região In natura, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, com coloração uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1.680,00	R$ 8,40	R$ 14.112,00
96	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	550,00	R$ 28,20	R$ 15.510,00
97	CAQUI, IN NATURA,características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de frutos que estejam murchos e apresentem sujidade defeitos como podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	100,00	R$ 24,90	R$ 2.490,00
98	Fruta in natura, tipo ameixa, espécie nacional, 1º qualidade	30,00	R$ 15,66	R$ 469,80
99	Bobina de papel toalha 200 metros. Ideal para utilização em Dispenser de papel toalha com os seguintes mecanismo: tecla, alavanca, eletrônico. Características: Folha simples. Fardo com 6 rolos de 200 metros cada. Vantagens: Sistema bobina traz redução de 30% em relação ao interfolhado. Fácil reposição e praticidade.	10,00	R$ 67,45	R$ 674,50
100	A pipoca de milho canjica expandida, fardo com 50 unidades de 50 gramas cada	200,00	R$ 77,90	R$ 15.580,00
101	CHOCOLATE BRANCO BARRA	165,00	R$ 38,87	R$ 6.413,55
102	Sorvete seco (maria mole acondicionado em canudo) caixa com 50 unidades	115,00	R$ 37,50	R$ 4.312,50
103	Panela de aluminio batido tipo cacarola 15 litros	13,00	R$ 184,50	R$ 2.398,50
105	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	1.784,00	R$ 19,60	R$ 34.966,40
107	MAÇÃ NACIONAL, SELECIONADA ISENTA DE CAULE, FUNGOS, BROCAS, DEFORMAÇÃO,ISENTO DE RACHADURAS E AMASSADOS E COM CONSISTENCIA FIRME.	430,00	R$ 7,49	R$ 3.220,70
108	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	210,00	R$ 7,80	R$ 1.638,00
109	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	526,00	R$ 9,90	R$ 5.207,40
110	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	550,00	R$ 8,45	R$ 4.647,50
112	SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L	126,00	R$ 11,25	R$ 1.417,50
113	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	80,00	R$ 5,02	R$ 401,60
114	TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO	8,00	R$ 25,50	R$ 204,00
116	CHOCOLATE AO LEITE BARRA	165,00	R$ 38,62	R$ 6.372,30
118	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADE, TRADICIONAL	150,00	R$ 8,70	R$ 1.305,00
119	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	480,00	R$ 4,20	R$ 2.016,00
120	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 700 grama	580,00	R$ 7,40	R$ 4.292,00
122	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	560,00	R$ 8,80	R$ 4.928,00
123	PANELA DE PRESSÃO C/ CAP. DE 10LTRS.	18,00	R$ 130,00	R$ 2.340,00
124	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	640,00	R$ 42,70	R$ 27.328,00
125	Fermento em pó químico 100g	186,00	R$ 4,40	R$ 818,40
128	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	850,00	R$ 42,20	R$ 35.870,00
129	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	1.150,00	R$ 4,87	R$ 5.600,50
130	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	750,00	R$ 13,80	R$ 10.350,00
131	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	500,00	R$ 4,99	R$ 2.495,00
132	TABUA DE CARNE COM NO MINIMO 20X30 CM	10,00	R$ 32,90	R$ 329,00
133	CARNE BOVINA 2º (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	700,00	R$ 31,90	R$ 22.330,00
134	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO 35 CM, NO FORMATO ARREDONDADA, SEM ALCA, COR PRATA, SEM DETALHES.	12,00	R$ 117,70	R$ 1.412,40
136	BANDEJA PLÁSTICA - MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 12 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS 70X300X350MM E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 77X360X440MM.	10,00	R$ 86,70	R$ 867,00
137	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 1L	10,00	R$ 43,00	R$ 430,00
138	CHAIRA - EM ACO INOX, TIPO FUZIL, LÂMINA RAIADA DE 12 POLEGADAS (30 CM), CABO EM POLIPROPILENO COM ARGOLA PARA PENDURAR, COMPRIMENTO TOTAL (45 CM), PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COMO AFIADOR DE FACA	3,00	R$ 69,20	R$ 207,60
139	Coletor para copos descartáveis, com quatro estruturas tubular, dois usados de água (até 200ml) e dois café (de até 50ml), em forma de cesto, com capacidade aproximada de copos, descrição complementar formato cilíndrico, com dimensões aproximadas de medidas: (comp./larg./alt.) - 310 x 440 x 650 mm. Capacidade: 700 copos. Confeccionado em polipropileno, polietileno ou fibra de vidro, integrado a cada abertura, tubo em material plástico com diâmetro apropriado para organizar os copos em formato de manga, cor predominante branca ou preta. O produto devera estampar na embalagem a composição, o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac.). Marca registrada.	15,00	R$ 124,70	R$ 1.870,50
141	MAMAO, 1ª QUALIDADE SELECIONADO Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	650,00	R$ 4,16	R$ 2.704,00
142	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	375,00	R$ 5,70	R$ 2.137,50
143	COUVE-FLOR: IN NATURA, tipo flor, fresca, com flor intacta, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalada com filme de plástico, esse deve ser perfurado para permitir a adequada ventilação da cabeça. aumentando sua vida util.	100,00	R$ 17,16	R$ 1.716,00
144	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	150,00	R$ 15,20	R$ 2.280,00
145	LIMÃO Qualidade taiti, características: de primeira qualidade, casca íntegra, polpa intacta e firme, odor agradável. tamanho uniforme. aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	100,00	R$ 4,50	R$ 450,00
146	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 44,5 CM, L = 32,5 CM, P = 30,5 CM, INTERNA: A = 33 CM, L = 29 CM, P = 21 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.	20,00	R$ 74,95	R$ 1.499,00
147	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	480,00	R$ 8,20	R$ 3.936,00
148	Pepino In natura, de 1ª qualidade, características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	400,00	R$ 6,16	R$ 2.464,00
149	Pilha Grande D Alcalina - As embalagens com duas unidades, fabricadas no país ou importadas, devem conter informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 -CONAMA. No corpo das pilhas e baterias devem constar informações que	50,00	R$ 26,90	R$ 1.345,00

	atendam ao disposto no art. 16 da Res. nº 401/2008- CONAMA. As especificações de baterias chumbo-ácido, pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio devem observar os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Res. nº 401/2008 - CONAMA.			
152	File de frango	1.000,00	R$ 21,10	R$ 21.100,00
153	BANANA NANICA VERDE/MADURA	896,00	R$ 4,74	R$ 4.247,04
154	Abobrinha verde 1ª qualidade in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	350,00	R$ 5,12	R$ 1.792,00
155	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60,00	R$ 10,66	R$ 639,60
157	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	390,00	R$ 24,80	R$ 9.672,00
159	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	250,00	R$ 14,00	R$ 3.500,00
160	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 05, MEDINDO (46 X 32 X 6) CM, CAPACIDADE , ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 7MM, COM ALÇA.	3,00	R$ 61,00	R$ 183,00
161	BANANA MACA SELECIONADA	706,00	R$ 6,80	R$ 4.800,80
162	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	500,00	R$ 7,99	R$ 3.995,00
164	Abobora nacional 1ª qualidade Abóbora madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	500,00	R$ 5,12	R$ 2.560,00
165	ALFACE FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	935,00	R$ 6,00	R$ 5.610,00
166	BANANA DA TERRA	601,00	R$ 9,12	R$ 5.481,12
168	BANDEJA PLÁSTICA - MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 5 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS 45X160X245MM E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 63X290X370MM.	10,00	R$ 34,00	R$ 340,00
170	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO 30X20, 5X2	3,00	R$ 49,20	R$ 147,60
171	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	1.000,00	R$ 6,50	R$ 6.500,00
172	BANDEJA PLÁSTICA - MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE 3 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS 50X225X295MM E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 63X290X370MM.	10,00	R$ 47,30	R$ 473,00
173	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	500,00	R$ 6,62	R$ 3.310,00
174	Bisteca bovina FATIADA	1.000,00	R$ 36,50	R$ 36.500,00
175	BOLO PRONTO SABORES VARIADOS	300,00	R$ 35,80	R$ 10.740,00
176	BOLO TIPO CUCA RECHEADO COM DOCES DIVERSOS	300,00	R$ 21,80	R$ 6.540,00
177	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 35	10,00	R$ 54,40	R$ 544,00
180	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 37	20,00	R$ 53,90	R$ 1.078,00
181	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 38	20,00	R$ 53,50	R$ 1.070,00
182	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 39	15,00	R$ 53,40	R$ 801,00
183	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 41	10,00	R$ 53,50	R$ 535,00
184	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	450,00	R$ 6,12	R$ 2.754,00
185	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 42	8,00	R$ 53,50	R$ 428,00
186	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	400,00	R$ 6,16	R$ 2.464,00
187	BATATA NACIONAL 1ºQUALIDADE SELECIONADA	1.050,00	R$ 5,37	R$ 5.638,50
188	COLHER INOXIDÁVEL GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS Características técnicas: Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente duráveis. Acabamento em Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	10,00	R$ 24,10	R$ 241,00
189	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	600,00	R$ 39,35	R$ 23.610,00
190	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI	1.000,00	R$ 28,00	R$ 28.000,00
191	COLORAU EMB. C/ 500GRS.	100,00	R$ 6,00	R$ 600,00
192	CONCHA DE INOX TAM. GRANDE	20,00	R$ 21,40	R$ 428,00
193	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	1.200,00	R$ 33,40	R$ 40.080,00
196	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	1.600,00	R$ 13,74	R$ 21.984,00
197	CARNE TIPO MUSCULO	500,00	R$ 32,60	R$ 16.300,00
198	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	700,00	R$ 7,06	R$ 4.942,00
200	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.(cebolinha, salsa. e coentro), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, folhas isenta de; substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície ou murchas. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	860,00	R$ 5,16	R$ 4.437,60
201	CHUCHU 1ª qualidade selecionado, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausência de sujidades, podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	400,00	R$ 6,87	R$ 2.748,00
202	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	705,00	R$ 6,12	R$ 4.314,60
203	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO GRANDE – ALTURA 19 CM, DIAMETRO 31,5 CM, ESPESSURA 1,20 MM.	2,00	R$ 59,20	R$ 118,40
205	JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 LTRS.	20,00	R$ 16,90	R$ 338,00
206	Lagarto bovino (peça Inteira)	1.200,00	R$ 36,35	R$ 43.620,00
207	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	617,00	R$ 1,70	R$ 1.048,90
208	Costela suína cortada em pedaços	300,00	R$ 31,20	R$ 9.360,00
209	COUVE HIGIENIZADA, FATIADA PRONTO PARA O PREPARO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 02 KG	500,00	R$ 16,33	R$ 8.165,00
210	LEITE CONDENSADO 395 G	530,00	R$ 4,60	R$ 2.438,00
212	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	680,00	R$ 2,89	R$ 1.965,20
213	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	700,00	R$ 37,48	R$ 26.236,00
215	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	500,00	R$ 37,20	R$ 18.600,00
216	Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	144,00	R$ 7,70	R$ 1.108,80
218	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	400,00	R$ 8,10	R$ 3.240,00
219	Forma Grande para pudim em alumínio Polido e de alta resistência dimensões: Altura: 10 cm Diâmetro: 24 cm	6,00	R$ 56,90	R$ 341,40
220	Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	1.110,00	R$ 7,60	R$ 8.436,00
221	Forma retangular em Alumínio Polido e de alta resistência dimensões: 38 x25cm e 5cm de altura.	6,00	R$ 52,10	R$ 312,60
222	Forma retangular em Alumínio Polido e de alta resistência dimensões: 45 x25cm e 5cm de altura.	6,00	R$ 65,60	R$ 393,60
223	Fruta in natura, manga, espécie nacional, 1º qualidade.	100,00	R$ 10,65	R$ 1.065,00
224	Fruta in natura, tipo kiwi, espécie nacional 1º qualidade.	75,00	R$ 24,00	R$ 1.800,00
225	GARRAFA TERMICA C/ CAP. P/ 03 LTRS	15,00	R$ 42,45	R$ 636,75
227	INHAME 1ª QUALIDADE SELECIONADO	400,00	R$ 5,87	R$ 2.348,00
228	Iogurte parcialmente desnatado, com polpa de morango. (embalagem primária: garrafa de polietileno 180g)	100,00	R$ 3,80	R$ 380,00
229	ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO	800,00	R$ 38,10	R$ 30.480,00
230	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	100,00	R$ 6,00	R$ 600,00
231	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	200,00	R$ 11,80	R$ 2.360,00
233	Fruta in natura, tipo abacate, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	75,00	R$ 6,50	R$ 487,50
234	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	1.000,00	R$ 10,99	R$ 10.990,00

236	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	380,00	R$ 23,01	R$ 8.743,80
238	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2.500,00	R$ 5,50	R$ 13.750,00
239	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	330,00	R$ 34,85	R$ 11.500,50
240	Lombo suíno cortado em cubinhos	1.000,00	R$ 33,40	R$ 33.400,00
241	Peneira Tela em plástico Dimensões:18,5 x 18,5 x 15,7 cm	4,00	R$ 34,40	R$ 137,60
243	Linguiça mista defumada, fina sem gomo resfriada, embalada a vácuo.	100,00	R$ 34,40	R$ 3.440,00
244	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	1.075,00	R$ 4,82	R$ 5.181,50
245	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 57 CM, L = 37 CM, P = 34,5 CM, INTERNA: A = 46 CM, L = 32 CM, P = 23 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.	30,00	R$ 46,20	R$ 1.386,00
246	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	500,00	R$ 4,70	R$ 2.350,00
248	MELANCIA 1ª qualidade, graúda, de primeira, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	770,00	R$ 4,37	R$ 3.364,90
249	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	200,00	R$ 3,10	R$ 620,00
251	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	545,00	R$ 3,75	R$ 2.043,75
252	Orégano pacote c/100g	100,00	R$ 9,05	R$ 905,00
253	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	3.762,00	R$ 13,30	R$ 50.034,60
254	MAIONESE PAC. 500G	400,00	R$ 8,80	R$ 3.520,00
255	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	600,00	R$ 6,44	R$ 3.864,00
257	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	1.495,00	R$ 9,74	R$ 14.561,30
258	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	625,00	R$ 7,95	R$ 4.968,75
259	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	500,00	R$ 6,75	R$ 3.375,00
261	PÃO DOCE	600,00	R$ 5,75	R$ 3.450,00
263	PEGADOR DE MACARRAO EM INOX P/ SALADA.	3,00	R$ 24,32	R$ 72,96
264	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	300,00	R$ 19,62	R$ 5.886,00
270	PIRULITO PACOTE COM 400GR, TIPO PICOLE	250,00	R$ 12,40	R$ 3.100,00
271	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR AÇAI PAC. 500G	400,00	R$ 9,25	R$ 3.700,00
273	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE MODELO SIMPLES	50,00	R$ 7,50	R$ 375,00
274	POLPA DE FRUTA NATURAL,CONGELADA SABOR ACEROLA PAC 500G	500,00	R$ 11,30	R$ 5.650,00
275	PIMENTAO 1º qualidade selecionado, in natura, sem defeitos graves (podridão, moleza, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão.	207,00	R$ 8,87	R$ 1.836,09
276	PÊRA NACIONAL 1º QUALIDADE	200,00	R$ 17,99	R$ 3.598,00
278	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA PAC. 500G	500,00	R$ 12,80	R$ 6.400,00
279	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI PAC. 500G	870,00	R$ 12,66	R$ 11.014,20
281	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 400G	400,00	R$ 8,25	R$ 3.300,00
282	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA UND COM 400 G	350,00	R$ 12,50	R$ 4.375,00
285	RÚCULA 1º QUALIDADE, in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	500,00	R$ 7,50	R$ 3.750,00
286	Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid	40,00	R$ 43,70	R$ 1.748,00
287	RALADOR DE LEGUMES INOX – 4 FASES. MATERIAL EM ACO INOX E LÂMINAS COM CORTES PRECISOS.	6,00	R$ 29,90	R$ 179,40
289	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	26,00	R$ 41,45	R$ 1.077,70
290	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS	100,00	R$ 41,62	R$ 4.162,00
291	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	150,00	R$ 5,01	R$ 751,50
292	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	400,00	R$ 7,49	R$ 2.996,00
294	Tempero baiano pacote c/ 20 g	130,00	R$ 6,88	R$ 894,40
295	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	130,00	R$ 6,99	R$ 908,70
296	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	361,00	R$ 1,85	R$ 667,85
297	Vinagre 750ml sabor limão	245,00	R$ 6,99	R$ 1.712,55
299	UVA RUBI 1º QUALIDADE	375,00	R$ 20,60	R$ 7.725,00
301	Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg	500,00	R$ 37,60	R$ 18.800,00
302	SALGADINHOS ASSADOS VARIADOS	60,00	R$ 66,75	R$ 4.005,00
304	Caixa térmica com alça para transporte com capacidade para 34 litros. Composição, parede em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Tamanho: Altura: 40 cm. Largura: 46 cm. Profundidade: 32 cm	10,00	R$ 114,80	R$ 1.148,00
305	ABACAXI, FRUTA MADURA, VARIEDADES SMOOTH CAYENNE, PEROLA, QUEEN, SINGAPORE SPANISH	200,00	R$ 7,85	R$ 1.570,00
308	Porta Bolo Boleira Material: polipropileno e poliestireno Comprimento x Largura x Altura: 30.5 cm x 24 cm x 9.5 cm	5,00	R$ 237,80	R$ 1.189,00
311	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	30,00	R$ 58,10	R$ 1.743,00
312	Abobora nacional 1ª qualidade Abóbora madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
313	Banheira infantil plástica 35 litros, comprimento aproximado 75 cm largura aproximada 51 cm profundidade aproximada 24 cm.	2,00	R$ 66,09	R$ 132,18
316	Kit porta-mantimentos 5 peças, material cabo e Parte Funcional: polipropileno	6,00	R$ 64,90	R$ 389,40
317	Vasilha de plástico, material em polipropileno, capacidade 9 litros, tampa com trava, medida: 13cm de altura por 34 cm de comprimento e largura	6,00	R$ 52,34	R$ 314,04
318	Bandeja para frios de plástico dimensão aproximada 42cm de comprimento, 27 cm de largura e 7,5cm de altura	10,00	R$ 52,95	R$ 529,50
319	Bandeja para frios plástico dimensão aproximada: 45cm de comprimento, 37cm de largura e 10cm de altura	10,00	R$ 52,70	R$ 527,00
320	Bandeja para frios, plástico, dimensão aproximada: 57cm de comprimento, 36 cm de largura e 09cm de altura	5,00	R$ 68,60	R$ 343,00
321	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 3,8 litros	5,00	R$ 74,90	R$ 374,50
324	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 8 litros	3,00	R$ 239,95	R$ 719,85
325	Panela de pressão capacidade 8 litros	1,00	R$ 239,80	R$ 239,80
326	Kit frigideiras Nº 14, 18 e 24 em material Antiaderente	3,00	R$ 115,95	R$ 347,85
327	Pipoqueira material em alumínio com revestimento antiaderente, tampa de vidro temperado com aro em aço inox, cabo em	3,00	R$ 149,90	R$ 449,70

	baquelite antitérmico, capacidade: 4.8 litros			
330	CUSCUZEIRA TRADICIONAL, FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO COM TELA E HASTE Nº18	4,00	R$ 69,40	R$ 277,60
331	Forma para Pudim Alumínio 20 cm	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
333	Doce Crocante tipo Pé De Moleque Fardo 50 Uni	10,00	R$ 39,68	R$ 396,80
335	Forminhas De Papel Doce Empada Cupcake Forma N-0 Pacote com 50 unidades	85,00	R$ 12,35	R$ 1.049,75
336	Forma De Papel Nº5 P/ Doces pacote com 100 Unidades Cores Variadas	50,00	R$ 4,20	R$ 210,00
337	Sacos para embalagem tamanho 15cm x 22cm, embalagem com 50 unidades	25,00	R$ 38,50	R$ 962,50
339	Marmitex de Isopor 3 Divisórias - 700ml unidade	300,00	R$ 3,65	R$ 1.095,00
341	LEITE DE COCO 500ML	30,00	R$ 12,26	R$ 367,80
342	Maria Mole 1,2kg Caixa C/ 50 Un Deliciosa	10,00	R$ 41,45	R$ 414,50
343	CACAU EM PÓ 100% - PACOTE 500G	40,00	R$ 35,00	R$ 1.400,00
344	JARRA FEITA EM MATERIAL RESISTTENTE/PLASTICO COM TAMPA DE ENCAIXE COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	4,00	R$ 45,74	R$ 182,96
345	Pipoca Doce Pacote pacote De 15gr fardo Com 50 Unidades	50,00	R$ 69,40	R$ 3.470,00
346	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 01 KG	10,00	R$ 43,95	R$ 439,50
347	Confeito Miçanga Colorida N0 500g	15,00	R$ 27,45	R$ 411,75
348	Açúcar Colorido pacote 500g	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00
349	Saco De Papel Para Pipoca - Branco (pacote 500 Unid)	15,00	R$ 41,20	R$ 618,00
350	CHANTILLY TRADICIONAL EM EMBALAGEM TETRAPARK DE 1LITRO	20,00	R$ 27,55	R$ 551,00
351	Gomets, Bala de Goma Gomas Sortidas , 1kg	10,00	R$ 25,50	R$ 255,00
352	OREGANO UND COM 10 G	105,00	R$ 8,25	R$ 866,25
353	GELEIA DE FRUTAS EM BARRA POTE C/50 UND	10,00	R$ 42,00	R$ 420,00
355	Bombom Caixa 250g sabores diversos	150,00	R$ 12,90	R$ 1.935,00
356	PANETONE FRUTAS OU CHOCOLATE DE 01 KG	200,00	R$ 34,35	R$ 6.870,00
357	Papel Manteiga rolo 29cmx7,5m	30,00	R$ 12,95	R$ 388,50
358	ESSENCIA DE BAUNILHA 100G	15,00	R$ 11,49	R$ 172,35
361	Corante Alimentício em gel 25g cores diversas	50,00	R$ 8,50	R$ 425,00
362	Pó Comestível Para Decoração Perola 50gr	10,00	R$ 13,70	R$ 137,00
363	Caixa Plástica Vazada tipo Hortifruti Dimensões do produto ?55 x 36 x 31 cm	8,00	R$ 34,95	R$ 279,60
365	POTE DE SOBREMESA 180 ML C/ TAMPA PET ALTA-PACOTE COM 80 UNIDADES	6,00	R$ 69,20	R$ 415,20
366	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN (PCT 500G), ingredientes farinha de milho branco, farinha de milho amarelo, farinha de arroz, água, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos	30,00	R$ 7,88	R$ 236,40
368	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	30,00	R$ 33,90	R$ 1.017,00
369	CARNE BOVINA 2 PEDACO, SEM SEBO	100,00	R$ 32,85	R$ 3.285,00
370	Jiló verde, tamanho e coloração uniforme, firme, compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente	100,00	R$ 6,50	R$ 650,00
371	QUIABO de primeira qualidade in natura de tamanho regular, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	50,00	R$ 7,00	R$ 350,00
373	Couve manteiga - fresca, de 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 400g.	60,00	R$ 12,50	R$ 750,00
375	Creme dental 50g	30,00	R$ 4,60	R$ 138,00
376	SABONETE 90GRS.	100,00	R$ 2,00	R$ 200,00
378	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS USO INFANTIL	15,00	R$ 21,80	R$ 327,00
380	PENTE PARA CABELO	5,00	R$ 19,60	R$ 98,00
381	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS USO ADULTO 325ML	25,00	R$ 19,46	R$ 486,50
382	BACIA GIGANTE 80 LITROS REFORÇADA 30CM ALT64CM DE DIAMETRO	10,00	R$ 79,20	R$ 792,00
387	Pote De Vidro PARA Mantimentos CAPACIDADE De 5 Litros Cor: Transparente/Incolor, tampa: Plásticas	10,00	R$ 65,95	R$ 659,50
388	Pote De Vidro PARA Mantimentos CAPACIDADE De 6 Litros Cor: Transparente/Incolor, tampa: Plásticas	10,00	R$ 77,45	R$ 774,50
393	VASSOURA FEITA DE CIPO 30CM COM CABO EM MADEIRA	15,00	R$ 25,00	R$ 375,00
394	TOALHA DE ROSTO EM ALGODAO 50 X 90 NA COR BRANCA	72,00	R$ 36,33	R$ 2.615,76
395	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 13 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	5,00	R$ 39,90	R$ 199,50
396	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 40 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	5,00	R$ 60,95	R$ 304,75
397	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 24 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	5,00	R$ 56,95	R$ 284,75
398	MINI PIZZA- SABORES DIVERSOS	50,00	R$ 39,50	R$ 1.975,00
399	Sanduíche Natural	50,00	R$ 42,50	R$ 2.125,00
400	SALGADOS ASSADOS SENDO ROCAMBOLE, ESFIRRA, ENROLADINHO E BOLINHA DE FRANGO	70,00	R$ 70,95	R$ 4.966,50
401	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 44ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	15,00	R$ 15,70	R$ 235,50
402	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PACOTE COM 08 UNIDADES	20,00	R$ 15,40	R$ 308,00
403	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM 400G	270,00	R$ 11,33	R$ 3.059,10
404	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	135,00	R$ 22,80	R$ 3.078,00
405	MILHO P/ CANJICA BRANCA PAC. 500G	110,00	R$ 4,20	R$ 462,00
406	Picole (base agua) picoles de frutas nos sabores de uva,laranja, abacaxi, morango, groselha, coloridos e aromatizados artificialmente, embalados individualmente	2.200,00	R$ 1,80	R$ 3.960,00
407	PAPEL FILME 30 MT	110,00	R$ 8,00	R$ 880,00
408	Prato raso em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas diâmetro de 22cm	40,00	R$ 7,70	R$ 308,00
410	Papel alumínio 7,5m x 40cm	210,00	R$ 7,60	R$ 1.596,00
411	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	105,00	R$ 36,20	R$ 3.801,00
415	Colher De Pau (Madeira) maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica; Comprimento total da colher: 38cm; Comprimento do cabo: 26cm; Medida Concha Colher: 12x6,5cm.	5,00	R$ 39,95	R$ 199,75
416	Colher de Pau (Madeira) maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica;Comprimento total da colher: 60cm;Comprimento do cabo: 47cm;Dimensões da colher: 14cm x 9cm.	5,00	R$ 44,95	R$ 224,75
421	Kit Peneira Coador De Plástico Com 3 Peças	5,00	R$ 42,20	R$ 211,00
424	Forma Redonda Assadeira Bolo 30 X 5 Cm Fundo Fixo Alumínio	6,00	R$ 52,70	R$ 316,20
425	Espatula silicone 28cm	6,00	R$ 40,95	R$ 245,70
426	Forma para Pudim Alumínio 26 cm	6,00	R$ 46,00	R$ 276,00
427	Goiabada Embalagem de 300g	30,00	R$ 6,20	R$ 186,00
428	DOCE DE LEITE CREMOSO, POTE DE 400 G	25,00	R$ 9,92	R$ 248,00
429	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	200,00	R$ 8,20	R$ 1.640,00
432	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	84,00	R$ 4,90	R$ 411,60
433	PIRULITO DE TUTI FRUTI PCT COM 50 UND	160,00	R$ 15,60	R$ 2.496,00
434	Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades.	60,00	R$ 9,50	R$ 570,00

435	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CX 25X10UN, TAMANHO MÍNIMO DO SACO 39CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA X 30CM DE PROFUNDIDADE X 0,05 MICRAS DE ESPESSURA; MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 20 LITROS	230,00	R$ 5,77	R$ 1.327,10
436	Mistura para bolo 450 gm sabores diversos	80,00	R$ 7,91	R$ 632,80
437	EMUSTABE 200G	20,00	R$ 14,03	R$ 280,60
438	AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ	200,00	R$ 7,40	R$ 1.480,00
439	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	20,00	R$ 6,00	R$ 120,00
441	PALITO DE CHURRASCO	50,00	R$ 4,87	R$ 243,50
442	MANDIOCA DESCASCADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	100,00	R$ 4,33	R$ 433,00
443	Fermento biológico seco instantâneo 500g	50,00	R$ 36,83	R$ 1.841,50
445	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Varios sabores, Embalagem descartável de 10 litros	50,00	R$ 109,80	R$ 5.490,00
446	Tempero acafrao pacote c/ 20 g	20,00	R$ 6,49	R$ 129,80
447	Tempero ervas finas pacote c/ 15 g	30,00	R$ 7,74	R$ 232,20
448	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 1KG	30,00	R$ 38,80	R$ 1.164,00
449	GELATINA SEM SABOR EM PÓ	75,00	R$ 7,05	R$ 528,75
450	DOCE SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES	40,00	R$ 43,33	R$ 1.733,20
451	PIPOCA DOCE DE MILHO TIPO CANJICA PCT COM 50G	80,00	R$ 4,00	R$ 320,00
452	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM 400G	350,00	R$ 15,83	R$ 5.540,50
453	COLORAU PACOTE COM 100GRS.	100,00	R$ 4,20	R$ 420,00
454	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 500 G	90,00	R$ 5,70	R$ 513,00
455	LARANJA, 1ª QUALIDADE SELECIONADA	425,00	R$ 5,37	R$ 2.282,25
456	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 400G	270,00	R$ 12,83	R$ 3.464,10
458	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	295,00	R$ 15,60	R$ 4.602,00
459	TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G	85,00	R$ 4,90	R$ 416,50
460	REFRIGERANTE UNIDADE COM 2L SABORES COLA, GUARANÁ E LARANJA	250,00	R$ 7,90	R$ 1.975,00
461	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria	195,00	R$ 17,50	R$ 3.412,50
462	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	120,00	R$ 6,80	R$ 816,00
463	CHOCOLATE GRANULADO 150 G	70,00	R$ 9,16	R$ 641,20
464	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	50,00	R$ 6,56	R$ 328,00
465	Guardanapos de papel embalado em pacotes com 50 unidades	180,00	R$ 1,90	R$ 342,00
466	IORGUTE COM POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO	150,00	R$ 17,49	R$ 2.623,50
467	TEMPERO PRONTO UND COM 1 KG	80,00	R$ 13,50	R$ 1.080,00
469	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU EMBALAGEM DE 400 G	100,00	R$ 15,50	R$ 1.550,00
470	OLEO DE SOJA 900ML CX. C/ 20UNID	50,00	R$ 194,30	R$ 9.715,00
471	TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G	50,00	R$ 5,75	R$ 287,50
472	PIMENTA DO REINO PCT 100 GR	50,00	R$ 9,99	R$ 499,50
473	REFRIGERANTE 02 LITROS PCT COM 06 UNID.	200,00	R$ 29,80	R$ 5.960,00
474	GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 23X22	150,00	R$ 3,80	R$ 570,00
475	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	50,00	R$ 14,30	R$ 715,00

Valor Total Homologado - R$ 1.578.125,51

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 26 de maio de 2022.

_____
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:DB3B16E3

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL TOALHA DE DISPENSER, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTO		3.188,00	R$ 15,00	R$ 47.820,00

	ABSORÇÃO, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA MÍNIMA 22.5 X 22.5CM, NA COR BRANCA EMBALAGEM PACOTE C/ 1000 FOLHAS				
2	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR pronto uso, nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de última geração (mistura de moléculas de quaternário de amônio alquil dimetil benzil amônio e dodecil dimetil amônio) e cloridrato de polihexametileno biguanida, Inodoro, sem álcool, não corrosivo, compatível com metais, polímeros, vidro, cerâmica, porcelanato, granito e mármore. Apresentar laudos que comprovem a eficácia contra bactérias multirresistentes: MRSA, VRE, Acinetobacter baumanni (IMP-1), KPC, EsBL, ORSA; vírus: HSV, H1N1, Rotavírus, BVDV, PRV, Polyomavirus e covid-19; fungos: Arpergillus fumigatus; levedura: Cândida albicans e micobactérias; M. bovis e M. smegmatis. Laudo comprovando efeito residual de no mínimo 7 dias em superfícies fixas. Tempo de contato de 1 a 5 minutos para superfícies fixas, sem necessidade de enxague. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentação: Galão de 5 litros. REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 6360/1976.		1.207,00	R$ 143,50	R$ 173.204,50
2	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR pronto uso, nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de última geração (mistura de moléculas de quaternário de amônio alquil dimetil benzil amônio e dodecil dimetil amônio) e cloridrato de polihexametileno biguanida, Inodoro, sem álcool, não corrosivo, compatível com metais, polímeros, vidro, cerâmica, porcelanato, granito e mármore. Apresentar laudos que comprovem a eficácia contra bactérias multirresistentes: MRSA, VRE, Acinetobacter baumanni (IMP-1), KPC, EsBL, ORSA; vírus: HSV, H1N1, Rotavírus, BVDV, PRV, Polyomavirus e covid-19; fungos: Arpergillus fumigatus; levedura: Cândida albicans e micobactérias; M. bovis e M. smegmatis. Laudo comprovando efeito residual de no mínimo 7 dias em superfícies fixas. Tempo de contato de 1 a 5 minutos para superfícies fixas, sem necessidade de enxague. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentação: Galão de 5 litros. REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 6360/1976.		402,00	R$ 143,50	R$ 57.687,00
1	Dispensador Saboneteira Sabonete Líquido Especificações, Abertura Inteligente e Segura dispensa chave, Resistência Alto Impacto - PS Já acompanha reservatório de 800 ml, Processo de produção por injeção termoplástica, Medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm		223,00	R$ 39,30	R$ 8.763,90
9	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm		300,00	R$ 3,60	R$ 1.080,00
27	Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca Brilhante		2.037,00	R$ 4,30	R$ 8.759,10
39	SACO PARA LIXO RESISTENTE, PC 25X10UN, TAMANHO MÍNIMO DO SACO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA X 0,05 MICRAS DE ESPESSURA; MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 30 LITROS		1.830,00	R$ 3,50	R$ 6.405,00
40	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 100 LITROS; PAC. C/ 5 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA		2.955,00	R$ 2,60	R$ 7.683,00
54	LIMPA VIDRO 500ML		283,00	R$ 3,00	R$ 849,00
62	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material plástico, cor branco de fácil instalação fixado com parafusos		48,00	R$ 53,60	R$ 2.572,80
70	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE		5.765,00	R$ 0,51	R$ 2.940,15
77	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 37		208,00	R$ 45,00	R$ 9.360,00
80	COADOR PARA CAFE GRANDE N° 10		150,00	R$ 7,00	R$ 1.050,00
93	Álcool em Gel Para as Mãos,Galão 4,3kg Antisséptico 70%,,Cor: Incolor, Odor: Característico, pH (tal qual): 6,00 - 8,00, Teor Alcoólico: 70,06 - 74,64° INPM		362,00	R$ 70,00	R$ 25.340,00
163	BALDE DE PLÁSTICO CAP.10 LITROS		60,00	R$ 7,31	R$ 438,60
167	BACIA - DE PLASTICO ATOXICO, DIAMETRO DE 30CM, ALTURA DE 20CM, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, CORES VARIADAS.		6,00	R$ 10,29	R$ 61,74
430	Alcool etílico 70% - 1.000ml		410,00	R$ 9,10	R$ 3.731,00

Valor Total Homologado - R$ 357.745,79

Nova Brasilândia DOeste, 26 de maio de 2022.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:F066B67C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Bandeja de Plástico 13,7 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 55x33X10 cm		69,00	R$ 30,00	R$ 2.070,00
19	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX COR NATURAL, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA, 32/40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO M.		270,00	R$ 6,00	R$ 1.620,00
23	Bandeja de Plástico 7,5l dimensão Altura 7,5cm, Largura 29,6cm, Comprimento 43,5cm		65,00	R$ 35,00	R$ 2.275,00
30	Pilha Alcalina Tamanho AA embalagem com 02 unid		843,00	R$ 4,40	R$ 3.709,20
31	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid		1.290,00	R$ 4,40	R$ 5.676,00
48	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio		64,00	R$ 120,00	R$ 7.680,00
50	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX COR NATURAL, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA, 32/40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO G.		365,00	R$ 7,00	R$ 2.555,00
73	Bandeja de Plástico, Formato: Retangula Comprimento:44 Largura:31 Altura: 3,4 cm		67,00	R$ 30,00	R$ 2.010,00
266	PILHA PALITO ALCALINA SUSTENTÁVEL TIPO AAA - Pilha palito alcalina, tipo AAA, tensão nominal 1,5V, pacote c/4 unidades. prazo de validade mínima de 24 mesas a partir da data da entrega. Produto com ótima qualidade de eficiência e resistência. características adicionais teor de chumbo, cádmio e mercúrio de acordo com a Resolução CONAMA 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90.		250,00	R$ 8,60	R$ 2.150,00

Valor Total Homologado - R$ 29.745,20

Nova Brasilândia DOeste, 26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D736BD6C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 63.772.925/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
126	Panela de aluminio batido tipo cacarola 30 litros		13,00	R$ 280,95	R$ 3.652,35
158	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 04, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE, MEDINDO (42 X 30 X 6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 6MM.		12,00	R$ 47,90	R$ 574,80
169	Bandeja Retangular Alumínio 3 Divisórias Y Com 100 Unidades		500,00	R$ 79,95	R$ 39.975,00
235	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 71 CM, L = 44,5 CM, P = 37 CM, INTERNA: A = 60 CM, L = 39 CM, P = 24 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.		60,00	R$ 55,00	R$ 3.300,00
237	LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 92 CM, L = 57 CM, P = 46 CM, INTERNA: A = 77 CM, L = 51 CM, P = 31 CM) CERTIFICAÇÃO INMETRO.		35,00	R$ 101,00	R$ 3.535,00
242	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO P		100,00	R$ 3,50	R$ 350,00
256	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 28 COM CAPACIDADE DE 08 LITROS		10,00	R$ 92,90	R$ 929,00
260	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE DE 10 LITROS		10,00	R$ 91,50	R$ 915,00
267	PILHA PEQUENA ALCALINA SUSTENTÁVEL TIPO AA - Pilha pequena alcalina, tipo AA, tensão nominal 1,5V, pacote c/2 unidades, prazo de validade mínima de 24 mesas a partir da data da entrega. Produto com ótima qualidade de eficiência e resistência, características adicionais teor de chumbo, cádmio e mercúrio de acordo com a Resolução CONAMA 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90.		300,00	R$ 4,40	R$ 1.320,00
307	ASSADEIRA - DE ALUMINIO FUNDA, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE, MEDINDO (34 X 26 X CM) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6,5CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 6MM.		5,00	R$ 39,00	R$ 195,00
322	Panela caçarola de alumínio com tampa capacidade 5 litros		5,00	R$ 75,00	R$ 375,00
323	Panela de alumínio com tampa capacidade 15 litros		3,00	R$ 127,00	R$ 381,00
328	Toalha de mesa, tecido oxford 2 m x 1.5 m		6,00	R$ 45,90	R$ 275,40
329	TOALHA DE MESA, TECIDO OXFORD 3M X 2M		7,00	R$ 61,90	R$ 433,30

Valor Total Homologado - R$ 56.210,85

Nova Brasilândia DOeste, 26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:FD3FE816

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.306.014/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações		2.235,00	R$ 34,90	R$ 78.001,50
59	Limpa alumínio liquido, embalagem dede 500 ml: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. embalagem certificada pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		1.563,00	R$ 2,25	R$ 3.516,75
66	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G		1.430,00	R$ 5,00	R$ 7.150,00
87	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G		1.860,00	R$ 4,04	R$ 7.514,40
88	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g		770,00	R$ 4,29	R$ 3.303,30
140	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 400 ML COM TAMPA PACOTE C/50 UNIDADES		4.000,00	R$ 12,90	R$ 51.600,00
195	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco		345,00	R$ 3,50	R$ 1.207,50
217	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO		535,00	R$ 6,00	R$ 3.210,00
250	Palito de dente cx c/ 100 unid		170,00	R$ 0,75	R$ 127,50
280	POLVILHO DOCE PACOTE COM 500 G		150,00	R$ 4,50	R$ 675,00
332	PEDRA SANITARIA 30G		425,00	R$ 1,50	R$ 637,50

Valor Total Homologado - R$ 156.943,45

Nova Brasilândia DOeste, 26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:408A78A5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ/CPF: 37.912.727/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Colher de Mesa Aço Inox forte e resistente, Caracterísiticas técnicas: Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente duráveis com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de		1.103,00	R$ 3,50	R$ 3.860,50

	comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos. Acabamento em brilho.				
7	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas		851,00	R$ 5,44	R$ 4.629,44
11	AGUA SANITÁRIA UND COM 2 L		1.548,00	R$ 5,50	R$ 8.514,00
28	SABONETE LIQUIDO DE 1,9L SEM VÁLVULA		1.795,00	R$ 14,90	R$ 26.745,50
32	Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml		620,00	R$ 4,70	R$ 2.914,00
43	Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades		286,00	R$ 7,70	R$ 2.202,20
44	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm		671,00	R$ 2,40	R$ 1.610,40
46	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM		762,00	R$ 10,10	R$ 7.696,20
56	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro		282,00	R$ 9,00	R$ 2.538,00
63	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UN		600,00	R$ 3,20	R$ 1.920,00
71	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS		1.365,00	R$ 4,84	R$ 6.606,60
78	Detergente neutro unid. com 500 ml		4.080,00	R$ 1,56	R$ 6.364,80
79	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO EM MADEIRA REVESTIDO		223,00	R$ 4,39	R$ 978,97
81	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES		1.765,00	R$ 2,15	R$ 3.794,75
83	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID.		11.755,00	R$ 3,60	R$ 42.318,00
86	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm		202,00	R$ 4,35	R$ 878,70
89	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML		400,00	R$ 4,00	R$ 1.600,00
247	Panela de Pressão Polida Alumínio – 7 litros tamanho aprox.18,6cm com tampa de aluminio e pegador de plastico		20,00	R$ 103,70	R$ 2.074,00
262	PAPEL ALUMINIO 40 X 7,5 METROS		1.000,00	R$ 5,62	R$ 5.620,00
272	SACO PARA LIXO RESISDUO NORMAL AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 50 LITROS		1.935,00	R$ 2,20	R$ 4.257,00
288	Rodo 60 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno		101,00	R$ 9,70	R$ 979,70
293	RODO 40 CM C/ BORRACHA, SUPORTE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA		50,00	R$ 7,20	R$ 360,00
334	Rodo 30 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno		18,00	R$ 5,44	R$ 97,92
359	Prato Descartável 15cm pacote com 10 unidades		140,00	R$ 1,15	R$ 161,00
360	Prato Descartável 21cm Fundo. Pacote contendo 10 unidades.		140,00	R$ 3,40	R$ 476,00
367	AMACIANTE DE 2 LITROS		50,00	R$ 8,00	R$ 400,00
374	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.		15,00	R$ 2,70	R$ 40,50
377	Esponja para Banho. Atóxica. Composição: Polietileno.		8,00	R$ 6,00	R$ 48,00
384	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 20 litros, branca. Certificação INMETRO.		8,00	R$ 36,00	R$ 288,00
385	BACIA PLÁSTICA GIGANTE CAPACIDADE 30 L		15,00	R$ 19,00	R$ 285,00
389	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES		20,00	R$ 10,50	R$ 210,00
390	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES		20,00	R$ 10,50	R$ 210,00
391	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES		20,00	R$ 10,70	R$ 214,00
431	ALCOOL 1 LITRO LIQUIDO 96º GL		215,00	R$ 10,70	R$ 2.300,50

Valor Total Homologado - R$ 143.193,68

Nova Brasilândia DOeste, 26 de maio de 2022.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:0B22756B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente		30,00	R$ 63,45	R$ 1.903,50
72	COPO DE VIDRO QUADRADO TRANSPARENTE 320 ML, 13CM DE ALTURA, DIAMETRO DA BOCA 7 CM, MODELO BALI		160,00	R$ 8,80	R$ 1.408,00
117	TABUA PPARA CORTAR CARNE 50 X 40		18,00	R$ 46,59	R$ 838,62
268	PILHA PEQUENA SUSTENTÁVEL RECARREGÁVEL - Pilha pequena recarregável, tipo AA, tensão nominal 1,2V, capacidade corrente 2000mah, características adicionais de acordo com a Resolução do CONAMA 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90.		10,00	R$ 14,89	R$ 148,90
269	Pilha: Tamanho: AAA, Tipo: RECARREGÁVEL 900 mAh, Tensão (voltagem): 1,2V Embalagem com: 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.		50,00	R$ 22,93	R$ 1.146,50
306	BANDEJA DE INOX: 30X20X04CM. EMBALAGEM, CONSTANDO OS DADOS DE		6,00	R$ 59,18	R$ 355,08

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE				
309	Kit (conjunto com 3 potes transparentes) 430ml, 1260ml e 2400ml Especificações Técnicas: Material: Polipropileno Pote 430ml Altura: 5cm,Largura: 9cm Comprimento: 15,5cm Pote 1260ml Altura: 6,5cm Largura: 13,5cm Comprimento: 22,5cm Pote 2400ml Altura: 8cm Largura: 17cm, Comprimento: 28cm		21,00	R$ 58,69	R$ 1.232,49
314	Pote de plástico em polipropileno, comfechamento hermético Dimensões aproximadas do produto 12,9 x 15,4 x 37,9cm		8,00	R$ 56,19	R$ 449,52
315	Vasilha de plástico retangular comprimento: 35,5cm, largura: 23,5 cm, altura: 8 cm capacidade de 04 litros		14,00	R$ 55,94	R$ 783,16
372	EMBALAGENS DE PLASTIVO QUADRADA TAMANHO INT: 150X 150X 80MM EXT:187 X 184 X95MM		300,00	R$ 18,50	R$ 5.550,00
383	Caixa organizadora,multiuso plástica 25 litros transparente		5,00	R$ 49,79	R$ 248,95
420	Copo Plastico Medidor Dosador Receitas Graduado 500 Ml		3,00	R$ 16,00	R$ 48,00

Valor Total Homologado - R$ 14.112,72

Nova Brasilândia DOeste, 26 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:A8CCE8BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura do município de Nova Mamoré Estado de Rondônia com sede na Avenida Dom Pedro II, 7096 – João Francisco Clímaco, devidamente inscrita no CNPJ de nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu junto à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, em 26 de maio de 2022, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atender a celebração de convênios cujo objeto é a Recuperação de Estradas Vicinais, nos seguintes endereços:

1-Estrada Vicinal – Linha 12B – Trecho RO 420 /Km 4,50 – Extensão 4,50 km
2-Estrada Vicinal – Linha 12C – Trecho RO 420 /Km 5,50 – Extensão 5,50 km
3-Estrada Vicinal – Linha 14C – Trecho RO 420 /Km 5,50 – Extensão 5,50 km
4-Estrada Vicinal – Linha 18C – Trecho RO 420 /Km 4,00 – Extensão 4,00 km
5-Estrada Vicinal – Linha 20B – Trecho RO 420 /Km 1,00 – Extensão 1,00 km
6-Estrada Vicinal – Linha 20C – Trecho RO 420 /Km 5,50 – Extensão 5,50 km
7-Estrada Vicinal – Travessão 21B-27B Km 24 – Trecho Linha 21B/Linha 27B Extensão 4,50 km
8-Estrada Vicinal – Travessão 24 Louca – 25B – Trecho Linha 24 Louca/Linha 25B – Extensão 2,00 km
9-Estrada Vicinal – Travessão 21B-23B – Km33 – Trecho /Linha 21B/Linha23B – Extensão 3,00 km
10-Estrada Vicinal – Travessão 23B-25B – Km38 – Trecho /Linha 23B/Linha25B – Extensão 4,00 km
11-Estrada Vicinal – Linha 22C – Trecho RO 420 /Km 5,50 – Extensão 5,50 km
12-Estrada Vicinal – Linha 24C – Trecho RO 420 /Km 5,00 – Extensão 5,50 km
13-Estrada Vicinal – Linha 24 Louca – Trecho Travessão 23B/25B – Km 06/km16,50 – Extensão 16,50 km
14-Estrada Vicinal – Linha 26C– Trecho RO 420(Lh D) /Km 6,00 – Extensão 6,00 km
15-Estrada Vicinal – Travessão 29C-30C – Trecho Linha 30C – Extensão 4,00 km
16-Estrada Vicinal – Linha 30B– Trecho RO 420(Lh D) /Km 15,50 – Extensão 15,50 km
17-Estrada Vicinal – Linha 34B– Trecho RO 420(Lh D) /Km 5,00 – Extensão 5,00 km
18-Estrada Vicinal – Linha 34C– Trecho RO 420(Lh D) /Km 8,00 – Extensão 8,00 km
19-Estrada Vicinal – Linha 35B– Trecho RO 420(Lh D) /Km 4,00 – Extensão 4,00 km
20-Estrada Vicinal – Linha 03 Norte– Trecho Linha Eletrônica/Km 17,00 – Extensão 17,00 km
21-Estrada Vicinal – Linha 03 Sul– Trecho Linha Eletrônica/Km 18,00 – Extensão 18,00 km

Nova Mamoré, 26 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:94201997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.969-GP/2.022, DE 23 DE MAIO DE 2.022.

DECRETO Nº 6.969-GP/2022
Em, 23 de maio de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021,** de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art.1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ *40.000,00*** (quarenta mil reais), por anulação para dar cobertura as despesas com consumo de combustível desta Secretaria de administração e Planejamento-SEMAP, conforme discriminação abaixo:

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	582	02.17.00	04.122.0033.2222	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	598	02.20.00	04.121.0037.2251	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	20.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	582	02.17.00	04.122.0033.2222	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	719	02.20.00	04.122.0037.2254	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	20.000,00

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, em 23 de maio de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:21B3584D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.970-GP/2.022, DE 23 DE MAIO DE 2.022.

DECRETO N° 6.970-GP/2022
Em, 23 de maio de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$47.790,58** (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura ,** o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	736	02.08.00	10.301.0022.2167	3.1.91.13.00	0.1.600.0000	
Recurso	254	02.08.00	10.301.0022.2167	3.1.90.13.00	0.1.600.0000	28.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	737	02.16.00	26.782.0032.1321	3.3.90.93.00	0.2.700.0000	
Recurso	558	02.16.00	26.782.0032.1321	4.4.90.93.00	0.2.700.0000	19.790,58
TOTAL						**47.790,58**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 23 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:323A85DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6459, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N° 6459, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

Estorna do orçamento vigente a alteração orçamentária por remanejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica estornado a alteração no orçamento vigente, por REMANEJAMENTO na importância de R$ 6.430,00 (seis mil, Quatrocentos e trinta reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02	04	00	Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ	
		57	04.122.0002.2008.0000 - Manter as Atividades da SEMFAZ	6.430,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito estornado na forma do artigo anterior foi coberto com recursos provenientes de recursos provenientes de Anulação Das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	05	00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
		551	04.122.0002.2011.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	-2.020,00
			3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
		429	04.122.0002.2011.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	-4.410,00
			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Fica revogado o decreto 6451/2022 de 24 de maio de 2022, o qual dispõe "Promove Alteração Orçamentária Por Remanejamento E Dá Outras Providências."

Artigo 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 27 de maio de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Nayara Inácio da Costa
Código Identificador:1284872A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.65/2021 COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA CNPJ SOB N. 35.963.155/0003-70

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2234/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 72/2021

Aos26 dias do mês de maio de 2022, aPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de DireitoPublico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Arismar Araújo de Lima, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, EMPRESACOVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA - CNPJ sob n. 35.963.155/0003-70, resolvem celebrar o presenteREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2021 de Registro de Preços paraAquisição de Maquinas Pesadas e Equipamentos,observado as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, Processo Administrativo nº. 2234/2021,e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA O presenteinstrumento tem por finalidade reajustar o valor dos itens de acordo com o valor informado, para Aquisição de Maquinas Pesadas e Equipamentos, conforme planilha:

Planilha de Detalhamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA R$	PEDIDO DE REAJUSTE
03	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE, NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COM MOTOR A DIESEL TURBO, COM MÍNIMO 06 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 220 CV, TRANSMISSÃO COM CAIXA DE MARCHAS COM O MÍNIMO DE 06 MARCHAS AVANTE E UMA A RÉ, TRAÇÃO 6X2, 3º EIXO DE SÉRIE COM SUSPENSOR PNEUMÁTICO, ENTRE EIXO 4.800MM, COM PISTOLA DE AR PARA LIMPEZA NA CABINE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT MÍNIMO DE 22.000KG, BATERIAS LIVRES DE MANUTENÇÃO, EQUIPADO COM TANQUE NOVO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS PARA APLICAÇÃO EM CAMINHÃO COM ENTRE EIXO 4.800MM, COM QUEBRA ONDA, COM ESGUICHO	479.000,00	614.000,00

	MONITOR TIPO CANHÃO PARA COMBATE A INCÊNDIOS, CONJUNTO MOTOR E BOMBA COMPOSTO DE UMA CAIXA-BOMBA MULTIPLICADORA COM VAZÃO 70 M³/H E PRESSÃO DE 90 MCA ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADORA INCLUSA NO CONJUNTO, INSTALADA NA CAIXA DE CÂMBIO DO VEÍCULO COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE EIXO HOMOCINÉTICO, CHUVEIRO TRASEIRO E BICO DE PATO LATERAL, 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE 3 (TRÊS) POLEGADAS E 10 (DEZ) METROS CADA, DEVERÁ ATEND		

CLAUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços n° 65/2021.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumentoa**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 26/05/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Diretora Da Divisão De Registro De Preços

COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ SOB N.35.963.155/0003-70

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:29AF8224

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL SELETIVO

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 081/2022, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais nº 1090/2022 e 912/2017, torna público **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** Nº 002/2022, conforme Edital publicado no dia 20/04/2022, edição 3203, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia:

AGENTE ADMINISTRATIVO	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
VALDIRLEIA BARBOSA SILVA	**1ª**
FRANÇOISE LIBERATO DE AQUINO	**2ª**
JANAINA ENGELMANN MORAES	**3ª**
GEANE SILVA LIMA	4ª
LETÍCIA APARECIDA DE FAVERI	5ª

AGENTE DE ENDEMIAS	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
JAILTON DE BRITO MACIEL	**1ª**
CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	2ª

CUIDADOR ESCOLAR	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
GISELY WERNER TRIZOTI RIBEIRO	**1ª**
IRANI MARIA ALEIXO AMORIM	**2ª**
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	**3ª**
MOACIR FRANCISCO CARDOSO	**4ª**
MARIA CLARA RAMOS DOS SANTOS	5ª
RENATA COSTA SILVA	6ª
JOANA FREY CHAMO	7ª
JUCIMEIRE DA CRUZ	8ª
MARIA SILVANA DIAS DA SILVA	9ª
ALINE MONTEIRO RIBEIRO	10ª
ALESSANDRA MADALENA FARIA	11
IVANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO	12
ANA CRISTINA DONDÉ	13
KARINA MARIA DA CRUZ	14
ALEXANDRA GARCIA LEITE	15
HÊMILLY ROCHA ZEFERINO	16
ELIANE GOMES CORDEIRO	17
KERLEM DA COSTA SANTOS	18
THAIS CASARA CUELHAR	19
ADRIAN NICOLLY JALES MAMEDE	20
ELIUZA SANTO DA SILVA	21
GISLAINE MIRANDA DA CRUZ SOMARIVA	22
ALZIRA DOS SANTOS RIVERO	23
GABRIELA PARDA BRITO	24ª
ELIANE HERRERA PENHA	25ª
ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO	26ª
KEUVI FARIAS PARDIM	27ª
ROSELY CANDIDO BENTO	28ª
GERZILAINE CANDIDO BENTO	29ª
ALCILENE ALVES DE FREITAS	30ª

DEISIELLE NEIVA CAVALCANTE	31ª
MARIA SILVANA DA SILVA	32ª
ALINE LOUZADA RODRIGUES	33ª
GEZZER LUIZ ALVES RODRIGUES	34ª
SABRINA ALVES BATISTA	35ª
PATRÍCIA MENDES MORENO	36ª
JANAINA NOGUEIRA FLORES	37ª
MARCIA NERIS PAES	38ª
EIGLESON MORAES SANTIAGO	39ª
ALINE MOREIRA MARCELINO	40ª
GISLAINE JARDIM CIRILO	41ª
EDITH CHAMO FREY	42ª
VANESSA RIVERO SANTOS	43ª
LINDALVA LEITE DA SILVA	44ª
ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES	45ª
ANGELINA PENHA SOARES	46ª
ELEN CRISTINA DE MATTOS SILVEIRA	47ª

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
CASIO SILVA MAIER	**1ª**
WESLLEY DOUGLAS ROSA	**2ª**
ZEANE SERRATH MENDES	3ª
LUCAS MACEDO NERY	4ª
ALESSANDRA RODRIGUES NOVAIS	5ª
MARILZE DE FATIMA KLEIN	6ª
ANDRÉ DE PAULA DE RIBEIRO	7ª
LUCILENE GARCIA DE LIMA	8ª
GLEICIELE PAIXÃO DA SILVA	9ª
MIRIAM SOLI	10ª
VALDIRENE CAMPOS NASCIMENTO DE LIMA	11ª
CRISTIANE SOUZA LEITE	12ª
LUZIA ALMEIDA AMARAL	13ª
KLEVERLY RODA SANTOS	14ª
LUAN CASARA CUELHAR	15ª
LYGIA STEFANY MAGALHAES DOS SANTOS PIOVEZAN	16ª
IASMIM CAMILA SOUZA AGUIAR ANDRADE	17ª
PRICILIANA LINO DOS SANTOS	18ª
ANA PAULA MULLER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19ª
VERÔNICA MENDES PARADA	20ª
JOSE CESARIN BATISTA DOS SANTOS	21ª
DAIANA MENDES PARADA	22ª
CLEISON BRITO LEITE	23ª
GESIANE JARDIM CIRILIO	24ª
GABRIEL GARCIA DE LIMA SOUZA	25ª
TATIANE PEREIRA DA SILVA	26ª

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
EDVALDO RIBEIRO	**1ª**

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
CLOVANILDO LEMES COSTA	**1ª**

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
WALIFER LOANDER VAZ MATOS	**1ª**
LOHANE KETILLEY DA SILVA	**2ª**
PEDRO RUDI SPOHR NETO	**3ª**
RAFAEL ERDMANN MADERS	4ª
RYAN JUNIOR SCHUASTZ DA CRUZ	5ª
IVO VENILTON DANTAS ULRICH	6ª
ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO	7ª
ELICE GOMES FERREIRA	8ª
GILCLÉSIO BRITO LEITE	9ª

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	**1ª**
ALESSANDRO DA ROCHA BAIOTO	**2ª**
ALEX DA ROCHA MOCHON	3ª
CLEBER ORTIZ GARCIA	4ª
JOSCEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	5ª

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
LUCAS ZOCOLI TEIXEIRA	**1ª**
BRUNO PIRES RAMAJEO	**2ª**

Pimenteiras do Oeste/RO, 27 de Maio de 2022.

DANIELE CRISTINA RIBEIRO GUEDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:622E6C78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00041/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2019/EMDUR de 18 de novembro de 2019*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise do Controle Interno da EMDUR n° 214/2022, emitida em 23 de maio de 2022.*

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/ FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS		
				QT	Valor Unitário	Valor Total
172-4	Álef Cally Alecrim Naje Pedraza	Chefe da Seção de Iluminação Pública	03 a 07 de abril de 2022	04 e ½	R$150,00	R$675,00
098-1	Homero Gonçalves Neto	Auxiliar de Serviços Administrativos/Motorista	03 a 07 de abril de 2022	04 e ½	R$150,00	R$675,00
112-0	Carlos Flávio Moreira dos Santos	Auxiliar Operador/Eletricista	03 a 07 de abril de 2022	04 e ½	R$150,00	R$675,00
018-0	Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz	Auxiliar Operador/Eletricista	03 a 07 de abril de 2022	04 e ½	R$150,00	R$675,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.700,00**

Valor Total Concedido: R$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais).

Objetivo da Viagem: Realizar no Distrito Nova Califórnia, manutenção da iluminação pública da localidade.

Obs.: *Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 031/2022/GAB/EMDUR de 27/04/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 29/04/2022, edição 3209*.

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4A472AF

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 25/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho, 26 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 02, de 27 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 28 de Janeiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo Nº 21.00155.000/2022.

RESOLVE:

Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 2 ½ (duas e meia) Diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar aos distritos de Extrema, por meio de veículo oficial terrestre Caminhonete Mitsubishi Triton L200 - Placa NCJ-6123, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços dos artistas credenciados pelo nº Edital 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 21.00003.000/2022, que irão se apresentar nos Projetos Interdistrital e Rua de Lazer e Cidadania, no período de 27/05/2022 a 29/05/2022, conforme solicitação constante no memorando nº 203/DDC/FUNCULTURAL/2022.

Nome	Cadastro	Cargo/ Função	Destino	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ermenson Ferreira Cardoso	1002321	Gerente de Divisão	Extrema	**2 e 1/2**	**R$ 150,00**	**R$ 375,00**

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino - Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto N° 02, de 27 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B1E29FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 04.00239-000/2022

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 04.01.04.122.007.2.001
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor R$**
04	VAGA	Inscrição no ***"9º CONTRATOS WEEK -SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"***, para os servidores: **AUGUSTA MARIA SOARES BARROS**, **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO**, **FREDERICO REIS PINTO** e **MARIÁ AUXILIADORA DA SILVA REIS**, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I do Termo de Referência.	R$ 4.985,00
TOTAL			**R$ 19.940,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A Procuradoria Geral do Município conforme o art. 49 e 54 da Lei Complementar nº 648/2017 de 05.01.2017 e, acrescenta e altera dispositivos art. 19 da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000:
"*Art. 19. Compete à Divisão de Convênios e Contratos:*
I – emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos;
II – minutar convênios e contratos administrativos;
III – orientar os órgãos da Administração Municipal quanto a interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimentos de cláusulas contratuais e de convênios;
IV – manter arquivo sistemático com as respectivas informações sobre convênios e contratos administrativos;
V – desenvolver outras atividades correlatas."
Assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar seus servidores, para assessorar de forma satisfatória e no caso em apreço para atuarem com destreza nos processos de propor, atuar, acompanhar e defender os interesses do Município nos feitos que versem sobre a matéria de edital, reajuste, repactuação, penalidades, prorrogação, renovação, alteração, convênios, contratos e consultas jurídicas nas contratações do município para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:
"*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).*
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."
Considerando que a escolha da referida empresa de capacitação é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações e Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário.
Diante desse contexto, a presente Capacitação em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no **anexo II** deste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.
Tendo em vista que a referida empresa possui experiência na realização de grandes eventos e congressos, cursos de treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos responsáveis por melhorar e qualificar as atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública.
Dessa forma, encontram-se presentes as fundamentações que adéquam o fato à norma, isto é, afigura-se a singularidade da contratação pretendida, bem como a notória especialização do **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda** e seus profissionais, caracterizando, portanto, a inexigibilidade de licitação nos moldes discorridos neste Termo de Referência.
Portanto, faz-se necessário a inscrição dos servidores listados no **Anexo II,** para participação do **"9º CONTRATOS WEEK-SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, no intuito de capacitar os profissionais desta Procuradoria-Geral do Município, no aperfeiçoamento de suas competências.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0001-09

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº **296/SPACC/PGM/2022**
DATA: **26/05/2022 Fls.: 104/110**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C558B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°132/SEMAGRIC/2022

REPUBLICAÇÃO

PORTO VELHO, 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00141-00/2022.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°132/SEMAGRIC/2022, 19 DE MAIO DE 2022.**

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 10 (dez) diárias inteiras aos servidores, abaixo relacionados, que irão se deslocar, através do veículo oficial terrestre Ônibus placa: NBN 6924, para atender a solicitação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte- DER, onde foi firmado um termo de cooperação entre essa secretaria e o orgão, através do Ofício 319/GAB/SEMAGRIC/2022, com objetivo de realizar serviços de limpeza, patrolamento e encascalhamento das estradas rurais dentro do Perímetro Urbano de União Bandeirantes, no período de 26/05 a 04/06/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 136/DA/SEMAGRIC de 20/05/2022.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
José Soares de Carvalho	300029557	Chefe de Campo	União Bandeirantes	10 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.200,00
Homero Ivo Miskovski	300029552	Operador Patrol	União Bandeirantes	10 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.200,00

Marcelo Arruda Pereira	300107217	Operador Retro Escavadeira	União Bandeirantes	10 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.200,00
Edivaldo de Souza Barros	300104669	Operador Pá Carregadeira	União Bandeirantes	10 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.200,00
Pedro Serrate Filho	300109171	Apontador	União Bandeirantes	10 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.200,00
Roberto de Oliveira	300172370	Mecânico	União Bandeirantes	10 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.200,00
Altino Shimidt de Oliveira	300106827	Operador Patrol	União Bandeirantes	10 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.200,00
Nadir Alves dos Santos	300166572	Operária	União Bandeirantes	10 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.200,00
Francisco Rodrigues Silva Sobrinho	300107301	Motorista Caminhão Pipa	União Bandeirantes	10 inteiras	R$ 120,00	R$ 1.200,00
Total						**R$10.800,00.**

Leia-se

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 09 (nove) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 aos servidores, abaixo relacionados, que irão se deslocar, através do veículo oficial terrestre Ônibus placa: NBN 6924, para atender a solicitação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte- DER, onde foi firmado um termo de cooperação entre essa secretaria e o orgão, através do Ofício 319/GAB/SEMAGRIC/2022, com objetivo de realizar serviços de limpeza, patrolamento e encascalhamento das estradas rurais dentro do Perímetro Urbano de União Bandeirantes, no período de 26/05 a 04/06/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 136/DA/SEMAGRIC de 20/05/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Soares de Carvalho	300029557	Chefe de Campo	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Homero Ivo Miskovski	300029552	Operador Patrol	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Marcelo Arruda Pereira	300107217	Operador Retro Escavadeira	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Edivaldo de Souza Barros	300107669	Operador Pá Carregadeira	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Pedro Serrate Filho	300109171	Apontador	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Roberto de Oliveira	300172370	Mecânico	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Altino Shimidt de Oliveira	300106827	Operador Patrol	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Nadir Alves dos Santos	300166572	Operária	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Francisco Rodrigues Silva Sobrinho	300107301	Motorista Caminhão Pipa	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Total						**R$10.260,00.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7092EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°135/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00142-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 11 (onze) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor, abaixo relacionado, que irá se deslocar, através do veículo oficial terrestre Trator Agrícola 7861, com objetivo de realizar vistoria de calcário, vistoria gradagem e destoca, entrega de mudas de café clonal, na localidade de Linha 28, nos períodos de 06/06 a 10/06/2022, 13/06 a 16/06/2022, 20/06 a 24/06/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 055/DDAAA/SEMAGRIC de 20/05/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Vicente da Silva	881377	Gari	Linha 28	11 inteiras 03 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.500,00
Total						**R$ 1.500,00.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA769BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°138/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00148-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA:à concessão de 09 (nove) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 aos servidores, abaixo relacionados, que irão se deslocar, através do veículo oficial terrestre Caminhão Basculante placas: OHV5A36, NEG3D96, NDF6255 e NEG2696, para atender a solicitação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte- DER, onde foi firmado um termo de cooperação entre essa secretaria e o orgão, através do Ofício 319/GAB/SEMAGRIC/2022, com objetivo de realizar serviços de limpeza, patrolamento e encascalhamento das estradas rurais dentro do Perímetro Urbano de União Bandeirantes, no período de 26/05 a 04/06/2022 Conforme solicitação constante no ofício n° 140/DA/SEMAGRIC de 23/05/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Flávio Alves de Moraes	300151409	Operador de Veículos Pesados	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Messias Alves de Moraes	300107288	Operador de Veículos Pesados	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Reginaldo Rodrigues da Silva	300106900	Operador de Veículos Pesados	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Pedro Barros Ribeiros	300124492	Operador de Veículos Pesados	União Bandeirantes	09 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.140,00
Total						**R$ 4.560,00.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6A82D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 113/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 113/DA/GAB/SEMASF
Porto Velho, 27 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prerrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Contratos de alugueis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º A Comissão de Recebimento de Contrato de aluguel será composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

§ 1º. Aluguel da Casa: **Chamamento Público para locação de imóvel para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Betinho**.
Contrato: 024/PGM/2022
Processo: 12.00122-000/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 22/05/2022 a 20/05/23.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
246100	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	Presidente
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	1º membro
1002369	PRISCILA LIMA MENDES	2º membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF Decreto 8.473/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37CC2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 25 de maio de 2022.

Substituir membros do Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD, responsáveis pela relatoria, articulação, acompanhamento e sistematização dos Relatórios de Monitoramento Anual e de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Porto Velho, sancionado pela Lei 2.228/2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/L, de 31/12/2020,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014 que parametriza o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO as prerrogativas definidas no Plano Municipal de Educação - PME, através da Lei nº 2.228, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, que o Plano Municipal de Educação - PME, se dá por um processo coletivo, concomitante com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de monitoramento e avaliação preliminar;

CONSIDERANDO, que o Monitoramento é um ato contínuo de observação, pelo qual se tornam públicas as informações, dando transparência ao processo de evolução para o alcance das metas definidas;

CONSIDERANDO, que a Avaliação é entendida como o ato periódico, para mensurar os resultados alcançados no percurso, no que tange às ações realizadas e a serem realizadas, com vista à planejar estratégias e orientar na tomada de decisões;

CONSIDERANDO, que monitorar e avaliar são etapas distintas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO, que o Termo de Adesão à Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, fora celebrado o contrato com a assinatura na data de 30 de março de 2016 e ratificado em 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, possui como função assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do PME pela Equipe Técnica Interna, que é constituída por 20 (vinte) servidores, Coordenadores de Metas, Diretores de Departamento, Gerentes de Divisões, Chefes de Apoio com vínculo na SEMED, representados por técnicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO, que a Equipe Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, tem como função Acompanhar, Monitorar e Avaliar preliminarmente o PME, subsidiando com dados e informações, a Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação em todo o processo de monitoramento e avaliação Preliminar do PME, bem como propor medidas ao Executivo, na pessoa da Secretária Municipal de Educação, que assegurem o cumprimento das Metas com vista à Educação Municipal com Qualidade, Justa e Equânime;

CONSIDERANDO a necessidade de maior celeridade e a relevância ao processo de Captação de Dados e Produção do Relatório de Monitoramento e Avaliação Preliminar PME; e

CONSIDERANDO, a função do Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD instituída por meio da Portaria nº 126/2019/ASTEC/GAB/SEMED, de 29 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros do Núcleo de Análise e Produção Documental do Plano Municipal de Educação do Município - NAPD, de Porto Velho.

I - O Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD instituído por esta Portaria será composto por servidores efetivos, do quadro de pessoal lotados na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, designados conforme função estabelecida no art. 8º desta Portaria; e

II - A indicação dos técnicos para a composição do NAPD ficará a cargo do Articulador Pedagógico em observância a celebração do Termo de Adesão à Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME com a validação do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Compete ao Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD, do Plano Municipal de Educação - PME:

I- Instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento, e posteriormente, os relatórios preliminares de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo;

II- Assessorar na relatoria da consolidação dos dados, com informações referentes ao processo de Evolução das Metas, de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação - PME;

III- Fomentar o estudo nos sites: IBGE, FNDE e portais do MEC e outros, para subsidiar a investigação, captação e consolidação de dados, das metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação - PME;

IV- Participar de formações internas e externas promovidas pela SEMED e/ou outra instituição, para viabilizar informações futuras de consubstanciação aos documentos a serem elaborados;

V- Elaborar o Plano de Trabalho com o cronograma de atividades em que estejam previstos o estudo do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho e o monitoramento contínuo das metas e estratégias com as formações em conformidade com os materiais disponibilizados pelo Ministério da Educação - MEC e apresentá-lo ao Titular da Secretaria para conhecimento e deliberações;

VI- Dar publicidade ao cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação preliminar do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho;

VII- Assessorar e sistematizar, conjuntamente com a Comissão Interna de Acompanhamento e Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, o Relatório de Monitoramento Anual e o Relatório de Avaliação Preliminar do PME do Município de Porto Velho; e

VIII- Encaminhar para análise, deliberações e validação, os Relatórios de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, para o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º A composição estrutural do NAPD, ocorrerá conforme:

§1º. 01 (um) técnico Articulador Pedagógico, representado por servidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

§2º. 01 (um) técnico Articulador Administrativo, representado por servidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

§3º. 01 (um) revisor textual, representado por servidor efetivo, licenciatura em Letras/Português, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; e

§4º. 04 (quatro) técnicos Relatores - Consolidadores de Dados, representados por servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 4º. Aos Técnicos Articuladores do NAPD/SEMED, competem:
I Articulador Pedagógico, compete:
§1º. Realizar a interlocução e articulação desta Secretaria com o Avaliador Educacional do Ministério da Educação - MEC, através da Secretaria de Educação Básica - SEB, responsáveis por monitorar o Plano Nacional de Educação - PNE, e articular com o Sistema Nacional de Educação - SNE;

§2º. Realizar a interlocução e articulação desta Secretaria com o representante Avaliador da SEMED, conforme artigo 7º da Lei n°2.228/24.06.2015, bem como a Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME em todo o processo de monitoramento e avaliação do PME;

§3º. Participar das Formações promovidas pelo Ministério da Educação - MEC;

§4º. Manter a comunicação direta e fluente com o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Diretores de Departamento, Gerentes de Divisões e Chefes de Apoio, Comissão Técnica de Monitoramento e Técnicos Relatores para repassar as informações recebidas do Ministério da Educação - MEC para o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

§5º. Apresentar ao Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para conhecimento e deliberações o Plano de Trabalho com o cronograma da previsão de estudo do Plano Municipal de
Educação - PME do Município de Porto Velho e o monitoramento contínuo das metas e estratégias com as formações em conformidade com os materiais disponibilizados pelo Ministério da Educação - MEC;

§6º. Indicar, sugerindo nomes de servidores para compor a equipe que atuará como Técnico Relator consolidador e Equipe Técnica do PME;

§7º. Aplicar e Multiplicar a formação continuada em serviço da metodologia de Monitoramento e Avaliação Preliminar em conformidade com o Termo de Adesão à Assistência Técnica para o processo de Monitoramento Anual e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação - PME, aos diretores de departamentos, gerentes de divisões, chefes de apoio, técnicos e demais servidores que atuam direta ou indiretamente na consecução das metas do PME;

§8º. Acompanhar as pesquisas, coleta de dados e produção dos textos dos técnicos relatores consolidadores do NAPD - PME, junto à Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, Diretores de Departamentos, Gerentes e Chefes de Apoio; e

§9º. Subsidiar com informações a Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho, bem como, a Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME em todo o processo de monitoramento e avaliação do PME.

II Articulador Administrativo, compete:

§1º. Manter a comunicação direta e fluente com o Articulador Pedagógico, Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Diretores de Departamento, Gerentes de Divisões e Chefes de Apoio para composição da Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação - PME;

§2º. Articular junto ao GAB/ASTEC condições de apoio técnico-administrativo para o desenvolvimento das ações do NAPD;

§3º. Solicitar junto ao GAB/ASTEC reposição de materiais pedagógico, administrativo, equipamentos e utensílios para o desenvolvimento das ações laborais dos técnicos do NAPD;

§4º. Manter a comunicação direta e fluente com o Assessor do GAB/ASTEC/SEMED para manter informado de todas as deliberações e comunicados referentes às atividades laborais desenvolvidas pelos técnicos do NAPD;

§5º. Elaborar ofícios e memorandos internos e externos para pesquisas/coletas de dados no território de Porto Velho para subsidiar/alimentar as pesquisas e construção dos textos para comporem os relatórios de monitoramento e avaliação preliminar;

§6º. Manter as Portarias e Decretos do Plano Municipal de Educação atualizando junto ao GAB/ASTEC;

§7º. Organizar períodos de férias regular e recesso coletivo dos técnicos do NAPD e informar ao GAB/ASTEC;

§8º. Organizar os arquivos das Atas e Documentos oficiais do NAPD para escrituração e comunicação aos órgão de controle externo;

§9º. Manter o Portal do Conviva Educação atualizado com informações do Plano Municipal de Educação;

§10. Elaborar anualmente pareceres/relatórios conclusivos sobre o cumprimento do Plano de Ação do NAPD;

§11. Realizar a entrega de Documentos oficiais para o GAB/ASTEC e GAB/SEMED, quando necessário; e

§12. Encaminhar aos órgãos de controle externos os relatórios de monitoramento e avaliação preliminares validados pela titular da pasta da Educação para conhecimento.

Art. 5º. Aos Técnicos Relatores - Consolidadores do Núcleo de Análise e Produção Documental do Plano Municipal de Educação do Município - NAPD de Porto Velho, compete:

I- Realizar o estudo nos sites IBGE, FNDE e portais do MEC, para subsidiar a investigação, captação e consolidação de dados, das metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação - PME, com o intuito de propor alternativas de Construção de Indicadores Auxiliares Locais;

II- Colher e analisar dados juntos aos Coordenadores de Metas, que compõem a Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho;

III- Participar de formações propostas pelo Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho - FPEM e/ou pela equipe de articulação do PME;

IV- Entregar todas as produções, pesquisas e dados conforme recomendado nos Cadernos de Monitoramento e Avaliação Preliminar para os articuladores processarem a sistematização do relatório; e

V- Produzir e sistematizar, conjuntamente com a Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME o Relatório de Monitoramento Anual e o Relatório de Avaliação Preliminar do PME do Município de Porto Velho.
Art. 6º.O Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD contará um professor de Língua Portuguesa, que dentre a função de técnico desenvolverá também a de Revisor.
Parágrafo único. Compete ao Revisor textual do NAPD, organizar, configurar e adequar a linguagem textual às normas da ABNT nos textos das metas produzidas pela Equipe técnica para composição dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação preliminar do PME, no período de conclusão de cada monitoramento ou de avaliação preliminar.

Art. 7º. Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados a comporem o Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD/SEMED do Plano Municipal de Educação - PME de que trata esta Portaria, são:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO	LOTAÇÃO
Carla Vanesa Ramos da Silva	186537	Articuladora Pedagógica	Assessoria Técnica
Josineide Macena da Silva	3947 (Município) 300051402 (Estado)	Articuladora Administradora Técnica - Relatora das Metas 02,04,08,09 e 15.	Assessoria Técnica
Monise Adriana Buzo Velho	41790	Revisora Textual Técnica - Relatora das Metas 01, 07, 10, 18 e 20	Assessoria Técnica
Elivania Melo Peixoto	183997	Técnica - Relatora das Metas 12, 13, 14, 16 e 17	Assessoria Técnica
Jovanilda Souza dos Anjos Silva	184862	Técnica - Relatora das Metas 03, 05, 06, 11 e 19	Assessoria Técnica

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a estrutura física, logística e equipamentos necessários ao funcionamento do NAPD para garantir o desenvolvimento de suas atribuições no Processo de monitoramento e Avaliação Preliminar junto à equipe técnica do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho.

Art. 9º. A participação no Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD do Plano Municipal de Educação - PME, é considerada Supremacia de Interesse Público, sendo serviço relevante, portanto não sendo remunerado, realizado no expediente regular conforme lotação de servidores.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD889ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.659.901.152,00**	**1.805.550.317,52**	**175.455.210,36**	**885.120.077,80**	**94,12**	**920.430.239,72**	**267.560.367,30**	**497.015.099,01**	**93,60**	**1.308.535.218,51**
Legislativa	45.689.158,00	45.689.158,00	7.827.400,02	17.077.837,54	1,82	28.611.320,46	7.562.577,11	15.184.164,00	2,86	30.504.994,00
Ação Legislativa	42.588,00	42.588,00	0,00	3.298,60	0,00	39.289,40	1.696,40	3.298,60	0,00	39.289,40
Administração Geral	43.759.485,00	44.188.185,00	7.698.580,02	16.748.078,94	1,78	27.440.106,06	7.425.098,89	14.864.892,42	2,80	29.323.292,58
Tecnologia da Informação	1.367.598,00	938.898,00	48.820,00	146.460,00	0,02	792.438,00	48.820,00	146.460,00	0,03	792.438,00
Formação de Recursos Humanos	79.921,00	79.921,00	0,00	0,00	0,00	79.921,00	0,00	0,00	0,00	79.921,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	439.566,00	439.566,00	80.000,00	180.000,00	0,02	259.566,00	86.961,82	169.512,98	0,03	270.053,02
Administração	363.277.024,00	376.026.658,25	17.195.199,19	194.260.227,90	20,66	181.766.430,35	62.027.970,37	117.312.337,39	22,09	258.714.320,86
Administração Geral	332.646.530,00	345.037.535,20	16.242.082,10	178.164.603,42	18,95	166.872.931,78	57.234.128,31	108.778.699,47	20,49	236.258.835,73
Controle Interno	543.000,00	543.000,00	0,00	1.134,86	0,00	541.865,14	197,94	197,94	0,00	542.802,06
Tecnologia da Informação	6.794.000,00	6.794.000,00	901.410,18	5.018.387,87	0,53	1.775.612,13	1.111.599,91	1.205.547,75	0,23	5.588.452,25
Ordenamento Territorial	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Administração de Receitas	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Alimentação e Nutrição	13.911.865,00	13.911.865,00	2.244,00	6.992.132,08	0,74	6.919.732,92	2.341.085,91	4.663.850,05	0,88	9.248.014,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.994.359,00	7.994.359,00	966,42	4.035.473,18	0,43	3.958.885,82	1.332.967,81	2.656.051,69	0,50	5.338.307,31
Turismo	647.270,00	1.005.899,05	48.496,49	48.496,49	0,01	957.402,56	7.990,49	7.990,49	0,00	997.908,56
Assistência Social	16.149.663,00	16.976.915,24	2.881.910,91	5.262.815,17	0,56	11.714.100,07	801.651,85	1.005.860,78	0,19	15.971.054,46
Administração Geral	5.707.629,00	5.587.083,80	658.003,50	2.565.960,87	0,27	3.021.122,93	379.642,84	539.863,77	0,10	5.047.220,03
Assistência ao Idoso	2.853.529,00	2.853.529,00	37.250,00	37.250,00	0,00	2.816.279,00	0,00	0,00	0,00	2.853.529,00
Assistência ao Portador de Deficiência	239.194,00	239.194,00	4.454,00	4.454,00	0,00	234.740,00	0,00	0,00	0,00	239.194,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	963.562,00	1.113.395,20	249.982,95	249.982,95	0,03	863.412,25	57.559,64	57.559,64	0,01	1.055.835,56
Assistência Comunitária	6.211.857,00	7.009.821,24	1.920.368,46	2.393.315,35	0,25	4.616.505,89	364.449,37	408.437,37	0,08	6.601.383,87
Alimentação e Nutrição	173.892,00	173.892,00	11.852,00	11.852,00	0,00	162.040,00	0,00	0,00	0,00	173.892,00
Previdência Social	114.186.431,00	113.736.431,00	23.565.064,49	50.094.151,64	5,33	63.642.279,36	23.672.444,77	48.241.034,74	9,09	65.495.396,26
Administração Geral	14.573.619,00	14.573.619,00	1.548.171,74	4.934.285,08	0,52	9.639.333,92	1.652.039,09	3.211.827,83	0,60	11.361.791,17
Tecnologia da Informação	935.000,00	935.000,00	40.239,00	218.163,51	0,02	716.836,49	43.751,93	87.503,86	0,02	847.496,14
Previdência do Regime Estatutário	98.527.812,00	98.077.812,00	21.964.153,67	44.916.487,49	4,78	53.161.324,51	21.964.153,67	44.916.487,49	8,46	53.161.324,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	12.500,08	25.215,56	0,00	124.784,44	12.500,08	25.215,56	0,00	124.784,44
Saúde	415.609.103,00	415.037.103,00	31.611.579,72	218.313.168,90	23,21	196.723.934,10	72.334.082,91	130.895.748,00	24,65	284.141.355,00
Administração Geral	234.148.318,00	233.476.318,00	6.434.566,60	122.274.222,47	13,00	111.202.095,53	40.033.878,96	78.625.947,46	14,81	154.850.370,54
Tecnologia da Informação	420.000,00	420.000,00	40.239,00	147.857,65	0,02	272.142,35	50.446,24	75.669,36	0,01	344.330,64
Atenção Básica	32.062.385,00	32.062.385,00	4.409.816,69	19.503.685,03	2,07	12.558.699,97	6.695.865,86	10.782.304,67	2,03	21.280.080,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	105.724.000,00	105.824.000,00	19.391.565,06	55.839.845,95	5,94	49.984.154,05	19.410.612,39	30.023.957,22	5,65	75.800.042,78
Suporte Profilático e Terapêutico	7.860.000,00	7.860.000,00	653.748,26	3.492.918,37	0,37	4.367.081,63	646.465,27	664.405,05	0,13	7.195.594,95
Vigilância Sanitária	255.000,00	255.000,00	29.205,00	58.410,00	0,01	196.590,00	855,00	1.710,00	0,00	253.290,00
Vigilância Epidemiológica	9.779.400,00	9.779.400,00	529.170,25	4.879.230,75	0,52	4.900.169,25	1.536.058,43	2.740.054,30	0,52	7.039.345,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.360.000,00	25.360.000,00	123.268,86	12.116.998,68	1,29	13.243.001,32	3.959.900,76	7.981.699,94	1,50	17.378.300,06
Trabalho	130.000,00	130.000,00	5.803,00	5.803,00	0,00	124.197,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Fomento ao Trabalho	130.000,00	130.000,00	5.803,00	5.803,00	0,00	124.197,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Educação	411.308.828,00	428.528.169,93	40.053.422,92	204.657.550,70	21,76	223.870.619,23	59.426.980,28	108.380.841,82	20,41	320.147.328,11
Administração Geral	79.308.906,00	79.453.906,00	6.762.163,48	30.346.299,94	3,23	49.107.606,06	10.896.590,66	18.229.291,33	3,43	61.224.614,67
Normatização e Fiscalização	34.150,00	34.150,00	0,00	0,00	0,00	34.150,00	0,00	0,00	0,00	34.150,00
Tecnologia da Informação	4.614.967,00	5.477.800,50	0,00	0,00	0,00	5.477.800,50	0,00	0,00	0,00	5.477.800,50
Formação de Recursos Humanos	255.072,00	255.072,00	106.226,24	106.226,24	0,01	148.845,76	17.975,00	17.975,00	0,00	237.097,00
Alimentação e Nutrição	18.800.000,00	18.800.000,00	660,00	12.455.215,79	1,32	6.344.784,21	3.545.092,59	7.101.316,44	1,34	11.698.683,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.400.000,00	11.400.000,00	356,40	6.712.631,13	0,71	4.687.368,87	1.870.322,47	3.769.458,99	0,71	7.630.541,01
Ensino Fundamental	239.336.740,00	242.166.077,85	25.869.172,38	128.353.533,30	13,65	113.812.544,55	35.146.709,28	64.620.161,89	12,17	177.545.915,96
Educação Infantil	55.383.104,00	67.813.288,64	7.102.930,42	26.360.484,30	2,80	41.452.804,34	7.779.704,93	14.472.052,82	2,73	53.341.235,82
Educação de Jovens e Adultos	751.109,00	1.163.687,00	122.850,00	175.266,00	0,02	988.421,00	102.669,99	102.669,99	0,02	1.061.017,01
Educação Especial	1.424.780,00	1.964.187,94	89.064,00	147.894,00	0,02	1.816.293,94	67.915,36	67.915,36	0,01	1.896.272,58
Cultura	3.503.289,00	3.503.289,00	184.635,60	1.800.783,70	0,19	1.702.505,30	672.467,20	1.195.587,70	0,23	2.307.701,30
Administração Geral	1.499.851,00	1.499.851,00	0,00	931.400,00	0,10	568.451,00	189.286,99	413.378,07	0,08	1.086.472,93
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Difusão Cultural	1.822.438,00	1.822.438,00	184.635,60	869.383,70	0,09	953.054,30	483.180,21	782.209,63	0,15	1.040.228,37
Urbanismo	121.616.474,00	233.101.942,36	40.078.464,88	121.182.912,76	12,89	111.919.029,60	24.870.258,21	46.497.332,12	8,76	186.604.610,24
Administração Geral	28.532.589,00	49.887.498,72	5.533.912,80	15.955.084,84	1,70	33.932.413,88	3.658.736,76	6.332.892,08	1,19	43.554.606,64
Infra-estrutura Urbana	20.760.102,00	110.405.660,64	21.369.114,05	57.804.483,83	6,15	52.601.176,81	8.841.389,83	18.299.712,28	3,45	92.105.948,36
Serviços Urbanos	72.323.783,00	72.808.783,00	13.175.438,03	47.423.344,09	5,04	25.385.438,91	12.370.131,62	21.864.727,76	4,12	50.944.055,24
Habitação	13.538.419,00	16.382.260,01	702.091,63	1.537.102,82	0,16	14.845.157,19	122.756,05	195.672,59	0,04	16.186.587,42
Administração Geral	1.845.980,00	1.856.230,00	598.991,64	1.404.284,80	0,15	451.945,20	122.756,05	195.672,59	0,04	1.660.557,41
Habitação Urbana	11.692.439,00	14.526.030,01	103.099,99	132.818,02	0,01	14.393.211,99	0,00	0,00	0,00	14.526.030,01
Gestão Ambiental	5.764.325,00	6.368.525,00	1.007.431,22	1.584.234,26	0,17	4.784.290,74	850.132,05	906.097,29	0,17	5.462.427,71
Administração Geral	1.398.070,00	1.140.327,88	378.995,87	545.260,51	0,06	595.067,37	117.989,54	143.059,74	0,03	997.268,14
Formação de Recursos Humanos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Controle Ambiental	4.156.255,00	5.018.197,12	628.435,35	1.038.973,75	0,11	3.979.223,37	732.142,51	763.037,55	0,14	4.255.159,57
Ciência e Tecnologia	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
Agricultura	14.083.144,00	19.537.134,75	1.139.325,31	1.414.021,41	0,15	18.123.113,34	278.066,44	398.696,44	0,08	19.138.438,31
Administração Geral	1.884.482,00	1.958.482,00	171.815,15	329.301,25	0,04	1.629.180,75	109.896,94	113.316,94	0,02	1.845.165,06
Recuperação de Áreas Degradadas	5.150.780,00	4.826.790,00	241.906,25	241.906,25	0,03	4.584.883,75	15.348,50	15.348,50	0,00	4.811.441,50
Promoção da Produção Agropecuária	233.000,00	482.990,00	252.240,00	252.645,00	0,03	230.345,00	2.250,00	2.655,00	0,00	480.335,00
Comercialização	435.925,00	435.925,00	0,00	0,00	0,00	435.925,00	0,00	0,00	0,00	435.925,00
Transporte Rodoviário	6.378.957,00	11.832.947,75	473.363,91	590.168,91	0,06	11.242.778,84	150.571,00	267.376,00	0,05	11.565.571,75

Comércio e Serviços	2.546.603,00	2.546.603,00	56.504,50	127.954,50	0,01	2.418.648,50	7.430,95	10.514,44	0,00	2.536.088,56
Promoção Comercial	875.040,00	875.040,00	30.254,50	30.254,50	0,00	844.785,50	0,00	0,00	0,00	875.040,00
Comercialização	1.521.670,00	1.521.670,00	1.450,00	72.900,00	0,01	1.448.770,00	7.430,95	10.514,44	0,00	1.511.155,56
Turismo	149.893,00	149.893,00	24.800,00	24.800,00	0,00	125.093,00	0,00	0,00	0,00	149.893,00
Transporte	367.660,00	367.660,00	17.816,00	233.816,00	0,02	133.844,00	3.754,77	210.255,15	0,04	157.404,85
Administração Geral	367.660,00	367.660,00	17.816,00	233.816,00	0,02	133.844,00	3.754,77	210.255,15	0,04	157.404,85
Desporto e Lazer	10.311.991,00	12.124.971,00	1.084.784,83	1.320.520,64	0,14	10.804.450,36	196.743,83	222.393,83	0,04	11.902.577,17
Administração Geral	1.832.902,00	2.063.310,00	159.243,58	394.979,39	0,04	1.668.330,61	97.419,68	123.069,68	0,02	1.940.240,32
Serviços Urbanos	5.767.089,00	6.014.069,00	0,00	0,00	0,00	6.014.069,00	0,00	0,00	0,00	6.014.069,00
Desporto Comunitário	2.524.000,00	3.947.592,00	845.551,95	845.551,95	0,09	3.102.040,05	98.974,65	98.974,65	0,02	3.848.617,35
Lazer	188.000,00	100.000,00	79.989,30	79.989,30	0,01	20.010,70	349,50	349,50	0,00	99.650,50
Encargos Especiais	93.521.994,00	94.328.311,68	8.043.776,14	66.247.176,86	7,04	28.081.134,82	14.733.050,51	26.358.562,72	4,96	67.969.748,96
Outros Encargos Especiais	93.521.994,00	94.328.311,68	8.043.776,14	66.247.176,86	7,04	28.081.134,82	14.733.050,51	26.358.562,72	4,96	67.969.748,96
Reservas	26.337.046,00	19.205.185,30	0,00	0,00	0,00	19.205.185,30	0,00	0,00	0,00	19.205.185,30
Reserva de Contingência	26.337.046,00	19.205.185,30	0,00	0,00	0,00	19.205.185,30	0,00	0,00	0,00	19.205.185,30
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	97.778.887,00	107.388.402,22	1.439.225,97	55.306.795,76	5,88	52.081.606,46	17.210.625,60	33.956.673,68	6,40	73.431.728,54
TOTAL (III)=(I+II)	**1.757.680.039,00**	**1.912.938.719,74**	**176.894.436,33**	**940.426.873,56**	**100,00**	**972.511.846,18**	**284.770.992,90**	**530.971.772,69**	**100,00**	**1.381.966.947,05**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.778.887,00	107.388.402,22	1.439.225,97	55.306.795,76	5,88	52.081.606,46	17.210.625,60	33.956.673,68	6,40	73.431.728,54
Legislativa	1.244.562,00	1.244.562,00	210.000,00	499.904,13	0,05	744.657,87	192.784,96	437.886,85	0,08	806.675,15
Administração Geral	1.244.562,00	1.244.562,00	210.000,00	499.904,13	0,05	744.657,87	192.784,96	437.886,85	0,08	806.675,15
Administração	27.910.888,00	28.169.888,00	299.453,47	15.183.807,37	1,61	12.986.080,63	4.816.514,68	9.534.606,00	1,80	18.635.282,00
Administração Geral	27.910.888,00	28.169.888,00	299.453,47	15.183.807,37	1,61	12.986.080,63	4.816.514,68	9.534.606,00	1,80	18.635.282,00
Previdência Social	932.425,00	932.425,00	98.859,45	216.022,79	0,02	716.402,21	98.859,45	216.022,79	0,04	716.402,21
Administração Geral	932.425,00	932.425,00	98.859,45	216.022,79	0,02	716.402,21	98.859,45	216.022,79	0,04	716.402,21
Saúde	27.550.000,00	28.222.000,00	691.410,75	13.730.357,09	1,46	14.491.642,91	5.170.095,06	9.758.836,44	1,84	18.463.163,56
Administração Geral	27.550.000,00	28.222.000,00	691.410,75	13.730.357,09	1,46	14.491.642,91	5.170.095,06	9.758.836,44	1,84	18.463.163,56
Educação	37.090.000,00	37.207.000,00	139.502,30	22.788.997,38	2,42	14.418.002,62	6.412.188,89	13.027.242,95	2,45	24.179.757,05
Administração Geral	14.790.000,00	14.907.000,00	137.099,79	8.554.294,76	0,91	6.352.705,24	2.438.342,49	5.054.285,54	0,95	9.852.714,46
Ensino Fundamental	18.000.000,00	18.000.000,00	1.261,43	11.542.777,85	1,23	6.457.222,15	3.225.675,84	6.470.138,70	1,22	11.529.861,30
Educação Infantil	4.300.000,00	4.300.000,00	1.141,08	2.691.924,77	0,29	1.608.075,23	748.170,56	1.502.818,71	0,28	2.797.181,29
Cultura	39.305,00	39.305,00	0,00	6.000,00	0,00	33.305,00	1.715,78	4.018,35	0,00	35.286,65
Administração Geral	39.305,00	39.305,00	0,00	6.000,00	0,00	33.305,00	1.715,78	4.018,35	0,00	35.286,65
Urbanismo	180.000,00	180.000,00	0,00	50.000,00	0,01	130.000,00	17.235,27	34.158,70	0,01	145.841,30
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	0,00	50.000,00	0,01	130.000,00	17.235,27	34.158,70	0,01	145.841,30
Encargos Especiais	2.831.707,00	11.393.222,22	0,00	2.831.707,00	0,30	8.561.515,22	501.231,51	943.901,60	0,18	10.449.320,62
Outros Encargos Especiais	2.831.707,00	11.393.222,22	0,00	2.831.707,00	0,30	8.561.515,22	501.231,51	943.901,60	0,18	10.449.320,62
TOTAL	97.778.887,00	107.388.402,22	1.439.225,97	55.306.795,76	5,88	52.081.606,46	17.210.625,60	33.956.673,68	6,40	73.431.728,54

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92B5D336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
	Previsão Inicial	1.863.418.090,00			
	Previsão Atualizada	1.863.418.090,00			
	Receitas Realizadas	883.081.079,19			
	Déficit Orçamentário	-			
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	61.428.593,25			
DESPESAS					
	Dotação Inicial	1.757.680.039,00			
	Dotação Atualizada	1.912.938.719,74			
	Despesas Empenhadas	940.426.873,56			
	Despesas Liquidadas	530.971.772,69			
	Despesas Pagas	522.525.655,08			
	Superávit Orçamentário	352.109.306,50			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		940.426.873,56			
Despesas Liquidadas		530.971.772,69			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.705.927.502,09			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.702.277.502,09			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.701.008.502,09			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
	Receitas Previdenciárias Realizadas	57.328.593,67			
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.327.748,09			
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.327.748,09			
	Despesas Previdenciárias Pagas	1.327.748,09			
	Resultado Previdenciário	56.000.845,58			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
	Receitas Previdenciárias Realizadas	29.605.907,98			
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	43.588.739,40			
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	43.588.739,40			
	Despesas Previdenciárias Pagas	43.588.739,40			

Resultado Previdenciário	-13.982.831,42			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário	27.355.902,00	94.173.011,49	344,25	
Resultado Nominal	32.382.496,27	103.762.165,78	320,43	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.500.741,45	3.827.996,14	28.492.534,54	2.180.210,77
Poder Executivo	34.471.436,29	3.827.996,14	28.463.229,38	2.180.210,77
Poder Legislativo	29.305,16	0,00	29.305,16	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	113.940.787,01	12.783.806,66	46.566.164,74	54.590.815,61
Poder Executivo	113.346.763,96	12.783.806,66	46.026.853,55	54.536.103,75
Poder Legislativo	594.023,05	0,00	539.311,19	54.711,86
TOTAL	148.441.528,46	16.611.802,80	75.058.699,28	56.771.026,38
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	73.709.514,80	25%	18,10	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	59.439.817,33	70%	59,79	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	86.222.092,07	15%	21,21	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18D651F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2022

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB	**Projeto Atividade/ Operação Especial:** 11.01.15.122.007.2.001 **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 **Fonte:** 1.500

RESUMO DAS PEÇAS SOLICITADAS					
ITEM	**PEÇA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Válvula de pulso 1 “ - código 8353041 J	UND	09	955,00	8.595,00
2	Cabo PP 3 x 2,55 MM	MTS	40	14,90	596,00
3	Mangueira 0,12 x 1	MTS	09	4,90	44,10
4	Abraçadeira Reforçada 1 ‘’	UND	18	3,50	63,00
5	Compressor de ar monofásico 10 pés 175/L 110/220V – PRESSURE – 8975701246.	UND	01	5.990,00	5.990,00
VALOR TOTAL:					**15.288,10**

JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação é responsável por planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas, bem como quanto às atividades inerentes a abertura e pavimentação de vias, canais e redes de drenagem públicas, nos termos do artigo 85 da Lei Complementar nº 648/17.
A Usina de Asfalto à Quente fornecerá massa asfáltica para todos os serviços de conservação de pavimentos executados pela Municipalidade, ainda que em parceria com outros entes públicos. Essa nova unidade de produção demanda serviços especializados para sua manutenção, serviços esses que não devem sofrer interrupções a custa de prejuízos à produção de massa asfáltica. A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, não dispõe atualmente de recursos próprios para executar esses serviços.
As manutenções preventivas e corretivas garantem a maximização da rentabilidade e longevidade dos equipamentos, evitando transtornos e prejuízos com a paralisação dos equipamentos necessários a execução das obras, bem como cumprir o plano anual de trabalho e orçamento, prevenindo desgastes dos equipamentos e até mesmo acidente envolvendo os manipuladores.
PROCESSO: 11.00090/2022
ASSUNTO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva para usina de asfalto.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: FTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 33.608.025/0001-21
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Fls. n° 133
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO: nº 259/SPACC/PGM/2022, DATA: 11/05/2022, Fls. n° 187-196.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/1993.
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 17 de maio de 2022.

MAGNO VELOSO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1E4EAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 052/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 052/2022
Processo: 08.00215-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 1.600.9008. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VL. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	UND	ESPARADRAPO	**R$ 4,42**	**R$ 53,04**
12	UND	MICROPORE	**R$ 3,98**	**R$ 47,76**
180	UND	CATETER MASCULINO EXTERNO DE 01 PEÇA, AUTOADESIVO, NÃO LÁTEX, SILICONADO, NÃO ESTÉRIL EM FORMATO DE PRESERVATIVO QUE RECOBRE O PÊNIS, BULBO/RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS E PORÇÃO DISTAL EM FORMA DE TUBO ESTREITO PARA CONEXÃO AO COLETOR DE URINA DIÂMETRO DE 30MM	**R$ 19,19**	**R$ 3.454,20**
1.080	UND	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDRÓFILO PRONTO PARA USO MASCULINO CH(12)	**R$ 11,10**	**R$ 11.988,00**
60	UND	BOLSA SISTEMA FECHADO PARA SVD	**R$ 6,00**	**R$ 360,00**
24	UND	AGE	**R$ 10,40**	**R$ 249,60**
1.080	ENVELOPE	GAZE ESTÉRIL	**R$ 0,69**	**R$ 745,20**
				R$ 16.897,80
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **ADILSON DOS SANTOS VITOR,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 70300046-60.2020.8.22.0001/1ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA CÍVEL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: (14.646.435/0001-12) ITENS 3/4 R$ 15.442,20; REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 44.641.727/0001-23) ITENS: 5/7 R$ 1.105,20; BIONUTRI COMÉRCIO E REPR DE PRODS LTDA (CNPJ: 35.041.852/0001-01) ITENS: 1,2/6 R$ 350,00; Concordância 18/05/2022, fls. 90.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 26 de Maio de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E0145DE

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº035/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 035/SEMUSB/2022 Porto Velho, 25 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, No uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo nº. 10.00068- 000/2022.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionados, onde o mesmo se deslocará no período de 30/05 à 03/06/22 e 06/06 à 10/06/2022, para os Distritos de Calama, São Carlos, Demarcação, Nazaré, Cavalcante, Boca do Jamari, Papagaios, Agrovila Rio Verde e Vila Calderita, onde será realizado o serviço de acompanhamento e fiscalização de roçagem. O deslocamento será realizado no veículo oficial: Fiat Mobi Placa: QTG- 1A15 até boca do Jamari, em seguida o servidor prosseguirá via transporte fluvial para as demais localidades. Conforme solicitação no Memorando nº 023/DA/SEMUSB/2022.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	169971	SHARLES JÚNIOR lOPES DA PAULA	GARI	30/05 à 03/06/2022 06/06 à 10/06/2022	10	1 = 120,00	1200,00
TOTAL							1.200,00

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRSTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F3C0980

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 040/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 040/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Conforme regulamentado pela Lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº 3224 de 20.05.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 040/2022 – Pregão Eletrônico 080/2022 – UASG Nº 925172 – Processo 02.00577/2021**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 15 MPA E FCK 25 MPA**, conforme especificado no edital e seus anexos.

AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. CONCRETO FCK 15MPA	M³	2821	TGM	R$ 610,13	R$ 1.721.176,73	**TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL** **CNPJ:** 22.141.984/0001-63 **End.:**RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO, 8594, Bairro: SÃO FRANCISCO - PORTO VELHO/RO **CEP:** 76.813-292 **Responsável:** MARILDO NOGUEIRA **CPF:** 913.975.029-91
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. CONCRETO FCK 15MPA	M³	131	TGM	R$ 610,13	R$ 79.927,03	**TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL** **CNPJ:** 22.141.984/0001-63 **End.:**RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO, 8594, Bairro: SÃO FRANCISCO - PORTO VELHO/RO **CEP:** 76.813-292 **Responsável:** MARILDO NOGUEIRA **CPF:** 913.975.029-91
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03. CONCRETO FCK 25 MPA	M³	76	TGM	R$ 651,96	R$ 49.548,96	**TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL** **CNPJ:** 22.141.984/0001-63 **End.:** RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO, 8594, Bairro: SÃO FRANCISCO - PORTO VELHO/RO **CEP:** 76.813-292 **Responsável:** MARILDO NOGUEIRA **CPF:** 913.975.029-91

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F701B9A5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022/SML/PVH

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 040/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Conforme regulamentado pela Lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº 3224 de 20.05.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 040/2022 – Pregão Eletrônico 080/2022 – UASG Nº 925172 – Processo 02.00577/2021**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 15 MPA E FCK 25 MPA**, conforme especificado no edital e seus anexos.

AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. CONCRETO FCK 15MPA	M³	2821	TGM	R$ 610,13	R$ 1.721.176,73	**TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E**

						SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL **CNPJ:** 22.141.984/0001-63 **End.:**RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO, 8594, Bairro: SÃO FRANCISCO - PORTO VELHO/RO **CEP:** 76.813-292 **Responsável:** MARILDO NOGUEIRA **CPF:** 913.975.029-91
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. CONCRETO FCK 15MPA	M³	131	TGM	R$ 610,13	R$ 79.927,03	**TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL** **CNPJ:** 22.141.984/0001-63 **End.:**RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO, 8594, Bairro: SÃO FRANCISCO - PORTO VELHO/RO **CEP:** 76.813-292 **Responsável:** MARILDO NOGUEIRA **CPF:** 913.975.029-91
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03. CONCRETO FCK 25 MPA	M³	76	TGM	R$ 651,96	R$ 49.548,96	**TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL** **CNPJ:** 22.141.984/0001-63 **End.:** RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO, 8594, Bairro: SÃO FRANCISCO - PORTO VELHO/RO **CEP:** 76.813-292 **Responsável:** MARILDO NOGUEIRA **CPF:** 913.975.029-91

Porto Velho, 27 de maio de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C1D8540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2022

"Dispõe sobre Gratificação de Exercício de Docência com Aluno Portador de Necessidades Especial aos Servidores Municipais"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação de Exercício de Docência com Aluno Portador de Necessidades Especial" aos Servidores Municipais conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 25 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO
6474	ADRIANO ALVES DA CUNHA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
7275	ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6476	ANDREINA DAIANA DOS REIS	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6621	CATIA HELENA THON	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
4637	CICERA GIRLENE DE ARAUJO MOREIRA	PROF. CLASSE A 40H
6794	CLAUDETE BECKER JACINTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6986	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
7208	EDINA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6909	EDIVAN DEMITI FREDERICHI	PROF. DE EDUCACAO FISICA 40H
6840	EIDY KELLI ROCHA DA SILVA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6845	ELISANGELA MARIA RAEL CARVALHO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6846	ELIZABETE BATISTA ALVES	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6985	EVANILDA RAASCH DE SOUZA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
7214	FABIANA APARECIDA M. F. DE PAIVA	PROF. DE EDUCACAO FISICA 40H
6260	FRANCIMAURA M. DE SOUZA VICENTE	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6545	GEVANILDO CIRELLI MARTINS	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6682	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6857	JOSIANE CAMBUY SIQUEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6572	JUCILENE JARDIN GOMES SANTOS	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6859	JUSSARA BELESQUE MARTINS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6987	LETICIA FERREIRA COSTA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H

7239	MARCIA LOURENÇO ROCHA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6680	MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
4424	MARI PEREIRA DE ALCANTARA	PROF. CLASSE A 40H
6994	REGINALDA MATIAS DE LIMA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6932	ROBERTA TREVIZANI ALEPRANDI	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
7281	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6877	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H
6984	SANDRA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL
7283	THUANY SILVA ALVES CARDOZO	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6993	VIVIANE CRISTINA DE LIMA SANTOS	PEDAGOGO DE ED. INFANTIL 25H
6897	WELSON RICELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCACAO FISICA 40H

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:17ED9EEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2021.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2021.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2021,** Pregão 82/2021 – Eletrônico. Da autorização, Processo Administrativo nº. 2813/2021. **Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.**
EMPRESA: DALTO & DALTO LTDA.

ITENS REALINHADOS:

Fornecedor: DALTO & DALTO LTDA - EPP CNPJ: 07.491.532/0001-18

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
4	Locação de 02 (duas) Motoniveladoras 140k com potência mínima bruta de 260 cv, Cabine fechada com ar condicionado, caçamba de no mínimo 2,9m³ força de escavação da caçamba de no mínimo 10.500mm, sapatas de garras tripla de no mínimo 700mm, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	SERVIÇO	HORAS	75,0000	1.200,0000	90.000,00
5	Locação de 02 (duas) Motoniveladoras 140k com potência mínima bruta de 260 cv, Cabine fechada com ar condicionado, caçamba de no mínimo 2,9m³ força de escavação da caçamba de no mínimo 10.500mm, sapatas de garras tripla de no mínimo 700mm, ano de fabricação no mínimo 2011. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	SERVIÇO	HORAS	225,0000	1.200,0000	270.000,00

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 27 de maio de 2022.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:1B58A429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1982

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 1.982/2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Espe- cial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 277.687,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Oi- tenta e Sete Reais e Oitenta

e Oito Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔ- NIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂ- MARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de R$ 277.687,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)**,** na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1073		**SUPERAVIT FINANCEIRO – AEPETI.**	
3.3.90.30	FICHA: **466**	Material de Consumo	R$ 674,78
Total Parcial do Crédito			**R$ 674,78.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0015		PROCESSO E GESTÃO DO IGD, BOLSA FAMILIAE CADSTRO UNI-CO.	
02.04.08.244.0015.1074		**SUPERAVIT FINANCEIRO - BL GBF FNAS.**	
3.3.90.30	FICHA: **467**	Material de Consumo	R$ 8.545,55
3.3.90.39	FICHA: **468**	Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
4.4.90.52	FICHA: **469**	Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total Parcial do Crédito			**R$ 28.545,55.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1075		**SUPERAVIT FINANCEIRO - BPC ESCOLA.**	
3.3.90.30	FICHA: **470**	Material de Consumo	R$ 1.954,41
Total Parcial do Crédito			**R$ 1.954,41.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1076		**SUPERAVIT FINANCEIRO - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.**	
3.3.90.30	FICHA: **471**	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39	FICHA: **472**	Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica	R$ 3.799,30
Total Parcial do Crédito			**R$ 8.799,30.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.243		ASSITÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.04.08.243.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS.	
02.04.08.243.0013.1077		**SUPERAVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA.**	
3.3.90.30	FICHA: **473**	Material de Consumo	R$ 8.978,94
3.3.90.39	FICHA: **474**	Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
Total Parcial do Crédito			**R$ 13.978,94.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1078		**SUPERAVIT FINANCEIRO - PISO FIXO PSB.**	
3.3.90.30	FICHA: **475**	Material de Consumo	R$ 36.000,00
3.3.90.39	FICHA: **476**	Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
4.4.90.52	FICHA: **477**	Equipamento e Material Permanente	R$ 15.352,71
Total Parcial do Crédito			**R$ 61.352,71.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1079		**SUPERAVIT FINANCEIRO - BENEFICIOS EVENTUAIS.**	
3.3.90.32	FICHA: **478**	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	R$ 47.273,52
Total Parcial do Crédito			**R$ 47.273,52.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1080		**SUPERAVIT FINANCEIRO - PISO FIXO PSE.**	
3.3.90.30	FICHA: **479**	Material de Consumo	R$ 33.811,12
3.3.90.39	FICHA: **480**	Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
4.4.90.52	FICHA: **481**	Equipamento e Material Permanente	R$ 30.000,00
Total Parcial do Crédito			**R$ 93.811,12.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	

02.04.08.244.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1081		**SUPERAVIT FINANCEIRO - MAMAE CHEGUEI**	
3.3.90.30	FICHA: **482**	Material de Consumo	R$ 10.397,55
3.3.90.39	FICHA: **483**	Outros Serviços de Terceiros a Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
Total Parcial do Crédito			**R$ 20.397,55.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0014		GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	
02.04.08.244.0014.1082		**SUPERAVIT FINANCEIRO - CRIANÇA FELIZ**	
3.3.90.30	FICHA: **484**	Material de Consumo	R$ 900,00
Total Parcial do Crédito			**R$ 900,00.**
Total Geral do Crédito			**R$: 277.687,88.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 277.687,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro dos Programas do Fundo Munici- pal de Ação Social**.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de Maio de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B53F68FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 113

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 113/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1664/2022 de 20/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$399.184,16 (trezentos e noventa e nove mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos),** destinado ao reforço das seguintesDotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0004.1.315.		CONVENIO ESTADUAL Nº 242/PGE-2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
215 - 4.4.90.52.00.00	20120037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399.184,16
Total Suplementação:			**399.184,16**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000	Fonte: 0	399.184,16
Total da Receita:		**399.184,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 25/05/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A015066E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 115

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2022
Decreto nº 115/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1660/2022 de 13/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.314.		CONVENIO ESTADUAL SESAU AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO	
93 - 4.4.90.52.00.00	20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 0	25.000,00
Total da Receita:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 25/05/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:79574566

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 117

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2022
Decreto nº 117/2022 de 25/05/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1665/2022 de 20/05/2022.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
214 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	187.417,39
Total Suplementação:			**187.417,39**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
7- 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.125,00
8- 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
9- 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.001.04.122.0002.2.090.		RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
13 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.001.04.153.0002.2.005.		MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	
15 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
16 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
31 - 3.3.90.08.00.00	10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
33 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
34 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	

125 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.292,39
Total Redução:			**187.417,39**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 25/05/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4BC0C82E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 472
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO PORT. 091/2020 do(a) **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022** referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔNICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, SENDO: SEMSAU, SEMAP E SEMAS., que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TECHNO SOFT SYSTENS LTDA- 44.798.010/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	35,00	UND	COMPUTADOR ALL IN ONE, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO INTEL CORE I5 COM MINIMO 1135G7 (CACHE 8 MB ATE 4.2 GHZ), MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 8 (4GBx2) DDR4, 2666MHz GB, TIPO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 256 GB, TELA LED COM NO MÍNIMO 23.8" Tela Full HD de 23.8 (1920 x 1080) ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA , RESOLUÇÃO FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA MÃE INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB, CONEXÕES TRASEIRAS USB E RJ 45. FONTE ALIMENTADORA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS REFERENCIA: SANSUMG, DELL, LG	Concórdia	30366	R$ 6.136,00	R$ 214.760,00	R$ 6.369,77	R$ 222.941,95	3,67%	R$ 233,77
Subtotal Adjudicado:							**R$ 214.760,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 222.941,95**	**3,67%**	**R$ 8.181,95**

Fornecedor : REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA- 65.149.197/0002-51

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	20,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO E CÓPIA (DUPLEX) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEEDUSB 2.0. CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI, COPIA SEM USO DO PC, FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLEPAGE/ MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). MODO DE ECONOMIA DE TONER, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: BROTHER DCP-L5652DN.	HP	M428FDW	R$ 3.800,00	R$ 76.000,00	R$ 4.184,05	R$ 83.681,00	9,18%	R$ 384,05
Subtotal Adjudicado:							**R$ 76.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 83.681,00**	**9,18%**	**R$ 7.681,00**

Fornecedor : VANGUARDAINFORMATICALTDA- 27.975.551/0001-27

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	41,00	UND	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I5 (10ª GERAÇÃO), VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHÊ MÍNIMO DE 3MB, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GIGA BYTES. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE WIRELESS, RJ-45 ETHERNET (10/100 /1000). TECLADO ALFANUMÉRICO EM PORTUGUÊS (BRASIL) (PADRÃO ABNT2). ARMAZENAMENTO SSD NO MÍNIMO 256 GB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS (ORIGINAL). FORMATO DA TELA WIDESCREEN. RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD IPS COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 15 E MÁXIMO DE 15.6 POLEGADAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACOMPANHA CARREGADOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, ACER, SONYVAIO.	ACER	ASPIRE 5 A515	R$ 4.148,00	R$ 170.068,00	R$ 4.903,66	R$ 201.050,06	15,41%	R$ 755,66
Subtotal Adjudicado:							**R$ 170.068,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 201.050,06**	**15,41%**	**R$ 30.982,06**

Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	10,00	UND	SMART TV LED 32 POLEGADAS, UHD 4K, FORMATO TELA PLANA, / COM BASE, ACOMPANHADA COM CONTROLE REMOTO, CONVERSOR INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 3 ENTRADA HDMI, COM NO MINÍMO 2 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO, PROCESSADOR QUAD CORE,	MULTILASER TL020	MULTILASER / TL020	R$ 1.616,00	R$ 16.160,00	R$ 1.616,99	R$ 16.169,90	0,06%	R$ 0,99

			ENTRADA DE AÚDIO E VÍDEO, RESOLUÇÃO MINÍMA: 3840X2160, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, TENSÃO BIVOLT. TAMANHO MÍNIMO SEM A BASE: 122CMX70CMX7CM. CLASSIFICAÇÃO ENÉRGETICA: A. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: LG E PHILCO.								
Subtotal Adjudicado:							**R$ 16.160,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 16.169,90**	**0,06%**	**R$ 9,90**
Fornecedor : MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI - 15.162.981/0001-40											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	60,00	UND	MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - MINIMO 23.8 CARACTERÍSTICAS MICROFONE, CÂMERA, USB 3.2 GEN 1 NÚCLEO TIPO DE PAINEL IPS, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 1920 X1080 A60 HZ DISTÂNCIA ENTRE PIXELS MÍNIMO 0.2745 MM, CONECTORES DE ENTRADA HDMI, DISPLAY PORT, ENTRADA DE ÁUDIO, 2 DIGITAL MICROFONES, WEBCAM INCORPORADA 5 MEGAPIXEL - 1920 X 1080 A 30 QPS, AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE 3H HARDNESS VOLTAGEM AC 100-240 V(50/60 HZ)	Acer	B247Y	R$ 2.500,00	R$ 150.000,00	R$ 2.655,86	R$ 159.351,60	5,87%	R$ 155,86
Subtotal Adjudicado:							**R$ 150.000,00**	**Subtotal Orçado: 159.351,60**	**5,87% R$**	**9.351,60**	**R$**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 626.988,00	R$ 683.194,51	8,23%	56.206,51

Urupá - Rondônia, 19 de Maio de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Port. 091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5023F87A

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Célio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 29/05/2022	**Data de Retorno** 31/05/2022
Motivo da Viagem: Senhor Secretário de Fazenda, venho informar que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio de Jesus Lang, pretende-se estar em Porto Velho/RO, nos dias 29 (período da tarde) 30 e 31 maio de 2022, o mesmo estará resolvendo assuntos de interesse deste município, junto ao Departamento de Estradas e Rondagens-DER, Identificação, Secretaria Estadual de Saúde e outros que serão relatados na prestação de contas.			
Proponente: _____ Célio de Jesus Lang Data: ___/___/_____ Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	318,90	797,25	0,00	797,25

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:62B19163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
709.768.212-49	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 30/05/2022	**Data de Retorno** 02/06/2022
Motivo da Viagem: A MESMA ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 30 E 31/05/2022 E 01 E 02/06/2022 NO COMPLEXO TEATRO DOS BANZEIROS, PARTICIPANDO DE PALESTRAS COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DAS DIVERSAS FASES DA VIDA DO CONVÊNIO, DESTINADA AOS OPERADORES DA PLATAFORMA+BRASIL DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE (DPCN)			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	318,90	1.116,15	0,00	1.116,15

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:48D337CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ELIAS DE MEDEIROS			**Cargo/Função/Matrícula** CHEFE DE CADASTRO IMOBILIARIO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
680.666.512-87	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 27/05/2022	**Data de Retorno** 27/05/2022
Motivo da Viagem: PAGAMENTO DE DIARIA PARA O SERVIDOR ACIMA POIS O MESMO ESTARÁ EM JIPARANÁ NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, CONDUZINDO OS SERVIDORES DO MUNICIPIO PARA A RONDONIA RUARAL .			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	159,46	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:F25E4817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PHABIO FREDERICO BOA			**Cargo/Função/Matrícula** TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
961.963.002-53	001001090/SSP			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 30/05/2022	**Data de Retorno** 02/06/2022
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 30 E 31/05/2022 E 01 E 02/06/2022 NO COMPLEXO TEATRO DOS BANZEIROS, PARTICIPANDO DE PALESTRAS COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DAS DIVERSAS FASES DA VIDA DO CONVÊNIO, DESTINADA AOS OPERADORES DA PLATAFORMA+BRASIL DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE (DPCN)			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	318,90	1.116,15	0,00	1.116,15

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:11EA6CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIO DUTRA DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR ESPECIAL - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
574.307.302-30	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 30/05/2022	**Data de Retorno** 02/06/2022
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 30 E 31/05/2022 E 01 E 02/06/2022 NO COMPLEXO TEATRO DOS BANZEIROS, PARTICIPANDO DE PALESTRAS COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DAS DIVERSAS FASES DA VIDA DO CONVÊNIO, DESTINADA AOS OPERADORES DA PLATAFORMA+BRASIL DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE (DPCN)			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	318,90	1.116,15	0,00	1.116,15

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:F80A217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
Célio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Gedeon Delfino Ferreira			Cargo/Função/Matrícula Motorista ASA - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
010.571.402-01	1172117/SESDEC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 25/05/2022	Data de Retorno 28/05/2022
Motivo da Viagem: Senhor prefeito, após análise da controladoria geral, solicito autorização para empenho de 05 meias diárias em favor do motorista Gedeon Delfino Ferreira, o motorista estará conduzinho até o municpipio de Ji-paraná os alunos das escolas Adeildo Martins, Euclides da Cunha, Alphonsus Guimarães e Nova estrela para participarem da Rondônia Rural Show nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de Maio. Sendo assim justificamos a despesa solicitada.			
Proponente: _____			
CÉLIO DE JESUS LANG			
Prefeito			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	79,73	398,63	0,00	398,63

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:41B8E9E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

AVISO DE COMPRA

A prefeitura municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público aviso de despesa comsaldo deAta de Registro de Preço nº 10/2022/ARP, do Pregão Presencial nº º01/CPL/2022/SRP, para eventual AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA , pelo período de 12 (Doze) meses, para o atendimento das frotas de veículos destaSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS e os programas a ela vinculados.

FORNECEDOR: Marciel Luiz da Silva/Borracharia São Luiz
C.N.P.J: 27.033.960/0001-04

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
51	SERVIÇOS DE DESMOSTAGEM E MONTAGEM PARA TROCA DE PNEU (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14) Serviços de Desmostagem e Montagem para Troca de Pneu (Veiculo leve Compreendendo rodas com aro até 14)	10,00	SERV	11,00	110,00
52	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 02 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14) Serviço de conserto de pneus com tip top nº 02 com Desmontagem e Montagem da roda (Veiculo leve Compreendendo rodas com aro até 14)	10,00	SERV	30,00	300,00
53	SERVIÇO DE RODÍZIO DE RODA, COMPREENDENDO A TROCA DE LADO ENTRE DUAS RODAS (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14) Serviço de rodízio de roda, compreendendo a troca de lado entre duas rodas (Veiculo leve Compreendendo rodas com aro até 14)	10,00	SERV	18,00	180,00
54	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 03 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14) Serviço de conserto de pneus com tip top nº 03 com Desmontagem e Montagem da roda (Veiculo leve Compreendendo rodas com aro até 14)	10,00	SVÇ	35,00	350,00
55	(SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 04 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14) (Serviço de conserto de pneus com tip top nº 04 com Desmontagem e Montagem da roda (Veiculo leve Compreendendo rodas com aro até 14)	10,00	SVÇ	40,00	400,00
56	SERVIÇOS DE DESMOSTAGEM E MONTAGEM PARA TROCA DE PNEU (VEICULO MICRO ONIBUS) SERVIÇOS DE DESMOSTAGEM E MONTAGEM PARA TROCA DE PNEU (VEICULO MICRO ONIBUS) COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5) Serviços de Desmostagem e Montagem para Troca de Pneu (Veiculo MICRO ONIBUS Compreendendo rodas com aro até 17,5)	10,00	SERV	30,00	300,00
57	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 02 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5) SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 02 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5) Serviço de concerto de pneus com tip top nº 02 com Desmontagem e Montagem da roda (Veiculo Compreendendo rodas com aro até 17,5)	10,00	SERV	50,00	500,00
58	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 03 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5) SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 03 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5)	10,00	SERV	55,00	550,00

59	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 04 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5) SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 04 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5)	10,00	SERV	60,00	600,00
60	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5) SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5)	10,00	SERV	69,00	690,00
61	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 06 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5) SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM TIP TOP Nº 06 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5)	10,00	SERV	76,00	760,00
62	SERVIÇO DE RODÍZIO DE RODA, COMPREENDENDO A TROCA DE LADO ENTRE DUAS RODAS (VEICULO MICRO ONIBUS) SERVIÇO DE RODÍZIO DE RODA, COMPREENDENDO A TROCA DE LADO ENTRE DUAS RODAS (VEICULO MICRO ONIBUS) COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5) Serviço de rodízio de roda, compreendendo a troca de lado entre duas rodas (Veiculo Compreendendo rodas com aro até 17,5)	10,00	SERV	40,00	400,00
63	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇAO EM PNEUS (VEICULOS LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14) SERVIÇOS DE VULCANIZAÇAO EM PNEUS (VEICULOS LEVE COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 14)	5,00	SERV	48,00	240,00
64	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇAO DE PNEU (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5) SERVIÇOS DE VULCANIZAÇAO DE PNEU (VEICULO MICRO ONIBUS COMPREENDENDO RODAS COM ARO ATÉ 17,5)	5,00	SERV	108,00	540,00

Valor Total:5.920,00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C4D09F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Material de Limpeza através da Ata de Registro de Preços n°042/2021/ARPdo Pregão Eletrônico n°025/CPL/2021, Processo Gerenciador n° 737/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:ECOLIM EIRELI.
CNPJ:17.221.558/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	BOTA PVC INJETADO, NA COR BRANCA TIPO CANO LONGO, C/ FORRO INTERNO EM POILESTER E SOLADO ANTIDERRAPANTE C/ OS Nº 38	PR	03	R$ 48,00	R$ 144,00
02	ISQUEIRO A GÁS, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08CM	UND	10	R$ 4,50	R$ 45,00
03	PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 44 X 73 CM	UND	50	R$4,50	R$225,00
04	RODO C/ SUPORTE DE PLÁSTICO TAM. 40CM C/ CABO DE MADEIRA E BORRACHA DUPLA	UND	15	R$7,50	R$ 112,50
05	RODO COM SUPORTE DE PLASTICOTAM 60 CM C/ CABO DE MADEIRA E BORRACHA DUPLA	UND	25	R$10,50	R$262,50
06	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE COM NO MINIMO 05 UNIDADES	PT	150	R$ 2,00	R$ 300,00
07	SACO PARA LIXO CAP. 30 LITROS C/ 10 UND REFORÇADO	PT	120	R$ 1,65	R$ 198,00
08	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA PARA LIMPEZA DOMESTICA	UND	50	R$ 9,50	R$ 475,00
09	VASSOURA DE PIAÇAVA/COM CABO PLASTIFICADO	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
				Valor Total:2.337,00	

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E70CDE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.672,84	82.253,68	81.395,70	81.830,80	84.531,49	81.359,72	81.961,66	105.837,60	84.836,51	81.359,72	84.743,95	84.408,79	1.018.192,46	0,00
Pessoal Ativo	83.672,84	82.253,68	81.395,70	81.830,80	84.531,49	81.359,72	81.961,66	105.837,60	84.836,51	81.359,72	84.743,95	84.408,79	1.018.192,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.151,10	67.978,24	67.269,17	67.628,75	69.860,73	67.239,43	67.736,90	87.469,15	70.112,81	67.239,43	70.036,33	69.759,34	841.481,38	0,00
Obrigações Patronais	14.521,74	14.275,44	14.126,53	14.202,05	14.670,76	14.120,29	14.224,76	18.368,45	14.723,70	14.120,29	14.707,62	14.649,45	176.711,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.672,84	82.253,68	81.395,70	81.830,80	84.531,49	81.359,72	81.961,66	105.837,60	84.836,51	81.359,72	84.743,95	84.408,79	1.018.192,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.314.741,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.314.741,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.018.192,46**	**2,06**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.958.884,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.810.940,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.662.996,05	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 12h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9E04E03

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SICONFI RREO 2BIM 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos
Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.112.286,63	52.885.847,31	10.959.222,39	20,72	19.082.007,91	36,08	33.803.839,40
RECEITAS CORRENTES	44.820.901,04	44.826.737,53	8.773.823,20	19,57	16.826.608,72	37,54	28.000.128,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.052.713,56	3.052.713,56	681.162,79	22,31	891.122,31	29,19	2.161.591,25
Impostos	2.254.177,98	2.254.177,98	577.205,46	25,61	756.283,15	33,55	1.497.894,83
Taxas	669.686,61	669.686,61	60.054,70	8,97	90.936,53	13,58	578.750,08
Contribuição de Melhoria	128.848,97	128.848,97	43.902,63	34,07	43.902,63	34,07	84.946,34
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	130.836,49	277.747,71	212,29	491.792,54	375,88	-360.956,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários	125.000,00	130.836,49	277.747,71	212,29	491.792,54	375,88	-360.956,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	690.000,00	690.000,00	106.457,42	15,43	173.631,58	25,16	516.368,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	690.000,00	690.000,00	106.457,42	15,43	173.631,58	25,16	516.368,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.839.045,60	40.839.045,60	7.601.783,28	18,61	15.094.770,64	36,96	25.744.274,96
Transferências da União e de suas Entidades	16.361.173,99	16.361.173,99	2.819.155,32	17,23	6.062.809,17	37,06	10.298.364,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.304.683,03	12.304.683,03	2.559.125,78	20,80	4.334.681,42	35,23	7.970.001,61

Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.173.188,58	12.173.188,58	2.223.502,18	18,27	4.697.280,05	38,59	7.475.908,53
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Outras Transferências				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.141,88	114.141,88	106.672,00	93,46	175.291,65	153,57	-61.149,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.133,00	25.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.133,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.208,88	6.208,88	66.184,31	1.065,96	66.184,31	1.065,96	-59.975,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	82.800,00	82.800,00	40.487,69	48,90	109.107,34	131,77	-26.307,34

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	5.291.385,59	8.059.109,78	2.185.399,19	27,12	2.255.399,19	27,99	5.803.710,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.291.385,59	8.059.109,78	2.185.399,19	27,12	2.255.399,19	27,99	5.803.710,59
Transferências da União e de suas Entidades	4.794.322,00	6.511.647,00	1.205.000,00	18,51	1.205.000,00	18,51	5.306.647,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	497.063,59	1.547.462,78	980.399,19	63,36	1.050.399,19	67,88	497.063,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.112.286,63	52.885.847,31	10.959.222,39	20,72	19.082.007,91	36,08	33.803.839,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.112.286,63	52.885.847,31	10.959.222,39	20,72	19.082.007,91	36,08	33.803.839,40
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.112.286,63	52.885.847,31	10.959.222,39	20,72	19.082.007,91	36,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.631.279,81			6.631.279,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.631.279,81			6.631.279,81		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.112.286,63	60.231.831,56	11.638.228,61	22.909.705,59	37.322.125,97	9.027.195,42	13.554.679,76	46.677.151,80	12.853.713,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.209.421,04	45.221.580,77	9.075.376,59	19.357.852,04	25.863.728,73	8.348.569,02	12.843.430,60	32.378.150,17	12.143.964,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.690.897,90	25.898.897,90	5.762.343,31	9.214.389,09	16.684.508,81	5.750.986,23	9.195.798,04	16.703.099,86	8.701.951,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	11.839,27	19.556,18	40.443,82	11.839,27	19.556,18	40.443,82	19.556,18	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.458.523,14	19.262.682,87	3.301.194,01	10.123.906,77	9.138.776,10	2.585.743,52	3.628.076,38	15.634.606,49	3.422.456,75	
DESPESAS DE CAPITAL	6.677.865,59	14.785.250,79	2.562.852,02	3.551.853,55	11.233.397,24	678.626,40	711.249,16	14.074.001,63	709.749,16	0,00
INVESTIMENTOS	6.377.865,59	14.485.250,79	2.530.229,26	3.486.608,03	10.998.642,76	646.003,64	646.003,64	13.839.247,15	644.503,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	32.622,76	65.245,52	234.754,48	32.622,76	65.245,52	234.754,48	65.245,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.000,00	225.000,00			225.000,00			225.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.112.286,63	60.231.831,56	11.638.228,61	22.909.705,59	37.322.125,97	9.027.195,42	13.554.679,76	46.677.151,80	12.853.713,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.112.286,63	60.231.831,56	11.638.228,61	22.909.705,59	37.322.125,97	9.027.195,42	13.554.679,76	46.677.151,80	12.853.713,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.527.328,15		6.228.294,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.112.286,63	60.231.831,56	11.638.228,61	22.909.705,59		9.027.195,42	19.082.007,91		19.082.007,91	0,00
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	0,00
Taxas				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários				0,00		0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Outras Transferências				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00			0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.112.286,63	60.231.831,56	11.638.228,61	22.909.705,59	100,00	37.322.125,97	9.027.195,42	13.554.679,76	100,00	46.677.151,80	
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	244.285,91	486.372,89	2,12	1.213.627,11	244.285,91	486.372,89	3,59	1.213.627,11	
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	244.285,91	486.372,89	2,12	1.213.627,11	244.285,91	486.372,89	3,59	1.213.627,11	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	9.839.936,41	9.790.174,40	1.272.413,59	3.404.213,01	14,86	6.385.961,39	1.235.538,43	2.168.529,29	16,00	7.621.645,11	
Planejamento e Orçamento	340.000,00	340.000,00	22.970,30	123.495,00	0,54	216.505,00	14.977,48	15.798,56	0,12	324.201,44	
FU04 - Administração Geral	5.710.000,00	5.544.035,15	904.389,25	1.782.400,28	7,78	3.761.634,87	894.403,57	1.709.582,84	12,61	3.834.452,31	
Administração Financeira	2.949.936,41	2.837.733,66	101.620,45	1.240.684,14	5,42	1.597.049,52	325.506,18	442.496,69	3,26	2.395.236,97	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	350.000,00	518.405,59	21.000,00	35.200,00	0,15	483.205,59	651,20	651,20	0,00	517.754,39	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU04 - Demais Subfunções	490.000,00	550.000,00	222.433,59	222.433,59	0,97	327.566,41	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.619.000,00	2.521.907,58	213.854,68	539.006,72	2,35	1.982.900,86	215.165,10	372.963,19	2,75	2.148.944,39	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	693.400,00	719.857,08	52.365,94	140.113,23	0,61	579.743,85	55.125,90	107.371,46	0,79	612.485,62	
Assistência Comunitária	217.100,00	398.246,38	31.481,11	87.081,57	0,38	311.164,81	31.762,31	46.186,78	0,34	352.059,60	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	703.500,00	752.839,27	130.007,63	311.811,92	1,36	441.027,35	128.276,89	219.404,95	1,62	533.434,32	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	645.964,85	0,00	0,00	0,00	645.964,85	0,00	0,00	0,00	645.964,85	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	11.481.194,25	13.549.955,02	3.571.585,47	5.009.361,43	21,87	8.540.593,59	2.940.762,29	3.793.451,88	27,99	9.756.503,14	
Atenção Básica	3.811.136,72	5.507.157,89	1.794.501,27	2.503.755,70	10,93	3.003.402,19	1.305.759,01	1.645.078,91	12,14	3.862.078,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.552.230,00	6.924.969,60	1.567.184,90	2.170.307,38	9,47	4.754.662,22	1.392.626,58	1.841.659,99	13,59	5.083.309,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	137.446,00	137.446,00	0,00	42.227,83	0,18	95.218,17	33.959,73	33.959,73	0,25	103.486,27	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	167.591,28	167.591,28	40.845,65	53.081,41	0,23	114.509,87	40.845,65	53.081,41	0,39	114.509,87	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	812.790,25	812.790,25	169.053,65	239.989,11	1,05	572.801,14	167.571,32	219.671,84	1,62	593.118,41	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	16.501.454,74	19.224.131,66	2.817.202,91	7.144.584,86	31,19	12.079.546,80	3.006.412,50	4.916.936,51	36,27	14.307.195,15	
Ensino Fundamental	14.662.310,96	17.384.987,88	2.573.599,66	6.734.425,71	29,40	10.650.562,17	2.762.778,37	4.538.597,64	33,48	12.846.390,24	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	

Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	1.839.143,78	1.839.143,78	243.603,25	410.159,15	1,79	1.428.984,63	243.634,13	378.338,87	2,79	1.460.804,91	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	25.000,00	25.000,00	4.323,21	5.823,21	0,03	19.176,79	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	4.323,21	5.823,21	0,03	19.176,79	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.546.000,00	5.858.304,59	1.235.455,48	1.902.257,53	8,30	3.956.047,06	231.275,39	257.436,45	1,90	5.600.868,14	
Infra-Estrutura Urbana	2.416.000,00	2.518.605,14	102.605,14	102.605,14	0,45	2.416.000,00	0,00	0,00	0,00	2.518.605,14	
Serviços Urbanos	1.130.000,00	3.339.699,45	1.132.850,34	1.799.652,39	7,86	1.540.047,06	231.275,39	257.436,45	1,90	3.082.263,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	701.000,00	852.448,44	160.120,10	304.593,37	1,33	547.855,07	84.343,50	120.170,67	0,89	732.277,77	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	701.000,00	852.448,44	160.120,10	304.593,37	1,33	547.855,07	84.343,50	120.170,67	0,89	732.277,77	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	3.942,30	3.942,30	0,02	96.057,70	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	3.942,30	3.942,30	0,02	96.057,70	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.075.000,00	2.446.818,95	664.924,73	1.645.457,31	7,18	801.361,64	655.801,44	663.120,39	4,89	1.783.698,56	
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção					0,00	0,00			0,00	0,00	

Agropecuária											
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	605.000,00	534.261,16	77.924,73	315.957,31	1,38	218.303,85	24.067,20	31.386,15	0,23	502.875,01	
FU20 - Demais Subfunções	410.000,00	1.852.557,79	587.000,00	1.329.500,00	5,80	523.057,79	631.734,24	631.734,24	4,66	1.220.823,55	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	7.500,00	0,03	12.500,00	2.624,55	2.624,55	0,02	17.375,45	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	7.500,00	0,03	12.500,00	2.624,55	2.624,55	0,02	17.375,45	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	2.310.063,59	2.949.453,28	1.357.881,90	2.281.268,88	9,96	668.184,40	357.763,61	675.295,33	4,98	2.274.157,95	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.152.063,59	2.750.921,48	1.291.128,00	2.130.603,23	9,30	620.318,25	342.673,69	607.770,91	4,48	2.143.150,57	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	158.000,00	198.531,80	66.753,90	150.665,65	0,66	47.866,15	15.089,92	67.524,42	0,50	131.007,38	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	308.637,64	308.637,64	47.776,30	89.308,02	0,39	219.329,62	8.760,67	11.762,55	0,09	296.875,09	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	238.637,64	238.637,64	21.761,00	52.439,00	0,23	186.198,64	7.170,00	7.170,00	0,05	231.467,64	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	70.000,00	70.000,00	26.015,30	36.869,02	0,16	33.130,98	1.590,67	4.592,55	0,03	65.407,45	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	660.000,00	660.000,00	44.462,03	86.016,06	0,38	573.983,94	44.462,03	86.016,06	0,63	573.983,94	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	

Serviço da Dívida Interna	660.000,00	660.000,00	44.462,03	86.016,06	0,38	573.983,94	44.462,03	86.016,06	0,63	573.983,94	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	225.000,00	225.000,00				225.000,00				225.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	50.112.286,63	60.231.831,56	11.638.228,61	22.909.705,59	100,00	37.322.125,97	9.027.195,42	13.554.679,76	100,00	46.677.151,80	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS % (b/III b) (a-b)	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) = % (d/III d)	(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**SALDO (c) = % (b/III b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)**	**DESPESAS NO BIMESTRE**	**LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e					0,00	0,00			0,00	0,00	

Arqueológico											
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**SALDO (c) = % (b/III b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)**	**DESPESAS NO BIMESTRE**	**LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**SALDO (e) =**	**% (d/III d) (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**SALDO (c) = % (b/III b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (a-b)**	**DESPESAS NO BIMESTRE**	**LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**SALDO (e) =**	**% (d/III d) (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.852.609,94	4.026.767,95	4.614.334,32	4.296.679,04	3.829.571,17	4.452.323,44	4.721.978,46	6.354.248,08	4.474.122,40	4.669.811,94	5.127.332,88	4.686.635,55	55.106.415,17	50.326.562,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.480,37	305.045,16	163.587,39	223.266,44	147.845,61	276.190,22	254.714,67	614.707,35	74.224,70	135.734,82	339.047,84	342.114,95	3.122.959,52	3.052.713,56
IPTU	116.490,47	129.710,40	46.679,22	39.344,25	26.593,49	24.965,15	31.186,40	13.818,24	7.158,37	22.253,21	36.366,27	39.561,73	534.127,20	903.000,00
ISS	24.861,83	14.520,83	27.856,22	51.302,62	27.370,17	29.596,19	22.794,98	67.188,81	25.190,77	33.152,75	37.227,77	37.722,60	398.785,54	360.000,00
ITBI	26.613,09	45.885,24	45.350,22	25.565,36	18.097,71	38.994,09	45.296,10	54.697,28	2.000,00	46.144,17	37.497,44	101.227,07	487.367,77	300.000,00
IRRF	60.542,70	88.091,16	31.852,96	87.699,67	32.449,27	103.038,02	80.137,83	441.630,03	39.226,81	3.951,61	182.549,93	105.052,65	1.256.222,64	691.177,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.972,28	26.837,53	11.848,77	19.354,54	43.334,97	79.596,77	75.299,36	37.372,99	648,75	30.233,08	45.406,43	58.550,90	446.456,37	798.535,58
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.806,58	28.534,98	0,00	0,00	0,00	0,00	150.341,56	0,00
Receita Patrimonial	20.280,74	41.282,09	16.566,30	48.492,30	52.626,83	59.757,26	86.150,11	97.726,44	102.860,51	111.184,32	145.236,43	132.511,28	914.674,61	130.836,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.280,74	41.282,09	16.566,30	48.492,30	52.626,83	59.757,26	86.150,11	97.726,44	102.860,51	111.184,32	145.236,43	132.511,28	914.674,61	130.836,49
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	59.219,79	43.230,52	66.073,27	70.091,35	68.974,82	64.595,62	77.225,09	6.759,25	24.138,16	43.036,00	56.639,63	49.817,79	629.801,29	690.000,00
Transferências Correntes	3.520.137,05	3.619.312,90	4.357.006,76	3.947.435,66	3.545.703,86	3.938.653,02	4.174.403,95	5.542.762,54	4.238.037,94	4.346.098,24	4.490.889,29	4.151.039,22	49.871.480,43	46.338.870,79
Cota-Parte do FPM	1.202.346,11	1.037.753,46	1.439.088,63	1.119.681,12	888.148,99	991.461,75	1.292.255,54	1.931.329,02	1.338.878,51	1.875.081,61	1.130.663,78	1.343.102,16	15.589.790,68	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	795.142,14	1.183.598,94	1.142.600,61	1.209.722,08	1.072.858,38	985.047,66	1.152.133,24	1.178.834,14	1.358.812,78	651.438,47	1.381.419,55	1.110.612,81	13.222.220,80	12.467.125,93
Cota-Parte do IPVA	69.328,14	87.947,41	106.704,25	97.543,65	61.974,85	44.044,11	41.286,23	31.375,85	98.770,13	100.130,10	107.151,63	96.626,38	942.882,73	950.000,00
Cota-Parte do ITR	77,41	1.115,71	41,79	3.819,61	6.953,37	26.550,26	4.048,32	5.580,27	1.226,05	490,65	86,78	147,45	50.137,67	20.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	6.141,49	6.141,49	6.141,49	6.141,49	6.141,49	6.141,49	6.141,49	-67.556,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.565,96	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.804,25	5.182,12	4.968,62	3.141,74	5.842,17	5.263,11	16.568,42	8.306,71	0,00	0,00	0,00	0,00	53.077,14	62.000,00
Transferências do FUNDEB	982.001,77	1.002.495,59	1.013.840,54	1.099.226,38	963.942,65	969.965,20	1.106.097,10	1.308.188,37	1.126.822,83	1.330.101,46	1.079.666,61	1.135.641,16	13.117.989,66	12.073.188,58
Outras Transferências Correntes	461.295,74	295.078,18	643.620,83	408.159,59	539.841,96	910.179,44	555.873,61	1.146.704,57	313.527,64	388.855,95	791.900,94	464.909,26	6.919.947,71	5.666.556,28
Outras Receitas Correntes	6.491,99	17.897,28	11.100,60	7.393,29	14.420,05	113.127,32	7.678,06	63.757,52	34.861,09	33.758,56	95.519,69	11.152,31	417.157,76	114.141,88
DEDUÇÕES (II)	416.470,34	465.174,67	433.555,32	492.336,49	409.078,67	412.512,33	512.637,58	518.614,00	562.629,08	528.519,74	526.955,91	513.189,32	5.791.673,45	5.499.825,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.470,34	465.174,67	433.555,32	492.336,49	409.078,67	412.512,33	512.637,58	518.614,00	562.629,08	528.519,74	526.955,91	513.189,32	5.791.673,45	5.499.825,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.436.139,60	3.561.593,28	4.180.779,00	3.804.342,55	3.420.492,50	4.039.811,11	4.209.340,88	5.835.634,08	3.911.493,32	4.141.292,20	4.600.376,97	4.173.446,23	49.314.741,72	44.826.737,53
(-) Transferências obrigatórias da União													0,00	

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.436.139,60	3.561.593,28	4.180.779,00	3.804.342,55	3.420.492,50	4.039.811,11	4.209.340,88	5.835.634,08	3.911.493,32	4.141.292,20	4.600.376,97	4.173.446,23	49.314.741,72	44.826.737,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.436.139,60	3.561.593,28	4.180.779,00	3.804.342,55	3.420.492,50	4.039.811,11	4.209.340,88	5.835.634,08	3.911.493,32	4.141.292,20	4.600.376,97	4.173.446,23	49.314.741,72	44.826.737,53

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		

Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS ATUALIZADA (c)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)	44.826.737,53	16.826.608,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.052.713,56	891.122,31
IPTU	903.000,00	105.339,58
ISS	360.000,00	133.293,89
ITBI	300.000,00	186.868,68
IRRF	691.177,98	330.781,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	798.535,58	134.839,16
Contribuições		
Receita Patrimonial	130.836,49	491.792,54
Aplicações Financeiras (II)	130.836,49	491.792,54
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	40.839.045,60	15.094.770,64
Cota-Parte do FPM	12.300.000,00	4.537.814,48
Cota-Parte do ICMS	9.973.700,74	3.601.826,95
Cota-Parte do IPVA	760.000,00	322.142,58
Cota-Parte do ITR	16.000,00	1.560,78
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	49.600,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.073.188,58	4.672.232,06
Outras Transferências Correntes	5.666.556,28	1.959.193,79
Demais Receitas Correntes	804.141,88	348.923,23
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	804.141,88	348.923,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.695.901,04	16.334.816,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.059.109,78	2.255.399,19
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	8.059.109,78	2.255.399,19
Convênios	6.100.787,78	2.185.399,19
Outras Transferências de Capital	1.958.322,00	70.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.059.109,78	2.255.399,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.755.010,82	18.590.215,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.221.580,77	19.357.852,04	12.843.430,60	12.143.964,39	14.265,97	1.423.853,02	1.418.283,14
Pessoal e Encargos Sociais	25.898.897,90	9.214.389,09	9.195.798,04	8.701.951,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	19.556,18	19.556,18	19.556,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.262.682,87	10.123.906,77	3.628.076,38	3.422.456,75	14.265,97	1.423.853,02	1.418.283,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.161.580,77	19.338.295,86	12.823.874,42	12.124.408,21	14.265,97	1.423.853,02	1.418.283,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.785.250,79	3.551.853,55	711.249,16	709.749,16	127.164,68	2.593.678,47	2.592.847,35
Investimentos	14.485.250,79	3.486.608,03	646.003,64	644.503,64	127.164,68	2.593.678,47	2.592.847,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	65.245,52	65.245,52	65.245,52	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.485.250,79	3.486.608,03	646.003,64	644.503,64	127.164,68	2.593.678,47	2.592.847,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	225.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.871.831,56	22.824.903,89	13.469.878,06	12.768.911,85	141.430,65	4.017.531,49	4.011.130,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.668.742,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.442.223,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre 2022**
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	370.650,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	40.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.999.392,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.142.641,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até o Bimestre 2022 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.760.454,62	2.715.652,92
DEDUÇÕES (XXIX)	17.890.304,18	19.388.361,90
Disponibilidade de Caixa	17.874.931,28	19.372.989,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.031.041,43	20.106.929,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	156.110,15	722.046,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.893,94
Demais Haveres Financeiros	15.372,90	15.372,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.129.849,56	-16.672.708,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.542.859,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-565.936,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.715.652,92
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.824.448,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.493.798,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.631.279,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.631.279,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.541,05	100.569,10	141.430,65	0,00	14.679,50	241.041,42	6.063.926,83	4.017.531,49	4.011.130,49	113.158,40	2.180.679,36	2.195.358,86
PODER EXECUTIVO	55.541,05	29.058,65	84.516,40	0,00	83,30	241.041,42	6.062.476,83	4.016.081,49	4.009.680,49	113.158,40	2.180.679,36	2.180.762,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	71.510,45	56.914,25	0,00	14.596,20	0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	14.596,20
Câmara Municipal	0,00	71.510,45	56.914,25	0,00	14.596,20	0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	14.596,20
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.541,05	100.569,10	141.430,65	0,00	14.679,50	241.041,42	6.063.926,83	4.017.531,49	4.011.130,49	113.158,40	2.180.679,36	2.195.358,86

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO					0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.112.286,63
Previsão Atualizada	52.885.847,31
Receitas Realizadas	19.082.007,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.631.279,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.112.286,63
Dotação Atualizada	60.231.831,56
Despesas Empenhadas	22.909.705,59
Despesas Liquidadas	13.554.679,76
Despesas Pagas	12.853.713,55
Superávit Orçamentário	5.527.328,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.909.705,59
Despesas Liquidadas	13.554.679,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	49.314.741,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.314.741,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.314.741,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	3.442.223,19	1.668.742,38	0,48
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.142.641,56	1.999.392,50	1,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	156.110,15	0,00	141.430,65	14.679,50
Poder Executivo	84.599,70	0,00	84.516,40	83,30
Poder Legislativo	71.510,45	0,00	56.914,25	14.596,20
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.304.968,25	113.158,40	4.011.130,49	2.180.679,36
Poder Executivo	6.303.518,25	113.158,40	4.009.680,49	2.180.679,36
Poder Legislativo	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.461.078,40	113.158,40	4.152.561,14	2.195.358,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.853.188,58	25,00	15,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.293.981,10	70,00	79,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.849.740,67	15,00	27,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DENAIR PEDRO DA SILVA:81592671268 Date: 2022.05.25 19:12:56 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6022F740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1066/2022

LEI Nº 1066/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de ALVORADA DO OESTE **APROVOU** e ela **SANCIONA** seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei n° 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Portaria Interministerial n° 67, de 04 de fevereiro de 2022, conforme níveis e classes das referências de progressões nos termos do ANEXO ÚNICO desta Lei.
Art. 2º. Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta Lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.
Art. 3º. Consequentemente fica alterado o Anexo da Lei 813/2015, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PROGRESSÃO ANUÊNIO BIENAL

		PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFESSORES - REFERENCIA 2022													
CARGOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PROFESSOR NIVEL I - 20 H	1.922,65	1.961,10	2.000,32	2.040,33	2.081,13	2.122,75	2.165,20	2.208,50	2.252,67	2.297,72	2.343,67	2.390,54	2.438,35	2.487,11	2.903,94
PROFESSOR NIVEL I - 25 H	2.403,31	2.451,37	2.500,39	2.550,40	2.601,40	2.653,42	2.706,48	2.760,60	2.815,81	2.872,12	2.929,56	2.988,15	3.047,91	3.108,86	3.171,03
PROFESSOR NIVEL I - 40 H	3.845,30	3.922,20	4.000,64	4.080,65	4.162,26	4.245,50	4.330,41	4.417,01	4.505,35	4.595,45	4.687,35	4.781,08	4.876,70	4.974,23	5.073,71
PROFESSOR NIVEL II - 20H	2.018,78	2.059,15	2.100,33	2.142,33	2.185,17	2.228,87	2.273,44	2.318,90	2.365,27	2.412,57	2.460,82	2.510,03	2.560,23	2.611,43	2.663,65
PROFESSOR NIVEL II - 25 H	2.523,47	2.573,93	2.625,40	2.677,90	2.731,45	2.786,07	2.841,79	2.898,54	2.956,51	3.015,64	3.075,95	3.137,46	3.200,20	3.264,20	3.329,48
PROFESSOR NIVEL II - 40 H	4.037,56	4.118,31	4.200,67	4.284,68	4.370,37	4.457,77	4.546,92	4.637,85	4.730,60	4.825,21	4.921,71	5.020,14	5.120,54	5.222,95	5.327,40
SUPERVISOR ESCOLAR - 40 H	4.037,56	4.118,31	4.200,67	4.284,68	4.370,37	4.457,77	4.546,92	4.637,85	4.730,60	4.825,21	4.921,71	5.020,14	5.120,54	5.222,95	5.327,40
PEDAGOGO ADMINISTRATIVO - 40 H	4.037,56	4.118,31	4.200,67	4.284,68	4.370,37	4.457,77	4.546,92	4.637,85	4.730,60	4.825,21	4.921,71	5.020,14	5.120,54	5.222,95	5.327,40
ORIENTADOR ESCOLAR - 40 H	4.037,56	4.118,31	4.200,67	4.284,68	4.370,37	4.457,77	4.546,92	4.637,85	4.730,60	4.825,21	4.921,71	5.020,14	5.120,54	5.222,95	5.327,40
PSICOPEDAGOGO - 40	4.037,56	4.118,31	4.200,67	4.284,68	4.370,37	4.457,77	4.546,92	4.637,85	4.730,60	4.825,21	4.921,71	5.020,14	5.120,54	5.222,95	5.327,40

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:1881845F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMUSA/PMB/2022 RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - (TARM)TÉCNICO EM REGULAÇÃO MÉDICA E RADIO OPERADOR MÉDICA E RADIO OPERADOR - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.263	PAULO FERNANDES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.863.528-**	11/07/1986	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	35	SIM
2	876	LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.741.842-**	21/09/2001	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	20	SIM
3	248	FABIO FERRREIRA BARROS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.175.162-**	25/05/1986	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	36	SIM
4	961	GIRLENE SANTIAGO LAUBE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.556.142-**	21/03/1988	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	34	SIM
5	1.131	NAIOLY KARINA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.682.722-**	04/12/1996	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	25	SIM
6	762	MARIANY MUNIZ DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.826.252-**	12/02/2001	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	21	SIM
7	962	ROSE FIRMIANO DE SA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.590.302-**	24/10/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	38	SIM
8	772	NAIARA MARTINS DE AQUINO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.018.662-**	08/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
9	472	LARISSA VIEIRA MONTES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.531.292-**	19/10/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
10	799	CAIO RICARDO DE CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.902.982-**	27/02/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
11	1.103	LUDIMILA GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.086.902-**	01/12/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH 01 PA JATOBÁ LH 04 PA PEDRA DO ABISMO LH 03 PA SÃO DOMINGOS LH 01 PA JATOBÁ (PEQUI) - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	757	CIBELLE MARQUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.587.362-**	14/04/1994	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	28	SIM
2	444	DIEGO RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.055.522-**	15/01/1995	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	27	SIM
3	973	ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO BALBINO (BURITIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.337.092-**	01/08/1995	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	26	SIM
4	805	RAQUEL NUNES COTA (BURITIS CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	SIM	***.468.072-**	04/12/1995	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	26	SIM
5	887	MONICA DA SILVA LOURENCO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.721.972-**	31/03/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
6	440	LARISSA BATISTA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.204.472-**	04/03/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
7	640	LUCICLEIA DE JESUS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.872.762-**	29/01/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	37	SIM
8	1.169	NATALIA LOPES DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.722.152-**	07/04/2003	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	19	SIM
9	6	ALONSO CORSIOLI FILHO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.607.545-**	02/11/1968	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	53	SIM
10	139	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.971.602-**	28/02/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	42	SIM
11	391	ROSANE PARUSSOLO ELIDIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.904.692-**	15/07/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
12	1.213	THAYNARA MORAIS MILLER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.203.362-**	24/01/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM

13	760	INGRID CRUZ SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.609.802-**	10/11/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
14	607	MARCELO MARTINS DO CARMO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.406.812-**	15/03/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
15	37	GEICIANE OLIVEIRA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.584.292-**	27/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH C 34 PA RIO ALTO TRAVESSÃO DO REINALDO LH C 44 PA RIO ALTO LH C30 PA RIO ALTO 1º E 2º TRAVESSÃO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	424	GEISIBEL BORGES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.532-**	15/06/1982	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	39	SIM
2	817	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.391.242-**	15/05/2000	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	22	SIM
3	828	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.149.082-**	21/06/1990	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	31	SIM
4	833	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.447.142-**	23/06/1982	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	39	SIM
5	688	JAQUELINE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.245.752-**	30/05/1992	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	29	SIM
6	307	JACKSON ZANLORENZI TOMAZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.272.782-**	17/01/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	28	SIM
7	195	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.922.292-**	14/02/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	41	SIM
8	934	JULIANA APARECIDA VAGMAKRE EVANGELISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.601.682-**	29/10/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
9	776	CLAUDENILSON RODRIGUES MEIRELES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.135.092-**	22/09/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH C 50 PA RIO ALTO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	731	JANETE FERREIRA SENHORINHO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.407.762-**	09/04/1978	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	44	SIM
2	871	PRISCILA DA SILVA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.962.622-**	06/07/1992	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	29	SIM
3	33	ANA PAULA ROSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.118.632-**	18/04/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
4	217	ELDER OLIVEIRA DE MORAES (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.729.308-**	12/07/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
5	287	SIDINEIA JULIANO RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.162.442-**	03/01/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	46	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH C40 PA RIO ALTO LH C38 PA RIO ALTO MARCO DE ALUMÍNIO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	421	NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.432.472-**	24/09/1978	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	43	SIM
2	781	MARIA VALDIANE JESUS DE OLIVEIRA ZANLORENZI (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.952.052-**	21/02/1990	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	32	SIM
3	321	CRISTIANE MENEZES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.302-**	06/02/2001	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	21	SIM
4	270	ALCIONE ALVES FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.366.392-**	29/12/1987	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	34	SIM
5	429	WESLENE PEREIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.499.132-**	01/04/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
6	201	MARCILENE APARECIDA VIDIO CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.143.882-**	04/04/2001	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH CONFUSÃO LH 07 LH RIO BRANCO LH 01 - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.008	GILCELIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.813.982-**	24/09/1981	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	40	SIM
2	303	ANDREIA RICARDO PEDRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.393.532-**	28/01/1995	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	27	SIM
3	61	LORRANE GOMES NEVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.259.702-**	15/08/1997	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	24	SIM
4	695	NATALIA GASPAR DE AMORIM (BURITIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.055.452-**	19/07/1996	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	25	SIM
5	864	FERNANDA GONCALVES LEITE DA FONSECA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.974.412-**	01/09/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	39	SIM
6	938	MICHAEL BUCELI RUIZ DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.363.992-**	09/03/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	36	SIM
7	430	ATENILTON DA SILVA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.490.031-**	29/09/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	33	SIM
8	652	LUCINEIDE FERNANDES DE SOUZA (CAMPO NOVO DE RO / RO)	SIM	NÃO	***.175.742-**	21/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	23	SIM
9	150	CLEICIANE DA SILVA MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.731.942-**	08/02/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	23	SIM
10	1.268	JURCELENE DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.055.662-**	23/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH FORMOSA RAMAL BAHIA LH BANDEIRANTE RAMAL ANGOLA SARACURA DO KM 36 AO 42 OU TRAVESSÃO DO MARCO ZERO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	435	MARGARIDA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.622.602-**	25/09/1978	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	43	SIM
2	188	NEUZANA CALIXTO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.745.872-**	04/08/1973	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	48	SIM
3	1.162	THIAGO RODRIGUES BARROS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.300.962-**	28/10/2001	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
4	221	SIRLEY DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.887.812-**	28/09/1987	NÃO	10,00	0,00	30,00	40,00	34	SIM
5	589	GESIANE DA SILVA RAIMUNDO GIROTTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.947.492-**	02/10/1991	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA URBANA ESF SETOR: 01 E 07 - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	115	CIDINEIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.363.242-**	17/08/1975	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	46	SIM
2	684	JOSILENE DA SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.601.892-**	20/07/1991	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	30	SIM
3	860	JOANA CALDEIRA DE SOUZA FONCECA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.921.992-**	12/10/1982	NÃO	10,00	20,00	30,00	60,00	39	SIM
4	1.059	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.666.712-**	09/04/1981	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	41	SIM
5	253	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.628.192-**	26/12/1988	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	33	SIM
6	886	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.540.402-**	25/04/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	25	SIM
7	545	DENISE DE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.135.812-**	17/06/1997	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	24	SIM
8	1.074	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.135.292-**	02/06/1998	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	23	SIM
9	1.209	LAISE RODRIGUES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.761.962-**	12/12/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
10	225	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA (SALVADOR / BA)	SIM	NÃO	***.873.265-**	15/10/1971	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	50	SIM
11	1.208	ZELIA ALVES DE FREITAS COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.036.962-**	05/05/1974	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	48	SIM
12	518	LUCILENE ROMANO ROSA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.163.172-**	07/11/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM
13	902	SILVANA QUEIROZ ANDRE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.578.422-**	04/03/1982	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	40	SIM
14	804	ADRIANA DA SILVA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.947.882-**	21/01/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	38	SIM
15	541	LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.018.046-**	05/12/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	36	SIM
16	1.004	FABIO DA CRUZ SORROCHE (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.336.392-**	04/09/1987	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	34	SIM
17	170	MARCIA GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.564.242-**	22/07/1988	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	33	SIM
18	721	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS (BURITIS / RS)	SIM	NÃO	***.945.642-**	01/11/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	32	SIM
19	1.218	NEIDE ARA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.232.992-**	10/05/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	43	SIM
20	474	MATILDE PIRES LOBO (BURITS / RO)	SIM	NÃO	***.829.492-**	17/01/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	40	SIM
21	646	SOLANGE APOLINARIO PRINS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.553.632-**	10/12/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	39	SIM
22	142	EDNA MARIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.012.292-**	05/09/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	36	SIM
23	861	ANDEMBERGUE LEOCACIO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.197.322-**	30/03/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
24	1.270	SARA MARIA FERREIRA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.741.692-**	28/07/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
25	708	JAKCIELE MARQUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.663.932-**	11/12/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
26	883	DIRSOLENE PEREIRA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.962.062-**	14/06/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
27	895	DAIANI FELISBERTO SIONA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.656.312-**	10/05/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
28	947	KARINE MIRELLA CEZARIO GRILLO (CAMPO NOVO / RO)	SIM	SIM	***.972.892-**	03/04/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	27	SIM
29	1.047	NATALIA OLIVEIRA RONCONI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.276.392-**	21/12/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	21	SIM
30	1.002	JHENIFER TAUANI SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.144.072-**	18/11/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
31	305	MAGNA APARECIDA NALON DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.100.541-**	09/02/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
32	1.212	VERA LUCIA LOPES DA SILVEIRA COSWOSK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.151.012-**	07/10/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	44	NÃO
33	438	JOSE LIMBER CARVALHO DURAN (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.095.122-**	05/11/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
34	624	ANDREIA PEREIRA KOVALESKI PAZ (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.492.942-**	21/08/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
35	1.181	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.942.002-**	23/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
36	793	TAILON HENRIQUE GUEIRNG ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.718.632-**	29/12/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):30

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA URBANA ESF SETOR: 01 E 08 - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	964	GISLAINE BARROS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.642.792-**	14/01/1985	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	37	SIM
2	1.119	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.968.152-**	21/10/1985	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	36	SIM
3	402	PAULO ANDRE ALMEIDA DIAS (GUAJAR / RO)	SIM	SIM	***.606.942-**	18/10/1991	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	30	SIM

4	1.130	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.600.111-**	06/12/1964	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	57	SIM
5	338	IVANILDE PEGO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.227.442-**	18/07/1981	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	40	SIM
6	996	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.973.772-**	01/12/1982	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	39	SIM
7	865	RUBENITA MARIA DA FONSECA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.499.032-**	03/12/1982	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	39	SIM
8	502	ANNE CAROLINE DA CONCEICAO BONO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.213.902-**	03/11/1988	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	33	SIM
9	304	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.649.302-**	05/04/1994	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	28	SIM
10	504	ZENI RODRIGUES MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.024.772-**	22/11/1994	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	27	SIM
11	725	ELAINE LEMOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.619.982-**	14/04/1995	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	27	SIM
12	450	VANESSA GERALDO MINNIKEL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.198.692-**	11/08/1996	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	25	SIM
13	364	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.893.832-**	06/12/1999	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	22	SIM
14	917	HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.961.372-**	09/03/2000	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	22	SIM
15	1.153	JONESMAR CANDRE COSTA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.640.482-**	27/11/2000	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	21	SIM
16	1.087	MAILA AMANDA DE OLIVEIRA OSTT (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.052-**	21/01/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
17	936	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS MOTOKOWSKI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.690.252-**	18/11/1979	SIM	10,00	0,00	30,00	40,00	42	SIM
18	272	ARLETE IZAURA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.838.012-**	18/04/1982	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	40	SIM
19	1.273	LUCILENE NATALINA CORREIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.634.152-**	07/05/1986	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	36	SIM
20	590	JOSIANE DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.495.802-**	10/07/1988	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	33	SIM
21	543	EDIANE LACERDA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.575.722-**	29/06/1991	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	30	SIM
22	894	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.831.222-**	30/08/1991	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	30	SIM
23	540	LILIAN DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.890.252-**	05/04/1995	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	27	SIM
24	20	WHEYDER GABRIELL VERLEY MENDES (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.636.772-**	06/11/2001	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	20	SIM
25	1.057	ELINEIA DOS SANTOS NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.339.302-**	20/10/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	43	SIM
26	392	RONALDO GOMES QUINTANILHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.141.562-**	14/05/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
27	677	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.088.742-**	02/04/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
28	517	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.604.262-**	19/08/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	33	SIM
29	722	LUZIA ZAMONER DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.160.282-**	10/05/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	33	SIM
30	16	JOCI QUINTINO DA CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.101.912-**	24/08/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
31	913	JAIANE FERREIRA GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.746.082-**	03/02/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	27	SIM
32	647	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.360.232-**	16/03/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
33	628	LUIZA DE SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.052-**	12/08/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	24	SIM
34	1.136	ANA PAULA DE CASTRO PATUSSI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.167.612-**	05/11/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	18	SIM
35	1.006	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.245.002-**	12/08/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
36	442	ANDREIA JACOB BONFIM (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.102-**	06/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
37	311	DEBORA SERAFIM GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.691.982-**	04/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
38	315	MAIARA AZEVEDO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.480.162-**	07/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
39	1.127	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.403.822-**	19/08/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO
40	77	KARINY PEREIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.092-**	11/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA URBANA ESF SETOR: 02 E 09 - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	754	IVANETE FAGUNDES CESAR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.748.212-**	03/08/1983	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	38	SIM
2	101	LUCINEIA XAVIER BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.448.772-**	02/06/1989	NÃO	10,00	20,00	30,00	60,00	32	SIM
3	658	RODRIGO PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.239.932-**	07/11/1999	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	22	SIM
4	591	JULIANE CRISTINA PEREIRA MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.502-**	19/02/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
5	619	VALERIA FATIMA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.708.302-**	23/02/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	40	SIM
6	1.189	GEISIANE DOS SANTOS CARVALHO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.670.952-**	02/10/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	32	SIM
7	548	THAYNAN YOSHIMASSA DE ALMEIDA FUNAYAMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.511.182-**	17/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
8	252	JAYNE PROENCA CANDIDO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.761.662-**	21/04/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	21	SIM
9	536	ARIANE ERICA DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.195.642-**	04/08/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
10	271	HERCULES DE OLIVEIRA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.248.862-**	24/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
11	643	ROVNIA VIEIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.029.372-**	14/01/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA URBANA ESF SETOR: 04 E 05 - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.

1	449	LUCINEIDE TAVARES DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.454.816-**	27/02/1981	NÃO	30,00	40,00	30,00	100,00	41	SIM
2	1.073	MAURICIO SILVA DE PAULO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.631.402-**	25/10/1980	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	41	SIM
3	1.120	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.422.651-**	23/05/1982	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	40	SIM
4	848	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.743.922-**	05/01/1985	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	37	SIM
5	1.023	ELENILDA LIVIZ BUENO PAZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.061.972-**	15/04/1986	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	36	SIM
6	559	LUANA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.940.632-**	13/12/1990	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	31	SIM
7	1.239	TAUNA TIMM PEREIRA DA CONCEICAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.241.252-**	08/03/2004	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
8	633	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.295.692-**	05/05/1980	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	42	SIM
9	868	ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.698.632-**	21/02/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	40	SIM
10	375	ESTER DE LIMA CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.432.092-**	24/08/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	40	SIM
11	489	GEAM ANNE LADISLAU LENK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.385.402-**	21/06/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	37	SIM
12	983	GERCIANE RIELING DA COSTA DUARTE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.545.992-**	23/11/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	36	SIM
13	352	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.845.412-**	26/07/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
14	36	JACQUELINE NERES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.277.442-**	14/12/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	29	SIM
15	759	ANA CAROLINA MANTAI FLORES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.587.402-**	04/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
16	62	EDLEUSA MOREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.312.572-**	06/08/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
17	929	ANA MARTINS LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.731.192-**	15/09/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
18	679	ESTER MATHIAS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.022.112-**	29/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	24	SIM
19	53	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.926.372-**	22/12/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	21	SIM
20	404	LUANA MARTINS DE SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.599.682-**	06/02/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
21	1.121	KATHLEN DA SILVA PORCIDONIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.543.422-**	09/02/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
22	761	SANDRA ALMEIDA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.756.272-**	27/02/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
23	9	ERICA DA SILVA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.941.282-**	19/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):22

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA URBANA ESF SETOR: 06,10 E 11

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.026	EDINALVA ALVES DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.182.802-**	23/05/1982	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	40	SIM
2	1.048	MARLI ROSA DA SILVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.319.472-**	03/07/1973	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	48	SIM
3	810	EDIVANIA DIAS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.196.452-**	28/03/1996	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	26	SIM
4	615	DANIELLE RODRIGUES DE PASSOS CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.926.342-**	06/11/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
5	601	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.258.382-**	10/09/1983	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	38	SIM
6	329	LUCINEIA DA SILVA BRANDAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.155.602-**	06/12/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	51	SIM
7	718	HELIENE PEREIRA DOMINGOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.193.422-**	05/08/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
8	1.000	MEIRELENE DE OLIVEIRA GUIMARAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.146.042-**	13/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
9	220	GEOSIANE ALVES DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.950.572-**	28/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
10	1.138	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.845.902-**	20/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.154	VANIA RODRIGUES DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.940.902-**	28/03/1988	NÃO	30,00	40,00	30,00	100,00	34	SIM
2	38	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.644.642-**	06/01/1962	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	60	SIM
3	732	IRANI SILVA DE MATOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.866.692-**	10/09/1964	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	57	SIM
4	767	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.048.442-**	18/08/1970	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	51	SIM
5	134	EDIMILSON APARECIDO BARREIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.920.022-**	11/08/1976	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	45	SIM
6	22	EDILEUZA ALVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.682.362-**	09/06/1980	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	41	SIM
7	636	MEIRIELI DE SOUZA BEZERRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.879.982-**	23/09/1983	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	38	SIM
8	634	RAYANNE MICHELLE LEITAO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.277.122-**	28/11/1990	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	31	SIM
9	1.016	FERNANDA SOARES DE MATOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.658.192-**	05/08/1998	NÃO	30,00	40,00	5,00	75,00	23	SIM
10	146	ELIANA CASSIMIRA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.320.762-**	08/02/1981	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	41	SIM
11	1.113	KATIA VALENTIN ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.091.342-**	04/10/1987	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	34	SIM
12	528	TIAGO INACIO DE CASTRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.360.672-**	15/10/1988	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	33	SIM
13	555	AQUILES RAIMUNDO FIGUEIREDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.547.672-**	12/05/1978	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	44	SIM
14	750	ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.837.062-**	12/12/1986	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	35	SIM
15	409	ANDERSON SOUZA SALES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.043.222-**	26/04/1991	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	31	SIM

16	629	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.925.222-**	04/04/1993	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	29	SIM
17	1.198	IRACIR MARIA DE SA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.943.852-**	19/07/1979	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	42	SIM
18	437	VALDEREIS DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.301.502-**	07/08/1982	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	39	SIM
19	852	NILMA FREITAS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.751.602-**	24/08/1984	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	37	SIM
20	1.105	ELIANE ALVES FRANCO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.685.052-**	23/12/1984	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	37	SIM
21	863	VANESA BENTO DA ROSA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.275.462-**	29/11/1985	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	36	SIM
22	1.172	UESLANE DE ALMEIDA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.653.222-**	30/06/1987	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	34	SIM
23	1.076	VANECIA DE FARIAS MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.479.227-**	25/12/1988	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	33	SIM
24	359	DEBORA VIANA TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.292.882-**	05/07/1989	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	32	SIM
25	380	DEICY APAREVIDA DE PAULA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.070.272-**	17/04/1990	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	32	SIM
26	904	FABIO JUNIOR MOLINA COCCO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.038.072-**	14/09/1990	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	31	SIM
27	801	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.865.762-**	08/10/1990	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	31	SIM
28	256	JACKELINE NOGUEIRA REZENDE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.326.392-**	30/09/1992	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	29	SIM
29	553	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.560.242-**	10/06/1995	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	26	SIM
30	245	TATIANE SIMAO SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.502.132-**	19/02/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	25	SIM
31	1.102	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.464.612-**	17/03/1997	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	25	SIM
32	969	JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.748.672-**	04/07/2000	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	21	SIM
33	328	BIANCA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.633.722-**	23/09/2000	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	21	SIM
34	954	GISELE ARAUJO DAS DORES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.883.582-**	04/09/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
35	455	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.643.332-**	12/01/1971	NÃO	10,00	20,00	15,00	45,00	51	SIM
36	1.095	ZEILA ALVES DE VASCONCELOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.946.812-**	06/01/1969	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	53	SIM
37	281	ADENIR CONDACK DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.675.802-**	24/12/1972	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	49	SIM
38	609	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.228.962-**	14/10/1979	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	42	SIM
39	903	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.062.502-**	11/02/1980	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	42	SIM
40	174	VALDETE RAMOS DA CRUZ (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.986.542-**	19/05/1980	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	42	SIM
41	867	IRLEIA GAMA DE VASCONCELOS CARNEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.559.282-**	21/11/1983	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	38	SIM
42	495	CARLA AUGUSTA DE MENEZES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.430.622-**	04/01/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	37	SIM
43	881	ADRIANA LOPES RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.451.411-**	13/09/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	32	SIM
44	1.266	ADRIANA MOREIRA GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.176.472-**	17/08/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
45	382	UAANDICILA GARCIA TEIXEIRA (MIRANTE DA SERRA / RO)	SIM	NÃO	***.275.332-**	18/06/1992	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	29	SIM
46	164	JONILSO SIMAO SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.820.442-**	23/06/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
47	268	JULIO CESAR PINHEIRO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.436.512-**	12/04/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
48	226	FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.128.562-**	24/09/1999	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	22	SIM
49	566	IGOR M NASCIMENTO ESTEVAO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.036.052-**	29/08/2000	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	21	SIM
50	469	ARIELY PEREIRA DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.724.002-**	01/03/2002	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	20	SIM
51	511	VALMIRO CUSTODIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.017.642-**	08/08/1969	NÃO	10,00	0,00	15,00	25,00	52	SIM
52	763	ALMIR RATK CARLOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.247.122-**	19/09/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	45	SIM
53	336	JANIO ANTONIO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.983.522-**	05/11/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	44	SIM
54	1.252	ZENILDA ALVES DE VASCONCELOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.739.492-**	12/12/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	44	SIM
55	620	ELISABETE KOSTRZYCKI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.387.502-**	04/07/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	40	SIM
56	596	ELSON MENDES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.497.102-**	12/06/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
57	143	ZENE RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.243.482-**	07/11/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
58	1.012	DAIANA LUIZA DE FRANCA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.682.392-**	28/12/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	36	SIM
59	960	ANDERSON DA COSTA BATISTA SANTOS DE FRANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.155.128-**	30/09/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
60	1.040	LAISE OLIVEIRA SAO LEAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.456.798-**	09/09/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	33	SIM
61	598	ANDRIELLI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.245.622-**	02/09/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
62	1.233	FABIANA SANTOS ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.260.502-**	27/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
63	625	LUCINEIA SILVA DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.573.552-**	20/05/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	27	SIM
64	986	LUIS FERNANDO KISTER DSO ANJOS (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.824.182-**	10/05/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
65	5	BRUNA SOUZA SALES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.358.632-**	28/08/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
66	1.133	CAMILA SOUSA DE AMORIM (BURITIS / RR)	SIM	NÃO	***.658.493-**	09/01/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
67	949	JOELMA DUTRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.670.562-**	26/08/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	23	SIM
68	353	ALINE CARDOSO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.948.282-**	09/10/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	23	SIM
69	356	DHEFERSON HENRIQUE VENTURA KUTZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.748.842-**	29/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
70	827	POLIANY ALVES SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.162-**	18/12/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	21	SIM
71	1.204	KAMILY MARIA DOS SANTOS LANDIM (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.905.922-**	09/11/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	18	SIM
72	1.081	LUIZ CARLOS DO CARMO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.758.401-**	10/08/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	50	NÃO
73	84	ISTER RIBEIRO VIANA REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.487.142-**	26/10/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
74	565	DIEFERSON SANTOS NEVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.669.135-**	08/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
75	388	MARCELO VICENTE DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.461.312-**	28/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
76	25	ERICO DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.917.552-**	04/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO

77	1.229	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.920.402-**	03/01/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
78	530	DANIELA DA SILVA PAIXAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.015.442-**	19/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
79	1.007	DANIELA SILVA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.281.232-**	25/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
80	689	WILLIAN FRANCISCO SIQUEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.287.812-**	05/03/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):71

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.080	RICKSON SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.618.072-**	16/06/1997	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	24	SIM
2	1.214	MARCIELE CRISTINA LEITE AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.815.152-**	09/08/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
3	575	VIVIANE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.774.902-**	29/11/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
4	538	ALYSSON LEONARDO SIQUEIRA BRAGA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.388.362-**	22/08/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
5	26	RAYNE MARIA FARIAS DE BRITO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.253.272-**	20/07/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA) - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	675	SUELI PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.519.022-**	02/07/1977	NÃO	30,00	40,00	30,00	100,00	44	SIM
2	168	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.785.552-**	07/11/1992	NÃO	30,00	40,00	30,00	100,00	29	SIM
3	605	CRISTIANE RICAS MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.044.572-**	23/05/1998	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	24	SIM
4	1.077	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.162-**	22/04/1979	NÃO	30,00	40,00	15,00	85,00	43	SIM
5	255	MADALENA ROSA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.755.902-**	14/10/1973	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	48	SIM
6	613	ROSANGELA TENORIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.483.352-**	15/12/1986	NÃO	30,00	40,00	5,00	75,00	35	SIM
7	493	ROSELENE SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.159.062-**	19/06/1990	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	31	SIM
8	602	EDILEUZA AZEVEDO SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.535.852-**	04/07/1990	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	31	SIM
9	896	MARLI FERREIRA DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.868.342-**	20/06/1979	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	42	SIM
10	222	MARIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA SIMOES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.902.232-**	28/10/1982	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	39	SIM
11	1.030	LUCIANA JUSTINA DE MACEDA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.181.862-**	15/08/1973	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	48	SIM
12	1.217	SUELI SANTOS MACEDO MAGALHAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.509.835-**	01/01/1981	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	41	SIM
13	582	NEIDE DE OLIVEIRA MOTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.044.822-**	08/11/1981	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	40	SIM
14	1.180	KELLY NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.162.781-**	16/05/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	37	SIM
15	370	SIMONE PEREIRA DE LIMA GILIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.539.742-**	27/05/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	36	SIM
16	509	GRACY KELLY THEODORO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.144.442-**	29/07/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	36	SIM
17	208	VERA LUCIA NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.471.302-**	23/11/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	36	SIM
18	140	FRANCIELI VIANA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.292-**	30/07/1987	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	34	SIM
19	235	DANIELI LOPES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.592.192-**	10/03/1994	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	28	SIM
20	1.277	CARLA TALINE DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.568.012-**	19/11/2001	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	20	SIM
21	56	AMANDA FERREIRA SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.150.182-**	15/03/2003	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	19	SIM
22	660	WESLEN SANTOS DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.816.842-**	12/04/2003	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	19	SIM
23	999	LUCIANA DA SILVA MATIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.545.072-**	01/05/1985	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	37	SIM
24	811	VANESSA SOUZA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.400.972-**	27/11/1999	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	22	SIM
25	882	MARIA LUIZA FAINELO STEFFEN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.301.012-**	26/03/2002	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	20	SIM
26	478	MARI LUCIA GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.725.972-**	09/09/1982	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	39	SIM
27	981	ELICINA GOMES DE ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.966.972-**	05/07/1985	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	36	SIM
28	1.134	WESLEY MACIEL MONTEIRO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.865.962-**	28/07/1991	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	30	SIM
29	15	AMABILY DE PAULA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.302.562-**	17/12/2000	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	21	SIM
30	1.176	VANUZA FAGUNDES RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.756.102-**	05/12/1981	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	40	SIM
31	386	LARISSA SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.998.872-**	10/01/2004	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	18	SIM
32	1.257	ANA CRISTINA BOING MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.340.882-**	02/09/2001	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	20	SIM
33	405	CARLOS SIMIAO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.178.502-**	04/09/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM
34	663	ROSENILDA DE PAULO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.467.202-**	19/08/1979	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	42	SIM
35	795	MARIA RENATA TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.013.732-**	03/04/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
36	13	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.328.202-**	25/10/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	37	SIM
37	638	JANETE GONCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.254.692-**	16/08/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
38	691	DANIELA SILVA BARRETO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.057.252-**	17/07/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	24	SIM
39	14	DAIANE DE PAULA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.841.282-**	25/04/2002	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	20	SIM

40	1.240	CESAR PEREIRA DE ASSIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.354.048-**	28/06/1969	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	52	SIM
41	1.128	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.710.502-**	24/03/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	42	SIM
42	948	ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.282.602-**	24/04/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	35	SIM
43	572	LUZIA JAQUELINE LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.611.942-**	08/02/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
44	631	LERICE SILVA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.889.862-**	02/09/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	30	SIM
45	1.117	DUANIA RUFINO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.118.852-**	17/03/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	27	SIM
46	522	LENILDA LEIDIANE FACIONE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.258.512-**	24/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
47	223	LEIDIENE PAULO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.862.762-**	21/11/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
48	1.264	ALISSON VIAL DOS SANTOS (BURITI / RO)	SIM	NÃO	***.042.522-**	15/03/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
49	866	MIRLENE ROSA STORCLER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.175.882-**	21/07/2000	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	21	SIM
50	1.108	MONIKE VITORIA PEREIRA WRUCK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.872-**	17/10/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	19	SIM
51	1.186	EDILENE AMANTINO RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.609.192-**	22/01/2022	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	0	SIM
52	956	NIVALDA JEACOMINE DE SOUZA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.420.892-**	16/09/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
53	655	AGUIDA APARECIDA CORONEL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.060.222-**	19/05/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
54	585	JOANA DARC RIBEIRO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.599.532-**	24/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO
55	218	ANTONIO GONZAGA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.752.862-**	22/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
56	45	ALICE GONCALVES COELHO NETO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.209.152-**	04/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
57	236	PABOLA CRISTINA PAIVA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.048.382-**	03/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
58	31	CLAUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.377.182-**	22/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):51

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA ERURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	911	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.272.222-**	24/10/1974	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	47	SIM
2	568	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.376.732-**	07/02/1975	SIM	30,00	20,00	30,00	80,00	47	SIM
3	952	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.232.972-**	04/06/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	30	SIM
4	1.291	FLAVIA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.079.862-**	29/08/1985	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	36	SIM
5	198	GIGLIANE MORAES SANTIAGO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.875.732-**	21/12/1993	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	28	SIM
6	288	AFONSO RODRIGUES SOUZA SA (CUJUBIM / RO)	SIM	SIM	***.155.502-**	25/06/1996	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	25	SIM
7	551	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	SIM	***.701.172-**	02/09/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	25	SIM
8	43	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS (BUURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.284.262-**	09/07/1984	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	37	SIM
9	1.142	MIRIELEN ALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.404.262-**	22/05/1989	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	33	SIM
10	211	MARIA DAS DORES DE CASTRO (THEOBROMA / RO)	SIM	NÃO	***.852.878-**	11/08/1985	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	36	SIM
11	970	ROGERIO ALEXANDRE LEAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.035.972-**	04/05/1974	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	48	SIM
12	549	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.268.602-**	17/09/1976	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	45	SIM
13	51	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.401.692-**	09/10/1979	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	42	SIM
14	592	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.273.622-**	11/06/1983	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	38	SIM
15	241	TAIS JERICOCORREA (SALVADOR / BA)	SIM	NÃO	***.891.815-**	24/02/1988	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	34	SIM
16	175	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.770.702-**	23/03/1993	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	29	SIM
17	595	CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.704.452-**	04/10/1993	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	28	SIM
18	176	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.577.502-**	10/02/1991	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	31	SIM
19	190	ROSA AMELIA SPEROTO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.121.502-**	19/11/1978	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	43	SIM
20	893	ADRIANA BARBOSA IMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.371.501-**	13/09/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	39	SIM
21	1.021	MARCIA SALES BELFORT DE MORAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.883.342-**	04/05/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	36	SIM
22	357	DRYELLE MAYARA PEREIRA GOMES ROCHA (ARIQUEMES / BA)	SIM	NÃO	***.764.925-**	09/07/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	34	SIM
23	1.203	ADRIANA BARBOSA DE LANA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.571.942-**	19/01/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	34	SIM
24	937	LEILA SOUZA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.218.362-**	02/04/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
25	420	VANDERLEIA MOREIRA DE SA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.233.702-**	18/07/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
26	166	MARCIANA AVILHONEDA DA SILVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.826.402-**	09/03/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
27	694	SUELLY SOARES DE MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.174.122-**	11/02/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
28	153	ISAURA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.598.512-**	24/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ATENDENTE DE FARMÁCIA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	335	ELIANE PONTES DE ARAUJO (NOVA MUTUM PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.009.552-**	13/02/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM

2	899	GESSICA PEREIRA RIOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.801.742-**	18/03/1996	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	26	SIM
3	458	ANA VIEIRA FARIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.990.261-**	27/12/1972	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	49	SIM
4	1.216	ELIETE SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.280.072-**	21/09/1981	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	40	SIM
5	54	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.893.342-**	02/03/1988	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	34	SIM
6	832	LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.138.722-**	28/03/1991	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	31	SIM
7	989	LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.400.682-**	19/04/1993	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	29	SIM
8	1.115	JOSE LUIS MARCIANO GARCIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.535.412-**	03/06/1988	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	33	SIM
9	180	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.436.582-**	27/02/1999	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	23	SIM
10	980	MYCAELA PENNA CANTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.779.752-**	20/06/1996	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	25	SIM
11	971	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.500.502-**	03/10/1997	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	24	SIM
12	306	LEONARDO BRITO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.267.352-**	05/06/2000	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	21	SIM
13	724	ANGELICA DE FREITAS BORGES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.915.432-**	25/03/1993	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	29	SIM
14	339	GABRIELA BARRETO ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.635.152-**	10/06/1996	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	25	SIM
15	807	LUANA PRICILA RASFASCHI BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.508.762-**	16/02/1997	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	25	SIM
16	149	KARINE COSTA MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.152.042-**	10/04/1999	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	23	SIM
17	408	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.836.432-**	02/09/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
18	1.250	DEISILAINE DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.651.362-**	22/11/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
19	533	KAUANE LORRAINE GONZAGA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.658.862-**	04/02/2004	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
20	1.094	JHENIFER KARINE NUNES FROES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.594.752-**	01/03/2004	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
21	748	ROMARIO ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.439.182-**	12/02/1994	NÃO	10,00	20,00	5,00	35,00	28	SIM
22	715	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.574.602-**	04/08/1975	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	46	SIM
23	1.062	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.748.312-**	11/03/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	37	SIM
24	672	NAJILA PEREIRA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.335.552-**	01/07/1988	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	33	SIM
25	1.274	MARIA VALERIA BISPO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.277.142-**	28/07/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	30	SIM
26	333	BRUNO ESCORICA BARBOZA (NOVA MUTUM PARANA / RO)	SIM	SIM	***.699.792-**	01/10/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	29	SIM
27	1.235	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.251.522-**	01/12/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
28	616	LUCIANA VELMER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.094.962-**	24/06/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	27	SIM
29	546	ANIELI VILELA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.172.832-**	03/07/1994	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	27	SIM
30	49	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.112.362-**	02/05/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	25	SIM
31	1.230	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.394.782-**	27/02/1998	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	24	SIM
32	1.009	KELLY NAYARA BENTO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.119.987-**	29/01/2004	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	18	SIM
33	985	KAROLAYNE MAYARA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.315.232-**	04/05/1996	NÃO	10,00	0,00	15,00	25,00	26	SIM
34	1.032	JOAO PAULO SILVA FELIPE ROCHA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.807.052-**	25/07/1996	NÃO	10,00	0,00	5,00	15,00	25	SIM
35	1.126	CHIRLY BRAGANCA GULARTE (PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.001.442-**	12/10/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
36	360	DIENICA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.575.172-**	02/03/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
37	734	TAINARA MEDEIROS JANUARIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.295.602-**	03/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
38	237	ANDRIELY ARAUJO FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.867.782-**	15/08/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
39	916	EDIANA ALVES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.499.872-**	19/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
40	1.267	ISE MAYARA SANTOS FURBINO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.669.412-**	14/02/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	24	SIM
41	914	REGIANE ALVES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.651.662-**	16/10/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
42	196	THAMIRES NAYARA DA SILVA ZANIAN (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.186.182-**	01/02/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
43	1.029	IGOR GUSTAVO PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.236.712-**	02/03/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	21	SIM
44	1.227	JOCELMA DUTRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.031.182-**	07/11/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
45	927	NATHAN QUEIROZ DE MELO DA SLVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.016.762-**	18/02/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
46	1.090	ANTONIO DOS SANTOS FROES (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.362.742-**	28/12/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
47	214	SHIRLEN APARECIDA RIBEIRO PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.827.741-**	11/04/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
48	500	BERENICE BERTOZO CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.577.992-**	03/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
49	550	EDIELI LOPES DAMACENA AZEVEDO NOVAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.069.142-**	15/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
50	291	LEOMAR JESUS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.043.402-**	19/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
51	606	ADILA CRISTINA ALVES BALBINO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.278.482-**	19/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
52	340	ABSSANY ASSIS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.103.862-**	01/12/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):45

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.185	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.535.292-**	23/03/1984	NÃO	30,00	40,00	15,00	85,00	38	SIM
2	477	MARIA AUZENI OLIVEIRA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.602.732-**	19/07/1967	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	54	SIM
3	704	CLEIDE GONCALVES DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.784.902-**	25/12/1981	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	40	SIM
4	135	KELI CRISTINA GONCALVES DE MELO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.017.322-**	28/02/1994	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	28	SIM

5	275	LETICIA MIRANDA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.761.612-**	10/03/2002	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	20	SIM
6	3	RENEE ALMEIDA ANDRADE ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.083.252-**	21/10/1988	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	33	SIM
7	422	KAREN CRISTINA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.822.282-**	29/12/1992	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	29	SIM
8	1.196	CAMILA DAMASCENO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.481.092-**	23/10/2001	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
9	192	LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.354.802-**	12/06/1988	NÃO	10,00	20,00	5,00	35,00	33	SIM
10	1.085	AMANDA NARUMY DOS SANTOS TONGU (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.828.702-**	19/09/1998	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	23	SIM
11	17	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.090.272-**	05/12/1998	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	23	SIM
12	160	ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.485.002-**	22/12/1986	NÃO	10,00	0,00	5,00	15,00	35	SIM
13	163	KELLY BENEDITO MARQUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.216.638-**	08/05/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
14	498	LETICIA GONCALVES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.490.262-**	29/03/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	525	JILSON PEREIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.905.825-**	04/07/1968	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	53	SIM
2	1.122	JOSCIMAR ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.326.502-**	27/10/1985	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	36	SIM
3	597	RAFAELA MOREIRA DA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.244.952-**	19/03/1992	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	30	SIM
4	12	DAGMAR MARTINS MAIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.234.182-**	27/08/1983	NÃO	10,00	20,00	30,00	60,00	38	SIM
5	334	LEIDIANE MIRANDA PIMENTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.946.152-**	05/04/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
6	930	ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.207.542-**	28/06/1981	NÃO	10,00	0,00	30,00	40,00	40	SIM
7	1.049	IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.595.082-**	08/05/1984	NÃO	10,00	0,00	30,00	40,00	38	SIM
8	1.148	NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.779.912-**	06/08/1993	NÃO	10,00	0,00	30,00	40,00	28	SIM
9	366	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.484.682-**	01/10/1997	NÃO	10,00	0,00	30,00	40,00	24	SIM
10	1.283	DANILO HENRIQUE DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.569.412-**	21/08/2000	NÃO	10,00	20,00	5,00	35,00	21	SIM
11	1.039	JOSEILTON DA SILVA RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.111.522-**	21/11/1984	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	37	SIM
12	901	GESSICA LORRAINE DE OLIVEIRA BARRETO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.854.772-**	20/10/1995	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	26	SIM
13	573	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.167.507-**	10/10/1996	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	25	SIM
14	617	HILDA WOSNICIK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.057.042-**	23/02/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	42	SIM
15	673	ARIANE PAIZANTE JORDAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.220.382-**	18/07/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
16	880	IAGO DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.586.342-**	20/09/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
17	649	LUCAS SOUZA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.911.272-**	24/05/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
18	100	LANIELLY PAMELLA DA SILVA PROENCA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.708.422-**	13/06/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
19	161	RODRIGO SILVA COSWOSK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.048.812-**	15/04/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
20	8	NATHIELLY DA SILVA PROENCA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.708.482-**	21/12/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	18	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR DE ZOONOSE - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	951	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.766.442-**	08/12/1996	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	25	SIM
2	812	ADRIANE FONTOLAN GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.306.932-**	16/01/1980	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	42	SIM
3	1.141	SANDRA BESSERT WRUCK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.241.722-**	03/07/1984	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	37	SIM
4	885	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.961.172-**	18/07/1994	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	27	SIM
5	1.010	VALDECI DO NASCIMENTO SALES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.195.532-**	27/01/1996	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	26	SIM
6	203	ERIAN CEOLHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.643.132-**	10/04/1998	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	24	SIM
7	714	REGIMA ALVES DOS SANTOS PORTO (COLNIZA / MT)	SIM	NÃO	***.242.428-**	23/05/1979	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM
8	928	REINALDO DE SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.438.372-**	20/11/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
9	52	VANDERLEI SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.714.402-**	05/06/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	45	SIM
10	742	QUEMOEL DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.556.091-**	15/10/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
11	939	EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.428.402-**	15/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
12	488	CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.238.142-**	20/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
13	30	VICTOR VINICIUS BRITO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.643.632-**	10/03/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AUXILIAR EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO	M. F.	IDAD.	CLASS.

										SERV			
1	783	BEATRIZ LIMA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.573.862-**	20/04/1993	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	29	SIM
2	1.036	PAMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.665.341-**	13/02/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	26	SIM
3	668	LAUDIA CORREIA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.673.722-**	11/06/1973	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	48	SIM
4	950	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.144.472-**	17/07/1974	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	47	SIM
5	1.146	WAILIN MERCEDES ALBA CRUZ ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.685.562-**	04/06/1982	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	39	SIM
6	1.278	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.644.842-**	18/07/2002	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	19	SIM
7	707	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.372.182-**	11/06/1992	NÃO	10,00	0,00	5,00	15,00	29	SIM
8	1.220	CLAUDINEIA SATIMO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.424.342-**	16/06/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
9	125	PAULA LAIANE CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.448.502-**	09/11/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
10	27	RAQUEL AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.216.872-**	11/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	412	ALLAN ZEBALLOS DURAN DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.276.582-**	17/07/1990	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	31	SIM
2	837	MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.106.242-**	08/08/1993	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	28	SIM
3	719	WILLIAN DE ARAUJO OLIVEIRA (PARAUAPEBAS / PA)	SIM	NÃO	***.288.652-**	19/07/1990	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	31	SIM
4	1.157	NOEMI MARTINS LUNA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.522.152-**	06/05/1985	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	37	SIM
5	497	MAYARA ARLATTI SERRANO DE CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.626.672-**	17/09/1988	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	33	SIM
6	224	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	SIM	***.052.112-**	03/06/1976	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	45	SIM
7	238	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.586.002-**	03/12/1981	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	40	SIM
8	278	FLAVIA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.110.192-**	29/07/1982	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	39	SIM
9	1.132	MICAELE GARCIA FERREIRA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	SIM	***.874.232-**	23/04/1999	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	23	SIM
10	453	IURY SANTOS MORAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.237.442-**	29/10/1988	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	33	SIM
11	1.177	OSMAN SANDONAIHTY LEITE DE SOUZA (APODI / RN)	SIM	NÃO	***.839.124-**	11/01/1993	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	29	SIM
12	1.058	ANA CAROLINA GODINHO AMORIM (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.362.432-**	05/09/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	27	SIM
13	1.037	PAULA BARBOSA ALVES (GUARATINGUETA / SP)	SIM	NÃO	***.453.698-**	21/02/1989	NÃO	40,00	0,00	5,00	45,00	33	SIM
14	1.078	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.701.333-**	28/01/1994	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	28	SIM
15	723	INARA ROCHA CAETANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.273.491-**	26/06/1999	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	22	SIM
16	790	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA (SAO JOSE DOS PINHAIS / PR)	SIM	NÃO	***.965.180-**	01/02/1992	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	30	SIM
17	992	IAGO HENRIQUE BENEVIDES DE MEDERIOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.267.352-**	21/04/1992	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	30	SIM
18	94	JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.552.152-**	05/02/1995	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	27	SIM
19	282	FRANCISCO POLICARPIO DOS SANTOS JUNIOR (CAMPESTRE DO MARANHAO / MA)	SIM	NÃO	***.994.033-**	28/12/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
20	120	SABLINA PINHEIRO DE ANDRADE (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.728.782-**	07/11/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
21	851	GABRIEL GUIMARAES DORAZIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.414.862-**	15/03/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
22	128	FRANKLIN DA SILVA JORGE (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.362.072-**	17/07/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	24	SIM
23	325	GABRIELLI BEZERRA SALES (SANTA LUZIA / PB)	SIM	NÃO	***.580.054-**	22/07/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
24	1.071	ANTENOR MACHAO NETO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.753.822-**	04/11/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
25	1.013	ISABELA CAVALCANTE CESARIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.267.592-**	30/09/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	22	SIM
26	459	AMANDA CRISTINA DOS ANJOS LONGHI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.121.582-**	31/03/2000	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	22	SIM
27	1.044	JESICA ALVES DA SILVA (DISTRITO DE RIO PARDO / RO)	SIM	NÃO	***.866.472-**	22/11/1991	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	30	SIM
28	777	JOAO VICTOR SANCHEZ PINHEIRO ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.242.782-**	28/05/1996	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	25	SIM
29	156	GUSTAVO RIBEIRO DE MELO (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.544.402-**	17/11/1996	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	25	SIM
30	85	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.711.816-**	31/05/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
31	802	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.353.302-**	10/09/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
32	301	HADASSA ROSSMANN SOUZA ARAUJO (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	SIM	NÃO	***.522.442-**	28/04/1999	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
33	1.151	KAROLINE COSTA GRANDO (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.805.252-**	21/02/2000	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	22	SIM
34	456	JOAO CARLOS BARBOSA CAXIAS CESAR (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.536.751-**	12/02/1995	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	27	SIM
35	263	AUGUSTO PINTO RAMALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.106.902-**	29/09/1971	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	50	SIM
36	739	FERNANDA TRECE BIZON (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.700.142-**	11/10/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	29	SIM
37	910	RAFAELA MAGALHAES MELO SANTANNA (SALVADOR / BA)	SIM	NÃO	***.791.105-**	07/04/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
38	308	ISADORA FORTES DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.974.062-**	02/02/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	26	SIM
39	847	BARBARA SOUSA DA SILVA (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.539.972-**	21/05/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	26	SIM
40	845	FERNANDA BARBOZA IRBER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.691.512-**	21/11/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
41	58	DIOVANA MACDO DA MATA (ITAPEMA / SC)	SIM	NÃO	***.205.116-**	30/07/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
42	151	CRISTINA RAMOS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.014.452-**	03/11/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
43	932	BRUNA CAROLINE SANTIAGO QUAREZEMIN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.746.942-**	08/12/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
44	189	ALEXANDRE AMARAL RAYMUNDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.182.742-**	04/05/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM

45	121	ANDRIELLI STER MEDEIROS SANTOS (CEREJEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.974.422-**	28/08/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
46	1.183	VALERIA ELOAR DA CRUZ DIAS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.221.412-**	03/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):45

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ELETRICISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	879	CLEVERSON TEIXEIRA DE ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.983.222-**	04/10/1988	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	33	SIM
2	700	MARCELINO BATISTA COSTA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.717.072-**	25/03/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
3	215	ISMAEL DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.327.362-**	22/01/1986	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	36	SIM
4	1.286	MAGSON DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.205.422-**	15/05/1991	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	31	SIM
5	557	GLAUCIANE GOMES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.705.472-**	10/03/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
6	998	WASHINGTON LUIZ COIMBRA COLOMBI (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.367.087-**	03/01/4198	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	0	SIM
7	1.260	JONHILTON CASTRO DE MELO SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.543.662-**	06/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO(A) - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	683	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.318.533-**	08/10/1968	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	53	SIM
2	319	JANETE FRIGO SIQUEIRA (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.508.282-**	27/08/1969	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	52	SIM
3	436	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.041.702-**	06/05/1975	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	47	SIM
4	377	ANGELITA MARIA ESTEVAO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.622.552-**	28/12/1976	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	45	SIM
5	1.089	ELISANGELA PESSOA VIEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.663.812-**	06/01/1980	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	42	SIM
6	554	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA (PORT VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.549.872-**	20/06/1980	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	41	SIM
7	331	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.800.732-**	24/06/1981	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	40	SIM
8	1.256	ANA CLAUDIA MACIEL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.699.912-**	20/07/1982	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	39	SIM
9	967	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.022.952-**	03/05/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	39	SIM
10	728	MARISLANE ALVES BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.878.402-**	20/05/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	39	SIM
11	1.072	ADRIANA HIPOLITO DE FRANCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.493.402-**	12/06/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	38	SIM
12	943	SORAIA DA COSTA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.680.453-**	08/09/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	38	SIM
13	514	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.506.612-**	19/12/1984	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	37	SIM
14	818	GRACIELE DIAS BRUNEL (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.980.802-**	10/03/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	37	SIM
15	358	LARISSA GUIMARAES COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.895.362-**	01/04/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	37	SIM
16	112	GISELE MAGALHAES DE SALES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.332.832-**	15/11/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
17	560	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.923.776-**	01/03/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
18	574	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.187.602-**	18/04/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
19	258	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.076.352-**	31/03/1987	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	35	SIM
20	1.054	PATRICIA SERRAO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.814.742-**	30/07/1988	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	33	SIM
21	1.158	FABIOLA DE SOUZA RONCONI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.482.882-**	22/01/1989	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	33	SIM
22	1.166	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONCALVES (MACHADINHO D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.315.982-**	28/05/1990	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
23	965	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.044.782-**	19/06/1990	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
24	298	DEUSELINA COSTA CALDEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.258.762-**	13/01/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
25	1.129	BRUNA DE OLIVEIRA ARAUJO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.678.322-**	23/05/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
26	599	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.035.102-**	13/11/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	30	SIM
27	1.061	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.646.521-**	04/02/1992	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	30	SIM
28	990	LIVIA MONTEIRO DANTAS (SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ)	SIM	NÃO	***.220.387-**	27/04/1992	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	30	SIM
29	588	PATRICIA DA CONCEICAO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.206.032-**	10/03/1993	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	29	SIM
30	492	JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.740.672-**	03/08/1993	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	28	SIM
31	1.001	LEICA MILENE FONSECA AQUINO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.699.002-**	24/10/1993	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	28	SIM
32	993	DAIANE CAVALCANTE DAMACENO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.993.552-**	14/10/1994	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	27	SIM
33	944	ALINNE BARROS DA SILVA PEQUENO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.714.022-**	01/01/1995	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	27	SIM
34	737	JESSICA ALVES RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.865.862-**	23/02/1995	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	27	SIM
35	496	IRENALDO MORAIS MALTA (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.865.702-**	15/05/1965	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	57	SIM
36	586	MARCIO JAMES JORGE SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.842.692-**	14/05/1975	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	47	SIM
37	803	RENATA MARINHO DE SALES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.248.632-**	18/09/1977	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	44	SIM
38	332	ANDREIA DE AGUIAR (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.471.172-**	22/09/1979	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	42	SIM
39	286	MARCIANA ANDREIA PINTO (PORTO BELO / SC)	SIM	NÃO	***.006.552-**	23/02/1982	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	40	SIM

40	1.092	ALINE DOS SANTOS PINHEIRO (CARIACICA / ES)	SIM	NÃO	***.325.727-**	16/01/1984	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	38	SIM
41	1.279	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.919.562-**	26/10/1987	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	34	SIM
42	797	ALINE EZAKI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.685.052-**	23/12/1987	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	34	SIM
43	503	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.918.932-**	03/02/1990	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	32	SIM
44	1.244	VANUBIA RAITZ DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.855.692-**	04/02/1991	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	31	SIM
45	1.150	THAIS CUSTODIO AGUIAR BOTELHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.113.662-**	25/12/1991	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	30	SIM
46	1.145	FABRICIA MONTEIRO SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.289.882-**	15/04/1993	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	29	SIM
47	558	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.697.781-**	05/11/1994	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	27	SIM
48	561	VERIDIANE SOUZA VENTURIN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.406.062-**	19/12/1997	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	24	SIM
49	712	LUCIA PEREIRA PORTO ALVES (DISTRITO DE GUARIBA / MT)	SIM	NÃO	***.657.212-**	31/01/1975	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	47	SIM
50	269	MARIA LAUDICEIA R DE SOUZA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.902.262-**	05/07/1975	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	46	SIM
51	1.271	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.933.062-**	21/02/1976	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	46	SIM
52	34	FABIANA GOIS LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.568.682-**	12/09/1977	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	44	SIM
53	665	REGIANE BATISTA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.896.782-**	17/01/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	42	SIM
54	957	LIDIA PEREIRA DO CARMO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.846.842-**	02/03/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	42	SIM
55	653	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.314.252-**	29/03/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	42	SIM
56	823	FRANCIELLY MAIRA BORDON (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.600.472-**	07/06/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	41	SIM
57	465	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.596.022-**	20/12/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	41	SIM
58	1.017	DANIELE NASCIMENTO DA ROCHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.728.202-**	30/05/1982	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	39	SIM
59	40	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.144.752-**	14/07/1982	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	39	SIM
60	635	MICHELE MATIAS BANDEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.401.202-**	03/03/1983	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	39	SIM
61	1.043	ALINE CRISTINA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.302.022-**	22/09/1984	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
62	247	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.457.842-**	28/03/1985	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
63	1.144	LEANDRO DOMINGOS CLERES (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.830.612-**	24/04/1985	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
64	39	GIOVANNI CAMILO DA SILVA (GOVERNADOR JORGE TEIXAIRA / RO)	SIM	NÃO	***.636.772-**	12/07/1986	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	35	SIM
65	354	ANA PAULA DE SOUZA DANTAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.024.202-**	20/08/1987	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	34	SIM
66	1.161	MARCELO SILVA MAIA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.004.462-**	30/09/1987	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	34	SIM
67	746	JHENI JACKELINE DA SILVA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.342.152-**	24/01/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	31	SIM
68	701	QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.725.192-**	09/07/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	30	SIM
69	144	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.951.692-**	18/09/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	30	SIM
70	621	DOUGLAS TASSARO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.272.062-**	14/11/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	30	SIM
71	88	JESSICA AUREA LEITE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.790.022-**	29/09/1992	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	29	SIM
72	138	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.870.462-**	26/04/1993	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	29	SIM
73	1.107	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.173.142-**	07/07/1993	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	28	SIM
74	1.258	GILSON PIMENTA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.208.692-**	01/03/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	28	SIM
75	523	IARLA KELLER OLIVEIRA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.154.102-**	16/09/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	27	SIM
76	1.111	ADELAIDE DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.279.112-**	21/10/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	27	SIM
77	921	NAYARA PEREIRA PORTO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.166.312-**	23/06/1995	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	26	SIM
78	726	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA (ESPIGO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.637.592-**	23/12/1995	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	26	SIM
79	457	RENATA FERREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.712.672-**	30/12/1995	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	26	SIM
80	1.050	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.580.122-**	10/04/1997	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	25	SIM
81	923	WELIA GOMES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.903.162-**	22/11/1997	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	24	SIM
82	400	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.440.559-**	30/04/1998	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	24	SIM
83	1.051	REGINACLAUDIA MORARI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.059.238-**	05/02/1973	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	49	SIM
84	642	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.855.412-**	05/02/1977	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	45	SIM
85	808	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.646.222-**	13/05/1977	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	45	SIM
86	716	WELIGTON VIEIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.032.752-**	07/12/1982	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	39	SIM
87	830	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.446.572-**	23/02/1989	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	33	SIM
88	709	FLAVIO COELHO SIQUEIRA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.099.342-**	08/02/1992	SIM	30,00	0,00	30,00	60,00	30	SIM
89	583	ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.825.242-**	21/05/1992	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	30	SIM
90	1.118	ELIANE BRITO RECHE (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.725.132-**	18/10/1992	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	29	SIM
91	786	RAIANE MENDES FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.477.922-**	16/04/1994	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	28	SIM
92	384	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.587.742-**	17/06/1995	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	26	SIM
93	641	ROSANA APARECIDA GOMES DA SILVA COSTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.062.712-**	07/11/1972	SIM	20,00	20,00	15,00	55,00	49	SIM
94	977	LUCIELMA AMORIMDA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.726.462-**	18/05/1973	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	49	SIM
95	547	MARIA JOSE NASCIMENTO ALBUQUERQUE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.784.282-**	23/11/1974	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	47	SIM
96	246	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.539.922-**	22/12/1974	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	47	SIM
97	137	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.873.132-**	14/10/1976	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	45	SIM
98	840	JULIANA AGUILLERA CORDOVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	NÃO	***.211.242-**	03/04/1977	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	45	SIM
99	106	RONALDO ADRIANO MENEZES (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.209.212-**	06/06/1980	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	41	SIM
100	318	LIRIANE SOUZA CEZAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.711.372-**	14/10/1983	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	38	SIM

101	104	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.252.662-**	25/07/1984	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	37	SIM
102	4	DAIANE RAMOS DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.241.442-**	14/03/1986	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	36	SIM
103	2	JOYCILENE DE SOUZA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.494.172-**	10/07/1986	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	35	SIM
104	630	ROMILDA MARTINS DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.370.002-**	07/04/1988	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	34	SIM
105	1.205	GLEICIANE RODRIGUES ALVES (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.812.202-**	01/11/1988	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	33	SIM
106	508	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.267.882-**	16/03/1989	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	33	SIM
107	1.056	EDUARDO SILVA DE LIMA (BANANEIRAS / PB)	SIM	NÃO	***.393.244-**	30/08/1989	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	32	SIM
108	231	ANA PAULA DO CARMO SOARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	SIM	***.236.022-**	14/05/1990	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	32	SIM
109	1.112	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.065.722-**	24/03/1991	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	31	SIM
110	337	JULIANA MARIA DA SILVA (GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO)	SIM	NÃO	***.046.942-**	31/03/1991	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	31	SIM
111	202	NATIELI GONALVES NEVES (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.269.802-**	13/09/1991	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	30	SIM
112	1.272	LUANA GRAS DA SILVA RAMOS (THEOBROMA / RO)	SIM	NÃO	***.807.072-**	30/05/1992	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	29	SIM
113	820	MICKAELLY PAMELA POLLA SOARES (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.117.262-**	28/08/1993	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	28	SIM
114	507	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.019.572-**	23/11/1994	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	27	SIM
115	369	LOIRENA GULARTE SOUSA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.746.002-**	14/01/1995	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	27	SIM
116	1.079	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.232.172-**	06/02/1995	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	27	SIM
117	766	ANDRESSA FELIPE SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.765.862-**	11/06/1995	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	26	SIM
118	1.243	NAIARA SILVA AGUIAR (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.466.522-**	02/08/1995	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	26	SIM
119	368	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.377.312-**	06/10/1995	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	26	SIM
120	418	SABRINA FALEIRO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.841.762-**	01/11/1995	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	26	SIM
121	556	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.604.072-**	15/10/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	25	SIM
122	705	TAILANE NAVI DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.878.992-**	10/06/1997	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	24	SIM
123	1.255	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.772.642-**	23/09/1997	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	24	SIM
124	900	GABRIELI FERREIRA NUNES (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.446.742-**	19/05/1998	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	24	SIM
125	447	ANDREA LUCY RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.643.933-**	11/06/1977	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	44	SIM
126	346	LUCIENE PACHECO RABELO (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.933.752-**	05/05/1979	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	43	SIM
127	7	CRISTINE BRASIL FREIRE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.703.932-**	01/05/1984	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	38	SIM
128	462	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.206.463-**	14/11/1984	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	37	SIM
129	476	VANESSA BERTAO SOARES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.333.982-**	12/09/1986	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	35	SIM
130	213	WANESSA BARBOSA OLIVEIRA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.922.742-**	11/10/1986	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	35	SIM
131	1.241	JOSEANE BATISTA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.751.522-**	13/11/1986	SIM	30,00	20,00	0,00	50,00	35	SIM
132	1.246	LEIA SIRIACO DO CARMO (ARIWUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.668.182-**	17/03/1987	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	35	SIM
133	710	LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.522.962-**	14/10/1987	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	34	SIM
134	974	JOAO PAULO FUNES DOS SANTOS (CAMPO GRANDE / MS)	SIM	NÃO	***.620.331-**	08/03/1989	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	33	SIM
135	452	GISELEN MALESKI CARGNIN (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.050.402-**	21/02/1993	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	29	SIM
136	114	JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.550.892-**	31/05/1993	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	28	SIM
137	908	PAMELA VALERIA PRETI BATISTA (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.577.022-**	29/11/1993	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	28	SIM
138	785	FERNANDA MEDEIROS BATISTA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.357.912-**	21/06/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	27	SIM
139	361	ISADORA DUARTE PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.163.692-**	19/11/1996	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	25	SIM
140	78	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.796.212-**	11/07/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	24	SIM
141	577	GISLAINE LIPKE PEREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.529.732-**	13/05/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	24	SIM
142	434	ALICE SANT ANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.777.052-**	07/09/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	23	SIM
143	858	CHERLANIA ALVES CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.621.062-**	13/09/1974	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	47	SIM
144	419	CIRSA APARECIDA PINTO (CANDEIRAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.688.432-**	02/12/1976	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	45	SIM
145	397	LEIDA DE SOUZA CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.806.602-**	21/11/1977	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	44	SIM
146	1.251	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.518.092-**	18/05/1978	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	44	SIM
147	273	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.100.187-**	28/08/1980	SIM	20,00	10,00	15,00	45,00	41	SIM
148	86	DANIELLA JARDIM PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.336.263-**	20/02/1981	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	41	SIM
149	32	MARCIO FERNANDES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.577.062-**	27/03/1981	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	41	SIM
150	390	VANGENI BEZERRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.382.952-**	07/11/1981	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	40	SIM
151	1.022	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.129.422-**	28/02/1982	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	40	SIM
152	698	JOS CARLOS INACIO TEIXEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.639.826-**	20/01/1983	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	39	SIM
153	769	EDINEIA CELESTIVO COUTINHO FERNANDES (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.732.382-**	11/11/1983	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	38	SIM
154	464	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.308.782-**	16/10/1984	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	37	SIM
155	1.276	MARCIENE DOS SANTOS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.126.802-**	20/10/1984	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	37	SIM
156	148	ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.765.302-**	24/12/1984	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	37	SIM
157	250	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.980.982-**	16/07/1986	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	35	SIM
158	290	BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.737.342-**	21/02/1989	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	33	SIM
159	155	ALANA ROHDE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.145.442-**	20/06/1989	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	32	SIM
160	926	MARIANE BONINI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.973.749-**	08/07/1990	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	31	SIM
161	184	GLEICE GOMES OLMEIDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.030.012-**	06/12/1990	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	31	SIM

162	1.123	GUSATVO HENRIQUE NERY (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.674.822-**	20/08/1991	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	30	SIM
163	1.147	ROBERTA CLAUDINHA REGES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.159.802-**	18/08/1993	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	28	SIM
164	1.055	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.716.982-**	12/07/1995	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	26	SIM
165	178	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.442.992-**	15/04/1996	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	26	SIM
166	829	TATIELE ALVES DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.988.242-**	25/05/1996	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	26	SIM
167	1.028	DOUGLAS BASSO SALES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.684.992-**	13/09/1996	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	25	SIM
168	1.225	TATIANE DA CRUZ MEDRADES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.951.567-**	16/01/1997	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	25	SIM
169	373	ANA FLAVIA DE LIMA SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.241.282-**	18/03/1998	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	24	SIM
170	1.064	CAMILA PEREIRA RIOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.014.362-**	01/06/1998	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	23	SIM
171	959	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNNES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.842.272-**	13/03/1999	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	23	SIM
172	341	OLIVANDA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.130.032-**	06/02/1975	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	47	SIM
173	1.018	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.906.312-**	13/07/1983	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	38	SIM
174	398	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.751.923-**	17/11/1984	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	37	SIM
175	76	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.553.662-**	19/08/1986	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	35	SIM
176	834	EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.237.382-**	29/12/1987	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	34	SIM
177	35	CLAUDINEIA SILVA GOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.758.302-**	01/05/1988	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	34	SIM
178	584	VERCILENE NASCIMENTO DE ARAUJO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.854.222-**	30/06/1989	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	32	SIM
179	11	VIVIANE IRMA DUARTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.076.742-**	12/04/1990	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	32	SIM
180	1	MARIA JOSIVANE RAMOS DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.703.472-**	19/09/1991	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	30	SIM
181	417	MILENA CALADO CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.982.222-**	04/02/1992	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	30	SIM
182	1.109	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.784.762-**	11/07/1993	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	28	SIM
183	314	EVELYN DA SILVA FEITOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.498.762-**	15/07/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
184	1.096	FABIANA VIEIRA LOPES (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.313.682-**	24/07/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
185	564	GEISIANE MORAIS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.274.362-**	02/08/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
186	71	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.440.282-**	19/09/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
187	387	ANGELICA MOURAO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.289.032-**	21/11/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
188	182	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.723.102-**	03/02/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
189	1.215	RAYLANE CABRAL DA COSTA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.430.612-**	16/03/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
190	686	MARILLIA TALESSA ALMEIDA BOTELHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.877.482-**	23/04/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
191	1.222	ANA KARLA PICOLI OSS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.690.612-**	16/11/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
192	109	JONATHAN SILVA NASCIMENTO (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.472.832-**	22/04/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
193	1.067	WALAS DE PAULA OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.946.202-**	03/06/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
194	29	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.619.862-**	01/08/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
195	1.003	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.979.582-**	17/10/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
196	764	SAYURE CRISTINA FERNANDES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.092.432-**	20/12/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
197	1.088	MAGNUS MARLON DA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.411.302-**	04/08/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	24	SIM
198	945	GEFERSON RODRIGUES SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.399.422-**	12/08/1997	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	24	SIM
199	1.124	DANUBIA RAMBO POSSMOZER MONTEIRO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.729.972-**	21/08/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	24	SIM
200	378	BLENDO NERY DUARTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.286.902-**	06/05/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	24	SIM
201	105	JESNAIRA LEITE DA SILVA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.266.342-**	17/06/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
202	99	KARINY GONZAGA VASCONCELOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.325.232-**	30/11/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
203	898	CARLOS DANIEL NEVES DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.598.182-**	20/12/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
204	664	EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.436.362-**	31/03/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
205	47	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.447.402-**	12/05/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
206	187	ROSIE SOARES LIMA (VALE DO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.515.582-**	17/08/1999	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	22	SIM
207	403	ARIELE VIEIRA DA SILVA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.339.652-**	25/02/2000	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	22	SIM
208	1.179	IOLENE FAREL CORREA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.509.502-**	15/10/1967	NÃO	20,00	0,00	15,00	35,00	54	SIM
209	855	MAIONES SOUZA GOMES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.204.842-**	13/04/1968	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	54	SIM
210	154	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.802.652-**	30/03/1974	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	48	SIM
211	57	VALRIA RODRIGUES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.103.632-**	24/09/1978	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	43	SIM
212	1.284	ELINEIDE ALVES DE SA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.591.382-**	15/12/1979	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	42	SIM
213	1.221	SUZANNE DA SILVA ROMANO (PAICANDU / PR)	SIM	NÃO	***.398.101-**	18/08/1982	NÃO	20,00	0,00	15,00	35,00	39	SIM
214	344	JOSINEIDE DA CUNHA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.712.652-**	14/03/1983	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	39	SIM
215	515	LUANA PAULA PRATA IRMO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.012.842-**	16/10/1984	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	37	SIM
216	791	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.651.482-**	10/03/1991	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	31	SIM
217	1.114	NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.068.962-**	07/01/1994	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	28	SIM
218	682	PEDRO GUSTAVO LEOCADIO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.482.022-**	12/10/1997	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	24	SIM
219	1.249	OSMIR PAULO DOS SANTO (NOVA UNIAO / MG)	SIM	NÃO	***.296.686-**	19/01/1998	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	24	SIM
220	741	DIEGO SILVA CERINO (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	SIM	NÃO	***.113.112-**	04/08/1999	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	22	SIM
221	82	ANGELA DALLAGASSA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.709.772-**	04/12/1966	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	55	SIM
222	1.174	SHIRLEY ALVES MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.694.102-**	16/05/1971	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	51	SIM

223	448	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.880.592-**	08/03/1974	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	48	SIM
224	383	MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.712.052-**	05/07/1978	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	43	SIM
225	75	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.379.462-**	16/01/1980	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	42	SIM
226	280	JOICIMEIRE FRANCA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.655.472-**	31/03/1982	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	40	SIM
227	171	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.060.422-**	13/06/1983	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	38	SIM
228	299	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.672.952-**	05/08/1988	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	33	SIM
229	897	VANESSA RODRIGUES CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.346.212-**	13/06/1989	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	32	SIM
230	711	JUSSARA ALICE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.781.702-**	11/01/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
231	736	ANA BIANCA FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.294.602-**	09/09/1992	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	29	SIM
232	749	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.692.211-**	08/12/1992	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	29	SIM
233	232	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.900.052-**	21/06/1994	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	27	SIM
234	414	JENNYSSER OLIVEIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.294.932-**	17/06/1995	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	26	SIM
235	1.193	MARIANA CALIXTO DE BARROS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.280.182-**	25/02/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	25	SIM
236	21	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.412.252-**	27/04/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	25	SIM
237	60	KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.833.322-**	26/06/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
238	310	WESLEY SOUZA MACEDO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.901.972-**	19/10/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
239	127	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.186.112-**	23/03/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
240	1.285	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.331.142-**	08/04/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
241	792	TALITA DA SILVA FREITAS ALVES (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.235.262-**	02/05/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
242	775	JULIANE ALVES RIBEIRO DE SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.700.482-**	07/06/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
243	1.069	ELISANGELA NASCIMENTO DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.085.082-**	21/07/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
244	826	PAMELA KIVIA MAIFREDE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.549.432-**	14/09/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
245	1.025	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.458.872-**	22/09/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
246	122	GABRIELLA ALVES RASSEN (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.418.642-**	25/11/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
247	576	JESSICA LOPES CORREIA BATISTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.300.622-**	13/12/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
248	126	JHONNATHAS WILLIAM SANTOS BARBOSA (BELEM / PA)	SIM	NÃO	***.933.912-**	24/05/1999	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
249	95	VICT FERREIRA DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.001.902-**	14/01/2000	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	22	SIM
250	593	LIDIANE TELES GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.215.342-**	28/08/1978	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	43	SIM
251	924	ROSANA LUIZA DE FRANCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.788.062-**	14/10/1972	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	49	SIM
252	41	ALCIONE BENTO PROENCA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.011.362-**	30/06/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	42	SIM
253	123	CLAUDIA DANTAS DE SA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.033.932-**	03/07/1980	SIM	20,00	0,00	0,00	20,00	41	SIM
254	1.248	PRISCILA RODRIGUES DOS REIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.809.702-**	15/01/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	38	SIM
255	1.237	ANDRE DE OLIVEIRA GOMES CORREIA (TEIXEIRA DE FREITAS / BA)	SIM	NÃO	***.930.755-**	13/02/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
256	350	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.815.872-**	16/11/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
257	1.015	DEIMISON DANIEL SILVA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.073.322-**	01/05/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	30	SIM
258	24	AMANDA DOS REIS ALVES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.891.912-**	04/06/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	29	SIM
259	46	TATIANE JOAQUIM VIANA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.651.252-**	15/12/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
260	729	DIEINE DE SOUZA LEEAL ELEUTERIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.604.532-**	02/08/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
261	1.206	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.604.692-**	19/09/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
262	1.236	VALDEANE SOUZA MACEDO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.670.442-**	05/12/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
263	69	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.260.462-**	17/01/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
264	922	ROSIELE SILVA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.967.002-**	06/02/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
265	1.223	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.362.432-**	04/07/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
266	702	THAINA LOBO SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.344.602-**	30/11/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
267	501	ELIELZA CARDOSO DE MATOS (CAMPOS DE JULIO / MT)	SIM	NÃO	***.736.362-**	09/12/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
268	1.045	LEIDINALVA PEDRO FEZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.508.302-**	04/02/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
269	1.041	NELCIENE DA SILVA GUIMAR FARIAS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.164.002-**	26/01/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
270	770	ALEXANDRA DE OLIVEIRA SANTOS PEREZ (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.773.552-**	02/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
271	1.199	ADEANE SANTOS DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.595.442-**	13/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
272	524	DIEGO MARLON ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.082.792-**	08/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
273	1.261	SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.926.272-**	20/01/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
274	735	TATIANE RODRIGUES DA SILVA (INHUMAS / GO)	SIM	NÃO	***.704.062-**	08/02/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
275	1.232	HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.147.862-**	25/09/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
276	984	JANAQUELI MARQUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.752.692-**	08/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
277	66	SUSANA MIRANDA DIOGENES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.528.582-**	13/05/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
278	296	LAZARO SIQUEIRA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.068.442-**	14/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
279	466	TAIS VIEIRA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.106.402-**	24/04/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
280	80	RIKELLY SANTOS ROSA DE FREITAS (CAMPOS DE JULIO / MT)	SIM	NÃO	***.852.692-**	15/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
281	1.098	KARINA RIBEIRO SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.764.552-**	06/10/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
282	1.065	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.137.572-**	04/01/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):266

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO(A) SAMU - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	42	WEVERTON DOS SANTOS (PARANAGUA / PR)	SIM	NÃO	***.995.412-**	12/04/1992	NÃO	40,00	20,00	30,00	90,00	30	SIM
2	836	TEREZA SOUZA RODRIGUES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.880.012-**	14/06/1971	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	50	SIM
3	513	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.354.012-**	23/07/1974	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	47	SIM
4	165	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	SIM	***.409.092-**	01/08/1979	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	42	SIM
5	48	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA (PARANAGUA / PR)	SIM	NÃO	***.008.312-**	27/02/1981	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	41	SIM
6	81	NILCE REINHEIMER (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.454.382-**	16/11/1981	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	40	SIM
7	132	SILEIA BARROS BALIEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.926.772-**	12/12/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
8	1.139	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ (BUTIRIS / RO)	SIM	NÃO	***.288.032-**	07/06/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	35	SIM
9	1.066	JANAINA ALVES MONTES SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.239.152-**	15/08/1987	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	34	SIM
10	64	VIVIANE FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.271.612-**	18/08/1987	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	34	SIM
11	650	SABRINA ALVES PINHEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.526.142-**	16/08/1988	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	33	SIM
12	395	DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.242.542-**	05/12/1990	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
13	849	MAURICIO SIMONETTI SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.219.032-**	16/05/1992	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	30	SIM
14	693	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.726.142-**	14/04/1996	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	26	SIM
15	874	TEIDY PEREIRA DE LIMA (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.691.362-**	21/03/1974	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	48	SIM
16	494	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.019.262-**	01/02/1990	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	32	SIM
17	991	YARA FERRAREZI (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.206.889-**	23/06/1993	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	28	SIM
18	200	MARIA ROSA DA SILVA FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.005.292-**	15/04/1976	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	46	SIM
19	111	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.120.072-**	01/09/1977	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	44	SIM
20	292	SUZY CARDOSO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.937.502-**	15/09/1984	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
21	59	JULIAN ALVES DE QUEIROZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.046.074-**	08/02/1985	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
22	446	LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.635.722-**	27/03/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	31	SIM
23	330	JOSILEIA CARVALHO SANGI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.375.272-**	24/10/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	30	SIM
24	1.125	BARBARA SALDANHA DIAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.962.662-**	08/06/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	27	SIM
25	1.170	EDILSON NOGUEIRA MARTINS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.356.642-**	08/12/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	27	SIM
26	193	THALIA TEIXEIRA CHAVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.759.912-**	20/05/1997	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	25	SIM
27	471	RAFAELA LEONES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.705.012-**	05/06/1997	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	24	SIM
28	844	TIAGO SILVA CABRAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.362-**	13/06/1997	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	24	SIM
29	118	ANA PAULA SANTOS CRUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.890.982-**	27/05/1970	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	52	SIM
30	93	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.939.992-**	14/02/1993	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	29	SIM
31	1.024	RENATA PEREIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.961.762-**	17/01/1990	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	32	SIM
32	1.228	DENYS SILVA LOPES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.907.562-**	18/08/1990	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	31	SIM
33	692	JESSICA SUELEN SA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.397.272-**	16/02/1991	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	31	SIM
34	853	GIOVANNA LIMA GUEDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.194.901-**	25/07/1991	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	30	SIM
35	1.038	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.187.802-**	16/10/1991	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	30	SIM
36	941	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.596.322-**	27/06/1993	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	28	SIM
37	65	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.635.782-**	12/01/1994	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	28	SIM
38	445	ROSIVANE SOUZA SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.076.602-**	08/01/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	26	SIM
39	234	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	SIM	***.047.224-**	16/10/1997	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	24	SIM
40	262	ZILDA MAGALHES DOS SANTOS (GUAJAR MIRIM / RO)	SIM	SIM	***.369.232-**	29/05/1982	NÃO	30,00	20,00	3,00	53,00	39	SIM
41	74	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.030.462-**	01/11/1973	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	48	SIM
42	473	ARLETE PINHEIRO DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.681.329-**	22/10/1976	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	45	SIM
43	920	ELIZETE COSTA PINHEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.487.302-**	10/12/1981	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	40	SIM
44	119	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ANTELO ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.704.932-**	05/08/1972	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	49	SIM
45	800	AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.681.152-**	13/04/1980	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	42	SIM
46	205	LYDIANE DANTAS LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.653.102-**	06/12/1990	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	31	SIM
47	1.160	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.238.452-**	08/02/1994	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	28	SIM
48	293	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.919.302-**	22/02/1995	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	27	SIM
49	526	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.839.692-**	02/05/1996	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	26	SIM
50	1.182	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS (ARIQUEMAS / RO)	SIM	SIM	***.338.642-**	04/08/1981	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	40	SIM
51	1.019	LAIR DE OLIVEIRA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.196.932-**	05/04/1985	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	37	SIM
52	1.178	JEMERSON MENDES DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.916.032-**	29/06/1987	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	34	SIM
53	1.165	KATIANE CORRREA PORFIRIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.576.652-**	30/10/1992	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	29	SIM
54	475	GUSTAVO GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.927.312-**	07/10/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
55	529	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.680.722-**	15/07/1984	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	37	SIM
56	1.226	LAIANA PEREIRA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.828.021-**	03/01/1985	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	37	SIM

57	697	MARCELA LOPES SANTIAGO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.435.472-**	25/12/1986	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	35	SIM
58	145	MARCILENE COLUSSI ZANARDINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.283.912-**	15/08/1994	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	27	SIM
59	347	DENISE CAROLLINE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.667.922-**	27/01/1981	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	41	SIM
60	216	EDICEIA MEDEIROS ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.870.192-**	08/11/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	38	SIM
61	491	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.649.762-**	19/10/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	55	NÃO
62	423	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.979.422-**	11/11/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	55	NÃO
63	747	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.470.552-**	14/10/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	49	NÃO
64	1.194	VALDIRENE AMANTINO LAPA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.018.712-**	04/09/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	48	NÃO
65	765	LOURISVALDO DE JESUS COSTA (CUJUBIM / RO)	SIM	SIM	***.489.472-**	22/07/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
66	152	ANA MARIA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.627.521-**	05/09/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	45	NÃO
67	1.137	JURANDIR VIEIRA PINHO (FERRAZ DE VASCONCELOS / SP)	SIM	NÃO	***.247.518-**	02/10/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	45	NÃO
68	567	MARIA SIRLANE ANDRADE DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.476.092-**	22/02/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	44	NÃO
69	978	HILTON VEIGA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.192.772-**	04/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
70	207	JAMILES DE MELO OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.063.572-**	09/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
71	758	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.817.952-**	20/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
72	316	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.481.792-**	10/01/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
73	199	CLAUDEANE BOTELHO MENDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.971.872-**	17/07/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
74	219	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.103.742-**	13/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
75	778	SIRLEY RODRIGUES DA SILVA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.920.782-**	19/02/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO
76	1.091	EDRA ALINE HOLANDA E SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.786.672-**	25/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO
77	674	MONICA MARIA DA SILVA VIEIRA (PAISSANDU / PE)	SIM	NÃO	***.211.483-**	23/10/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
78	1.075	NELCICLEIA SOUSA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.643.742-**	21/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
79	905	OZIEL MARTINS GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.281.902-**	24/07/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
80	117	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.155.042-**	11/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
81	385	FABRCIO PINHEIRO DE PAULA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.738.262-**	05/10/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
82	611	JOSIANE MARIA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.551.962-**	14/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
83	912	TAINA ROSA DE SOUZA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.384.272-**	19/01/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
84	1.282	ACASSIO DOS SANTOS ALMEIDA (CRICIUMA / SC)	SIM	NÃO	***.152.812-**	04/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
85	774	ANA CARLA AZIZ (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.048.292-**	27/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
86	794	ELLEN NAIANDRA MATINS (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.087.182-**	02/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
87	167	DANIELA SILVA COSTA ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.818.322-**	14/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
88	113	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.987.372-**	13/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
89	92	IARLY CRISTINI RODRIGUES DA SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.759.032-**	09/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
90	1.253	WALLACE BISMARCK PEREIRA DOS REIS FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.217.302-**	02/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
91	1.168	JOS JOAO MORAIS DE CARVLHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.590.502-**	20/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
92	1.046	RAILANE ZEMA CARVALHO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.231.802-**	23/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
93	389	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.203.102-**	10/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
94	578	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.827.742-**	16/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
95	1.101	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	SIM	***.954.172-**	06/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
96	1.259	LUANA HOLANDA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.345.202-**	23/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
97	623	ADRIELLE ALMEIDA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.552.222-**	18/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
98	10	DANIELA DARK PEREIRA LEMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.274.042-**	22/10/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):60

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - ZONA URBANA ERURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	676	ANDRESSA BARROS FRIZZO (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.544.612-**	18/11/1982	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	39	SIM
2	953	DOMINIQUE RODRIGUES GONCALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.943.022-**	31/08/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	38	SIM
3	809	CRISTIANE DENISE MAZUTTI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.243.360-**	25/09/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	38	SIM
4	1.099	VIVIANNE NUNES MAGALHAES (SAO FELIPE D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.749.752-**	04/10/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
5	580	ALLINE CORREIA SANDOVAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.061.902-**	21/11/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
6	162	WANDERSON CABRAL DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.702-**	22/09/1994	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	27	SIM
7	348	ANA MARIA JOSE BEECK FERNANDES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.120.682-**	22/09/1994	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	27	SIM
8	79	THAIS PIOLA ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.592.112-**	24/07/1995	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	26	SIM
9	1.100	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL (RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.015.292-**	25/08/1995	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	26	SIM
10	302	PATRICIA CAMARGO (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.622.922-**	11/11/1977	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	44	SIM
11	690	JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.099.242-**	29/12/1983	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	38	SIM
12	1.135	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.600.492-**	14/06/1995	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	26	SIM
13	239	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	SIM	***.290.832-**	10/10/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	41	SIM

14	244	GECIANE VIANA TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.328.972-**	30/06/1983	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	38	SIM
15	720	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.327.672-**	11/10/1984	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
16	96	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.236.532-**	27/06/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	30	SIM
17	995	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	SIM	***.831.192-**	01/11/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	27	SIM
18	265	DANIELE DOS REIS LIMA (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.990.472-**	31/03/1996	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	26	SIM
19	819	NATALIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.885.652-**	17/05/1996	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	26	SIM
20	884	LETICIA DA SILVA BEDELEGUE (PLACIDO DE CASTRO / AC)	SIM	NÃO	***.491.642-**	26/06/1996	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	25	SIM
21	1.192	VANESSA APARECIDA FERREIRA (CACOAL / RO)	SIM	SIM	***.446.072-**	09/02/1999	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	23	SIM
22	657	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.703.836-**	20/07/1956	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	65	SIM
23	680	MARIA NEVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.158.212-**	28/01/1965	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	57	SIM
24	946	MAIZA DAVIANA BRANCO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.804.672-**	13/02/1984	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	38	SIM
25	979	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.032.302-**	09/07/1985	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	36	SIM
26	875	JOSIELY PAULA DE SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.234.332-**	07/06/1997	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	24	SIM
27	172	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.770.942-**	30/08/1979	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	42	SIM
28	1.201	TAMIRES BARRETO ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.135.452-**	15/06/1991	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	30	SIM
29	813	IGOR WILLIAN VIEIRA CUSTODIO (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.624.342-**	23/10/1992	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	29	SIM
30	433	PRISCILA LIMA FRANCO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.862.452-**	24/11/1994	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	27	SIM
31	396	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.084.902-**	02/12/1994	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	27	SIM
32	915	NAINE DE JESUS BATISTA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.217.542-**	05/08/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	25	SIM
33	614	ANA PAULA SARDINHA PELEGRINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.255.568-**	23/12/1979	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	42	SIM
34	486	MARCELO VALENTIN ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.493.192-**	19/02/1990	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	32	SIM
35	157	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.467.922-**	25/08/1992	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	29	SIM
36	320	LUIZ LIVIERO JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.486.732-**	12/05/1993	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	29	SIM
37	266	CAROLINA BARBOSA EGERT (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.784.642-**	24/06/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	23	SIM
38	1.187	SIELIO DE JESUS ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.680.362-**	05/01/1986	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	36	SIM
39	327	JACINEIDE MARIA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.856.172-**	01/06/1981	SIM	30,00	10,00	0,00	40,00	40	SIM
40	481	VAGNER FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.908.642-**	30/05/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
41	1.242	ALINE ISRAEL RIBEIRO HOFFMANN (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.540.712-**	22/01/1981	NÃO	20,00	0,00	15,00	35,00	41	SIM
42	831	RAUANY DA SILVA SANTIAGO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	SIM	***.475.152-**	11/05/1994	NÃO	20,00	0,00	15,00	35,00	28	SIM
43	102	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.615.672-**	04/10/1993	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	28	SIM
44	1.238	BRIANA SILVA CORREA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.270.172-**	18/10/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
45	186	ALLISTER MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.839.722-**	13/07/1997	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	24	SIM
46	1.173	SOLANGE CAMPOS JULIO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.581.251-**	01/01/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	35	SIM
47	888	URSULA EVELLYN BURG DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.656.372-**	24/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
48	197	REINALDO DE SOUZA MELO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.548.942-**	18/08/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):47

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - FONOAUDIÓLOGO- ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.068	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.407.982-**	06/01/1982	NÃO	40,00	20,00	30,00	90,00	40	SIM
2	678	DAIANE DE LIMA VASQUES (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.818.352-**	25/04/1992	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	30	SIM
3	696	ANE SILVA DE JESUS (MADRE DE DEUS / BA)	SIM	NÃO	***.495.605-**	07/03/1993	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	29	SIM
4	755	MARIA SIMONE VARGAS OLIVEIRA LOPES (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.032.972-**	26/06/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	41	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - ZONA URBANA E RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	933	LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.036.502-**	27/03/1989	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	33	SIM
2	1.020	PATRICIA GRACIELA BARBINO (MARECHAL THAUMATURGO / RO)	SIM	NÃO	***.331.802-**	05/11/1982	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	39	SIM
3	1.152	PRISCILA GIZELE BARBINO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.194.372-**	07/06/1989	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	32	SIM
4	789	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.021.402-**	28/11/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
5	972	SARVIA ANDREA MERCADO CARRASCO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.381.202-**	14/12/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	279	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.122.900-**	26/09/1978	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	43	SIM
2	487	BRAULIO DA SILVA CHAGAS (MACAPA / AP)	SIM	NÃO	***.450.026-**	17/11/1982	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	39	SIM
3	814	LAENNE AGATA VALENTIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.206.902-**	22/02/1988	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	34	SIM
4	1.031	BRUNO LOPES MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.989.652-**	22/10/1989	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	32	SIM
5	297	JHONI MICHAEL DE OLIVEIRA CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.631.042-**	31/12/1989	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	32	SIM
6	1.027	MORGANA TORRICO RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.159.201-**	26/11/1989	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	32	SIM
7	587	IRONDI BITTENCOURT MARTINS (PORTO UNIO / SC)	SIM	NÃO	***.891.249-**	21/02/1953	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	69	SIM
8	1.190	DEISE LUCIDY MACENA CANDIDO FERNANDES (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.476.552-**	17/12/1977	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	44	SIM
9	877	EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.305.242-**	05/09/1980	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	41	SIM
10	519	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.838.292-**	10/11/1991	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	30	SIM
11	806	TIMOTEO GOM LIMA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.697.922-**	08/10/1984	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	37	SIM
12	644	HELENIE FERRAZ SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.898.159-**	17/12/1996	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	25	SIM
13	90	JOEMA DO NASCIMENTO MELO (CAMPO NOVO DO PARECIS / MT)	SIM	NÃO	***.875.072-**	22/10/1979	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	42	SIM
14	484	DENNY SILVA MATOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.934.321-**	28/02/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
15	1.042	JEAN CARLOS DA SILVA SOEIRO (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.064.982-**	06/02/1993	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	29	SIM
16	1.035	MARCELO ITAMAR COZER (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.193.142-**	26/02/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
17	744	WESLEY BERNARDO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.835.982-**	09/01/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	35	SIM
18	846	DHEISSE CAMILLA CARDOSO RIOS TEIXEIRA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.433.792-**	11/06/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
19	194	PRISCILA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.547.582-**	23/03/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
20	312	KAROLYNE LEITE GONCALVES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.845.602-**	07/05/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	27	SIM
21	869	QUERLI CRISTIANE MARTINS PIMENTA MAUR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.929.028-**	25/01/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	48	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.110	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.550.341-**	17/04/1985	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	37	SIM
2	479	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.882.772-**	08/11/1986	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO PEDIATRA - ZONA URBANA E RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	181	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.729.982-**	10/11/1991	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MICROSCOPISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	460	DANGELA MENEZES SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.307.122-**	09/10/1971	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	50	SIM
2	594	NEUZELIA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.547.902-**	03/10/1985	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	36	SIM
3	890	SIREY VIEIRA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.017.302-**	24/07/1985	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	36	SIM
4	771	SUSAMAR LIMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.775.562-**	22/02/1988	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	34	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	982	DAIANY ANGELICA CAPITANIO (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.292.502-**	23/03/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
2	738	NAIR DA SILVA SOUZA (RIO BRANCO / AC)	SIM	SIM	***.334.202-**	18/02/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	28	SIM
3	67	KADIJA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.164.192-**	01/04/1996	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	26	SIM
4	796	ROSELI DELFINO CODINHOTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.365.162-**	24/10/1982	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	39	SIM
5	209	BRUNA LUIZA MAGALHAES VOLPE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.106.322-**	06/06/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
6	212	BRUNO MATTOS LEAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.374.202-**	03/06/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM

7	1.231	RUSKAYA MARTINS JESUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.466.482-**	23/02/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
8	210	TAUANA CRISTINA SANTANA (SANTA LUZIA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.291.652-**	19/12/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	25	SIM
9	260	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.159.852-**	06/03/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	651	JANETE RAMOS DOS SANTOS (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.788.232-**	02/11/1973	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	48	SIM
2	976	SANDRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.251.602-**	15/06/1967	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	54	SIM
3	537	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.137.702-**	19/06/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	41	SIM
4	443	CAMILA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.370.522-**	17/12/1996	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	25	SIM
5	97	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.566.852-**	06/05/1994	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	28	SIM
6	183	ANA PAULA FARIAS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.645.962-**	14/10/1994	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	27	SIM
7	259	CARLOS GABRIEL GONALVES DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.080.232-**	08/01/1995	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	27	SIM
8	618	MEIRE MARTA CORREIA MARANHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.626.242-**	08/11/1969	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	52	SIM
9	608	ALINE NUNES MARINHO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.906.742-**	29/08/1986	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	35	SIM
10	130	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.153.672-**	13/04/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	28	SIM
11	542	CIBELE LUANE MENDES GOMES (PRIMAVERA DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.401.822-**	02/12/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	24	SIM
12	499	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.070.582-**	24/10/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	23	SIM
13	116	CLAUDIMAR MERCEDES VILASSA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.918.006-**	23/10/1977	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	44	SIM
14	873	MARIA OZEAS ROSA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.365.271-**	26/11/1970	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	51	SIM
15	73	CRISTINA GONDIM CAROLINO (MACHADINHO D / RO)	SIM	NÃO	***.130.592-**	01/02/1977	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	45	SIM
16	463	EMILLY DA SILVA ABREU (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.600.032-**	30/03/1995	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	27	SIM
17	987	RAFAELA FERREIRA LAIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.211.222-**	11/01/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
18	326	DANIELA SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.306.802-**	02/09/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
19	824	MARIA JULIA CARVALHO QUEVEDO (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.521.832-**	27/02/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	24	SIM
20	254	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.087.812-**	07/05/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	40	SIM
21	1.005	TAUANA PSCHISKY (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.697.822-**	09/09/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
22	70	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.135.682-**	27/10/1995	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	26	SIM
23	918	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.917.662-**	05/09/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
24	274	EUDA RIBEIRO DA SILVA (RIO BRANCO / AC)	SIM	SIM	***.366.782-**	06/10/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PSICOPEDAGOGO - ZONA URBANA E RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	512	LUCIENE RAMOS BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.405.082-**	18/01/1982	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	40	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - PSICOPEDAGOGO - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	940	MARIA SUELI BARROS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.999.542-**	17/04/1968	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	54	SIM
2	1.163	DIEIMES OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.439.592-**	24/11/1987	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	34	SIM
3	935	JOELMA GONCALVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.485.772-**	21/12/1986	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	35	SIM
4	1.288	ERIC GONCALVES SOBRINHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.769.352-**	19/01/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	28	SIM
5	461	FRANCIS GOULART (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.681.062-**	22/05/1980	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	42	SIM
6	393	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.625.402-**	05/03/1982	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	40	SIM
7	355	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.393.582-**	31/05/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - RECEPCIONISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.

1	179	ADRIANA SOUZA LACERDA PACHECO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.976.922-**	10/05/1987	NÃO	30,00	40,00	30,00	100,00	35	SIM
2	362	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.444.542-**	24/09/1987	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	34	SIM
3	768	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.324.682-**	18/09/1996	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	25	SIM
4	136	FERNANDA THAIS SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.053.382-**	15/02/1993	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	29	SIM
5	379	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.555.032-**	10/09/1996	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	25	SIM
6	544	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.736.422-**	09/09/2002	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	19	SIM
7	1.269	ALDINEIA OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.838.452-**	20/06/1986	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	35	SIM
8	313	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.485.752-**	18/09/1991	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	30	SIM
9	942	ELIANE PEREIRA DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.521.102-**	15/07/1994	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	27	SIM
10	1.254	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.489.402-**	09/12/1995	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	26	SIM
11	19	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.652.032-**	23/05/1996	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	26	SIM
12	1.211	MONICA ALVES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.620.722-**	11/09/1996	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	25	SIM
13	147	JAQUELINE NEUMANN RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.819.402-**	03/01/1998	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	24	SIM
14	1.234	MARCIA DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.645.312-**	03/05/1999	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	23	SIM
15	483	WESLEY SARDINHA DAS NEVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.354.932-**	25/06/1999	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	22	SIM
16	470	ERICA DE SOUSA SILVA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.511.142-**	31/12/1999	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	22	SIM
17	520	ESTEFANI QUEITI SANTOS ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.601.462-**	25/07/2000	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	21	SIM
18	240	DAMARIS RODRIGUES LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.186.902-**	13/09/2001	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
19	107	RONIVALDO DOS SANTOS VITOR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.649.602-**	24/01/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
20	133	RAIANE FAGUNDES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.016.092-**	18/09/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
21	838	DANYELLE NUNES SCHINEIDER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.374.572-**	09/12/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
22	1.159	EZEQUIAS BARBOSA FAGUNDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.055.752-**	24/10/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
23	562	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.427.492-**	09/10/2009	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	12	SIM
24	841	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.304.482-**	02/11/1990	NÃO	10,00	20,00	15,00	45,00	31	SIM
25	730	CRISLAINE FARIAS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.250.902-**	28/02/1993	NÃO	10,00	20,00	15,00	45,00	29	SIM
26	1.083	MARGARETH FERREIRA CORREA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.779.632-**	30/05/1994	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	27	SIM
27	345	ADRIANE AQUINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.903.352-**	15/05/1984	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	38	SIM
28	1.104	ANDRESSA NEVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.292.282-**	10/06/1992	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	29	SIM
29	1.084	CAMILA SALAZAR DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.784.212-**	14/08/1994	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	27	SIM
30	1.191	EULA DAMARIS MAULAZ MENDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.619.342-**	12/12/1994	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	27	SIM
31	856	EDILAINE CRUZ REIS DE GODOI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.119.102-**	02/03/1995	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	27	SIM
32	907	ANGELICA MASALSKAS TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.531.852-**	29/01/2003	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	19	SIM
33	1.167	TALITA ALMEIDA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.637.012-**	12/08/2003	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	18	SIM
34	527	SIMONE DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.735.102-**	18/11/1983	NÃO	10,00	0,00	15,00	25,00	38	SIM
35	1.265	YANE SAMILA VIANA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.795.242-**	12/04/1995	NÃO	10,00	0,00	15,00	25,00	27	SIM
36	1.143	BRUNA FERNANDES PAZARRO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.220.362-**	25/02/1998	NÃO	10,00	0,00	15,00	25,00	24	SIM
37	516	SIMONE GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.398.602-**	12/11/1985	NÃO	10,00	0,00	5,00	15,00	36	SIM
38	612	ZULEIDE EUGENIA BARBOZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.774.982-**	03/06/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	45	SIM
39	506	ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.222.042-**	04/08/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	43	SIM
40	428	NANCY FAUSTINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.411.612-**	01/05/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	40	SIM
41	1.197	TATIANE DA SILVA MOREIRA NUNES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.077.012-**	23/02/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
42	426	PRISCILA DE OLIVEIRA GEROMINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.156.802-**	29/07/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	29	SIM
43	713	CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.708.862-**	09/02/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	29	SIM
44	91	FERNANDA ALVES MARTINS (CAMPO NOVO DE ROND / RO)	SIM	NÃO	***.502.392-**	04/03/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	29	SIM
45	659	CLAYTON JUNIO AZEVEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.604.162-**	13/06/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
46	816	JOSIANE DOS REIS VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.752.722-**	16/10/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
47	1.171	EVA CRISTINA RODRIGUES RAMOS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.367.412-**	13/08/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
48	835	ANY CAROLINE PEDROSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.649.272-**	22/12/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
49	371	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.326.812-**	20/02/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
50	1.245	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.178.342-**	18/03/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
51	968	MICAEL DA SILVEIRA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.580.532-**	02/07/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
52	632	ANA PAULA CARLOS MOROZINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.215.532-**	24/07/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
53	1.033	IRIS LORRAYNE PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.777.082-**	01/10/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
54	909	TRWYNYTH LEANDRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.155.762-**	06/06/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	18	SIM
55	648	EVELLYN MARIANY CESAR CATRINQUE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.393.182-**	29/07/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	18	SIM
56	581	EDLAMAR BARBOSA PINTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.964.632-**	24/03/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	56	NÃO
57	295	ELDINA FERREIRA DE SOUZA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.316.552-**	28/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
58	1.219	DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.793.652-**	13/09/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
59	399	ROSIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.292.612-**	29/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
60	787	JOSIANE SOCORRO DE MELO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.617.782-**	11/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
61	788	XAHENE ROGGE RANGEL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.843.262-**	08/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO

62	427	LUCAS LOPES DE JESUA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.623.562-**	03/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
63	410	LUDIMILA GONCALVES DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.658.932-**	10/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
64	685	BRUNA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.885.209-**	19/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
65	1.052	JOYCE CALIXTO PASSOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.717.172-**	09/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
66	1.097	FAB GODINHO NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.973.522-**	18/04/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):55

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU) - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	733	MARIA APARECIDA DE MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.867.262-**	22/09/1971	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	50	SIM
2	1.195	ODETE SILVINO NUNES (JIPARANA / RO)	SIM	SIM	***.321.752-**	13/04/1973	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	49	SIM
3	323	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.761.432-**	28/11/1981	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	40	SIM
4	1.224	RANYELE VIEIRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.619.132-**	25/10/1990	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	31	SIM
5	1.070	YASMIM MORAIS MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.144.492-**	15/02/1993	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	29	SIM
6	89	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.170.062-**	16/07/1994	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	27	SIM
7	626	RAYANNE DA SILVA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.516.362-**	13/02/1989	NÃO	30,00	40,00	15,00	85,00	33	SIM
8	83	WALLISON CAVALCANTE LEITE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.920.692-**	03/02/1997	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	25	SIM
9	1.280	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.253.432-**	10/05/1999	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	23	SIM
10	349	SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.317.902-**	06/09/2001	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	20	SIM
11	966	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB (NOVO HORIZNTE DO OESTE / RO)	SIM	SIM	***.629.472-**	11/03/1985	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	37	SIM
12	372	FABIANA NERO CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.373.672-**	24/09/1985	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	36	SIM
13	603	EVALDO ALVES DA CUNHA (VILA RIO BRANCO / RO)	SIM	NÃO	***.290.632-**	17/10/1992	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	29	SIM
14	821	LUCIENE CORREA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.261.022-**	19/09/1983	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	38	SIM
15	1.155	FRANCIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.632-**	18/01/1992	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	30	SIM
16	322	SIMONE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.127.562-**	21/07/1993	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	28	SIM
17	367	ROMICIO GOMES DA SILVA (CAMPO NOVO / RO)	SIM	SIM	***.073.344-**	24/09/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	55	NÃO
18	645	GERLA DE SOUZA GONALVES (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.314.142-**	22/09/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	51	NÃO
19	317	NEIDE DE SOUZA MORAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.271.402-**	18/09/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	49	NÃO
20	251	ELIETE GONCALVES LOBATO DINIZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.555.742-**	06/10/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	46	NÃO
21	439	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.752.842-**	11/05/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	44	NÃO
22	1.210	EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE ROND / RO)	SIM	NÃO	***.623.142-**	05/08/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
23	451	DARLI OLIVEIRA DE AQUINO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.401.002-**	29/06/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
24	740	SIMONE BARROS BALIEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.099.392-**	21/03/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
25	177	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.292.352-**	29/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
26	1.164	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.904.722-**	18/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
27	342	ROBERTA DA CONCEICAO MEDINA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.302.052-**	21/01/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
28	1.063	SIRLETE LEMOS DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.463.882-**	16/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
29	878	JEANNY PEREIRA LEITE (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.168.111-**	20/11/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
30	798	FABIANO AIRES MARIA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.591.952-**	13/12/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
31	206	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.923.802-**	27/04/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
32	381	THIAGO JOS LARA PEREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.574.102-**	04/09/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
33	1.275	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA (ALVORADA DO OESTE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.635.222-**	23/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
34	285	HARISSON LUIZ DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.539.862-**	26/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
35	843	VANESSA DE SOUZA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.509.332-**	18/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
36	229	CLAUDETE AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.987.612-**	23/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
37	249	HELEN DA SILVA GOMES (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.948.662-**	05/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
38	889	DEBORA DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.191.352-**	25/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
39	264	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.181.012-**	22/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	23	JOANA D ARC RAMOS LINS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.015.324-**	16/04/1967	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	55	SIM
2	604	CONCEICAO APARECIDA MIRANDA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.454.502-**	10/05/1967	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	55	SIM
3	411	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.090.377-**	11/11/1968	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	53	SIM
4	1.060	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.752.882-**	11/09/1969	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	52	SIM

5	416	MARIA CLEONICE DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.574.312-**	06/01/1975	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	47	SIM
6	18	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.177.312-**	22/04/1983	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	39	SIM
7	627	IDAIANA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.206.972-**	31/05/1983	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	38	SIM
8	857	DIONEIA DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.413.122-**	11/05/1984	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	38	SIM
9	780	LAIDEANE SILVA DE SOUSA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.536.842-**	30/05/1985	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	36	SIM
10	963	LUCELIA DOS SANTOS ALVES (DISTRITO BOM FUTURO / RO)	SIM	NÃO	***.371.142-**	10/08/1989	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	32	SIM
11	277	SHEILA NOBRE KARLINSKI (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.891.862-**	13/07/1990	NÃO	30,00	40,00	15,00	85,00	31	SIM
12	563	ALINE DOS SANTOS PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.510.152-**	20/11/1991	NÃO	30,00	40,00	15,00	85,00	30	SIM
13	283	ABGAIL FELISBERTO SIONA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.763.512-**	01/11/1974	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	47	SIM
14	975	LUCILEIA ALVES FAUSTINO PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.615.402-**	07/05/1975	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	47	SIM
15	482	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.434.182-**	29/11/1975	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	46	SIM
16	727	ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.632.512-**	11/09/1981	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	40	SIM
17	230	FRANCIANE SOUSA TEIXEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.508.413-**	27/08/1983	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	38	SIM
18	158	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.599.702-**	28/09/1984	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	37	SIM
19	284	VAGNER FERREIRA VIEIRA (PORTO BELO / SC)	SIM	NÃO	***.896.032-**	05/05/1987	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	35	SIM
20	958	MEGUE CARDIAL BRAZ (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.019.121-**	07/08/1987	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	34	SIM
21	925	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.686.622-**	27/02/1988	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	34	SIM
22	1.289	FABIOLA VARGAS GOMES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	SIM	***.869.702-**	06/04/1988	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	34	SIM
23	1.281	SULIENI VAGNER (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.745.792-**	12/05/1991	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	31	SIM
24	955	KEILA PASSO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.262.462-**	21/04/1993	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	29	SIM
25	68	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.054.932-**	15/12/1995	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	26	SIM
26	531	VALDIMAR DOS REIS COELHO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.718.552-**	25/01/1972	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	50	SIM
27	892	ROSECLEIA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.002.642-**	01/10/1978	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	43	SIM
28	552	NERLIAN PINHEIRO DA SILVA GODOI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.348.972-**	23/03/1984	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	38	SIM
29	407	MARCIA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.496.662-**	01/06/1984	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	37	SIM
30	191	VALDIRENE CAETANO DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.210.152-**	16/01/1986	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	36	SIM
31	243	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.858.572-**	22/10/2989	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	0	SIM
32	779	IVANI DAS GRACAS MENDES (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.570.112-**	10/06/1980	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	41	SIM
33	98	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.181.982-**	25/09/1984	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	37	SIM
34	745	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA (JIPARANA / RO)	SIM	SIM	***.529.962-**	04/03/1987	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	35	SIM
35	706	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.462.102-**	22/07/1987	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	34	SIM
36	173	JAMILY RODRIGUES LEITAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.803.202-**	19/10/1987	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	34	SIM
37	365	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.580.952-**	13/03/1992	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	30	SIM
38	521	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.827.172-**	18/06/1996	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	25	SIM
39	669	GREICIELE DA LUZ GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.989.232-**	23/08/1996	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	25	SIM
40	534	CARLA ODANIA LEITE FLORES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.794.162-**	31/05/1983	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	38	SIM
41	28	IVONEIDE PEREIRA DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.071.072-**	11/10/1984	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	37	SIM
42	376	MARIA SIMONE DE SA MAGALHAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.407.222-**	30/05/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	36	SIM
43	1.140	LIDIA MOLINA ROSADO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.222.272-**	24/09/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	36	SIM
44	415	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME (UNIAO BANDEIRANTES / RO)	SIM	NÃO	***.222.982-**	23/11/1987	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	34	SIM
45	579	MARTA ROSA QUEIROZ (BURITIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.651.778-**	15/04/1991	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	31	SIM
46	751	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.376.082-**	15/06/1995	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	26	SIM
47	242	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.362.332-**	14/06/1979	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	42	SIM
48	842	ANA LUCIA COLEHO DO PRADO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.073.602-**	15/04/1981	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	41	SIM
49	639	RENATA DINIZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.370.192-**	03/06/1981	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	40	SIM
50	110	CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	SIM	***.852.852-**	05/04/1986	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	36	SIM
51	108	ALCIENIA DUTRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.855.972-**	13/09/1969	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	52	SIM
52	1.290	JANAMARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.717.632-**	20/03/1984	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	38	SIM
53	891	ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.797.132-**	09/06/1982	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	39	SIM
54	931	ROSNGELA DA SILVA MENDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.587.472-**	07/08/1982	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	39	SIM
55	72	GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.464.662-**	11/01/1997	NÃO	20,00	0,00	15,00	35,00	25	SIM
56	1.116	VANUSA GOMES CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.770.702-**	19/05/1972	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	50	SIM
57	862	THELMA CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.624.652-**	23/03/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	46	SIM
58	343	LUANA CRISTINA SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.323.992-**	18/05/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	41	SIM
59	261	LUCIANA DA COSTA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.124.752-**	10/03/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
60	50	DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA (MIRANTE DA CERRA / RO)	SIM	NÃO	***.911.569-**	17/03/1963	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	59	NÃO
61	300	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.100.152-**	09/12/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	55	NÃO
62	1.262	ROSELI MARTINS DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.128.958-**	18/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
63	752	ARIANA MONTEIRO SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.975.012-**	22/11/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO
64	1.200	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.523.852-**	20/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
65	815	EDNA APARECIDA VEDOVATO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.218.892-**	15/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO

66	394	DEBORA VENANCIO SOARES BENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.029.272-**	06/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
67	294	LAIS FERNANDA RODRIGUES BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.040.062-**	05/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
68	1.086	JULIANE ALMEIDA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.136.142-**	16/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
69	784	ROSMARI TEODORO DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.836.412-**	09/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):59

BURITIS - RO, 27 de maio de 2022.

Alcione Bezerra de Oliveira
Presidente da Comissão

LEGENDA

Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CD1FB52F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 3 R C L 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2021 A FEV/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.570.988,37	4.547.769,38	4.760.472,17	5.249.723,79	6.324.420,65	5.728.277,53	5.266.477,76	6.007.259,85	5.490.773,76	7.054.035,50	5.730.157,87	5.685.283,35	66.415.639,98	61.754.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391.496,07	511.188,78	523.902,20	619.130,23	641.340,58	858.801,37	466.697,23	467.969,69	463.710,29	660.898,99	386.053,55	413.593,26	6.404.782,24	6.619.276,44
IPTU	42.180,81	58.963,23	159.885,18	184.671,03	219.021,47	316.956,31	131.695,27	60.927,85	47.892,50	88.777,82	54.490,49	46.501,32	1.411.963,28	1.619.276,44
ISS	116.968,23	113.007,05	123.578,37	132.984,06	134.057,86	203.731,97	161.747,00	150.431,93	230.097,27	242.628,14	195.684,84	134.644,88	1.939.561,60	1.735.000,00
ITBI	57.743,27	119.544,31	71.537,23	77.790,41	55.540,79	74.649,42	61.098,94	46.469,29	59.952,72	50.507,80	56.896,86	71.418,08	803.149,12	917.000,00
IRRF	86.443,63	134.212,26	75.102,63	113.142,98	94.550,89	94.587,79	39.815,99	166.413,69	86.417,09	234.271,61	3.717,32	94.251,88	1.222.927,76	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.160,13	85.461,93	93.798,79	110.541,75	138.169,57	168.875,88	72.340,03	43.726,93	39.350,71	44.713,62	75.264,04	66.777,10	1.027.180,48	2.348.000,00
Contribuições	49.334,29	50.765,65	46.154,39	93.547,18	47.811,73	50.448,82	51.639,70	0,00	56.119,36	136.207,98	72.340,96	63.270,01	717.640,07	800.000,00
Receita Patrimonial	5.928,52	10.607,67	19.776,04	27.469,29	37.684,28	52.423,44	57.055,69	66.830,96	91.855,47	101.132,46	93.574,93	103.904,79	668.243,54	218.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.928,52	10.607,67	19.776,04	27.469,29	37.684,28	52.423,44	57.055,69	66.830,96	91.855,47	101.132,46	93.574,93	103.904,79	668.243,54	218.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.121.326,81	3.970.524,68	4.169.171,56	4.507.908,84	5.596.863,26	4.753.653,61	4.689.820,17	5.464.682,18	4.872.606,40	6.130.108,95	5.177.698,30	5.102.605,51	58.556.970,27	54.071.223,56
Cota Parte do FPM	1.143.053,53	1.195.885,76	1.441.333,62	1.243.822,42	1.706.874,93	1.360.685,31	1.064.297,07	1.188.272,36	1.549.224,91	2.316.113,09	1.605.172,48	2.248.616,19	18.063.351,67	17.150.000,00

Cota Parte do ICMS	1.431.320,68	1.372.116,14	1.172.119,70	1.043.914,88	1.684.308,54	1.783.252,36	1.581.501,43	1.452.059,60	1.698.360,58	1.737.720,38	1.971.128,53	944.363,64	17.872.166,46	15.800.000,00
Cota Parte do IPVA	187.905,02	134.403,02	174.592,67	913.578,98	194.856,41	190.085,77	125.826,45	118.932,80	75.592,13	64.446,15	231.302,32	271.918,70	2.683.440,42	3.000.000,00
Cota Parte do ITR	223,23	167,56	176,61	184,01	155,74	558,36	3.830,17	57.424,58	3.307,69	3.292,69	1.423,54	330,03	71.074,21	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.917,11	9.336,30	7.009,80	9.548,71	9.155,31	5.789,06	10.764,93	9.697,95	9.152,41	7.969,51	0,00	0,00	88.341,09	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	805.188,10	863.884,58	774.218,97	921.363,36	931.790,14	1.010.265,68	885.930,47	891.465,65	1.016.580,36	1.202.316,34	1.013.102,67	1.192.614,30	11.508.720,62	11.240.377,16
Outras Transferências Correntes	543.719,14	394.731,32	599.720,19	375.496,48	1.069.722,19	403.017,07	1.017.669,65	1.746.829,24	520.388,32	798.250,79	355.568,76	444.762,65	8.269.875,80	6.700.846,40
Outras Receitas Correntes	2.902,68	4.682,60	1.467,98	1.668,25	720,80	12.950,29	1.264,97	7.777,02	6.482,24	25.687,12	490,13	1.909,78	68.003,86	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	558.490,14	546.387,99	563.052,71	646.216,04	598.118,38	672.080,39	561.250,24	569.281,69	671.133,76	688.454,95	765.811,59	697.051,95	7.537.329,83	6.956.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	558.490,14	546.387,99	563.052,71	646.216,04	598.118,38	672.080,39	561.250,24	569.281,69	671.133,76	688.454,95	765.811,59	697.051,95	7.537.329,83	6.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.012.498,23	4.001.381,39	4.197.419,46	4.603.507,75	5.726.302,27	5.056.197,14	4.705.227,52	5.437.978,16	4.819.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.988.231,40	58.878.310,15	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	1.023.400,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.523.400,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.012.498,23	4.001.381,39	4.197.419,46	4.603.507,75	5.326.302,27	5.056.197,14	4.705.227,52	4.414.578,16	4.719.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.988.231,40	57.354.910,15	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.012.498,23	4.001.381,39	4.197.419,46	4.603.507,75	5.326.302,27	5.056.197,14	4.705.227,52	4.414.578,16	4.719.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.988.231,40	57.354.910,15	54.798.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:5696A61B

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO III- R C L

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2021 A ABR/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.760.472,17	5.249.723,79	6.324.420,65	5.728.277,53	5.266.477,76	6.007.259,85	5.490.773,76	7.054.035,50	5.730.157,87	5.688.037,90	6.733.235,38	5.983.586,08	70.016.458,24	61.754.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.902,20	619.130,23	641.340,58	858.801,37	466.697,23	467.969,69	463.710,29	660.898,99	386.053,55	413.593,26	484.910,28	533.671,71	6.520.679,38	6.619.276,44
IPTU	159.885,18	184.671,03	219.021,47	316.956,31	131.695,27	60.927,85	47.892,50	88.777,82	54.490,49	46.501,32	51.003,05	76.410,78	1.438.233,07	1.619.276,44
ISS	123.578,37	132.984,06	134.057,86	203.731,97	161.747,00	150.431,93	230.097,27	242.628,14	195.684,84	134.644,88	160.330,49	157.250,08	2.027.166,89	1.735.000,00
ITBI	71.537,23	77.790,41	55.540,79	74.649,42	61.098,94	46.469,29	59.952,72	50.507,80	56.896,86	71.418,08	58.529,16	62.966,01	747.356,71	917.000,00

IRRF	75.102,63	113.142,98	94.550,89	94.587,79	39.815,99	166.413,69	86.417,09	234.271,61	3.717,32	94.251,88	135.986,50	135.409,09	1.273.667,46	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.798,79	110.541,75	138.169,57	168.875,88	72.340,03	43.726,93	39.350,71	44.713,62	75.264,04	66.777,10	79.061,08	101.635,75	1.034.255,25	2.348.000,00
Contribuições	46.154,39	93.547,18	47.811,73	50.448,82	51.639,70	0,00	56.119,36	136.207,98	72.340,96	63.270,01	60.272,31	71.403,37	749.215,81	800.000,00
Receita Patrimonial	19.776,04	27.469,29	37.684,28	52.423,44	57.055,69	66.830,96	91.855,47	101.132,46	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.697,11	937.392,22	218.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.776,04	27.469,29	37.684,28	52.423,44	57.055,69	66.830,96	91.855,47	101.132,46	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.697,11	937.392,22	218.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	238.520,00	0,00
Transferências Correntes	4.169.171,56	4.507.908,84	5.596.863,26	4.753.653,61	4.689.820,17	5.464.682,18	4.872.606,40	6.130.108,95	5.177.698,30	5.102.605,51	6.044.187,14	4.972.590,40	61.481.896,32	54.071.223,56
Cota Parte do FPM	1.441.333,62	1.243.822,42	1.706.874,93	1.360.685,31	1.064.297,07	1.188.272,36	1.549.224,91	2.316.113,09	1.605.172,48	2.248.616,19	1.355.314,81	1.610.240,87	18.689.968,06	17.150.000,00
Cota Parte do ICMS	1.172.119,70	1.043.914,88	1.684.308,54	1.783.252,36	1.581.501,43	1.452.059,60	1.698.360,58	1.737.720,38	1.971.128,53	944.363,64	2.002.587,29	1.610.009,87	18.681.326,80	15.800.000,00
Cota Parte do IPVA	174.592,67	913.578,98	194.856,41	190.085,77	125.826,45	118.932,80	75.592,13	64.446,15	231.302,32	271.918,70	361.620,58	251.471,90	2.974.224,86	3.000.000,00
Cota Parte do ITR	176,61	184,01	155,74	558,36	3.830,17	57.424,58	3.307,69	3.292,69	1.423,54	330,03	316,71	1.248,65	72.248,78	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.009,80	9.548,71	9.155,31	5.789,06	10.764,93	9.697,95	9.152,41	7.969,51	0,00	0,00	0,00	0,00	69.087,68	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	774.218,97	921.363,36	931.790,14	1.010.265,68	885.930,47	891.465,65	1.016.580,36	1.202.316,34	1.013.102,67	1.192.614,30	969.112,83	1.010.608,69	11.819.369,46	11.240.377,16
Outras Transferências Correntes	599.720,19	375.496,48	1.069.722,19	403.017,07	1.017.669,65	1.746.829,24	520.388,32	798.250,79	355.568,76	444.762,65	1.355.234,92	489.010,42	9.175.670,68	6.700.846,40
Outras Receitas Correntes	1.467,98	1.668,25	720,80	12.950,29	1.264,97	7.777,02	6.482,24	25.687,12	490,13	1.909,78	3.632,44	24.703,49	88.754,51	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	563.052,71	646.216,04	598.118,38	672.080,39	561.250,24	569.281,69	671.133,76	688.454,95	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	7.879.026,28	6.956.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	563.052,71	646.216,04	598.118,38	672.080,39	561.250,24	569.281,69	671.133,76	688.454,95	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	7.879.026,28	6.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.197.419,46	4.603.507,75	5.726.302,27	5.056.197,14	4.705.227,52	5.437.978,16	4.819.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.284.985,60	62.137.431,96	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	1.023.400,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523.400,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.197.419,46	4.603.507,75	5.326.302,27	5.056.197,14	4.705.227,52	4.414.578,16	4.719.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.284.985,60	60.614.031,96	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.197.419,46	4.603.507,75	5.326.302,27	5.056.197,14	4.705.227,52	4.414.578,16	4.719.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.284.985,60	60.614.031,96	54.798.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:DE2FBA07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.021 A 4/2.022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.070.232,68	2.928.575,12	3.250.830,86	3.149.285,17	2.585.574,02	3.837.077,23	3.355.502,90	4.025.280,48	3.171.283,55	3.367.798,74	3.507.057,20	3.351.937,42	39.600.435,37	32.509.406,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.522,77	166.322,12	193.784,27	106.948,68	125.774,15	120.895,01	365.049,11	199.651,66	127.896,44	176.293,41	126.655,22	169.489,93	2.039.282,77	1.535.000,00
IPTU	48.731,09	72.341,68	36.837,62	37.921,58	39.915,44	36.655,71	79.342,63	17.093,53	6.867,20	12.089,91	15.591,54	15.128,74	418.516,67	320.000,00
ISS	27.514,64	19.451,85	28.917,29	26.458,44	31.343,63	30.043,84	34.930,72	33.621,48	24.000,95	41.120,00	31.234,95	26.850,06	355.487,85	370.000,00
ITBI	34.926,45	19.277,54	27.565,35	14.688,38	22.950,02	34.629,16	72.215,11	70.228,79	47.079,61	52.111,43	34.701,50	7.336,71	437.710,05	270.000,00
IRRF	15.112,39	11.579,26	74.876,47	179,20	1.031,75	599,14	134.864,15	67.218,84	9.735,00	57.330,62	15.151,04	90.422,04	478.099,90	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.238,20	43.671,79	25.587,54	27.701,08	30.533,31	18.967,16	43.696,50	11.489,02	40.213,68	13.641,45	29.976,19	29.752,38	349.468,30	325.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Patrimonial	14.761,43	21.478,14	27.658,21	268.975,90	42.863,01	49.468,66	-158.732,12	91.631,84	87.520,94	98.481,71	135.486,34	110.085,13	789.679,19	31.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.761,43	21.478,14	27.658,21	268.975,90	42.863,01	49.468,66	-158.732,12	91.631,84	87.520,94	98.481,71	135.486,34	110.085,13	789.679,19	31.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.279,30	3.080,00	8.129,00	5.844,26	13.849,40	6.570,00	1.955,00	-140.876,98	2.086,34	1.722,00	2.045,16	778,00	-90.538,52	0,00
Transferências Correntes	2.874.358,91	2.717.794,82	3.004.343,33	2.748.605,02	2.394.155,65	3.651.751,99	3.130.143,23	3.823.294,07	2.951.904,33	3.070.698,02	3.212.338,33	3.064.711,18	36.644.098,88	30.885.812,60
Cota-Parte do FPM	974.243,36	842.569,23	1.151.270,90	920.477,82	722.885,67	805.535,87	1.059.248,03	1.557.429,68	1.083.469,28	1.512.431,75	916.897,49	1.086.848,21	12.633.307,29	11.520.000,00
Cota-Parte do ICMS	607.056,65	903.626,64	872.326,17	923.570,52	819.080,98	752.041,31	879.603,92	899.988,89	982.369,20	469.878,73	996.409,80	801.078,49	9.907.031,30	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	57.459,36	71.148,54	139.357,61	58.158,84	37.694,12	35.761,00	79.593,78	53.623,72	69.247,72	94.804,24	100.702,74	77.151,58	874.703,25	500.000,00
Cota-Parte do ITR	815,50	175,97	287,35	2.445,92	5.532,23	11.015,32	418,56	365,71	152,19	112,24	37,10	598,97	21.957,06	5.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	2.904,38	3.956,33	3.793,33	2.398,58	4.460,25	4.018,16	3.792,13	3.302,02	0,00	0,00	0,00	0,00	28.625,18	20.000,00
Transferências do FUNDEB	493.844,17	561.460,82	567.814,69	385.155,43	539.868,70	543.241,74	849.964,90	732.668,07	614.805,30	723.790,38	588.011,59	614.059,12	7.214.684,91	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	738.035,49	334.857,29	269.493,28	456.397,91	264.633,70	1.500.138,59	257.521,91	575.915,98	201.860,64	269.680,68	610.279,61	484.974,81	5.963.789,89	4.340.812,60
Outras Receitas Correntes	16.310,27	19.900,04	16.916,05	18.911,31	8.931,81	8.391,57	17.087,68	51.579,89	1.875,50	20.603,60	30.532,15	6.873,18	217.913,05	54.394,00
DEDUÇÕES (II)	329.500,20	362.351,48	404.450,44	382.375,95	322.576,88	326.795,60	465.585,25	432.532,44	426.275,23	409.561,64	395.745,98	390.782,24	4.648.533,33	3.861.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329.500,20	362.351,48	404.450,44	382.375,95	322.576,88	326.795,60	465.585,25	432.532,44	426.275,23	409.561,64	395.745,98	390.782,24	4.648.533,33	3.861.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.740.732,48**	**2.566.223,64**	**2.846.380,42**	**2.766.909,22**	**2.262.997,14**	**3.510.281,63**	**2.889.917,65**	**3.592.748,04**	**2.745.008,32**	**2.958.237,10**	**3.111.311,22**	**2.961.155,18**	**34.951.902,04**	**28.648.406,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.740.732,48**	**2.566.223,64**	**2.846.380,42**	**2.766.909,22**	**2.262.997,14**	**3.510.281,63**	**2.889.917,65**	**3.592.748,04**	**2.745.008,32**	**2.958.237,10**	**3.111.311,22**	**2.961.155,18**	**34.951.902,04**	**28.648.406,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.740.732,48**	**2.566.223,64**	**2.846.380,42**	**2.766.909,22**	**2.262.997,14**	**3.510.281,63**	**2.889.917,65**	**3.592.748,04**	**2.745.008,32**	**2.958.237,10**	**3.111.311,22**	**2.961.155,18**	**34.951.902,04**	**28.648.406,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 14h e 34m.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C472244D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO I -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2021 Novembro/2021	Junho/2021 Dezembro/2021	Julho/2021 Janeiro/2022	Agosto/2021 Fevereiro/2022	Setembro/2021 Março/2022	Outubro/2021 Abril/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.518.675,38 80.170.377,42	80.953.584,43 110.267.307,88	75.138.445,69 84.842.900,64	75.307.296,37 77.953.230,99	76.047.515,19 78.554.518,86	77.429.700,39 80.314.231,71	972.497.784,95	70.982,68
Pessoal Ativo	64.901.586,19 68.543.250,26	69.506.720,94 97.499.791,97	64.030.172,13 72.134.464,34	63.973.157,64 65.819.320,53	64.505.067,98 66.803.662,29	66.422.021,97 67.362.854,44	831.502.070,68	70.982,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.852.326,61 60.220.589,80	62.403.217,09 88.459.762,19	57.022.999,18 64.421.005,48	56.604.684,46 58.328.151,57	57.347.459,19 59.279.972,56	58.559.778,29 59.704.235,09	740.204.181,51	70.982,68
Obrigações Patronais	7.049.259,58 8.322.660,46	7.103.503,85 9.040.029,78	7.007.172,95 7.713.458,86	7.368.473,18 7.491.168,96	7.157.608,79 7.523.689,73	7.862.243,68 7.658.619,35	91.297.889,17	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.617.089,19 11.627.127,16	11.446.863,49 12.767.515,91	11.108.273,56 12.708.436,30	11.334.138,73 12.133.910,46	11.542.447,21 11.750.856,57	11.007.678,42 12.951.377,27	140.995.714,27	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.798.462,25 9.645.871,72	8.762.624,10 9.817.438,79	9.283.523,64 10.679.894,36	9.546.120,97 9.951.782,10	9.706.335,81 9.674.241,04	8.930.866,18 10.809.152,99	115.606.313,95	-
Pensões	1.818.626,94 1.981.255,44	2.684.239,39 2.950.077,12	1.824.749,92 2.028.541,94	1.788.017,76 2.182.128,36	1.836.111,40 2.076.615,53	2.076.812,24 2.142.224,28	25.389.400,32	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	11.933.812,16 13.021.112,09	12.689.222,18 15.417.122,29	11.953.622,21 13.403.229,08	12.276.877,54 14.053.791,09	12.843.123,24 13.515.024,49	12.157.541,88 14.712.984,45	157.977.462,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	454.681,03 526.663,83	610.697,00 691.374,22	673.702,01 434.039,75	627.775,79 1.419.811,03	972.806,70 1.359.382,15	627.796,13 1.188.832,54	9.587.562,18	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	92.072,71 158.132,90	266.558,26 70.665,10	36.873,86 -	84.493,29 164.819,79	96.161,09 187.732,09	54.348,59 11.337,84	1.223.195,52	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.204.558,69 1.279.223,72	684.767,71 2.849.729,17	915.077,17 296.141,47	1.310.041,95 370.638,25	1.426.809,67 252.442,12	795.029,08 598.926,91	11.983.385,91	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.182.499,73 11.057.091,64	11.127.199,21 11.805.353,80	10.327.969,17 12.673.047,86	10.254.566,51 12.098.522,02	10.347.345,78 11.715.468,13	10.680.368,08 12.913.887,16	135.183.319,09	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.584.863,22 67.149.265,33	68.264.362,25 94.850.185,59	63.184.823,48 71.439.671,56	63.030.418,83 63.899.439,90	63.204.391,95 65.039.494,37	65.272.158,51 65.601.247,26	814.520.322,25	70.982,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.705.927.502,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.269.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.701.008.502,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	814.591.304,93	47,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	918.544.591,13	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	872.617.361,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	826.690.132,02	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.
Nota:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55FAC614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.754.159.510,00	1.754.159.510,00	514.601.226,32	29,34	850.283.708,01	48,47	903.875.801,99
RECEITAS CORRENTES	1.717.293.413,00	1.717.293.413,00	365.280.477,41	21,27	691.826.056,44	40,29	1.025.467.356,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	343.864.964,00	343.864.964,00	63.348.052,59	18,42	150.995.289,38	43,91	192.869.674,62
Impostos	286.372.964,00	286.372.964,00	50.981.070,31	17,8	118.876.515,56	41,51	167.496.448,44
Taxas	57.492.000,00	57.492.000,00	12.366.982,28	21,51	32.118.773,82	55,87	25.373.226,18
CONTRIBUIÇÕES	159.183.450,00	159.183.450,00	32.214.586,98	20,24	53.619.515,82	33,68	105.563.934,18
Contribuições Sociais	106.289.190,00	106.289.190,00	24.145.256,30	22,72	36.675.060,02	34,5	69.614.129,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.894.260,00	52.894.260,00	8.069.330,68	15,26	16.944.455,80	32,03	35.949.804,20
RECEITA PATRIMONIAL	53.996.230,00	53.996.230,00	35.150.115,14	65,1	52.688.142,47	97,58	1.308.087,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	870.830,00	870.830,00	78.599,76	9,03	150.179,66	17,25	720.650,34
Valores Mobiliários	53.125.400,00	53.125.400,00	35.071.515,38	66,02	52.537.962,81	98,89	587.437,19
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	318.484,75	-	578.824,51	-	-578.824,51
Outros Serviços	-	-	318.484,75	-	578.824,51	-	-578.824,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.124.369.409,00	1.124.369.409,00	228.156.566,93	20,29	423.744.204,58	37,69	700.625.204,42
Transferências da União e de suas Entidades	512.784.480,00	512.784.480,00	110.082.535,21	21,47	196.306.601,10	38,28	316.477.878,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	374.614.709,00	374.614.709,00	71.628.804,78	19,12	129.245.222,45	34,5	245.369.486,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	236.970.220,00	236.970.220,00	46.445.226,94	19,6	98.192.381,03	41,44	138.777.838,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.879.360,00	35.879.360,00	6.092.671,02	16,98	10.200.079,68	28,43	25.679.280,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.809.730,00	13.809.730,00	2.629.280,82	19,04	3.961.068,93	28,68	9.848.661,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.395.530,00	15.395.530,00	2.017.343,68	13,1	3.753.357,83	24,38	11.642.172,17
Demais Receitas Correntes	6.674.100,00	6.674.100,00	1.446.046,52	21,67	2.485.652,92	37,24	4.188.447,08
RECEITAS DE CAPITAL	36.866.097,00	36.866.097,00	149.320.748,91	405,04	158.457.651,57	429,82	-121.591.554,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.609.953,00	7.609.953,00	146.989.128,41	1.931,54	147.209.032,24	1.934,43	-139.599.079,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.609.953,00	7.609.953,00	146.989.128,41	1.931,54	147.209.032,24	1.934,43	-139.599.079,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.256.144,00	29.256.144,00	2.331.620,50	7,97	11.248.619,33	38,45	18.007.524,67
Transferências da União e de suas Entidades	28.116.144,00	28.116.144,00	2.331.620,50	8,29	10.788.619,33	38,37	17.327.524,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.140.000,00	1.140.000,00	-	-	460.000,00	40,35	680.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.258.580,00	109.258.580,00	22.240.923,82	20,36	32.797.371,18	30,02	76.461.208,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.863.418.090,00	1.863.418.090,00	536.842.150,14	28,81	883.081.079,19	47,39	980.337.010,81
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.863.418.090,00	1.863.418.090,00	536.842.150,14	28,81	883.081.079,19	47,39	980.337.010,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.863.418.090,00	1.863.418.090,00	536.842.150,14	28,81	883.081.079,19	47,39	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	61.428.593,25	-	-	61.428.593,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.041.562.830,67	-	-	61.428.593,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.659.901.152,00	1.805.550.317,52	175.455.210,36	885.120.077,80	920.430.239,72	267.560.367,30	497.015.099,01	1.308.535.218,51	488.603.511,29	-
DESPESAS CORRENTES	1.506.697.288,00	1.538.908.528,91	145.496.102,68	805.115.659,55	733.792.869,36	255.839.998,44	474.630.712,96	1.064.277.815,95	470.905.028,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.750.059,00	854.170.477,96	43.292.859,57	463.252.359,57	390.918.118,39	153.141.358,99	310.620.095,11	543.550.382,85	310.230.607,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15.633.435,00	25.127.305,68	6.727.539,90	22.330.974,90	2.796.330,78	3.871.608,16	5.437.703,24	19.689.602,44	4.191.287,14	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.313.794,00	659.610.745,27	95.475.703,21	319.532.325,08	340.078.420,19	98.827.031,29	158.572.914,61	501.037.830,66	156.483.134,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	126.866.818,00	247.436.603,31	29.959.107,68	80.004.418,25	167.432.185,06	11.720.368,86	22.384.386,05	225.052.217,26	17.698.482,76	-
INVESTIMENTOS	111.962.509,00	232.169.847,31	29.959.107,68	65.870.142,53	166.299.704,78	9.463.027,35	18.918.594,80	213.251.252,51	14.591.260,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	14.904.309,00	15.266.756,00	-	14.134.275,72	1.132.480,28	2.257.341,51	3.465.791,25	11.800.964,75	3.107.221,96	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.337.046,00	19.205.185,30	-	-	19.205.185,30	-	-	19.205.185,30	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	97.778.887,00	107.388.402,22	1.439.225,97	55.306.795,76	52.081.606,46	17.210.625,60	33.956.673,68	73.431.728,54	33.922.143,79	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.757.680.039,00	1.912.938.719,74	176.894.436,33	940.426.873,56	972.511.846,18	284.770.992,90	530.971.772,69	1.381.966.947,05	522.525.655,08	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.757.680.039,00	1.912.938.719,74	176.894.436,33	940.426.873,56	972.511.846,18	284.770.992,90	530.971.772,69	1.381.966.947,05	522.525.655,08	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	352.109.306,50	-	360.555.424,11	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.757.680.039,00	1.912.938.719,74	176.894.436,33	940.426.873,56	-	284.770.992,90	883.081.079,19	1.381.966.947,05	883.081.079,19	-
RESERVA DO RPPS	105.738.051,00	105.738.051,00	-	-	105.738.051,00	-	-	105.738.051,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.258.580,00	109.258.580,00	22.240.923,82	20,36	32.797.371,18	30,02	76.461.208,82
RECEITAS CORRENTES	109.258.580,00	109.258.580,00	22.240.923,82	20,36	32.797.371,18	30,02	76.461.208,82
CONTRIBUIÇÕES	109.258.580,00	109.258.580,00	22.240.923,82	20,36	32.797.371,18	30,02	76.461.208,82
Contribuições Sociais	109.258.580,00	109.258.580,00	22.240.923,82	20,36	32.797.371,18	30,02	76.461.208,82

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	97.778.887,00	107.388.402,22	1.439.225,97	55.306.795,76	52.081.606,46	17.210.625,60	33.956.673,68	73.431.728,54	33.922.143,79	-
DESPESAS CORRENTES	94.947.180,00	95.995.180,00	1.439.225,97	52.475.088,76	43.520.091,24	16.709.394,09	33.012.772,08	62.982.407,92	32.978.242,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.056.781,00	69.056.781,00	295.680,23	38.170.367,65	30.886.413,35	11.561.619,06	23.458.593,81	45.598.187,19	23.447.819,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.890.399,00	26.938.399,00	1.143.545,74	14.304.721,11	12.633.677,89	5.147.775,03	9.554.178,27	17.384.220,73	9.530.423,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.831.707,00	11.393.222,22	-	2.831.707,00	8.561.515,22	501.231,51	943.901,60	10.449.320,62	943.901,60	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.831.707,00	11.393.222,22	-	2.831.707,00	8.561.515,22	501.231,51	943.901,60	10.449.320,62	943.901,60	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEECD228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	576.424.294,46	660.708.554,80	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	318.858.291,17	403.142.551,51	0	0

Empréstimos	1.523.372,88	1.187.270,34	0	0
Internos	1.523.372,88	1.187.270,34	0	0
Externos	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0
Financiamentos	147.944.248,11	233.790.211,69	0	0
Internos	147.944.248,11	233.790.211,69	0	0
Externos	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	169.390.670,18	168.165.069,48	0	0
De Tributos	355.989,02	346.636,65	0	0
De Contribuições Previdenciárias	167.288.829,15	166.344.927,55	0	0
De Demais Contribuições Sociais	227.499,43	195.908,91	0	0
Do FGTS	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	1.518.352,58	1.277.596,37	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	257.566.003,29	257.566.003,29	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	482.275.547,54	732.579.241,68	0	0
Disponibilidade de Caixa[1]	481.738.482,85	732.042.176,99	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	516.239.224,30	748.375.916,33	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	34.500.741,45	4.860.647,94	0	0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.473.091,40	0	0
Demais Haveres Financeiros	537.064,69	537.064,69	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	94.148.746,92	-71.870.686,88	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.591.001.456,56	1.705.927.502,09	0	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.650.000,00	3.650.000,00	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.587.351.456,56	1.702.277.502,09	0	0
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	36,31	38,81	0	0
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,93	-4,22	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	1.904.821.747,87	2.042.733.002,51	0	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	1.714.339.573,08	1.838.459.702,26	0	0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	8.300.223,76	8.300.223,76	0	0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	7.989.629,03	7.989.629,03	0	0
PASSIVO ATUARIAL	474.489.737,18	474.489.737,18	0	0
RP NÃO-PROCESSADOS	113.940.787,01	51.888.751,30	0	0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0	0	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0	0	0	0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0	0	0	0

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D37FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Página 1 de 3

Maio/2021 a Abril/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	165.589.917,78	160.301.317,42	153.613.959,13	170.665.345,79	152.867.503,91	143.100.336,41	2.070.757.499,98	1.865.766.487,00
	175.888.529,42	197.628.055,81	195.139.421,39	161.320.867,16	201.044.680,22	193.597.565,54		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.213.885,15	25.486.363,22	30.125.683,84	27.187.590,64	28.461.918,81	25.012.345,95	375.019.037,65	343.864.964,00
	29.656.888,04	31.879.072,62	59.961.659,85	27.685.576,94	33.693.829,39	29.654.223,20		
IPTU	1.366.694,02	1.258.881,45	1.795.394,44	1.026.308,58	2.007.862,80	1.737.344,08	45.973.358,57	34.473.311,00
	2.488.724,41	2.243.832,20	22.297.021,72	3.087.587,75	4.390.723,59	2.272.983,53		
ISS	12.674.993,54	12.411.136,04	14.656.417,32	14.113.263,66	14.850.199,36	14.459.364,08	168.499.254,14	152.603.442,00
	14.308.505,95	15.635.396,42	14.115.955,32	13.282.153,47	13.585.771,14	14.406.097,84		
ITBI	2.676.730,45	2.506.292,87	2.552.048,88	1.897.963,30	2.796.728,56	1.774.157,21	23.406.382,75	18.431.371,00
	1.552.522,09	1.681.923,65	1.173.875,28	1.590.308,46	1.575.043,09	1.628.788,91		
IRRF	5.865.303,22	6.349.321,00	5.946.647,56	5.825.677,06	6.012.044,59	4.086.004,37	76.439.824,70	80.864.840,00
	8.233.474,77	8.651.146,67	6.042.465,44	6.306.077,81	6.189.689,62	6.931.972,59		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.630.163,92	2.960.731,86	5.175.175,64	4.324.378,04	2.795.083,50	2.955.476,21	60.700.217,49	57.492.000,00
	3.073.660,82	3.666.773,68	16.332.342,09	3.419.449,45	7.952.601,95	4.414.380,33		
Contribuições	11.132.801,67	15.543.077,76	8.728.458,76	15.761.691,34	11.673.020,13	11.974.627,85	161.292.600,41	159.183.450,00
	18.028.276,27	14.831.130,81	8.381.669,84	13.023.259,00	19.185.377,37	13.029.209,61		
Receita Patrimonial	8.407.785,77	2.687.899,60	1.778.830,42	3.136.105,53	5.878.165,99	3.851.452,30	102.479.650,83	53.996.230,00
	14.302.975,41	9.748.293,34	7.755.200,94	9.782.826,39	22.989.870,73	12.160.244,41		
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.343.047,47	2.652.319,16	1.736.254,57	3.096.083,03	5.854.513,06	3.778.945,28	101.885.189,89	53.125.400,00
	14.183.706,29	9.702.358,22	7.709.726,48	9.756.720,95	22.943.203,72	12.128.311,66		
Outras Receitas Patrimoniais	64.738,30	35.580,44	42.575,85	40.022,50	23.652,93	72.507,02	594.460,94	870.830,00
	119.269,12	45.935,12	45.474,46	26.105,44	46.667,01	31.932,75		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	578.824,51	-
	-	-	127.889,74	132.450,02	184.712,07	133.772,68		
Transferências Correntes	117.871.787,09	114.112.254,05	110.796.778,47	121.673.726,41	104.723.452,56	100.169.799,69	1.399.969.456,58	1.272.842.483,00
	110.200.112,12	137.400.863,74	116.711.070,74	108.791.276,43	121.664.766,05	135.853.569,23		
Cota-Parte do FPM	28.483.309,41	24.633.639,85	33.658.946,97	26.911.402,01	21.134.530,63	23.550.919,87	370.246.193,31	312.814.462,00
	30.586.207,27	45.533.542,79	31.977.446,55	44.637.818,94	27.061.257,03	32.077.171,99		
Cota-Parte do ICMS	25.056.887,63	37.298.118,89	36.006.160,10	38.121.323,15	33.808.410,51	31.041.278,51	397.852.909,69	387.183.040,00
	36.306.556,70	37.147.967,49	37.300.673,17	17.773.655,59	37.690.244,66	30.301.633,29		
Cota-Parte do IPVA	5.150.969,85	6.063.874,60	6.762.074,96	5.672.766,81	4.702.635,52	4.000.982,72	68.288.955,01	63.266.951,00
	3.489.946,76	3.849.446,66	6.100.481,92	7.323.871,50	8.276.448,13	6.895.455,58		
Cota-Parte do ITR	9.691,84	9.496,99	21.862,33	15.720,13	31.929,76	650.021,62	1.053.539,17	615.180,00
	47.926,51	80.927,02	36.531,16	32.934,77	36.845,58	79.651,46		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	149.851,43	204.126,83	195.717,06	123.755,05	230.126,68	207.316,95	1.476.916,72	2.068.920,00
	195.655,06	170.367,66	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	22.595.395,88	22.076.934,39	22.326.771,59	24.207.136,77	21.227.921,65	21.360.550,51	284.639.793,14	234.637.060,00
	24.358.444,46	28.808.893,52	23.605.764,20	27.795.115,73	22.554.241,65	23.722.622,79		
Outras Transferências Correntes	36.425.681,05	23.826.062,50	11.825.245,46	26.621.622,49	23.587.897,81	19.358.729,51	276.411.149,54	272.256.870,00
	15.215.375,36	21.809.718,60	17.690.173,74	11.227.879,90	26.045.729,00	42.777.034,12		
Outras Receitas Correntes	1.963.658,10	2.471.722,79	2.184.207,64	2.906.231,87	2.130.946,42	2.092.110,62	31.417.930,00	35.879.360,00
	3.700.277,58	3.768.695,30	2.201.930,28	1.905.478,38	3.326.124,61	2.766.546,41		
DEDUÇÕES (II)	28.296.314,71	29.200.833,26	19.799.988,76	29.772.413,92	24.978.386,69	22.384.565,78	364.829.997,89	319.046.494,00
	41.795.157,80	33.172.422,74	23.902.230,26	30.309.667,00	49.998.222,17	31.219.794,80		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	5.621.549,80	7.510.684,94	2.925.828,19	7.649.333,79	4.479.685,63	5.147.484,73	74.553.432,45	69.912.580,00
	10.034.933,49	6.771.899,24	14.156,27	6.578.399,13	11.731.015,60	6.088.461,64		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	93.905,08	82.945,18	85.964,28	97.084,72	290.307,71	75.286,58	1.436.700,04	1.208.540,00
	108.865,12	211.173,53	70.629,85	98.805,10	106.147,39	115.585,50		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.770.142,04	13.641.851,40	12.973.422,28	14.168.993,40	11.981.526,60	11.890.103,93	162.670.997,59	148.473.074,00
	14.125.258,37	14.599.275,46	15.083.026,52	13.953.656,12	14.612.959,04	13.870.782,43		
Dedução IRRF cfe Parecer TCERO 56/2002	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Contrib do Servidor para Assistencia	2.822.732,35 5.331.252,98	5.894.327,48 4.554.072,80	2.596.290,30 4.295.258,12	5.763.649,56 3.333.287,38	3.438.817,45 5.013.510,35	3.527.808,07 3.241.027,94	49.812.034,78	51.528.430,00
Rendimento de Aplicaçao do RPPS	7.548.972,00 11.755.834,40	1.632.010,82 6.596.988,27	779.470,27 4.000.146,06	1.654.339,01 5.906.505,83	4.349.035,86 18.095.576,35	1.304.869,03 7.464.923,85	71.088.671,75	47.923.870,00
Outras Deduções (Receitas Eventuais)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Emendas Parlamentar Individual	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras Deduçoes Cota Parte do FPM-Propri	439.013,44 439.013,44	439.013,44 439.013,44	439.013,44 439.013,44	439.013,44 439.013,44	439.013,44 439.013,44	439.013,44 439.013,44	5.268.161,28	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**137.293.603,07** **134.093.371,62**	**131.100.484,16** **164.455.633,07**	**133.813.970,37** **171.237.191,13**	**140.892.931,87** **131.011.200,16**	**127.889.117,22** **151.046.458,05**	**120.715.770,63** **162.377.770,74**	**1.705.927.502,09**	**1.546.719.993,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- **2.000.000,00**	- -	- -	- -	- -	**1.650.000,00** -	**3.650.000,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**137.293.603,07** **132.093.371,62**	**131.100.484,16** **164.455.633,07**	**133.813.970,37** **171.237.191,13**	**140.892.931,87** **131.011.200,16**	**127.889.117,22** **151.046.458,05**	**119.065.770,63** **162.377.770,74**	**1.702.277.502,09**	**1.546.719.993,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	- -	- -	**1.000.000,00** -	- -	- **269.000,00**	- -	**1.269.000,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**137.293.603,07** **132.093.371,62**	**131.100.484,16** **164.455.633,07**	**132.813.970,37** **171.237.191,13**	**140.892.931,87** **131.011.200,16**	**127.889.117,22** **150.777.458,05**	**119.065.770,63** **162.377.770,74**	**1.701.008.502,09**	**1.546.719.993,00**

1º Transferencia de emenda de bancada parlamentar, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde, conforme portaria nº1.435,28/06/2021- DOU Impressa Nacional, depositada na conta 10.334-9 SEMUSA

2º Transferencia de emenda parlamentar individual para despesa com custeio nas unidades administrativas e laboratoriais, propostas (36000.367607/2021-00/36000.367660/2021-00/36000.390.66.6.202.100), Incremento Pab e Incremento Mac)

3º Transferencia de emenda parlamentar individual para despesa com custeio nas unidades administrativas e laboratoriais, COVID, proposta 19000395062202100

4º Outras Deduçoes, Cota Parte do FPM-Próprio, conforme Orientaçao Tecnica nº01/2019/MPC-RO, de 30/12/2019.

5º Transferencia de emenda de bancada parlamentar, Incremento PAB, proposta nº36000421781202100

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2022, 12h e 05m.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDC471A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

RREO ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**118.103.630,00**	**57.328.593,67**
Receita de Contribuições dos Segurados	**36.900.740,00**	**12.909.613,51**
Ativo	36.881.300,00	12.899.446,02
Inativo	14.040,00	5.520,33
Pensionista	5.400,00	4.647,16
Receita de Contribuições Patronais	**42.496.890,00**	**13.219.184,20**
Ativo	42.496.890,00	13.219.184,20
Inativo	-	-
Pensionista	-	-

Receita Patrimonial	**34.963.440,00**	**31.199.795,96**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	34.963.440,00	31.199.795,96
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**3.742.560,00**	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	3.742.560,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**118.103.630,00**	**57.328.593,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.400.618,00	1.327.748,09	1.327.748,09	1.327.748,09	-
Aposentadorias	1.781.223,00	663.035,90	663.035,90	663.035,90	-
Pensões por Morte	1.619.395,00	664.712,19	664.712,19	664.712,19	-
Outras Despesas Previdenciárias	80.008,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	80.008,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.480.626,00**	**1.327.748,09**	**1.327.748,09**	**1.327.748,09**	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**114.623.004,00**	**56.000.845,58**	**56.000.845,58**	**56.000.845,58**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	105.738.051,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.307,58
Investimentos e Aplicações	618.894.025,92
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**92.643.820,00**	**29.605.907,98**
Receita de Contribuições dos Segurados	**33.011.840,00**	**11.502.419,13**
Ativo	28.303.160,00	10.336.637,51
Inativo	4.120.080,00	972.640,15
Pensionista	588.600,00	193.141,47
Receita de Contribuições Patronais	**39.965.320,00**	**11.282.461,61**
Ativo	39.965.320,00	11.282.461,61
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**12.960.430,00**	**4.267.356,13**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	12.960.430,00	4.267.356,13
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**6.706.230,00**	**2.553.671,11**

Compensação Financeira entre os regimes	964.830,00		257.866,42
Demais Receitas Correntes	5.741.400,00		2.295.804,69
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**92.643.820,00**		**29.605.907,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**94.662.194,00**	**43.588.739,40**	**43.588.739,40**	**43.588.739,40**	-
Aposentadorias	75.851.764,00	35.967.596,91	35.967.596,91	35.967.596,91	-
Pensões por Morte	18.810.430,00	7.621.142,49	7.621.142,49	7.621.142,49	-
Outras Despesas Previdenciárias	**15.000,00**	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**94.677.194,00**	**43.588.739,40**	**43.588.739,40**	**43.588.739,40**	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-2.033.374,00**	**-13.982.831,42**	**-13.982.831,42**	**-13.982.831,42**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.586.347,37
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.965,93
Investimentos e Aplicações	7.823.548,50
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	17.096.044,00	5.499.843,24	3.679.986,41	3.679.986,41	-
Pessoal e Encargos Sociais	9.428.797,00	2.535.999,67	2.535.999,67	2.535.999,67	-
Demais Despesas Correntes	7.667.247,00	2.963.843,57	1.143.986,74	1.143.986,74	-
Despesas de Capital (XIV)	305.000,00	34.584,69	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**17.401.044,00**	**5.534.427,93**	**3.679.986,41**	**3.679.986,41**	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-17.401.044,00**	**-5.534.427,93**	**-3.679.986,41**	**-3.679.986,41**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	197.078,50
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 17/Mai/2022, 08h e 36m.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70CCD75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.717.293.413,00	691.826.056,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.864.964,00	150.995.289,38
IPTU	34.473.311,00	32.048.316,59
ISS	152.603.442,00	55.389.977,77
ITBI	18.431.371,00	5.968.015,74
IRRF	80.864.840,00	25.470.205,46
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	57.492.000,00	32.118.773,82
Contribuições	159.183.450,00	53.619.515,82
Receita Patrimonial	53.996.230,00	52.688.142,47
Aplicações Financeiras (II)	53.125.400,00	52.537.962,81
Outras Receitas Patrimoniais	870.830,00	150.179,66
Transferências Correntes	1.124.369.409,00	423.744.204,58
Cota-Parte do FPM	254.968.206,00	106.846.901,97
Cota-Parte do ICMS	309.746.432,00	98.452.965,44
Cota-Parte do IPVA	50.613.561,00	22.877.005,62
Cota-Parte do ITR	492.144,00	148.770,42
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	1.655.136,00	-
Transferências do FUNDEB	234.637.060,00	97.677.744,37
Outras Transferências Correntes	272.256.870,00	97.740.816,76
Demais Receitas Correntes	35.879.360,00	10.778.904,19
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	35.879.360,00	10.778.904,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.664.168.013,00	639.288.093,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.866.097,00	158.457.651,57

Operações de Crédito (VI)	7.609.953,00						147.209.032,24
Amortização de Empréstimos (VII)	-						-
Alienação de Bens	-						-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-						-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-						-
Outras Alienações de Bens	-						-
Transferências de Capital	29.256.144,00						11.248.619,33
Convênios	29.256.144,00						11.248.619,33
Outras Transferências de Capital	-						-
Outras Receitas de Capital	-						-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-						-
Outras Receitas de Capital Primárias	-						-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.256.144,00						11.248.619,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.693.424.157,00						650.536.712,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.538.908.528,91	805.115.659,55	474.630.712,96	470.905.028,53	28.452.435,98	25.263.290,26	24.589.065,19
Pessoal e Encargos Sociais	854.170.477,96	463.252.359,57	310.620.095,11	310.230.607,38	390.467,50	39.882,14	39.882,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.127.305,68	22.330.974,90	5.437.703,24	4.191.287,14	-	-	-
Outras Despesas Correntes	659.610.745,27	319.532.325,08	158.572.914,61	156.483.134,01	28.061.968,48	25.223.408,12	24.549.183,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.513.781.223,23	782.784.684,65	469.193.009,72	466.713.741,39	28.452.435,98	25.263.290,26	24.589.065,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	247.436.603,31	80.004.418,25	22.384.386,05	17.698.482,76	40.098,56	23.983.311,65	21.977.099,55
Investimentos	232.169.847,31	65.870.142,53	18.918.594,80	14.591.260,80	40.098,56	23.983.311,65	21.977.099,55
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	15.266.756,00	14.134.275,72	3.465.791,25	3.107.221,96	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	232.169.847,31	65.870.142,53	18.918.594,80	14.591.260,80	40.098,56	23.983.311,65	21.977.099,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	19.205.185,30	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.765.156.255,84	848.654.827,18	488.111.604,52	481.305.002,19	28.492.534,54	49.246.601,91	46.566.164,74

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	94.173.011,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.355.902,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.070.810,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.481.656,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	103.762.165,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	32.382.496,27

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	576.424.294,46	660.708.554,80
DEDUÇÕES (XXIX)	482.275.547,54	732.579.241,68
Disponibilidade de Caixa	481.738.482,85	732.042.176,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	516.239.224,30	748.375.916,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.500.741,45	4.860.647,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.473.091,40

Demais Haveres Financeiros	537.064,69	537.064,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	94.148.746,92	(71.870.686,88)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**166.019.433,80**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	29.640.093,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-32.617.174,51
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**103.762.165,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**94.173.011,49**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.428.593,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	61.428.593,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	105.738.051,00

Nota Explicativa:

Resultado Primário Acima da Linha:	**94.173.011,49**	Resultado Nominal Acima da Linha:	#########
Resultado Primário Abaixo da Linha:	145.948.459,21	Resultado Nominal Abaixo da Linha:	166.019.433,80
Resultado Nominal Abaixo da Linha AJUSTADO:	103.762.165,78	**(=) Divergência**	-62.257.268,02
Juros Ativos (+)	17.070.810,72	**AJUSTE METODOLÓGICO**	-62.257.268,02
Juros Passivos (-)	7.481.656,43	(-)Variação do Saldo RPPS	29.640.093,51
Resultado Primário Abaixo da Linha Ajustado(=):	**94.173.011,49**	(+)Variação Cambial	0,00
		(+)Outros Ajustes	-32.617.174,51
		Resultado Nominal Abaixo da Linha AJUSTADO:	#########

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8096F82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	147.209.032,24	147.209.032,24
Interna	147.209.032,24	147.209.032,24
Empréstimos	147.209.032,24	147.209.032,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-

Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**147.209.032,24**	**147.209.032,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.705.927.502,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	3.650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.702.277.502,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	147.209.032,24	8,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	272.364.400,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	245.127.960,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	119.159.425,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1- Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2 - No encerramento do 1° quadrimestre/2022 o Anexo 4 irá apresentar uma receita em duplicidade, pois a Receita de Operação de Crédito referente ao Programa de Infraestrutura - Contrato n° 40/00007-9 entre Banco do Brasil e Município correspondente a R$ 60.0000.000,00, foi lançada em 28/03/2022 (receita 143) sem a devida vinculação ao Passivo, uma vez que deveria ter sido lançada na receita 245, desta forma, foi corrigida em 30/04/2022 (receita245). Todavia o estorno da receita 143 foi efetuado somente em 01/05/2022.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D5009FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.153.595,29	32.347.146,16	28.492.534,54	3.827.996,14	2.180.210,77	-	113.940.787,01	49.246.601,91	46.566.164,74	12.783.806,66	54.590.815,61	56.771.026,38
PODER EXECUTIVO	2.153.595,29	32.317.841,00	28.463.229,38	3.827.996,14	2.180.210,77	-	113.346.763,96	48.700.883,94	46.026.853,55	12.783.806,66	54.536.103,75	56.716.314,52
PODER LEGISLATIVO	-	29.305,16	29.305,16	-	-	-	594.023,05	545.717,97	539.311,19	-	54.711,86	54.711,86
CAMARA MUNICIPAL	-	29.305,16	29.305,16	-	-	-	594.023,05	545.717,97	539.311,19	-	54.711,86	54.711,86
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.153.595,29	32.347.146,16	28.492.534,54	3.827.996,14	2.180.210,77	-	113.940.787,01	49.246.601,91	46.566.164,74	12.783.806,66	54.590.815,61	56.771.026,38

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04D5C8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	286.372.964,00	118.876.515,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.473.311,00	32.048.316,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.431.371,00	5.968.015,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	152.603.442,00	55.389.977,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.864.840,00	25.470.205,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	768.559.153,00	288.367.257,55
2.1- Cota-Parte FPM	312.814.462,00	135.753.694,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	289.231.280,00	135.753.694,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	23.583.182,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	387.183.040,00	123.066.206,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.068.920,00	-
2.4- Cota-Parte ITR	615.180,00	185.962,97
2.5- Cota-Parte IPVA	63.266.951,00	28.596.257,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.610.600,00	765.136,23
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.054.932.117,00**	**407.243.773,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**148.473.074,20**	**57.520.424,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**115.259.955,05**	**44.290.519,02**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	234.802.200,00	99.418.968,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	234.802.200,00	99.418.968,62
6.1.1- Principal	234.637.060,00	97.677.744,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	165.140,00	1.741.224,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	86.163.985,80	40.157.320,11

(6.1.1 – 4)[1]		

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	23.678.329,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.390.782,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	19.287.547,23
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**123.097.297,93**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	159.680.000,00	105.901.353,91	59.439.817,33	59.439.817,33	46.461.536,58
10.1- Educação Infantil	20.170.000,00	17.685.469,22	10.608.124,55	10.608.124,55	7.077.344,67
10.1.1- Creche	4.300.000,00	3.870.248,16	1.290.082,72	1.290.082,72	2.580.165,44
10.1.2- Pré-escola	15.870.000,00	13.815.221,06	9.318.041,83	9.318.041,83	4.497.179,23
10.2- Ensino Fundamental	139.510.000,00	88.215.884,69	48.831.692,78	48.831.692,78	39.384.191,91
11- OUTRAS DESPESAS	75.185.800,00	24.766.767,53	10.728.614,57	10.405.278,89	14.038.152,96
11.1- Educação Infantil	6.345.638,00	1.109.430,00	1.023.390,00	993.600,00	86.040,00
11.1.1- Creche	3.907.582,00	233.460,00	222.750,00	222.750,00	10.710,00
11.1.2- Pré-escola	2.438.056,00	875.970,00	800.640,00	770.850,00	75.330,00
11.2- Ensino Fundamental	68.840.162,00	23.657.337,53	9.705.224,57	9.411.678,89	13.952.112,96
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**234.865.800,00**	**130.668.121,44**	**70.168.431,90**	**69.845.096,22**	**60.499.689,54**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	105.901.353,91	59.439.817,33	59.439.817,33	46.461.536,58	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.668.121,44	70.168.431,90	69.845.096,22	60.499.689,54	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	69.593.278,03	59.439.817,33	59.439.817,33	59,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.941.896,86	29.250.536,72	29.250.536,72	29,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO	VALOR NÃO

	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	27.006.416,84	4.390.782,08	-	-	-	4.390.782,08
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.006.416,84	4.390.782,08	-	-	-	4.390.782,08
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.105.589,00	7.601.866,19	3.892.437,28	3.892.437,28	3.709.428,91
24.1- Creche	4.657.723,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	17.447.866,00	7.601.866,19	3.892.437,28	3.892.437,28	3.709.428,91
25- ENSINO FUNDAMENTAL	139.887.823,64	75.998.158,28	43.552.344,92	43.263.645,79	32.445.813,36
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**161.993.412,64**	**83.600.024,47**	**47.444.782,20**	**47.156.083,07**	**36.155.242,27**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	117.613.214,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	40.157.320,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4] [7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.746.379,19
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**73.709.514,80**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	101.810.943,28	73.709.514,80	18,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	51.019.637,28	37.234.872,64	36.686.781,99	3.746.379,19	10.586.476,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.308.901,94	8.112.547,79	8.001.013,03	3.543.919,87	8.763.969,04
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.710.735,34	29.122.324,85	28.685.768,96	202.459,32	1.822.507,06
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.534.740,00	2.983.667,11
35.1- Salário-Educação	5.381.200,00	2.109.983,33
35.2- PDDE	-	8.580,00
35.3- PNAE	5.542.020,00	865.103,78
35.4- PNATE	611.520,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.389.840,00	2.673.502,12
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.330.795,00	2.152.995,40
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**26.255.375,00**	**7.810.164,63**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.492.061,64	2.655.643,66	450.919,70	221.886,00	2.204.723,96
41.1- Creche	3.157.065,92	866.069,34	175.056,79	46.692,00	691.012,55
41.2- Pré-escola	20.334.995,72	1.789.574,32	275.862,91	175.194,00	1.513.711,41
42- ENSINO FUNDAMENTAL	45.238.695,65	10.475.032,27	3.334.575,97	3.149.844,94	7.140.456,30
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	145.200,00	47.726,24	9.375,00	9.375,00	38.351,24
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**68.875.957,29**	**13.178.402,17**	**3.794.870,67**	**3.381.105,94**	**9.383.531,50**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	465.735.169,93	227.446.548,08	121.408.084,77	120.382.285,23	106.038.463,31
47.1- Despesas Correntes	414.398.451,78	219.899.109,19	121.350.551,37	120.324.751,83	98.548.557,82
47.1.1- Pessoal Ativo	241.703.513,00	151.295.140,65	87.160.502,85	87.160.502,85	64.134.637,80
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.985.820,35	16.811.736,80	6.608.962,63	5.992.581,60	10.202.774,17
47.1.4- Outras Despesas Correntes	146.709.118,43	51.792.231,74	27.581.085,89	27.171.667,38	24.211.145,85
47.2- Despesas de Capital	51.336.718,15	7.547.438,89	57.533,40	57.533,40	7.489.905,49
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	51.336.718,15	7.547.438,89	57.533,40	57.533,40	7.489.905,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	54.679.057,55	5.142.209,80
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	99.418.968,62	2.109.983,33
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	98.530.865,18	777.198,57
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.567.160,99	6.474.994,56
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	55.567.160,99	6.474.994,56

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 12/Mai/2022, 11h e 21m.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D729C716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Meses Janeiro-Abril
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	286.372.964,00	286.372.964,00	118.876.515,56	41,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.473.311,00	34.473.311,00	32.048.316,59	92,97
IPTU	26.100.651,00	26.100.651,00	24.022.284,74	92,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.372.660,00	8.372.660,00	8.026.031,85	95,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.431.371,00	18.431.371,00	5.968.015,74	32,38
ITBI	18.431.371,00	18.431.371,00	5.968.015,74	32,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.603.442,00	152.603.442,00	55.389.977,77	36,3
ISS	148.992.631,00	148.992.631,00	54.371.419,56	36,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.610.811,00	3.610.811,00	1.018.558,21	28,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	80.864.840,00	80.864.840,00	25.470.205,46	31,5
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	742.365.371,00	742.365.371,00	287.602.121,32	38,74
Cota-Parte FPM	289.231.280,00	289.231.280,00	135.753.694,51	46,94
Cota-Parte ITR	615.180,00	615.180,00	185.962,97	30,23
Cota-Parte IPVA	63.266.951,00	63.266.951,00	28.596.257,13	45,2
Cota-Parte ICMS	387.183.040,00	387.183.040,00	123.066.206,71	31,79
Cota-Parte IPI-Exportação	2.068.920,00	2.068.920,00	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.028.738.335,00	1.028.738.335,00	406.478.636,88	39,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.100.000,00	1.100.000,00	127.720,00	11,61	127.720,00	11,61	97.200,00	8,84
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	127.720,00	11,61	127.720,00	11,61	97.200,00	8,84
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-		-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	194.400,00	194.400,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	194.400,00	194.400,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	242.742.708,00	242.742.708,00	130.541.134,31	53,77	86.094.372,07	35,46	86.069.328,73	35,45
Despesas Correntes	242.742.708,00	242.742.708,00	130.541.134,31	53,77	86.094.372,07	35,46	86.069.328,73	35,45
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	244.037.108,00	244.037.108,00	130.668.854,31	53,54	86.222.092,07	35,33	86.166.528,73	35,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	130.668.854,31	86.222.092,07	86.166.528,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	130.668.854,31	86.222.092,07	86.166.528,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	60.971.795,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	60.971.795,53		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	25.250.296,54	25.194.733,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	60.971.795,53	109.293.711,69	48.321.916,16	-	-	-	-	-	-	48.321.916,16
Empenhos de 2021	158.581.547,85	224.719.852,14	66.138.304,29	-	-	-	-	-	-	66.138.304,29
Empenhos de 2020	128.208.996,85	198.096.340,30	69.887.343,45	769.484,38	-	-	141.917,99	309.451,56	318.114,83	69.569.228,62
Empenhos de 2019	128.911.805,78	182.044.897,14	53.133.091,36	-	-	-	-	-	-	53.133.091,36
Empenhos de 2018	125.159.366,53	184.175.132,43	59.015.765,90	-	-	-	-	-	-	59.015.765,90
Empenhos de 2017	112.866.434,46	188.503.221,35	75.636.786,89	232.384,58	-	-	156.685,15	-	75.699,43	75.561.087,46
Empenhos de 2016	105.043.553,67	185.731.679,30	80.688.125,63	42.000,00	-	-	-	-	42.000,00	80.646.125,63
Empenhos de 2015	99.811.322,83	153.761.818,16	53.950.495,33	1.370.519,69	-	-	1.339.485,36	-	31.034,33	53.919.461,00
Empenhos de 2014	102.024.667,48	133.834.253,63	31.809.586,15	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00	31.704.586,15
Empenhos de 2013	95.521.544,18	119.254.334,04	23.732.789,89	925.192,76	-	-	283.478,85	-	641.713,91	23.091.075,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	98.293.100,00	98.293.100,00	40.104.607,75	40,8
Proveniente da União	96.491.610,00	96.491.610,00	35.174.505,57	36,45
Proveniente dos Estados	1.801.490,00	1.801.490,00	4.930.102,18	273,67
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	460.000,00	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	98.293.100,00	98.293.100,00	40.564.607,75	41,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	30.962.385,00	30.962.385,00	19.375.965,03	62,58	10.654.584,67	34,41	10.654.504,32	34,41
Despesas Correntes	30.512.385,00	30.512.385,00	19.375.965,03	63,5	10.654.584,67	34,92	10.654.504,32	34,92
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.122.260,00	35.222.260,00	20.897.409,46	59,5	8.348.282,77	23,77	8.076.845,53	23
Despesas Correntes	34.072.260,00	34.072.260,00	20.897.409,46	61,33	8.348.282,77	24,5	8.076.845,53	23,71
Despesas de Capital	1.050.000,00	1.150.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.860.000,00	6.860.000,00	3.432.918,37	50,04	664.405,05	9,69	664.405,05	9,69
Despesas Correntes	6.760.000,00	6.760.000,00	3.432.918,37	50,78	664.405,05	9,83	664.405,05	9,83
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	255.000,00	255.000,00	58.410,00	22,91	1.710,00	0,67	1.710,00	0,67
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	58.410,00	22,91	1.710,00	0,67	1.710,00	0,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.585.000,00	9.585.000,00	4.879.230,75	50,9	2.740.054,30	28,59	2.740.054,30	28,59
Despesas Correntes	9.585.000,00	9.585.000,00	4.879.230,75	50,9	2.740.054,30	28,59	2.740.054,30	28,59
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.828.610,00	38.828.610,00	15.449.461,41	39,79	8.951.835,96	23,05	8.947.835,96	23,04
Despesas Correntes	37.496.937,00	37.432.549,90	15.283.784,49	40,83	8.887.448,86	23,74	8.883.448,86	23,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	1.331.673,00	1.396.060,10	165.676,92	11,87	64.387,10	4,61	64.387,10	4,61
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	121.613.255,00	121.713.255,00	64.093.395,02	52,7	31.360.872,75	25,79	31.085.355,16	25,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.062.385,00	32.062.385,00	19.503.685,03	60,83	10.782.304,67	33,63	10.751.704,32	33,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.122.260,00	35.222.260,00	20.897.409,46	59,33	8.348.282,77	23,70	8.076.845,53	22,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.860.000,00	6.860.000,00	3.432.918,37	50,04	664.405,05	9,68	664.405,05	9,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.000,00	255.000,00	58.410,00	22,91	1.710,00	0,67	1.710,00	0,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.779.400,00	9.779.400,00	4.879.230,75	49,89	2.740.054,30	28,02	2.740.054,30	28,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	281.571.318,00	281.571.318,00	145.990.595,72	51,84	95.046.208,03	33,88	95.017.164,69	33,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	365.650.363,00	365.750.363,00	194.762.249,33	52,25	117.582.964,82	32,15	117.251.883,89	32,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	121613255	121.713.255,00	64093395,02	52,7	31360872,75	25,79	31085355,16	25,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	244.037.108,00	244.037.108,00	130.668.854,31	53,54	86.222.092,07	35,33	86.166.528,73	35,31

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3E6E026

